

ÍNDICE

ALAGOAS	60
MACEIO / AL	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ARAUJO DA SILVA, CONRADO KAIQUE DE OLIVEIRA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR	61
AMAZONAS	61
MANAUS / AM	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FELIPY ALBUQUERQUE DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIENE BEZERRA MOURA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CANDIDA MENDONCA DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE AUZIER LOBATO, MARILENE DE SOUZA ANDRADE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS FINOL ROMERO, LUISIANA RAIZA BUSTAMANTE RODRIGUEZ	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE AGUIAR CARVALHO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DE QUEIROZ	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLENE DE SOUZA RIBEIRO, ROBERT ARAUJO DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILKA LIMA DO CARMO DIEB, RAYNER DOS SANTOS DIEB	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA NOGUEIRA AIRES DO VALE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS REIS FERREIRA, KAMILA DE OLIVEIRA VITAL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GILMAR FERREIRA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC LIMA VEIGA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLISSES ESTANISLAU DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSIVALDO ALVES DA SILVA, PATRICIA FERNANDES VIANA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE SOUZA MACHADO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAZ ANDRADE GARCEZ JULHO	66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LAVAREDA DA COSTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEICIANE DA SILVA ROSAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE EDUARDO DE LIMA BOMFIM	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON GOMES DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN PEREIRA FERNANDES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIGON VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS RECH DE MORAES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABLCIO VIANA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE JESUS MARTINS RICARDO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON MAIA DE MENDONCA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAELSON ROCHA LOPES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSITO DE JESUS BENTES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DIAS DE ALMEIDA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR ALVES VALENTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDECI BEZERRA SOTERO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA PIMENTEL RAMOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMINE RAHYSSA SOUZA DO NASCIMENTO, ANDEJANE SOUZA DO NASCIMENTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGLESON GATO MARTINS JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDSON DA COSTA CORREA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA E SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEI VENANCIO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BRUNO BARBOSA DE NEGREIROS	73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERILZA SERGIO DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO ARAUJO DA SILVA FILHO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSA DIAS AGUIAR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACHADO DE SOUZA, JULIANA BEZERRA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO CASTILHO DE ABREU, DANIELE ALVES RODRIGUES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRA ADRIANA MENEZES PINHEIRO, JEAN DOS SANTOS PINHEIRO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON GOUVEA DE SOUZA	75

BAHIA 75

ALAGOINHAS / BA 75

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER PEREIRA DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PEREIRA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SOARES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIAN COELHO FIGUEIREDO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA SOUSA SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIENE VICENTE PINHEIRO LIMA	77

BOM JESUS DA LAPA / BA 77

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	79

CAMACARI / BA 80

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BASTOS DE LIMA, SANDRA CORREIA MEDEIROS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALAN ALVES ANUNCIACAO, LEIA RAMOS SANTOS ANUNCIACAO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLE BONFIM FERREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA BARBOSA NETO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE NASCIMENTO BRITO	81

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES CARDOSO,	

LEANDRO SANTOS DIAS	82
CIPO / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIO JOSE DE SANTANA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA BRITO DE SANTANA	83
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI SANTOS DO ROSARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	83
ESPLANADA / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA	84
FEIRA DE SANTANA / BA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BRITO BISPO, ADRIANA CASTRO DOS SANTOS BISPO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CHAVES ROCHA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVALDSON ANDRADE SANTOS, LUCIMAR SILVA JATAI ANDRADE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NERE DE CASTRO OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MATEUS LIMA, GERBSON MATEUS ALVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANDIR MARINHO DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROGERIO DA SILVA BOAVENTURA, MARILENE MARINHO NUNES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO SOUZA DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME NETO BRITO COELHO, SOFIA DE ARAUJO PINTO COELHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA OLIVEIRA SANTANA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DE ARAUJO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	89
ILHEUS / BA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA OLIVEIRA QUARESMA	89
ITABERABA / BA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA	90
JEQUIE / BA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRADE LOUZADO	90
JUAZEIRO / BA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	91
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZINA DUARTE DA SILVA, JOSE WILSON DA SILVA, MANOEL MEDRADO SOBRINHO, RAIMUNDA MARIA MEDRADO	91
LAURO DE FREITAS / BA	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): F2M SERVICOS TECNICOS LTDA	92
MARAU / BA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO RODRIGUES DE ALMEIDA	93
MILAGRES / BA	93
OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES	93
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISADORA DA SILVA E SILVA	94
REMANSO / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE CASTRO PASSOS DIAS	95
SALVADOR / BA	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNOLIA SANTANA SANTOS	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	96
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ SOARES MATOS DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DE JESUS DA SILVA	97
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA SILVA DA CRUZ	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS DA SILVA	98
SANTALUZ / BA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	100
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KALINE MATOS OLIVEIRA	100

SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CARMELITA NERY RODRIGUES	101
SAO FELIPE / BA	101
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIPE	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FERNANDES COSTA	101
CEARÁ	101
FORTALEZA / CE	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VIRGILIO BARREIRA FIRMEZA DE BRITO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DOS SANTOS UCHOA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	103
HORIZONTE / CE	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIRA LEANDRO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AURELIO DA SILVA, MARCIA MARINA DE ALMEIDA SILVA	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REAL QUEIMADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOMAR MARICULTURA LTDA (G & F MARICULTURA LTDA)	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, GLAUBIA KELLY ALVES DE OLIVEIRA	106
ESPÍRITO SANTO	106
CARIACICA / ES	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRECIANO BAZONI, MARCELO LUIZ BASONI, JOSE ARMANDO ARDIZZON, JOSE ARMANDO ARDIZZON, JOZIMAR ANTONIO BASONI	106
COLATINA / ES	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS	107
ECOPORANGA / ES	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI RODRIGUES TORRES	108
IBATIBA / ES	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO TEOFILO DE MORAIS, ARZENIO ALCANTARA DE OLIVEIRA FILHO	108

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SANGI, MARCOS COSTA PEREIRA	109
ITAPEMIRIM / ES	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOARES	109
LINHARES / ES	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILGNE DE JESUS	110
MARECHAL FLORIANO / ES	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS BATISTA, LAURILENE DIAS BATISTA	110
NOVA VENECIA / ES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO FARIA DE DEUS	111
PIUMA / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMERCIAL MULT - MAIS VARIEDADES LTDA	112
SAO GABRIEL DA PALHA / ES	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL BORCHARDT	113
SERRA / ES	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTE ENGENHARIA LTDA, PATRICK DA SILVA HOLZ	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTE ENGENHARIA LTDA, FLAVIA VIVIANE DUTRA REIS	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES CAMPILAY	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES PEREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SILVA RAMOS, VERONICA RODRIGUES PENNA RAMOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDHA SMAYRA GIMENES DA SILVA	116
VILA VELHA / ES	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PEREIRA SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO KINAKE BERNARDINO	117
VITORIA / ES	117

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA	117
GOIÁS	118
ABADIÂNIA / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA PROBST	118
ANAPOLIS / GO	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M. P ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA E MARLENE PINTO LEITE E PEDRO LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	119
APARECIDA DE GOIANIA / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BENTO, JEAN CARLOS SOUSA MELO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MARTINS PINTO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CRAVEIRO MARINHO DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES GALENO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA COSTA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS COSTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA BELAS DE ATAIDE BRUNES, NILTON FREDERICO BRUNES VIEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DA SILVA, NADIA SILVIA GONCALVES BUENO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMA NORONHA PEREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO, ALLINE CRISTINA FERNANDES MUSSI DE CASTRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON DONIZETE MELO, MICHELLE RODRIGUES BARBOSA MELO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO FRANCISCO DA SILVA, GRAZIELE BATISTA DOS SANTOS SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEDIO BATISTA NOVAIS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA ALVES FERREIRA, JOSIMAR ALVES MARQUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUHTE GOMES PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LOPES DE OLIVEIRA BORGES, LAILSON DE AQUINO BORGES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON GUEDES SANTOS, LARISSA MARIA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI DO NASCIMENTO SILVA, JOSE SALES DE LIMA	127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON NEVES ROMANO, BEATRIZ DA SILVA NEVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO, KAMILA REGINA DE ARAUJO RODRIGUES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS CRUZ	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MOREIRA SANTOS HONORIO, THIAGO HONORIO FERREIRA MOREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS PEREIRA MONTEIRO, THAVILA THAIS SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA LOPES DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ALVES DE SOUSA FILHO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUIDA RIBEIRO LEAL DE ARAUJO, RODRIGO ALVES DE ARAUJO LEAL	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MAMEDE DA SILVA MARTINS PIRES, WELLINGTON DE PAULA CARVALHO SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL COUTINHO MILHOMEM DE SOUZA, ALINE DE SOUSA BEZERRA COUTINHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO DE SOUZA PIRES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RODRIGUES DA SILVA, LUCIENE ANTONIA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM DAL CERO, ANGEL EVELLIN MENDES DAL CERO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALINE GOMES LOPES, THIAGO HENRIQUE DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BORGES DOS REIS	134
CALDAS NOVAS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUES JOSE MATEUS, FRANCELLE ANDRADE COTIAN	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DE LIMA	134
CATALAO / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVAN ANTONIO DUARTE, TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS DUARTE	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL LAZARO DUARTE, GLORIA MARIA DUARTE, MARIETA DIAS DA SILVA, MARIA DIAS DUARTE, MANOEL ARCANJO DUARTE FILHO, SEBASTIAO LAZARO DUARTE, FRANCISCO TOME CORREIA	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ARCANJO DUARTE FILHO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANA RABELO	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORECI DA COSTA DUARTE	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE CIDADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - SPE LTDA	138
CIDADE OCIDENTAL / GO	138

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PASCOAL CARVALHO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TATHYANE DE MATTOS PINTO MIRANDA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE PIRES SOARES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIVISTON FERREIRA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOYNA MARJORE DA CONCEICAO FERREIRA, EFERSON DA SILVA ROSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL DOS REIS LEAO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA, MARIZA PEREIRA CARDOSO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEILENE RIBEIRO DE SOUZA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORENNIA SABRINA DA SILVA SOUSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIMONE FARIA DA ROCHA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRO DE JESUS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNNO GONCALVES DA SILVA	147
GOIANIA / GO	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE SOUZA, ELYANA CALVOSO DE SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR RODRIGUES DO CARMO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO NEVES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE JESUS GOMES JUNIOR	148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR PEREIRA OTONI	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO LAURENCO CAMARGO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA SOUSA CUNHA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VELOSO LEAL	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA CLEMENTE DA COSTA, LETICIA CLEMENTE DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTOMAR HELENO, MARIA APARECIDA HELENO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE NUNES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA ALVES SANTIAGO, PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN REGIANE SOARES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI ROOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA CRISTINA SOUSA DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WILKO RITA, MARCELA LUIZA SANTANA DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ALVES GUIMARAES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LIMA PESSOA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANNA COSTA VERCOSA	154
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA, TATTIANA PIRES PERILLO FLEURY	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIVALDO DE ARAUJO JUNIOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE DA SILVA CABRAL	156
INHUMAS / GO	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BEM DE JESUS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA VALADARES DE SOUSA JESUS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO MARQUES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CRUVINEL PEREIRA NETO	157
ITAPACI / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA CUNHA TELES	158

JARAGUA / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANTINHA 21 EIRELI	158
JATAI / GO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARVALHO CARNEIRO BRITO	159
LOTEAMENTO LTDA	159
LUZIANIA / GO	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA CUNHA	159
MADUREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS	160
MEIRELES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS	160
MEIRELES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVAIR SAAVEDRA DE	161
MATOS, CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA	161
PLACIDO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL RIBEIRO DE JESUS	162
BRANDAO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE SANTOS VIANA	163
ELCI DE PAULA CRUZ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALLYA BARBARA	164
AMORIM GONTIJO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO NASCIMENTO	164
SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES	165
LIMA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO SILVA DE SOUSA	165
MARQUES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA PEREIRA DE LIMA	166
ISAIAS SANTOS DE SOUSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GASPIO DOS	167
SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZACC TAVARES DOS	168
SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE FARIAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOARES DE LIMA,	168
LARISSA DE SOUSA CORREA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ALVES DOS	169
SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE AQUINO DE MELO	169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ABILIO RODRIGUES DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COLODETE DE SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE SA BARBOSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO COSTA JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DOS SANTOS SILVA	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ ALESSIO	172
NOVO GAMA / GO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN FELIPE VILETE	173
PLANALTINA / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SOARES DE SOUSA JUNIOR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA GONCALVES DE JESUS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA AQUINO LOPES NOGUEIRA, TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES PAES LANDIM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANON PEREIRA DE FARIAS COSTA, DAIANA ALVES DA COSTA FARIAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA MALAQUIAS AQUINO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA BRANDAO SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEREIRA DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALMINO CARDOSO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR FERREIRA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS MORAES DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NASCIMENTO BARBOSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON JOSE RODRIGUES	

RIBEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE PEREIRA DE JESUS	181
POSSE / GO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	182
RIALMA / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA LOPES	183
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	183
TRINDADE / GO	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA DO CARMO ROCHA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA REZENDE DE MOURA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIELLY CRISTINA ROCHA DOS SANTOS SILVA, LUIZ ROBERTO DA SILVA SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA, HIRLEY GARCIA DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARA SILVA GALDINO	186
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA BANDEIRA	187
MARANHÃO	187
BARAO DE GRAJAU / MA	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DE PAIVA GRILO, ANA MARIA ALVES DE PAIVA, LOURIVAL DE PAIVA GRILLO JUNIOR, LUCAS DE PAIVA GRILLO	187
MINAS GERAIS	189
ARAXÁ / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICIA ANDRADE PEREIRA	189

BELO HORIZONTE / MG	189
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NOVAES BARROSO	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ANDRADE DE SA, SERGIO ANTONIO VIDAL ZATTI	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA	190
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA	191
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES, WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DAL SECCO MOREIRA	192
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	192
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO RIBEIRO TARABAL COSTA, RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, EDNEI PEREIRA DO NASCIMENTO, EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	192
BURITIS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CANDIDO DOS SANTOS	193
CAMPOS ALTOS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CANDIDO DA SILVA, ANDREA FERREIRA DA SILVA	193
CARATINGA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO MESSIAS GARCIA DE CARVALHO, THIARA PEIXOTO AGUIAR	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROZA BATALHA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MOURA	195
CARMO DO RIO CLARO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIMOTEO SILVA DOS SANTOS, AMANDA DE OLIVEIRA	196
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE AUGUSTA DOS SANTOS	196
CONTAGEM / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILDENY PEREIRA JARDIM, RENATO RODRIGUES PEREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA EPHIGENIA DE ABREU ASSIS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA FONSECA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FATIMA DE SOUZA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FIRMO DA CUNHA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON DOS SANTOS JESUS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE NUNES FRANCISCO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VICTOR DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANA RAYLESSA DE PAULA GOMES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES GOMES, JESSICA DE LOURDES GONCALVES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BONALDI	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARQUES DA SILVA	202
CURVELO / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	202
DIVINOPOLIS / MG	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SILVEIRA DE FARIA, MARIANA FAGUNDES SILVEIRA DE FARIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DO CARMO LOPES, IVAN JOSÉ LOPES	203
FORMIGA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REMACLO LUIS SILVA, DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA BENTA DE JESUS RAIMUNDO	204
FRUTAL / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA RIOS	205
GOVERNADOR VALADARES / MG	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ASSIS AMARAL	205
GUAXUPE / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RIBEIRO MACEDO, VERA MARIA LESSA COUTO MACEDO, ANTONIO ZANAGA SOBRINHO, MARIA JOSE RIBEIRO ZANAGA	206

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E RRBL CALIL SPE LTDA	206
IBIRITE / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EC EMPREENDIMENTOS LTDA	207
IGARAPE / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE JESUS ALVES, PAULA ROBERTA ROCHA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA RAYSSA DA SILVA GONCALVES, WILKER GABRIEL DUARTE FERREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES MOREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO AUGUSTO LIMA DE AQUINO	209
IPATINGA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDMAR GUIMARÃES DA SILVEIRA, NATHALIA DE SOUZA MARTINS GUIMARAES	209
ITANHANDU / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSELI DE LIMA SANTOS, GETULIO RIBEIRO DOS SANTOS	210
ITUIUTABA / MG	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA RIBEIRO GOUVEIA	210
JABOTICATUBAS / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO GANZ VIOTTI AZEVEDO, LUCIANA BELISARIO ROCHA DE AZEVEDO	211
JOAO PINHEIRO / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GONCALVES DA COSTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO EVANGELISTA DA SILVA LEITE	212
JUIZ DE FORA / MG	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MORAIS CAMILO	213
LEOPOLDINA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA DOS SANTOS SILVA, LELIO DE SOUZA SILVA	213

MONTE BELO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIO APARECIDO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	215
MONTES CLAROS / MG	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA FERNANDES CARDOSO SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO STARICK LISBOA	216
PARA DE MINAS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CRISTINA DOS SANTOS, JESSICA DA COSTA SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN	217
PARAISOPOLIS / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS, JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA GUTIERREZ DE ALMEID, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	218
PATOS DE MINAS / MG	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL IBIZA PATOS DE MINAS LTDA	219
PECANHA / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA MATOS	219
PIRAPORA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, WILLIAM SANTANA DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE LOPES FERNANDES, RODRIGO FERREIRA GOMES DOS SANTOS	221
POMPEU / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	221
POUSO ALEGRE / MG	222

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELY DE MORAIS SABINO	222
RESPLENDOR / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELTON ALVES BOASQUIVES	222
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RICARDO SILVA DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER FERREIRA DA CRUZ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLE MARTINS SOARES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE ASSIS REIS	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUIZ RAMOS LINHARES, VERA LUCIA DE SOUZA	225
SABARA / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARICY FERNANDA QUARESMA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J NAVES IMOVEIS LTDA	225
SALINAS / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO SARMENTO DE ALMEIDA	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALVARO DOS ANJOS BARROS	226
SANTA LUZIA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA, WANDERSON CARNEIRO DE FARIA	227
SANTA VITORIA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO BIZINOTTO, DORANI MARIA DE JESUS BIZINOTTO	227
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA LUIZA MORAIS	228
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO XAVIER DE FREITAS SILVA	229
UBA / MG	229

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA JULIANA BRAGA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PONZIO LACERDA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DOMINGOS TEIXEIRA, VANDERLEIA LOPES DO CARMO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE BARROS SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, GENI MARIA GONCALVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE SOUZA FERREIRA, EVALDO RODRIGUES FERREIRA	232
UBERABA / MG	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RENATO SOARES BATISTA	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SILVA	234
UBERLANDIA / MG	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CRISTINA FRANCO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA MARIA DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LUCIA NUNES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): USLEIDY ALVES FERREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, GERSON MEDEIROS DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA PAULO, JOSIANE MABIA ARAUJO PEREIRA PAULO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO, TIAGO DE FREITAS GUERRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FRANCA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PRICILAN ALBINO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANIA MENDES RIBEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIELE NERES DA SILVA (FIDUCIANTE E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROGETTO ACABAMENTOS LTDA), PROGETTO ACABAMENTOS LTDA REPRESENTADA POR CRISTIELE NERES DA SILVA CPF: 050.789.526-67	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDEILDO DUTRA	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO MOREIRA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIA DARC SILVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON FIRMINO DA SILVA, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE NEIRELLY MOREIRA DUTRA	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE FERNANDES DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SOUZA SOARES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO GOMES FILHO	243
UNAI / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICENTE BERNARDO BENTO, GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELCEIMON DA SILVA NUNES, LORENA APARECIDA PEREIRA NUNES, CARLOS EDUARDO BATISTA LEAL, MARCIA CLEUSA ARAUJO PEREIRA NUNES	244
VESPASIANO / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SALDANHA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FERREIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CHARLES COELHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORRAINE GUEDES SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULINHO TEOTONIO FERREIRA JUNIOR	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE MARQUES ANTERO SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON FRANK DUARTE DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA LOURDES DE JESUS OLIVEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE CASSIANA RODRIGUES MIRANDA	249
MATO GROSSO DO SUL	249
CAMPO GRANDE / MS	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICY MARA DOS SANTOS ARAUJO ZAHARAN, EZEQUIEL ARAUJO DOS SANTOS	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA, ANTONIO MARCOS REIS, JOSE WANDERLEY SCUCUGLIA, LAURO CORREA CRUZ JUNIOR, EMANUELLE VARESCHI TOREZAN CORREA CRUZ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODIMAR RODRIGUES DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL HOMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA CARNEIRO SANTIAGO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTANA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA ROCHA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DA SILVA DE CAMPOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALMEIDA DA SILVA NEVES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLY ARCANJO SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKO FERREIRA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIDE DE OLIVEIRA DORISBOR	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ANTONINI CASTRO	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SANTIAGO JANU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA SILVA SANTANA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL ALENCAR RODRIGUES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA ARGUELO MARTINS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO RIBEIRO DE PINHO DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR MOREIRA JACINTO	259
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR FERREIRA SANTANA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BELCHIOR DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BRAGA ROCHA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ARYADNE PEREIRA DE MORAIS, GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SANTOS PORFIRIO	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIO ANTONIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE	261

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE DA SILVA** 261

RIO BRILHANTE / MS 262

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERSON BRENDLER** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **URACILA CRISTINE DA SILVA SANTOS, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS** 263

MATO GROSSO 263

APIACAS / MT 263

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS 263

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, EMILIO CARLOS NICOLAU MANCUZO, MARGARETH APARECIDA SERAPILHA MANCUZO** 263

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CIBELE SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, EMILIANO JOSE PEREIRA DA SILVA, LUCIDALVA FERREIRA DA SILVA** 264

ARENAPOLIS / MT 265

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENAPOLIS 265

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MILTON ROSSO, ISOLETE MARIA RORATO ROSSO** 265

BARRA DO GARCAS / MT 265

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS 265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARTHOLOMEU SOARES DE ANDRADE NETO** 265

CAMPO NOVO DO PARECIS / MT 266

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO HENRIQUE LAURINDO DOS SANTOS, ALINE SICATI CABALLERO DOS SANTOS** 266

CUIABA / MT 266

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADELICIO DIAS DA COSTA, LUCIANA ROSA DE SIQUEIRA** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAURA CLEIA DOMINGUES DE OLIVEIRA** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JIMMY ANTONIETTI ZENITI KOBORI** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA** 268

EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E

ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	268
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA RIBEIRO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE PINCERATO DA SILVA	269
DIAMANTINO / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	269
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RODOLFO APARECIDO MOREIRA	269
FELIZ NATAL / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	270
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RONALDO DALLAGNOL, TIAGO TOMAZELLI	270
JUARA / MT	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PIVA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODENIR DA SILVA	270
NOVA CANAA DO NORTE / MT	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CANAA DO NORTE	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	271
PEDRA PRETA / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GLADSON DOS SANTOS FRANCA	272
POXOREO / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA GASPAR, ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR	272
QUERENCIA / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	273
RONDONOPOLIS / MT	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CASSIO DE OLIVEIRA ARAUJO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURIVAL SOUSA DE OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER FURLAN, STEPHANIE BAPTISTELLA PARRA FURLAN	274
PARÁ	275
ANANINDEUA / PA	275

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORIEDISON REGO SILVA, LEONEIDE PANTOJA SILVA	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	275
BELEM / PA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSE EMANUELLE DE OLIVEIRA NEGRAO	276
BENEVIDES / PA	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA BATISTA LOPES	277
MARABA / PA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DANILA PEREIRA OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOEL ARANTES SOBRINHO, IVANIRA DOURADO ARANTES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUCIUS ANTONIO DE MENEZES, LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOAO LUIS ALVES, DAIANA DEL OLMO ALVES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, DIEGO DE MORAIS RIBEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANTONIO MARCOS DE MORAES SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSMAR REZENDE MEIRELES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUCIUS ANTONIO DE MENEZES, LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SONIA MARIA FIGUEIREDO LIMA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ ANTONIO MARTINS GAMA, FERNANDA DE OLIVEIRA GAMA	281
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GENIELSON DIAS DOS SANTOS	282
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GENIELSON DIAS DOS SANTOS	282
OURILANDIA DO NORTE / PA	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA DE JESUS	282
PARAUPEBAS / PA	282

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FIGUEIRA NEVES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON AURELIO DOS SANTOS MORAES	283
SANTAREM / PA	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDRIA LEAL DE SOUSA, MARCELO PINHEIRO DE AGUIAR	284
PARAÍBA	284
BAYEUX / PB	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CELESTINO DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	285
JOAO PESSOA / PB	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE SALUSTINO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONILDO DA SILVA NEVES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILTON DIAS DE ARAUJO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA RAIZA PESSOA DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN SIMPLICIO NASCIMENTO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROLIM DE MOURA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de cassia Brito Minervino	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO SIMOES DE FARIAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILAEISON DOS SANTOS SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY KATTIWELEM AZEVEDO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO JOAO DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE NYELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEIRA DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE BATISTA DE	291

SOUZA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FELIPE SILVA DE	
MELO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIE DE OLIVEIRA	
PEREIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINN STHEPHANIE DE	
ARAÚJO FERREIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON ALMEIDA DINIZ	
.....	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CELLYS SOUZA DA	
COSTA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO THIAGO DA SILVA	
PAULINO RIBEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE OLIVEIRA	
DE LIMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE AZEVEDO DOS	
SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SILVA DE ALENCAR	
.....	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS	
PESSOA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ANTONY GALDINO	
DE OLIVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO JOSE DO	
NASCIMENTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON FELIX ARANTE	
.....	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA STEFANNY	
BARBOSA DE LIMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS IRLANE	
FIGUEIREDO DE SOUZA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIAN CHAVES COSTA	
.....	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA VERAS GUIMARAES	
PAIVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY FERNANDA ARAUJO	
MACENA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIETE SILVA DE LIMA	
.....	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA FERNANDES DA	
SILVA LINHARES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MILENE BARBOSA	
DE OLIVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVISSON CAMELO DA SILVA	
.....	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA ALVES DA	
SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSTONE LUIZ	
RODRIGUES DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA MARQUES	
NUNES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES DA	
SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIELSON NOGUEIRA	

SOARES DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDONY SOARES DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILVA DE SOUZA SOARES	304
PATOS / PB	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL ROCHA	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOURENCO DE ARAUJO, RAIMUNDA FELIX LAURENCO	305
PEDRAS DE FOGO / PB	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, FILIPE BEZERRA FIGUEIREDO, IRACI MARIA DA SILVA, VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, JOSE HERCILIO DA SILVA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA	307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA NOBRE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	310
SOUSA / PB	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMITA DOMINGO SOARES, PREMOL IND E COM SA	310
SÃO BENTO / PB	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANITA FRAZIELLY PEREIRA GOMES	311
PERNAMBUCO	311
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VICTOR CARMO DOS SANTOS, STHEFANNE CRISTINY LINS TELES DOS SANTOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	312
CAMARAGIBE / PE	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA FARIAS SOARES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA GOMES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, FLAVIA RAFAELA MARQUES RODRIGUES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE SONIA DOS SANTOS	314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LARDIAO DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ASSUNCAO DE LIRA SOARES, MARIA DAS GRACAS LIMA SILVA	315
CARPINA / PE	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE NUNES MAGALHAES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PONTES BARBOSA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO MARCOLINO NUNES JUNIOR	317
CARUARU / PE	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE ANDRADE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DEYVID OLIVEIRA DE SOUZA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SOARES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY LEANDRO PONTES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON RIAN BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO NUNES DA COSTA, GIMNA FERNANDES SANTOS	319
GARANHUNS / PE	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EAJ ENGENHARIA LTDA	320
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROMERO DE ALMEIDA GOMES FILHO, BARBARA WANDERLEY ACCIOLY	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL ANGELO DOS SANTOS CABRAL, CLEYTIANE ROSA DA SILVA CABRAL	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BORGES DA SILVA, RAQUEL OLIVEIRA TAVARES BORGES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA BARBOSA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIEGO SANTOS DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO PHELLIP DE LIMA	323
LIMOEIRO / PE	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA, JOANA KARIME DE SANTANA MOURA	323

OURICURI / PE	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO DOS SANTOS, FLAVIO JOSE DOS SANTOS	324
PALMARES / PE	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES GOMES DA SILVA, FABIO ALVES GOMES DA SILVA	325
PAULISTA / PE	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LIMA CUNHA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PATRICIA DOMINGOS DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FABIO DE BRITO SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIA DE SOUZA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON LUIGI ALVES PEREIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA DA COSTA SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIA MARTINS DE ARAUJO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE CARVALHO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BEZERRA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DIONIZIO DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAYANE SANTOS DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZENILDO GOMES DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA LIMA MOTA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SOARES GOMES DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACICLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARIO FREITAS DE SENA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MARIA SOUZA COSTA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA SA BARRETO DO NASCIMENTO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CRISTINA DO SACRAMENTO	332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACILENE ANDRADE DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANILDO DIAS DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MATHEUS SILVA DE FRANCA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROQUE DO NASCIMENTO, JOANA D ARC BOTELHO ROQUE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALGEROM PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL CANDIDO DA SILVA, WITORIA INGRID GOMES DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MARIANNE SOUZA DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANRLEY DANTAS DE OLIVEIRA	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR VELOSO DE AGUIAR, LUCIANA MARIA DE AGUIAR	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JORGE SOARES DA SILVA, SHYRLA PAULA DE ALBUQUERQUE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN GOBERTO DE ANDRADE SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY THIAGO DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MURILO PONCIANO DA SILVA	338
PETROLINA / PE	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO RAMON TAVARES E SILVA, CAMILA ALVES SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA DA SILVA CASTRO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DA SILVA, THALLES TAUÁ DOS SANTOS MATOS	339
SAO BENTO DO UNA / PE	339
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDO JOSE DOS SANTOS, MARIA JAILMA LINS DOS SANTOS	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDO JOSE DOS SANTOS, MARIA JAILMA LINS DOS SANTOS	340

SAO LOURENCO DA MATA / PE	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA DA HORA DA SILVA	341
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AMARO DOS SANTOS FILHO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALVA SOARES DA SILVA	342
PIAUÍ	342
ALTOS / PI	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, MARILIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS ROBERTH BRENO DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAEL RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, KAYANE ALVES DA SILVA CARVALHO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISALDE MARIA DOS SANTOS SILVA, ERICA THAMYLLIS DOS SANTOS E SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILMARA SILVA RODRIGUES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NONATO DE LIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIDE PAULA PEREIRA DA SILVA, JOSE DE ARIMATEIA SOARES DE SOUSA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DE SOUSA, LAIDE DE OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS MORAES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PEREIRA DE SOUSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR TORRES DO NASCIMENTO	347
DEMERVAL LOBAO / PI	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F ARMANDO RIBEIRO FILHO	348
PARANÁ	348
APUCARANA / PR	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CRISTINA RIBEIRO	348

CILENTI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PONCE MARCONDES	349
ARAPONGAS / PR	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO PEREIRA RODRIGUES MARTINS, CARINA NAIARA MARTINS RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	350
ARAUCARIA / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MIKUSKA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL HENRIQUE MARTINS DE LIMA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE RODRIGUES SANTANA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE POSSAS	352
CAMPO LARGO / PR	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ AFONSO SERENA KLOSS	352
CASCADEL / PR	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO LAZZAROTTO CORDEIRO	353
CIANORTE / PR	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PUIA	353
CIDADE GAUCHA / PR	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FELIPE DA SILVA CRIVELLI	354
COLOMBO / PR	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA DE CASTRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIEL FERREIRA	355
CURITIBA / PR	355
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUSA APARECIDA FELTRIN BOELL, RUI GARCIA BOELL	356
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ROGER DE OLIVEIRA, O.R.O. SOLUCOES LTDA, ODETE DO ROCIO DE OLIVEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR	357

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CARLA DE SOUZA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE SOUZA CROVADOR DO NASCIMENTO MACHADO, ERICKSON DO NASCIMENTO MACHADO	357
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA, CRISTIANE ZIMERMANN	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIVADAL RIBEIRO	358
IRATI / PR	359
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO TONETTO	359
LONDRINA / PR	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON FRANKLYN FAGUNDES MONTEIRO, CAMILA TERCÍ CRUZ MONTEIRO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIDY LUANA DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO DA SILVA	370
MARILANDIA DO SUL / PR	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA DUARTE SANTOS	370
MARINGA / PR	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO LUCIANO DUARTE, SILMARA VIDAL JACINTO DUARTE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PELINCER	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO RIBEIRO	371
MEDIANEIRA / PR	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MISSAL	372
PALMAS / PR	372
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J A HILARIO E CIA LTDA, JAQUELINE GOIS DE QUADRA	372
PONTA GROSSA / PR	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA APARECIDA LAURENTINO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN OLIVEIRA SANTOS	374

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISMAR FLORIANO DE OLIVEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO ADAILTON DE SOUSA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DAMIAO BALTHAZAR SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALITON GABRIEL DE JESUS LEMES ANTUNES	376
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PINA IMOVEIS LTDA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANITA FARIAS KOZUF	378
SANTA MARIANA / PR	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EURICO CHIYOITI FUKUDA, LIDIA YOSHIE Ikegami FUKUDA, ALEXANDRE JORGE TAVARES DOS SANTOS, ELISABETE DE JESUS RODRIGUES	378
SÃO JOÃO DO IVAÍ / PR	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BATISTA	379
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MOURA RODRIGUES CANABRAVA, DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BUTTNER	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA RIBEIRO	380
SARANDI / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSE JIMMYS CARMINHOLA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FABIO DA SILVA, SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	381
TOMAZINA / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO CORREA	381
RIO DE JANEIRO	382
BELFORD ROXO / RJ	382
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR	382

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	382
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME MAURICIO PAES CAETANO,	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EFRAIM MARTINS CALDAS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYANA SOUSA DE AZEVEDO E AZEVEDO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA RIBEIRO PACHECO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIA DA SILVA BARBOSA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIELLY SANTANA SOARES BERNARDINO, RODRIGO JUNIO BERNARDINO DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRELDI FREITAS PEREIRA DA SILVA, MACISTO FRANCA DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS IMBELONI CABRAL, NATHALIE MOTA SAMPAIO PERES IMBELONI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SHARLESON SILVA A D CONCEICAO, TAIS DE LIMA GOMES SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID RANGEL DE MIRANDA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE GLORIA DA SILVA, PRISCILA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS PINTO DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CESAR FIRMINO DE SOUZA, RENATA DE SOUZA POMADA FIRMINO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SANT ANA DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA PRADO MACABU	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALMEIDA MONTANHA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES LISBOA	391
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ VITORINO SOARES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANDRE DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYA MONTEIRO DO ROSARIO, IGOR CARDOSO DE CARVALHO	393
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CORDEIRO DE AZEREDO	393
IGUABA GRANDE / RJ	394
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COLEGIO SANTA ROSA DE LIMA, ORLANDO BORTOLAI	394
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

LUIZ MENDES CESAR	394
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
VANDA ROSE CUPELLO BRAGA	395
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
ERIX RICARDO SILVA, JANIR MEDEIROS SILVA	395
MACAE / RJ	396
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALBERTO DO	
CARMO LEAL, KATIA CRISTINA MARTINS NETO LEAL	396
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELE VIEIRA GOMES	
DE DEUS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DA SILVA FERREIRA	
.....	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NASCIMENTO PINTO	
.....	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRYSTIAN ARAUJO DOS	
SANTOS, NATHALIA MILANI PEREIRA ARAUJO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA JULIANA CRESPO,	
CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA GOMES	
.....	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER COSTA DA SILVA	
.....	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA OLIVEIRA DA	
SILVA GUIMARAES, RONALDO DE SOUSA GUIMARAES	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ILMA DE	
ARAUJO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINO NEVES	
PINHEIRO, NAZIRA BOMCOMPANHE VIEIRA PINHEIRO	401
MANGARATIBA / RJ	401
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RENE VIEIRA, LENIZE	
DE CARVALHO VIEIRA	401
NOVA FRIBURGO / RJ	402
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE ARAUJO DE DEUS,	
DIEGO TEIXEIRA BIANCHINI	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BRITO, RONALDO	
DOS SANTOS ROQUE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE,	
ANGELA CARLA MONTEIRO ALEXANDRE	403
PORTO REAL / RJ	403
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE JOLENA EMPREENDIMENTO	
IMOBILIARIO LTDA	403
RESENDE / RJ	404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE CARVALHO	
SILVA LOPES, ANDERSON DA SILVA COSTA LOPES	404

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL FERNANDES RIBEIRO, RAFAELLY CRISTINA DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE CAMPOS MARQUES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OLIVEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA MARTINS DE PAULA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY DE MORAIS AMBROSIO	406
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VIEIRA FERREIRA, SONIA MARIA SILVA DE SOUZA FERREIRA, MARIA TERESA MARZOTTO FESTA, ANGELO CARLO FESTA	407
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGALI MODELO	407
RIO DAS OSTRAS / RJ	407
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO LOUREIRO	407
RIO DE JANEIRO / RJ	408
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES RAINHA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA JAYNE LEITE DOS SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE PEREIRA DE MOURA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VERONICA SANTOS VIEIRA, HENRIQUE FERNANDO GOUVEIA VIEIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA DE SOUZA ALVES, MAXWELL DIAS RODRIGUES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SOARES CAURIO	411
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALRI DA PONTE FERNANDES, MARIA ROZELI PAIVA SOUZA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE FRANCA TALINA, EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR	412
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON ALVES COSTA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MONTEIRO DO NASCIMENTO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE OLIVEIRA DINIZ, JOSE JHONATA DE OLIVEIRA DINIZ	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR RICARDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA BONAVITA DE OLIVEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	415

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS MELLO DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MATTOS VICENTE DE OLIVEIRA	415
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE PAULA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON SANTOS MARTINS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DAS CHAGAS SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH AMOEDO LOPES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA JUNIOR	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FREIRE BARBOSA, JOSE DIVINO FREITAS BARBOSA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE ALVES CONCEICAO MARCELINO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VINICIUS DA SILVA SANTOS, LARISSA DANTAS DE ALMEIDA SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCER BARACHO DA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RODRIGUES HOLANDINO DE VASCONCELOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER DE ABREU DOMICIANO LOBO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MENDES CABARIT	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE CASSIA ROCHA KADDOURA, ZAHIRA KADDOURA, EZEDINE KADDOURA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BRANDAO SIMOES, VINICIUS DE CARVALHO SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ROBERTO BARCELOS JUNIOR, JENNIFER GOUVEIA BARCELOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOFFRE GOMES DA COSTA NETTO	426
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, ANGELICA DE SOUZA BARBOSA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA	427
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA JULIO MONTEIRO	427
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTO MENDES DOS	

SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA LIMA SANTOS,	
ALEXANDRE PEREZ DOS SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA CRISTINA DA	
ROSA ARAUJO, GUSTAVO MIRANDA SANTANA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO	
RODRIGUES FARIA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE MENDONCA	
ROQUE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC GUIMARAES MOREIRA	
.....	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA	
DIAS DE SANTANA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS	
.....	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS HENRIQUE DE MELO	
SOBRINHO, PATRICIA DE JESUS SILVA SOBRINHO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MAGALHAES, ANA	
PAULA DA CONCEICAO DAS VIRGENS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCATO JUNIOR,	
KARINA GOMES DE MOURA MARCATO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ANDRADE DE	
ALMEIDA MACHADO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MARTINS LAMENZA	
.....	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANO RODRIGUES DE	
REZENDE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA SANTIAGO	
FERREIRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA MACHADO DE	
OLIVEIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIPHER OLIVEIRA DE	
ANDRADE, PAULO SERGIO VALENTIM	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER DA SILVA MESQUITA,	
ANA BEATRIZ GRUTT REIS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FIGUEIREDO DE	
LIMA, MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA DE	
SOUZA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO DA SILVA FILHO	
.....	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAMON DA	
CONCEICAO ALVES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SOUZA	
COSTA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LIDIANE SOUSA	
ALVES	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE DE BRITO TEIXEIRA	
DA SILVA, CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ROBERTO BALBINO	
.....	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA BEATRIZ PEREIRA	

DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA SILVA DA COSTA DE VASCONCELOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LUCAS ENNES BERMOND NATAL	442
SAO GONCALO / RJ	442
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA BATISTA	442
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN FERREIRA DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA COSTA MARTINS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANSTAMBERG DOS SANTOS GOMES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	444
SAO JOAO DE MERITI / RJ	444
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	445
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO DONATO DOS SANTOS	445
SAQUAREMA / RJ	445
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONICE FARIA DE MORAES RIBEIRO	445
VOLTA REDONDA / RJ	445
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERREIRA RODRIGUES	446
RIO GRANDE DO NORTE	446
CURRAIS NOVOS / RN	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHOMENIA GARCIA DE ARAUJO	446
RIO GRANDE DO SUL	447
AUGUSTO PESTANA / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER	447
CACHOEIRINHA / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE KLAR CHAGAS, LUCAS PAESE	447
CAXIAS DO SUL / RS	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS	

VARGAS, DIEISON RODRIGUES NUNES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ANTONIO CORSO, TATIANA LOPES CITON CORSO, C E C INCORPORACOES LTDA (MAURICIO ANTONIO CORSO)	448
DOIS IRMAOS / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WITTMANN LOTEAMENTOS LTDA.	449
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PAZ DE OLIVEIRA	449
PELOTAS / RS	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR FIDUCIANTE/ AVALISTA: ANGELA WICKBOLDT FONSECA, DEVEDOR/ EMITENTE: WICKBOLDT & FONSECA LTDA, DEVEDOR FIDUCIANTE/ AVALISTA: GILSON RODRIGUES FONSECA	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCELO CARVALHO MEDEIROS	450
PORTO ALEGRE / RS	451
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA RODRIGUES BATISTA, REPRESENTADA POR KEITLIN TAUANE BATISTA NEVES FANFA (FILHA HERDEIRA INVENTARIANTE)	451
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUCESSÃO DE ADRIANE DE OLIVEIRA MORAES, RODRIGO DE OLIVEIRA MORAES., SUCESSÃO DE ADRIANE DE OLIVEIRA MORAES, THIAGO DE OLIVEIRA MORAES., CLAIR FORTUNATO COSTA DE MORAES	452
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARTINS BELLO DA SILVA	452
RIO GRANDE / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE MATIAS BUSNADIEGO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DEPARIS BELLE SAN MARTIN GONCALVES	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECI DE SOUZA GONCALVES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA SILVA SOARES	454
VIAMAO / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA	455
SANTA CATARINA	455
BALNEARIO CAMBORIU / SC	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	455

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDELINA AGUIAR DOS SANTOS, NERY DAMAZIO DOS SANTOS	455
BLUMENAU / SC	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FREITAS DE FARIA	456
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INACIO HERCILIO GUISELER, ELENITA LINK GUISELER	456
BRUSQUE / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO MACHADO DO NASCIMENTO, ALTINA JULIO DO NASCIMENTO	457
CAMBORIU / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS NERIS, KELLY DAIANE ALVES ALDAB DA SILVA	457
CANOINHAS / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARENIZE TEREZINHA BROCCO	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SCHUPEL, LUCIANA MARINA ABUDA	458
CAPIVARI DE BAIXO / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	459
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARRETO IZIDORO, ANGELA ALVES DE BITENCOURT IZIDORO	459
CHAPECÓ / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN MAGAGNIN	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAZEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	460
CONCORDIA / SC	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO MATTEO VANZO	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOMIR PEDRO LEORATTO	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON ROBERTO SAVOLDI, NILENE APARECIDA SCHMIDT SAVOLDI	461
CRICIUMA / SC	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO INEZ MONICA	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAUDURO LOTEAMENTOS LTDA	462

.....	463
FLORIANOPOLIS / SC	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): C. M. GARCIA & CIA LTDA	463
GAROPABA / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURI FRANCELINO RODRIGUES	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSENI PEREIRA	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALUISIO TADEU CURI DA SILVA	466
GASPAR / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILENE MARIA DESCHAMPS	467
HERVAL D'OESTE / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA LUZ, OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ	467
ICARA / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRUPO CLEBER ZANATTA LTDA	468
ITAJAI / SC	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS	468
ITAPOÁ / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIME SOLUTIONS LTDA	469
ITÁ / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU LECIO HEINEMANN	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU MACAGNAN	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE WEBER	470
JARAGUA DO SUL / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VANI HENTSCHEL, VIVIANE HENTSCHEL DE LIMA, ANDRESSA HENTSCHEL, SCHEILA HENTSCHEL STUEBER, MARCOS ROBERTO STUEBER	471
JOINVILLE / SC	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DA SILVA	

PEREIRA, ADRIELLE DA SILVA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, GABRIELA PALOSCHI	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BIANCATO, ELISANGELA LARSEN BIANCATO	472
LAGES / SC	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDIR MADRUGA DE CORDOVA	475
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO	475
LAGUNA / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TENDENCIA - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	476
OTACILIO COSTA / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ CORREA	476
PALHOCA / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMIN JOSEPH MONSCHAU, RICARDA DOROTHEA MONSCHAU	477
PORTO BELO / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA CLAUS	478
RIO DO SUL / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS RICARDO ANTUNES FERREIRA	478
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO PRIM, TEREZINHA KIRCHNER PRIM	479
SAO JOAO BATISTA / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERCI ZSCHORNACK, SOLAN REGIS ZSCHORNACK, SONIA REGINA ZSCHORNACK, SORAIDE REGIANE ZSCHORNACK, DORIVAL FRANCISCO VIEIRA ...	480
SÃO JOSÉ / SC	480
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

MARIO JOSE UMBELINO	480
TROMBUDO CENTRAL / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CACHOEIRA, ROSEMARY EGER CACHOEIRA	481
SERGIPE	481
AQUIDABÃ / SE	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO OLIVEIRA SILVA	481
ARACAJU / SE	482
11º OFICIO DE ARACAJU	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA CARVALHO DE AZEVEDO, BRUNO YBARS SIMOES DE AZEVEDO	482
1º OFICIO DE ARACAJU	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALVES DA SILVA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA SANTOS	482
6º OFICIO DE ARACAJU	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE JESUS SANTOS, EDVANIA SANTOS DE JESUS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE FABIO SANTOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RIBEIRO PRATA, NILMA DANTAS FONTES RIBEIRO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN MAXIMO BISPO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA SAMPAIO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PINHEIRO NETO, KATIUSCIA MENEZES PINHEIRO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE SOUZA MELO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, ELLEN SERAFIM BATISTA LUDUVICO, ENIVALDO SOUZA HARDMAN FILHO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BATISTA DE SOUZA NETO, FLAVIA MARIA SILVA VIANA SOUZA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADISTON FEITOSA OLIVEIRA SIQUEIRA	487
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORMERINO BISPO DOS SANTOS, TEREZINHA FAGUNES SANTOS	488
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	488
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	488

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES DA SILVA	488
PRÓPRIA / SE	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MEIRE DOS SANTOS	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES, ADRIANA DE MENEZES RODRIGUES	489
SÃO CRISTÓVÃO / SE	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL SILVA DA COSTA JUNIOR	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIVAL CHAGAS JUNIOR	490
SÃO PAULO	490
ASSIS / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA CRISTINA ORACIO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE CASSIA ORACIO DINIZ	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE MONICO DA FE EVARISTO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIO LUCIO DAMASCENO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA LOPES PEREIRA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN APARECIDA ZUQUE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA GARCIA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE APARECIDA LEITE	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE RODRIGUES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA MEIRA VALIM	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ANDRE DE ANDRADE	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI LEÃO SILVEIRA	496
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ NAKANDAKARE	496
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA ESTECI MIRANDA	497
ATIBAIA / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ASSUMPCAO DOS	

SANTOS, MARCIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NUCCI	498
BARRETOS / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILSON VIEIRA DE ALMEIDA	499
BARUERI / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO L V DU PLESSIS, AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, BRAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ENEDINO VIEIRA DE SOUZA	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANELLI EMPREEND.PARTIC. S/C LTDA, SPENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, NEUSA LUISA DE OLIVEIRA ...	500
BAURU / SP	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALESSANDRO DA SILVA	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO HIPOLITO DA SILVA	501
BOTUCATU / SP	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SANCHES BASSO, SILVIO CESAR DE FREITAS BASSO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE MIYAMOTO BARBERIS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ APARECIDA DA SILVA VIEIRA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO BONATO JUNIOR	503
BRAGANÇA PAULISTA / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOFFER CARVALHO SILVA	504
CACAPAVA / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACAPAVA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, SUELI SANTOS FERNANDES RODRIGUES	504
CAFELÂNDIA / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ZANINO RIOS, GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS	505
CAMPINAS / SP	505
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA, MARIA ANGELICA GODOY DE OLIVEIRA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO NAVI, ANA CRISTINA DA SILVA NAVI	506

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA RAYMUNDO, VALCILENE CARDOSO RAYMUNDO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FUTURA COMERCIO DE MATERIAL PEDAGOGICO EIRELI	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MARCO DOS SANTOS INOCENCIO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA GOMES, GABRIELA DE SOUZA GOMES	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA VEIGA COSTA, LEYLA LIMA COSTA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON AGUSTINHO BALBINO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE EDWIRGES DE MORAIS, CARLOS DANIEL ANDRADE MARSON	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PACIFICO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLAR MACIEIRA BARBOSA, INGRID LOUISE SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA, ANA PAULA LIMA CORREIA DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RODRIGUES DE LIMA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS WILLIANS SOUZA SANTOS, MISLAINE WILLIANS DA SILVA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES DE ARAUJO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN CLAUDIO DIAS, ANDRE DIAS PEREIRA GARCIA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL URBANO, VERGINIA BASIL MARTINS MANOEL URBANO	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DIONISIO SANTOS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SANTANA FARIA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA MARTINS ARRUDA, CARLOS DANIEL ANDRADE MARSON	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA VIEIRA, ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON EVANGELISTA DA SILVA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DA SILVA BOY	515
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO MENDES, PATRICIA RIBEIRO MENDES VIOLA	516
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO LOURENCO DOS SANTOS, JACIRA MARIA DOS SANTOS	516
CARAGUATATUBA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE BILO, CLERIA VILLANO BILO	517

CATANDUVA / SP	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS, EMILY ZAINÉ NUNES MARTINS	517
COTIA / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CLETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO FERREIRA DAMASCENO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DE CASSIA SILVA JOSE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	519
DIADEMA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, JONATHAS MARCHINI FERNANDES LEITE	519
GARÇA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL ALVES FERNANDES, CACILDA LOPES FERNANDES	520
GUARULHOS / SP	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONZALEZ	520
INDAIATUBA / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TEIXEIRA SCARPIM	521
ITU / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DA SILVA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES LAURINDO	522
JAGUARIUNA / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GERMINIASI	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LAGE PAMPLONA VAZ, ANELISE DE SOUZA VAZ	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAMORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MAYRA MARCILIO DAHER	526
JAU / SP	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ASSIS	529
JUNDIAI / SP	529

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CAROLINE CARVALHO PEREIRA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FELIPE XAVIER	530
LIMEIRA / SP	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA AUGUSTO DOMINGUES, JACKELINE DOS SANTOS DOMINGUES	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDELI DA SILVA	531
MAIRIPORA / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA LISIANE DOS SANTOS BORGES, LEANDRO LUCIO BORGES	532
MARILIA / SP	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS APARECIDO GREGORIO, ELISANGELA DE ALMEIDA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS JOSE DA SILVA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ESTAGNO DA SILVA	533
MOGI DAS CRUZES / SP	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO LIMA SANTOS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEDRO COLACIQUE DA SILVA LEME	534
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON BEZERRA DA SILVA, REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO NORBERTO DA SILVA GUERREIRO	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA ATARASHI	536
MONGAGUA / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRIESTE CASARTELLI, JOAO PAULO DE JESUS ALMEIDA, FABIOLA CRISTINA DE LIMA	537
MONTE ALTO / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESO ANTONIO DE FIGUEIREDO, WALDETE DA APARECIDA FIGUEIREDO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR CRUZ	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VALDEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES, MARIA APARECIDA CAETANO FERNANDES	538

MONTE APRAZIVEL / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROBERTO DE GODOY GOMES	539
OSASCO / SP	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIE STEMPLIUC DE OLIVEIRA, BRUNO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA FLAVIA FRANSTHEO BILECHI DE CARVALHO E CAMARGO	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOMINGOS DO NASCIMENTO, PEROLA ANGELICA NASCIMENTO DO NASCIMENTO	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FLORESTE DE AZEVEDO, SERGIO GOUVEIA DE AZEVEDO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VILLAR DE ARAUJO, MABEL FERNANDES DA SILVA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO SANAZAR	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO FERREIRA DA SILVA, NEUZA MOURA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS ACIOLE VILAR, DENISE RODRIGUES DA SILVA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	543
PALMEIRA D'OESTE / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA D'OESTE	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KELLY VIDOTTI VILELA, LUIZ HENRIQUE VILELA	544
PEREIRA BARRETO / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRUNO BARBERA FERREIRA, AMANDA DA SILVA TRANCOSO ROCHA	544
PIEDADE / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO DIAS DE SOUZA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	545
PIRACICABA / SP	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS PAIVA DOS SANTOS	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DOS SANTOS GALDINO	546
PIRAJUI / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIA APARECIDA LIRA,	

ALEX ROBERTO GIRO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES MOREIRA	547
PIRAPOZINHO / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES BERNARDO	548
PIRASSUNUNGA / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	548
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JELP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	548
PRAIA GRANDE / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEYMOUR KARL GRIZZLE	550
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	550
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, R.P.R TECNOLOGIA LTDA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MARCELO MARTINS DE MACEDO, JULIA WIEZEL DE OLIVEIRA MACEDO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, DEBORA ALVES DOS SANTOS ANDRADE	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANDRE LUIS BARIANI FONSECA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, EDSON APARECIDO CARVALHO	552
PROMISSÃO / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	552
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YUMIKO SUZUKI	553
REGENTE FEIJO / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	554
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE RUDNEY ATALLA, JORGE WOLNEY ATALLA, JORGE SIDNEY ATALLA, JORGE EDNEY ATALLA	554
REGISTRO / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	554
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANSELMO LOPES DE CAMPOS	554
RIBEIRAO PRETO / SP	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA MOREIRA DE	

SOUSA, DEBORA AMALIA MOREIRA DA SILVA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE MELO	
NASCIMENTO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GABRIEL LIFONSO	
.....	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SILVA LIMA	
.....	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA DE LIMA	
BALLES	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAMILO	
MONTEIRO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FARIAS MELO	
.....	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RIBEIRO	
REIS	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	
VENZI	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGO	
MARQUES JUNIOR	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS JUNIO MACHADO DE	
SA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON SOUZA COSTA	
.....	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CHRISTINA	
GONCALVES MENDES	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO NEVES	
GREGORIO, ANA CAROLINE BORGES SILVA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MALTA FERREIRA	
.....	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA ALPINO	
.....	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD JUNIOR RIBEIRO	
QUEIROZ	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA APARECIDA ZERI	
.....	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA DOS	
SANTOS	565
SANTA ADELIA / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JANAINA CARDILI,	
JACKSON MARQUES DOS SANTOS	566
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANEI DOS SANTOS	
.....	566
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE VASCONCELOS	
VICENTE, JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE	567
SAO CARLOS / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	567

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA DE BARROS SILVA, CELSO ROBERTO PLACIDO DA SILVA	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTOS UMBELINO	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLLA KAWANE BRANCO MIRANDA DE OLIVEIRA	569
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR STIVAR, DAIANA REGINA DELFINO STIVAR	569
SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA CORREA	570
SÃO PAULO / SP	570
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY NORIO KAJISHIMA KONNO	570
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	571
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDRE BIANCHI BEJCZY	571
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENA CAROLINA DA COSTA LAMAS DIAS, ELIEL DIAS JUNIOR	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS POLERA	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGLAUP TREVISAN	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA, MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVO SIMAO	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SOARES CAMPOS	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANELLI DA SILVA	578
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	579
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA CRISTINA AUGUSTA SOARES DA COSTA	579
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M-CAMILO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA, MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO	579
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGILIO FERNANDES DOS SANTOS	580
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	580

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ACHCAR	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONACCI HESSEL	581
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZ MARINA RODRIGUES DE PENNA OLIVEIRA, JOSE BERNARDO PEREIRA, MANOEL GONZAGA DE LIMA, JOANA GOMES DE LIMA, FRANCISCO ANTONO DE OLIVEIRA, ADELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRANCISCO MARTINS, GENILDA FERREIRA DA SILVA MARTINS, THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMARGO, IRACEMA LEONOR CAMARGO, VICTORIO CAMARGO, HELENA MARQUES CAMARGO, MARIO DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA DE NERI CAMARGO, RAYMUNDO DE OLIVEIRA CAMARGO, CECILIA CAMARGO FERREIRA, AMELIA DA ROCHA BRANDAO, VENTURA IMPERIAL, ANNA CAMARGO IMPERIAL, VERA LUCIA IMPERIAL DA SILVA, ZORAIDE IMPERIAL NICE, SUELY IMPERIAL CALANCHA, ADEMIR IMPERIAL, DANIEL DE OLIVEIRA CAMARGO, DIRCE CAMARGO PAOLIELO, JUDITE CAMARGO BECEGATI, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CAMARGO, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA IZABEL CAMARGO ALVES RODRIGUES, NORA SUYEL DE OLIVEIRA CAMARGO, ELISE GONÇALVES LIMA	582
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SOARES, MARLI SOARES BUSSMANN PRODOMO, MARCIA SOARES RAMOS DE LIMA, ALEXANDRE SOARES, CONSTANTINO RUBINI, ANTONIETA RUBINI ALVES, SERVANDO ALVES, ASSUNTA RUBINI CHECCHIA, AFONSO CECCHIA, OSWALDO SERGIO FERRARI, ZULMIRA TRINDADE PIANI FERRARI, IDA RUBINI DE MAURO, MIGUEL DE MAURO, RAINHA FRANGE DE MAURO, DIVA DE MAURO CASTRO ANTON, ANGEL CASTRO ANTON, NAIR PUCCI FERRARI, SHEILA MARIA FERNANDES CONDE FERRARI, DALVA APARECIDA FERRARI SARAIVA DE ANDRADE, CELSO SARAIVA DE ANDRADE, ELIZABETH RIBEIRO, ANA MARIA FERRARI, DANILO JOSE FERRARI, HELENA LADISLAU BARROSO FERRARI, ROMUALDO BRASILEO FERRARI, ALFREDO RUBINI, MARIO AYRES FERRARI, FERNANDO CONDE FERRARI, MARCOS RUBINI, MAURICIO RUBINI, PATRICIA FERRARI GRUN, ARMANDO RUBINI, MARIA THEREZA RUBINI	584
SOROCABA / SP	585
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI DE JESUS PEGORETTI, MARGARETH SOARES AGUIAR PEGORETTI	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN VITOR DE ALMEIDA CARRIEL SEABRA	586
SUMARE / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL GOMES DOS SANTOS, VANDELI CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID EDSON TEIXEIRA, FERNANDA MELO CARNEIRO	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE NATALIA PALMA SOUZA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULAMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JOSE IVAN ANACLETO DA SILVA	588
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA EUGENIO, JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO, ANA BEATRIZ PAGANO BARRETO PINTO GREGORI, DORA LUCIA PAGANO BARRETO PINTO, JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO	588
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, EUNICE SOARES PINHEIRO PEREIRA DA SILVA, JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA	

MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APPARECIDA PINTO MONTEIRO, ANA BEATRIZ PAGANO BARRETO PINTO GREGORI, DORA LUCIA PAGANO BARRETO PINTO, JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO 589

SUZANO / SP 589

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO 589

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ANNA MARIA NINZ SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS 589

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO VILA FLAVIA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS 590

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

EDGARD PEREIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS 591

TABOAO DA SERRA / SP 591

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA 591

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODJEL REFUNDINI 591**

VALINHOS / SP 592

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS 592

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RTB ENERGIAS RENOVAVEIS**

LTDA, WESLEY PEREIRA DE SOUZA 592

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO JOSE COITINHO**

RIELLI 592

VARGEM GRANDE DO SUL / SP 593

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL 593

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMIR LIBANIO, MARCIA**

DA SILVA LIBANIO 593

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ROBERTO**

RODRIGUES JUNIOR, MARIA ESTELA ARNALDO RODRIGUES 593

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	594
PARANÁ	594
MUNHOZ DE MELLO / PR	594
IMÓVEL - ID12006436 - MATRÍCULA Nº 12.460 E 12.459 - RUA ROCHA POMBO, Nº 332 E 346, BAIRRO CENTRO	594
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	595
BAHIA	595
SALVADOR / BA	595
IMÓVEL - ID12006402 - MATRÍCULA Nº 146.215 - RUA LEBLON, Nº 211, CASA Nº 04 BAIRRO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	595
IMÓVEL - ID12006439 - MATRÍCULA Nº 100.238 - RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 366, APT. 1.001 BAIRRO BAIRRO CABULA (SUBDIST. SÃO CAETANO)	596
GOIÁS	596
GOIÂNIA / GO	596
IMÓVEL - ID12006250 - MATRÍCULA Nº 318.262 - RUA CV-24, Nº 221 (GLEBA B-1), SOBRADO 37 BAIRRO BAIRRO FAZENDA SANTA RITA	596
IMÓVEL - ID12006443 - MATRÍCULA Nº 109.054 - RUA PENIDO BURNIER, Nº S/N (IN LOCO), APT. 908 (9º PAV.), BLOCO 3, BAIRRO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA	597
GUAPÓ / GO	597
IMÓVEL - ID12006437 - MATRÍCULA Nº 10.776 - RUA 08, Nº S/N (IN LOCO), BAIRRO BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE DE GUAPÓ	597
PARANÁ	598
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	598
IMÓVEL - ID12006438 - MATRÍCULA Nº 87.091 - RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO, Nº 883, APARTAMENTO, 34 (3º PAV.), BLOCO 05, BAIRRO BAIRRO RIO PEQUENO	598
RIO GRANDE DO SUL	598
PORTO ALEGRE / RS	598
IMÓVEL - ID12006445 - MATRÍCULA Nº 109.481, 109.535 E 109.536 - RUA AFONSO TAUNAY, Nº 202 (QUART. 15), APT. 303 (4º PAV.) BAIRRO BAIRRO BOA VISTA	599
SÃO PAULO	599
FRANCA / SP	599
IMÓVEL - ID12006444 - MATRÍCULA Nº 100.781 - RUA MILTON FERREIRA FONTELAS, Nº 7.020, APT. 04 (1º PAV, ANDAR TÉRREO) BAIRRO BAIRRO RES. ZANETTI (1º SUBDISTRITO)	599
SÃO PAULO / SP	600
IMÓVEL - ID12006442 - MATRÍCULA Nº 141.753 - RUA VINTE E DOIS DE AGOSTO, Nº 505, APT. 03, BLOCO 04, BAIRRO BAIRRO VILA BELA VISTA (IN LOCO)	600
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	600
SANTA CATARINA	600
BLUMENAU / SC	600
IMÓVEL - IDZ-31425-001 - MATRÍCULA Nº 33.568 - VICTOR KONDER, Nº 211, 401 BAIRRO VICTOR KONDER	600
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	602
PARAÍBA	602
JOÃO PESSOA / PB	602
IMÓVEL - ID1959 - MATRÍCULA Nº 9.244 - RUA CECÍLIA RODRIGUES SIQUEIRA, Nº 335, BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	602
PARANÁ	604
CURITIBA / PR	604

IMÓVEL - ID2897 - MATRÍCULA Nº 43.687 - RUA LUIZ LEDUC, Nº 180, BAIRRO VISTA ALEGRE	604
SÃO PAULO	605
SÃO PAULO / SP	605
IMÓVEL - ID5048 - MATRÍCULA Nº 398.741 - RUA NICOLA ROLLO, Nº 151, BAIRRO VILA ANDRADE	605
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	606
GOIÁS	606
GOIÂNIA / GO	607
IMÓVEL - ID5050 - MATRÍCULA Nº 9.033 - RUA 218, Nº 338, BAIRRO SETOR LESTE - VILA NOVA	607
SÃO PAULO	608
SÃO PAULO / SP	608
IMÓVEL - ID4354 - MATRÍCULA Nº 142.229 - RUA DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, Nº 180, BAIRRO NOSSA SENHORA DO O	608
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	609
SANTA CATARINA	609
XANXERÊ / SC	609
IMÓVEL - ID12007120 - MATRÍCULA Nº 39.376 - RUA SANTOS DUMMONT, Nº 1.560, APTO. 108 (1º PAV.), BLOCO C, BAIRRO PRIMO TACCA	610
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	610
SANTA CATARINA	610
BARRA VELHA / SC	610
IMÓVEL - ID12006114 - MATRÍCULA Nº 35.762 - RUA EVARISTO LOPES DUTRA, Nº 914 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO ITAJUBÁ	610
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	611
SÃO PAULO	611
SÃO PAULO / SP	611
IMÓVEL - IDZ-31462-001 - MATRÍCULA Nº 87.515 - DOMÊNICO ALLEGRI, Nº 113, 11B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	611
IMÓVEL - IDZ-31462-002 - MATRÍCULA Nº 85.127 - EDUARDO SANCHEZ, Nº 910, 43-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	612
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	613
MINAS GERAIS	613
PARACATU / MG	614
IMÓVEL - IDZ-31495-001 - MATRÍCULA Nº 23.343 - CAMÉLIA, Nº 131, BAIRRO PARACATUZINHO	614
SÃO PAULO	615
BARRETOS / SP	615
IMÓVEL - IDZ-31366-001 - MATRÍCULA Nº 83.352 - AVENIDA VN 29, Nº S/N, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA	615
RIBEIRÃO PRETO / SP	617
IMÓVEL - IDZ-31366-003 - MATRÍCULA Nº 176.162 - DAMASIO SALVIANO DO NASCIMENTO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	617
IMÓVEL - IDZ-31433-001 - MATRÍCULA Nº 170.954 - PEDRO ABRAHÃO ALÉM NETO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	618
TATUÍ / SP	619
IMÓVEL - IDZ-31366-002 - MATRÍCULA Nº 103.027 - BRANCA LAURA DE OLIVEIRA, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ	619

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL**

INTIMA: ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL LTDA - CNPJ n 12.321.527/0001-05 - representada por: GILMAR DE SOUZA BARBOSA CORREIA - CPF N ***.344.325-**; MARILEA CRUZ SANTOS - CPF N ***.695.755-**; JOÃO ALBERTO CARDOSO SILVEIRA - CPF N ***.889.975-**; ALCIOMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CPF N ***.124.484-** E SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA, CPF N ***.990.214-**, - PROT. IN01065976C, PRENOTAÇÃO: 612.833. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL LTDA - CNPJ n 12.321.527/0001-05 - representada por: GILMAR DE SOUZA BARBOSA CORREIA - CPF N ***.344.325-**; MARILEA CRUZ SANTOS - CPF N ***.695.755-**; JOÃO ALBERTO CARDOSO SILVEIRA - CPF N ***.889.975-**; ALCIOMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CPF N ***.124.484-** E SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA, CPF N ***.990.214-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: PRÉDIO RESIDENCIAL N 653, situado na Avenida Dr. Manoel Moreira e Silva, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: PRÉDIO RESIDENCIAL N 653, situado na Avenida Dr. Manoel Moreira e Silva, nesta cidade; Avenida Beira Mar, Edifício Riverside, 48, Aracajú/SE; Rua Engenheiro Agrônomo Paulo Christiani Peixoto, 121, Jacarecica, nesta cidade, Rua Amazonas 1, Prado, nesta cidade; Avenida Siqueira Campos, n 771, Prado, nesta cidade; Rua Nossa Senhora do Resgate II, 392, Apartamento n 03, Resgate, Salvador/BA; Conjunto Colina Verde, 392 CS, Cabula, salvador/BA e Alameda dos Búzios, 25, Pedra Sal, Itapua, Salvador/BA, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 136.148, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL; 10 Ofício da comarca de Aracajú/SE e 1 Registro de Títulos e Documentos e de pessoas Jurídicas de Salvador/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE ARAUJO DA SILVA, CONRADO KAIQUE DE OLIVEIRA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 462823. INTIMA: CONRADO KAIQUE DE OLIVEIRA SILVA - CPF - ***.275.884-** e VIVIANE ARAÚJO DA SILVA - CPF - ***.133.664-** - PROT. IN01164750C, PRENOTAÇÃO: 628.436 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CONRADO KAIQUE DE OLIVEIRA SILVA - CPF - ***.275.884-** e VIVIANE ARAÚJO DA SILVA - CPF - ***.133.664-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO N 311, Torre 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BRISAS DA NATUREZA", voltado para a Rua Piassabussú, n 350, no bairro do Canaã, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 311, Torre 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BRISAS DA NATUREZA", voltado para a Rua

Piassabussú, n 350, no bairro do Canaã, nesta cidade e Rua Senador Teotônio Vilela, n 81, casa 2, Cidade Universitária, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 202.813, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR

INTIMA: JOSÉ ARAÚJO SILVA JÚNIOR - CPF - ***.983.904-** - PROT. IN01185943C, PRENOTAÇÃO: 630.078 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ ARAÚJO SILVA JÚNIOR - CPF - ***.983.904-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Dr Rosa Cabús, n 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Dr Rosa Cabús, n 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Avenida Francisco Freire Ribeiro, n 92, Apartamento 204, Bloco A, Pinheiro, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 178.780, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 15553797600 Mutuário: BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA, CPF: ***.971.164-** Endereço: AVENIDA MANAUS ITACOATIARA, N 36, KM 36, MD ZONA RURAL, MANAUS/AM Matrícula: 2.887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FELIPY ALBUQUERQUE DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441971177 Mutuário: LEANDRO FELIPY ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF: ***.058.002-** Endereço: RUA 5, N 1, QUADRA F, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA II, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 28.185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIENE BEZERRA MOURA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 9088854 Fiduciante: LUZIENE BEZERRA MOURA, CPF: ***.712.392-** Matrícula n : 47.340 Endereço: APARTAMENTO N 104, BLOCO C, DO PARQUE RESIDENCIAL JULIANA II, SITUADO NA RUA RECIFE, N 150, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CANDIDA MENDONCA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ANA CANDIDA MENDONÇA DE SOUZA, CPF: ***.012.692-** Matrícula n : 58.413 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7726, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL, RUA CAPANIA, LOTE 214, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON JOSE AUZIER LOBATO, MARILENE DE SOUZA ANDRADE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o n 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: EDILSON JOSE AUZIER

LOBATO, CPF: ***.888.182-** e MARILENE DE SOUZA ANDRADE, CPF: ***.972.952-** Matrícula n : 60.778
Endereço: APARTAMENTO N 62, DO RESIDENCIAL LÊDA VIEIRALVES, SITUADO NA RUA SALVADOR DALI, N 199,
LOTM. JARDIM NOVA FRIBURGO - PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS FINOL ROMERO, LUISIANA RAIZA BUSTAMANTE RODRIGUEZ**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441696600 Mutuários: JORGE LUIS FINOL ROMERO, CPF: ***.849.782-** e LUISIANA RAIZA BUSTAMANTE RODRIGUEZ, CPF: ***.849.802-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 580, APARTAMENTO 203, BLOCO 14, CONDOMINIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE AGUIAR CARVALHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144442085996 Mutuário: JESSICA DE AGUIAR CARVALHO, CPF: ***.874.252-** Endereço: RUA BELEM, N 544, APARTAMENTO 613, SENSE II APART EMPREENDIMENTO MANAUS CENTER, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM Matrícula: 84.880

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770169142 Mutuário: ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA, CPF: ***.200.642-** Endereço: RUA AYRES DA CRUZ, N 474, APARTAMENTO 104, BLOCO 6, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 88.949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUZA DE QUEIROZ**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770604630 Mutuário: DANIEL SOUZA DE

QUEIROZ, CPF: ***.692.492-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 404, BLOCO 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.687

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLENE DE SOUZA RIBEIRO, ROBERT ARAUJO DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770568880 Mutuários: IRLNE DE SOUZA RIBEIRO, CPF: ***.255.522-** e ROBERT ARAUJO DOS SANTOS, CPF: ***.052.352-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 302, BLOCO 10, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.721

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILKA LIMA DO CARMO DIEB, RAYNER DOS SANTOS DIEB**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770501556 Mutuários: MILKA LIMA DO CARMO DIEB, CPF: ***.756.802-** e RAYNER DOS SANTOS DIEB, CPF: ***.659.452-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 104, BLOCO 11, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA NOGUEIRA AIRES DO VALE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770654634 Mutuário: GRAZIELA NOGUEIRA AIRES DO VALE, CPF: ***.373.062-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 402, BLOCO 13, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.785

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS REIS FERREIRA, KAMILA DE OLIVEIRA VITAL**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770735682 Mutuários: MARCELO DOS REIS FERREIRA, CPF: ***.119.882-** e KAMILA DE OLIVEIRA REIS, CPF: ***.923.942-** Endereço: AVENIDA

TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 502, BLOCO 15, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.829

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770442774 Mutuário: NEIVA VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: ***.277.563-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 202, BLOCO 18, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.877

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GILMAR FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770448619 Mutuário: FRANCISCO GILMAR FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.203.993-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 402, BLOCO 19, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC LIMA VEIGA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770419837 Mutuário: ISAAC LIMA VEIGA, CPF: ***.350.902-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 504, BLOCO 23, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.991

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLISSES ESTANISLAU DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770538397 Mutuário: WLISSES ESTANISLAU DE SOUZA, CPF: ***.285.778-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 103, BLOCO 24, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSIVALDO ALVES DA SILVA, PATRICIA FERNANDES VIANA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770307117 Mutuários: GESSIVALDO ALVES DA SILVA, CPF: ***.813.212-** e PATRICIA FERNANDES VIANA, CPF: ***.104.762-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 401, TORRE 38, CONQUISTA MANAUS TORQUATO, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.284

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DE SOUZA MACHADO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770503055 Mutuário: MICHEL DE SOUZA MACHADO, CPF: ***.307.392-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 401, TORRE 44, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAIAS ANDRADE GARCEZ JULHO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770181432 Mutuário: IZAIAS ANDRADE GARCEZ JULHO, CPF: ***.601.182-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 504, TORRE 44, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770771079 Mutuários: PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, CPF: ***.889.322-** e ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA, CPF: ***.187.572-** Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, N 381, APARTAMENTO 201, BLOCO 4, CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 92.503

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAM RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770718097 Mutuário: JOSIVAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: ***.325.382-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 204, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 95.959

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770860074 Mutuário: GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA, CPF: ***.000.122-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131. APARTAMENTO 101, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LAVAREDA DA COSTA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770765741 Mutuários: TIAGO LAVAREDA DA COSTA, CPF: ***.054.582-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 203, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.038

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770819815 Mutuário: ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA, CPF: ***.230.662-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 207, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEICIANE DA SILVA ROSAS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770787008 Mutuário: CLEICIANE DA SILVA ROSAS, CPF: ***.301.832-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 507, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE EDUARDO DE LIMA BOMFIM

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770722229 Mutuário: FELIPE EDUARDO DE LIMA BOMFIM, CPF: ***.434.692-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 206, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.321

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON GOMES DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770762862 Mutuário: VANDERSON GOMES DE SOUZA, CPF: ***.267.082-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 507, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN PEREIRA FERNANDES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025615 Mutuário: ALLAN PEREIRA FERNANDES, CPF: ***.998.052-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 512, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.710

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIGON VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771077327 Mutuário: TAIGON VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, CPF: ***.552.922-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 205, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.727

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATHOS RECH DE MORAES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770082382 Mutuário: ATHOS RECH DE MORAES, CPF: ***.705.950-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 503, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.761

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABLICIO VIANA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771383222 Mutuário: FABLICIO VIANA DA SILVA, CPF: ***.057.792-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 501, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.819

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE JESUS MARTINS RICARDO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770112629 Mutuário: MAYARA DE JESUS MARTINS RICARDO, CPF: ***.011.342-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 208, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.850

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON MAIA DE MENDONÇA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771168629 Mutuário: JACKSON MAIA DE MENDONÇA, CPF: ***.514.632-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 211, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.853

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAELSON ROCHA LOPES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771286276 Mutuário: NAELSON ROCHA LOPES, CPF: ***.339.942-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 101, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.951

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSITO DE JESUS BENTES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771254854 Mutuário: ROSITO DE JESUS BENTES, CPF: ***.390.652-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 304, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.978

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DIAS DE ALMEIDA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771348275 Mutuário: EMERSON DIAS DE ALMEIDA, CPF: ***.911.642-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 406, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.992

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR ALVES VALENTE

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025424 Mutuário: CAIO CESAR ALVES VALENTE, CPF: ***.836.772-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 307, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDECI BEZERRA SOTERO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771343881 Mutuário: ALDECI BEZERRA SOTERO, CPF: ***.795.332-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 407, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CRISTINA PIMENTEL RAMOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770111572 Mutuário: NATALIA CRISTINA PIMENTEL RAMOS, CPF: ***.975.582-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 412, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771027795 Mutuário: ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA, CPF: ***.630.802-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 504, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMINE RAHYSSA SOUZA DO NASCIMENTO, ANDEJANE SOUZA DO NASCIMENTO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771062698 Mutuários: JAMINE RAHYSSA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: ***.727.082-** e ANDEJANE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: ***.012.532-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 307, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGLESON GATO MARTINS JUNIOR**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771161850 Mutuário: EGLESON GATO MARTINS JUNIOR, CPF: ***.842.172-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 502, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.495

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANDSON DA COSTA CORREA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771053981 Mutuário: RANDSON DA COSTA CORREA, CPF: ***.645.252-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 401, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.530

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA E SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771050201 Mutuário: LEANDRO DA SILVA E SILVA, CPF: ***.554.632-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 112, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.557

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCICLEI VENANCIO DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770111061 Mutuário: JOCICLEI VENANCIO DA SILVA, CPF: ***.730.042-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 304, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BRUNO BARBOSA DE NEGREIROS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: ***771136**3 Mutuário: JORGE BRUNO BARBOSA DE NEGREIROS, CPF: ***.379.052-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 401, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.582

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERILZA SERGIO DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771111003 Mutuário: SERILZA SERGIO DE SOUZA, CPF: ***.296.602-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 408, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO ARAUJO DA SILVA FILHO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771050014 Mutuário: LUIZ AUGUSTO ARAUJO DA SILVA FILHO, CPF: ***.371.242-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 112, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYSA DIAS AGUIAR

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771053045 Mutuário: THAYSA DIAS AGUIAR, CPF: ***.145.582-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 403, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.764

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MACHADO DE SOUZA, JULIANA BEZERRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770089075 Mutuários: FABIANO MACHADO DE SOUZA, CPF: ***.730.042-** e JULIANA BEZERRA DA SILVA, CPF: ***.829.722-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 503, BLOCO 1, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO CASTILHO DE ABREU, DANIELE ALVES RODRIGUES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771246534 Mutuário: MAURO SERGIO CASTILHO DE ABREU, CPF: ***.854.302-** e DANIELE ALVES RODRIGUES, CPF: ***.050.382-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 302, BLOCO 5, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYRA ADRIANA MENEZES PINHEIRO, JEAN DOS SANTOS PINHEIRO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770189693 Mutuário: NAYRA ADRIANA MENEZES PINHEIRO, CPF: ***.692.922-** e JEAN SANTOS PINHEIRO, CPF: ***.672.132-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 506, BLOCO 7, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON GOUVEA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770148298 Mutuário: EWERTON GOUVEA DE SOUZA, CPF: ***.012.302-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 503, BLOCO 8, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 100.167

ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER PEREIRA DOS SANTOS

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER PEREIRA DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de WILKER PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.258.825-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855553593099-5, firmado em 17/03/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9929, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA SN NR 0 AP103 BL33 CATU, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA PEREIRA DA SILVA

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA PEREIRA DA SILVA LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANDREA PEREIRA DA SILVA CPF: ***.810.605-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770079661-8, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 10081, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 10 AP 103, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SOARES**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SOARES LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SOARES CPF: ***.415.305-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770079661-8, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10081, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 10 AP 103, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIAN COELHO FIGUEIREDO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIAN COELHO FIGUEIREDO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de FABIAN COELHO FIGUEIREDO CPF: ***.456.685-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770079631-6, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10111, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 17 AP 302, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MARIA SOUSA SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060,

telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARIA SOUSA SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANDREA MARIA SOUSA SANTOS CPF: ***.577.035-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770095087-0, firmado em 10/03/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14699, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 18 AP 304, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIENE VICENTE PINHEIRO LIMA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIENE VICENTE PINHEIRO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de CLAUDIENE VICENTE PINHEIRO CPF: ***.409.285-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770423880-6, firmado em 20/09/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16488, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL 06 AP 103, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DESTINATÁRIO: FERNANDA FERNANDES CARDOSO, CPF sob n ***.399.035-**. ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL TEIXEIRA PIMENTA NR 655 LOTE 5 QUADRA F SAO MIGUEL II B, e RUA SANTA LUZIA NR 9191 SANTA LUZIA, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 144441384878-0, firmado em 28/10/2020. Vencimento entre 15/04/2023 e 15/04/2024. Valor da dívida: R\$ 36.712,61 (trinta e seis

mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): FERNANDA FERNANDES CARDOSO. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 5, da quadra F, do Loteamento São Miguel II, zona urbana, localizado na Avenida Miguel Teixeira Pimenta, n predial 655, Bairro São Miguel II, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 389,50 m (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 98,66 m (noventa e oito metros e sessenta e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Miguel Teixeira Pimenta; do Lado Direito, com o lote urbano n 4 (Matrícula n 23.586); do Lado Esquerdo, com o lote urbano n 6 (23.588); e, no Fundo, com o lote urbano n 7 (Matrícula n 23.589). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 35.114, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 288,60. Registro da notificação: R\$ 77,18. Valor Total: R\$ 365,78 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, n 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 16h. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DESTINATÁRIO: ROBERTO GONZAGA MAGALHÃES, CPF sob n ***.621.305-**. ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL TEIXEIRA PIMENTA NR 655 LOTE 5 QUADRA F SAO MIGUEL II B, e RUA SANTA LUZIA NR 9191 SANTA LUZIA, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 144441384878-0, firmado em 28/10/2020. Vencimento entre 15/04/2023 e 15/04/2024. Valor da dívida: R\$ 36.712,61 (trinta e seis mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): ROBERTO GONZAGA MAGALHÃES. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 5, da quadra F, do Loteamento São Miguel II, zona urbana, localizado na Avenida Miguel Teixeira Pimenta, n predial 655, Bairro São Miguel II, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 389,50 m (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 98,66 m (noventa e oito metros e sessenta e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e

confrontações: na Frente, com a Avenida Miguel Teixeira Pimenta; do Lado Direito, com o lote urbano n 4 (Matrícula n 23.586); do Lado Esquerdo, com o lote urbano n 6 (23.588); e, no Fundo, com o lote urbano n 7 (Matrícula n 23.589). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 35.114, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 288,60. Registro da notificação: R\$ 77,18. Valor Total: R\$ 365,78 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, n 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 16h. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DESTINATÁRIO: MICAELE JAQUELINE SANTOS SILVA, CPF sob n ***.277.855-**. ENDEREÇO: Rua Olegário Bastos, n 147, Lote n 25, Quadra D Seis Irmãos, e Rua Vasco da Gama, n 665, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 844442775914-6, firmado em 09/09/2022. Vencimento entre 10/06/2023 e 10/10/2023. Valor da dívida: R\$ 3.493,79 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): MICAELE JAQUELINE SANTOS SILVA. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 25-A, da quadra D, do Loteamento Seis Irmãos, zona urbana, localizado na Rua Olegário Bastos, n predial 147, Bairro Seis Irmãos, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 178.53 m (cento e setenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 71,66 m (setenta e um metros e sessenta e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Olegário Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0980.00141.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano n 25-B; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0978.00140.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 39.774, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 577,20. Registro da notificação: R\$ 77,18. Valor Total: R\$ 654,38 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e

oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Pernambuco, lote 07, Quadra "E", Centro, Agrovila 09, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-00. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 11h às 16h. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/08/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO BASTOS DE LIMA, SANDRA CORREIA MEDEIROS**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao meu Ofício de Notificar, nos termos do 1 do Art. 26 da Lei n 9.514/97, atendendo a solicitação da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datada de 12 de junho de 2024, que nos dias 15 de julho de 2024 às 18:53h; 16 de julho de 2024 às 19:16h e 20 de julho de 2024 às 11:23h, compareci no endereço do imóvel designado como Apartamento de n 503, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, para Notificar o Sr. SERGIO BASTOS DE LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.072.098-** e a Sra. SANDRA CORREIA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF n ***.372.045-**, dos termos da presente Carta de Notificação oriunda do Protocolo em epígrafe, onde foi constatado que o imóvel encontra-se fechado e, segundo informações colhidas no local, os Devedores Fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO ALAN ALVES ANUNCIACAO, LEIA RAMOS SANTOS ANUNCIACAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LEIA RAMOS SANTOS ANUNCIACÃO, inscrita no CPF/MF n ***.200.235-** e o Sr. SERGIO ALAN ALVES ANUNCIACÃO, inscrito no CPF/MF n ***.258.195-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1396614-2, firmado em 16 de maio de 2022, junto a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403B, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52587. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELLE BONFIM FERREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. NATIELLE BONFIM FERREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.217.255-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1316425-9, firmado em 11 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53994. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA BARBOSA NETO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO FERREIRA BARBOSA NETO, inscrito no CPF/MF n ***.670.925-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1374138-8, firmado em 18 de abril de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de n 204, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54085. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE NASCIMENTO BRITO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JOYCE NASCIMENTO BRITO, inscrita no CPF/MF n ***.371.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1324774-0, firmado em 31 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 12, integrante do Empreendimento

denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54095. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. . A Oficiala

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GOMES CARDOSO, LEANDRO SANTOS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr JULIANA GOMES CARDOSO, inscrita sob o CPF n ***.405.215-**; DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO SANTOS DIAS, inscrita sob o CPF n ***.554.245-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de Agosto de 2016, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA referente ao imóvel situado na RUA PINHEIROS, LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE, LOTE: 457 QUADRA: AG, CAMAÇARI -BA registrado sob n da matrícula 21.632 Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirijam a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 07 de agosto 2024. A Oficial - Maise Campos Sarlo.

CIPÓ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIO JOSE DE SANTANA**

Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDIVANIO JOSE DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.674.365-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, n 01-A, Centro, Cipó - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel informado pela Credora, localizado na R DOS ARGENTINOS NR 15 CASA CENTRO CIPÓ BA 48450000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó, aos 12 de agosto de 2024. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DE SOUZA BRITO DE SANTANA

Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ELAINE DE SOUZA BRITO DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.845.605-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrólio Dantas Fontes, n.º 01-A, Centro, Cipó - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel informado pela Credora, localizado na R DOS ARGENTINOS NR 15 CASA CENTRO CIPÓ BA 48450000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó, aos 12 de agosto de 2024. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI SANTOS DO ROSARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 4 , LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de GIOVANNI SANTOS DO ROSARIO, brasileiro, CPF 000.692.465-00, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n.º 844441938071-0, firmado em 26/10/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-4295, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 06/06/2024 correspondem a R\$ 2.950,49, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art 19 Lei 6766/79 - Interessado(s): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO "DELL VILLE" Aylton dos Santos Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Esplanada - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, cientifico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "DELL VILLE", sob o protocolo n 19691, do Livro 01-N, em 05/05/2024 requerida pela Empresa GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 42.925.358/0001-75, NIRE 29600628501, ato constitutivo arquivado na JUCEB aos 30.07.2021, sob o n 98314012, com sede na Rodovia BA - 504, s/n, zona Rural de Irará, Estado da Bahia, CEP: 44.255-000, endereço eletrônico: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, neste ato, representada por seu sócio e administrador Geremias Alves de Jesus Carneiro, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 19.06.1999, com Antônia Terezinha de Almeida Carneiro, portador da CNH n 03304047471, emissão em 15.08.2022, Feira de Santana - BA, onde consta o RG n 725076160 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.355.145-**, filho de Oldato Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado no Loteamento Alameda das Árvores, rua E, lote 29, s/n, Mucambinho, Esplanada-BA, CEP: 48.370-000, na presente no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula n 8057 Liv. 2, Ficha 1, localizado na Rua do Mucambinho, Centro, Zona Urbana, Esplanada-BA, com área total de 77.942,62m , conforme Decreto n 4018, de 14 de fevereiro de 2023. O projeto possui como área de lotes 49.129,54m , contendo 143 lotes e, 15.801,92m de Sistema Viário, 2.200,86m de Área Institucional e 4.398,69m de Área Verde. As impugnações daqueles' que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 13 de Agosto de 2024. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WANDERSON BRITO BISPO, ADRIANA CASTRO DOS SANTOS BISPO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar aos Srs. WANDERSON BRITO BISPO, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de maquinas, RG n . 0876507704 SSP-BA e CPF n . ***.514.255-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com ADRIANA CASTRO DOS SANTOS BISPO, brasileira, RG n . 05444583093 DETRAN-BA e CPF n . ***.451.498-** , por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AV JOAO DURVAL PQ CAJUEIRO 0 BL 21 AP102 BRASILIA FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 03.02.2014, n 144440516439-7 tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento n 102 tipo B, localizado no Edifício Oliveira, bloco 21, integrante do Condomínio

Parque Cajueiro, situado à Av. João Durval Carneiro, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 20.523. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CHAVES ROCHA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA CHAVES ROCHA, brasileira, solteira, vendedora, RG 1174885058 SSP/BA e CPF ***812545**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AV ITAMAR CARVALHO 300 BL27 AP303 P DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA BA 441 e na TV MANOEL DA COSTA FERREIRA 35 CENTRO FEIRA DE SANTANA BA 44002548, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, datado de 27 de abril de 2012, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olimpia Life, localizado na Av Itamar Carvalho- Loteamento Vila Olimpia, Ap 303, Bloco 27, Bairro Pedra do Descanso nesta cidade, registrado sob n da matrícula 39520. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVALDSON ANDRADE SANTOS, LUCIMAR SILVA JATAI ANDRADE**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar aos Srs. GILVALDSON ANDRADE SANTOS, brasileiro, casado, inspetor e agente de vendas, RG 0725914637-SSP/BA e CPF ***.387.565-**, e sua esposa LUCIMAR SILVA JATAI ANDRADE, brasileira, RG 0516592690-SSP-BA e CPF ***.424.745-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITAMAR DE CARVALHO 300 BL 04 APT303 PEDRA DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, datado de 13 de junho de 2012, n 855552192128-0. Imóvel financiado: Apartamento residencial, pertencente ao Residencial Vila Olimpia Life, localizada na Avenida Itamar Carvalho - Loteamento Vila Olimpia, apartamento 303, bloco 04, Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 40.835. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO NERE DE CASTRO OLIVEIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOAO NERE DE CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CNH 02324381307 expedido por Órgão de Trânsito/BA e CPF ***.989.855-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s)

fornecido(s) a saber R OSCAR FREIRE 121 CASA 10, CONDOMINIO JASPER SANTA MONICA FEIRA DE SANTANA - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação da Caixa Econômica Federal, datado de 26.06.2014, n 144440625471-3 tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: casa de n 10, integrante do Condomínio Jasper, situado á Rua Oscar Freitas, n 121, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 47.688. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MATEUS LIMA, GERBSON MATEUS ALVES**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar aos Srs. ROSANGELA MATEUS LIMA, brasileira, vendedor, RG 1271649365 SSP/BA e CPF ***.473.105-** casado com GERBSON MATEUS ALVES, brasileiro, vendedor, RG ***936386** DETRAN/BA e do CPF ***.093.565-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R BELA VISTA DE GOIAS COND GARDEN VILE CASA 54 CON SANTA MONICA I FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, em Garantia - Carta de Credito com Recursos do SBPE - No Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, datado de 13 de dezembro de 2013, n 144440367744-3. Imóvel financiado: Casa n 54 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, situado na Rua Bela Vista de Goiás, s/n bairro Santa Mônica II, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 49.097. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVANDIR MARINHO DOS SANTOS**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. AVANDIR MARINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidor público municipal, portadora do RG n . 0391226975 SSP-BA e do CPF n . ***.930.335-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de notificação LOT ITAMAR DE CARVALHO CD RE 271 BL 04 AP 30 PEDRA DO DESCA FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 01.08.2013, n 855552691965-8. Imóvel financiado: Apartamento 304, bloco 19, integrante do Condomínio Residencial Vila Olímpia Life, situado á Avenida Itamar Carvalho s/n, bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 49.465. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROGERIO DA SILVA BOAVENTURA, MARILENE MARINHO NUNES

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar aos Srs. MARCIO ROGERIO DA SILVA BOAVENTURA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, CNH 02011582536 expedido por Órgão de Trânsito/BA e CPF ***.407.105-** e MARILENE MARINHO NUNES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH 4987396531 expedido por Órgão de Trânsito/BA e CPF ***.219.025-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITACAMBIRA 105 ALAMEDA 4 MUCHILA FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, da Caixa Econômica Federal, datado de 22.08.2014, n 144440681518-9. Imóvel financiado: imóvel residencial, localizado na antiga Alameda 4, atual Rua Itacambira, n 105, desmembrado do lote 7 da quadra H, do Loteamento Muchila I, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 49.097. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVALDO SOUZA DOS SANTOS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GIVALDO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador de CNH n 02832440730, expedida por Órgão de Trânsito/BA e do CPF ***.945.145-**, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber ESTRADA DE JAIBA PARQUE CENTAURO, 84 - RUA 8 - SIM - FEIRA DE SANTANA e R INDIAPORA 69 PQ CENTAURO SIM FEIRA DE SANTANA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SHF, datado de 16 de outubro de 2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: imóvel residencial situada na Rua Indiapora n 69 Loteamento Parque Centauro, Bairro Sim, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 51.518. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME NETO BRITO COELHO, SOFIA DE ARAUJO PINTO COELHO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. JAIME NETO BRITO COELHO, brasileiro, proprietário de microempresa, C.I n 0256250987, SSP/BA, CPF n ***.652.445-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cônjuge SOFIA DE ARAUJO PINTO COELHO, brasileira, proprietária de microempresa, C.I n 0338097805, SSP/BA, CPF n ***.980.665-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R BELA VISTA DO PARAISO, CONDOMINIO DELTA VILLE, NO 18, CASA 13, QUADR FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17 de abril de

2015, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa n 13, quadra C, integrante do Condomínio Delta Ville, situado na Rua Bela Vista do Paraíso, n 18, Bairro Santa Monica II, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 51.964. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA OLIVEIRA SANTANA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MONICA OLIVEIRA SANTANA, brasileira, administradora, solteira, C.I n 1311850473, SSP/BA, CPF n ***.329.815-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R GEORGINA NASCIMENTO 67 TOMBA FEIRA DE SANTANA BA 44091204, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1570676 -0, datado de 09 de junho de 2017, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: imóvel residencial de n 67, situado na Rua Georgina Nascimento, Bairro Tomba, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 58808. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO DE ARAUJO**

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73 e art. 413, do Provimento 149 do CNJ, a pedido dos requerentes: JOSE ALBERTO DE ARAUJO e sua esposa RAIMUNDA BOAVENTURA ARAÚJO, brasileiros, capazes, casados sob o regime da Comunhão de Bens, realizado em 04/06/1977, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 2 Ofício desta comarca de Feira de Santana/BA, no livro 01-B Aux, à fl. 114v; ele, empresário, nascido em 11/03/1950, natural de Serrinha/BA, filiação: Martinha Maria de Oliveira e Manoel Domingos de Araújo, CNH n. 02873489889-DETRAN/BA, em que consta a C.I.RG 726299839- SSP/BA, CPF/MF ***.297.178-**; ela, empresária, nascida em 07/10/1956, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Judith Soares Boaventura e Antonio Alves Boaventura, C.I.RG 01.265.453-16 -SSP/BA, CPF/MF ***.947.205-**, residentes e domiciliados na Praça Cicero Carneiro, n. 109, bairro Rua Nova na cidade de Feira de Santana/BA. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ORDINÁRIO, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação n 199589, uma Área de terra, denominada Fazenda Rosário (Área 02), situada na Estrada do Rosário, bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, medindo 85,58 metros de frente, 90,53 metros de fundo, 48,72 metros de frente ao fundo do lado direito e 50,52 metros de frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 4.356,00m . O imóvel limitasse: ao norte (frente) com a Estrada do Rosario, ao sul (fundo) com terrenos de Jose Alberto de Araujo, ao leste (lado direito) com terrenos de Adriano Ramos da Silva, ao oeste (lado esquerdo) com a Estrada Vicinal, possui cadastro junto ao Fisco Municipal sob Inscrição Física n. 01.10.703.1000.001 e Inscrição Imobiliária n. 319.526-0. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado MANOEL GAUDÊNCIO PIRES, sem dados de qualificação (CPF e RG) o qual figura como proprietário registral do imóvel registrado sob transcrição n 7.362, fls. 71 do Livro 3 ZZ, o qual abrange o imóvel objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Ordinária, denominado Sítio Pica Pau, situado na Estrada Caboranga, no Distrito de Humildes, medindo 1,1476 hectares ou 2,63 tarefas, limitando-se a LESTE (fundo): com o Corredor João Marinho; ao OESTE (frente): com a Estrada Caboranga; ao SUL (lado esquerdo): com área de terra s/n de Arivaldo de Jesus Pires Júnior e área de terra s/n de Josevan Miranda Freitas e ao NORTE (lado direito): com área de terra s/n de Amilton Bispo Santana. O aludido bem possui cadastro INCRA n 999.904.602.140-8 e n 999.954.602.680-9 e CIB n 9.907.326-9 e n 9.906.171-6. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuado e protocolado sob n 347745, para verificação nesta Serventia, em 26/03/2024. O requerimento foi feito por JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.070.385-** e sua esposa LÍCIA BARBUDA AMARAL DA SILVEIRA, inscrita no CPF n ***.913.005-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 23 de julho de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA OLIVEIRA QUARESMA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) LARISSA OLIVEIRA QUARESMA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.789.255-**, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de n 155553421798-7, relativo ao imóvel situado à AV ODUVALDO E BACELAR NR 0 SOL 003 N SRA VITORIA ILHEUS BA 45655700, firmado em 06/08/2015, registrado na matrícula n 22.430 sob o n R-173/174, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 07 de agosto de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n. de Protocolo 4.130/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: MARLEIDE DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.026.635-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na Rua Sérgio Soares, n. 50, bairro Primavera - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal n. 01.01.080.0340.001. Com área total de 182,93m (cento e oitenta e dois vírgula noventa e três metros quadrados) e área total construída de 182,93m (cento e oitenta e dois vírgula noventa e três metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo integra o imóvel maior objeto da Matrícula N. 9.233, registrada no Livro 2 de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 16 de maio de 2016. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Ivo Oliveira Sampaio, cujo inventariante é Genival Lima Sampaio. Confrontantes: FRENTE = Rua Sérgio Soares; LADO DIREITO = imóvel de n. 84 da Rua Sérgio Soares; LADO ESQUERDO = imóvel de n. 48 da mesma rua; e FUNDO = imóvel de n. 421 da Avenida Medeiros Neto. Modalidade da usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 20 anos. PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. GENIVAL LIMA SAMPAIO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO "TITULAR REGISTRAL", PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A ESSE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n. 253 - Edifício Tropical Center, 2. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANDRADE LOUZADO**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, JOSÉ ANDRADE LOUZADO, CPF n. ***.734.485-**, na qualidade de inventariante, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado n. 11.287 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Santa Maria, n. 221, bairro Joaquim Romão, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), prenotado sob n. 96.176. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. GEORGE SILVA SANTOS, Rua 1 de Maio, n. 220, Bairro Joaquim Romão, nesta cidade de Jequié/BA. confrontante ao FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1)

impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZINA DUARTE DA SILVA, JOSE WILSON DA SILVA, MANOEL MEDRADO SOBRINHO, RAIMUNDA MARIA MEDRADO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 87.492, pelo qual ELIZINA DUARTE DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0691586659, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.815.055-**, e JOSÉ WILSON DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 20.192.170-74, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.411.618-**, casados entre si sobre o regime de comunhão universal de bens desde 25/09/1976, residentes e domiciliados no Caminho D-4, n. 14, do Conjunto Habitacional Castelo Branco (Juazeiro II), Quadra D, Lote 14, Castelo Branco, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, representado por seu advogado Pablo Oliveira Cavalcante, brasileiro, inscrito na OAB/BA sob o n. 62418, com escritório profissional situado à Rua Cícero Feitosa, n. 426, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, endereço eletrônico e-mail contato@oliveiraerabelo.adv.br, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE ESPECIAL URBANA, nos termos do Art. 183 da Constituição Federal de 1988, alegando que há mais de 9 (nove) anos exercem posse mansa, pacífica e ininterrupta, sobre o IMÓVEL URBANO, identificado como a CASA 14, edificada sob o LOTE 14, do Caminho D-4, Padrão UB-1.26, do Núcleo Habitacional Castelo Branco, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com 10,0 m de frente por 20,00 m de frente a fundo, perfazendo uma área total de 200 m, Inscrição Imobiliária Municipal n. 17.972 e Inscrição Geográfica n. 1.4.135.169-1. O imóvel usucapiendo é registrado sob a MATRÍCULA N 19.678, do Livro 2 - Registro Geral, nas notas deste Cartório do 1º Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DE MANOEL MEDRADO SOBRINHO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.505.698-**, portador da Cédula de Identidade RG n. 0784804001, Órgão Expedidor SSP/BA, casado sob o regime de comunhão de bens com RAIMUNDA MARIA MEDRADO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.020.295-**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2462986, Órgão Expedidor SSP/BA. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **F2M SERVICOS TECNICOS LTDA**

Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 162.056, em 01/08/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Praia de Guarapari, 22, Lote 32, QD 15, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, Telefone (71) 3026 0010/0022, e-mail: recepcao@rilaurodefreitas.com.br, pedido de retificação de área administrativa dos imóveis urbanos identificados por: LOTE 06 da Quadra C012 do Loteamento Vilas do Atlântico, Situado na Rua Praia de Parati, 74, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, registrado sob a matrícula 5.570 (Livro 2 RG) desta Serventia, de 511,84m para 464,42m e do LOTE 07 da Quadra C012 do Loteamento Vilas do Atlântico, Situado na Rua Praia de Parati, 74, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA de registrado sob a matrícula 14.175 (Livro 2 RG) desta Serventia, de 733,87m para 716,82m, os quais, tiveram projeto de amembramento aprovado pela Sedur resultando em uma área amembrada com 1.181,24m com perímetro de 138,31m, e a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V M 0001, de coordenadas N8.574.838,53 m. e E 576.969,56 m., situado no limite com RUA PRAIA DE PARATI, deste, segue com azimute de 128 14'27" e distância de 20,45 m., confrontando neste trecho com RUA PRAIA DE PARATI - até o vértice V M 0002, de coordenadas N 8.574.825,87 m. e E 576.985,62 m.; deste, segue com azimute de 101 18'58" e distância de 0,38 m., confrontando neste trecho com RUA PRAIA DE PARATI - até o vértice V M 0003, de coordenadas N 8.574.825,80 m. e E 576.985,99m.; deste, segue com azimute de 129 16'01" e distância de 14,35 m., confrontando neste trecho com RUA PRAIA DE PARATI - até o vértice V M 0004, de coordenadas N 8.574.816,71 m. e E 576.997,11 m.; deste, segue com azimute de 218 26'20" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com LOTE 05 - até o vértice V M 0005, de coordenadas N 8.574.806,52 m. e E 576.989,01 m.; deste, segue com azimute de 218 14'38" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com LOTE 05 - até o vértice V M 0006, de coordenadas N 8.574.792,76 m. e E 576.978,17 m.; deste, segue com azimute de 297 58'08" e distância de 14,96 m., confrontando neste trecho com LOTE 12 - até o vértice V M 0007, de coordenadas N 8.574.799,77 m. e E 576.964,96 m.; deste, segue com azimute de 282 22'41" e distância de 0,38 m., confrontando neste trecho com LOTE 12 - até o vértice V M 0008, de coordenadas N 8.574.799,85 m. e E 576.964,59 m.; deste, segue com azimute de 218 57'06" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com LOTE 12 - até o vértice V M 0009, de coordenadas N 8.574.798,23 m. e E 576.963,27 m.; deste, segue com azimute de 310 03'22" e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com LOTE 10 - até o vértice V M 0010, de coordenadas N 8.574.807,67 m. e E 576.952,04 m.; deste, segue com azimute de 310 03'22" e distância de 5,58 m., confrontando neste trecho com LOTE 09 - até o vértice V M 0011, de coordenadas N 8.574.811,27 m. e E 576.947,77 m.; deste, segue com azimute de 38 38'07" e distância de 34,90 m., confrontando neste trecho com LOTE 08 - até o vértice V M 0001, de coordenadas N 8.574.838,53 m. e E 576.969,56 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIA: F2M SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 32.470.291/0001-78, com sede Avenida Cupertino, n 25, Centro, Catu/BA, representada por seu administrador, Frederico Mota de Medeiros, CPF 546.***.***-04; . O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que os confrontantes abaixo indicados não assinaram a planta e as tentativas de notificações no endereço dos imóveis confrontantes restaram infrutíferas estando, portanto, em local incerto e não sabido, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. NOTIFICADOS/ CONFRONTANTES: CÁSSIA MAGALY DE ASSIS LOPES, CPF 338.***.***-91, casada com ENIO EDUARDO COSTA LOPES, CPF 093.***.***-10; e MARIA PERPÉtua SILVA DE ASSIS, CPF 177.***.***-02, proprietários do Lote 09 da Quadra QC12, do Loteamento Vilas do Atlântico, matrícula 10.261 RG, desta Serventia; JOSÉ NILTON RAMOS DOS SANTOS, CPF 351.***.***-68, e sua esposa JOSENY MARIA DOS SANTOS MOTA, CPF 001.***.***-83, proprietários do Lote 12 da Quadra QC12, 1 Etapa do Loteamento Vilas do Atlântico, matrícula 30.062 RG desta Serventia; TARCIA BORGES DE SOUZA, CPF 029.***.***-20; e RODRIGO SOUZA GOMES, CPF 019.***.***-01, proprietários do Lote 10 da Quadra QC12, 1 Etapa do Loteamento Vilas do Atlântico, matrícula 12.614 RG desta Serventia; Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo,

nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARAU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO RODRIGUES DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE MARAÚ, COMARCA DE ITACARÉ (BA) Avenida Beira Mar, n 125 - Bairro Centro - CEP- 45520-000 Fone: (73) 99981-8418 - cartimoveismarau@gmail.com Horário de Funcionamento De segunda à sexta das 08:00 às 14:00hs. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N 002/2024 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO n 002/2024 NATUREZA: EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CREDOR/CESSIONÁRIO: ALVARO AUGUSTO VIDIGAL DEVEDOR: ÁLVARO RODRIGUES DE ALMEIDA Bel. Eloy Luiz Nery Campelo, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do município de MARAÚ, comarca de ITACARÉ, do ESTADO DA BAHIA, com endereço na avenida Beira Mar, n 125, bairro Centro, na cidade de Maraú (BA), CEP 45520-000, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o intimado, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, considerando a impossibilidade da INTIMAÇÃO pessoal do Sr. ÁLVARO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob n 862.xxx.xxx-06, por tentativa de intimação via postal - Sedex, em mão própria, através do Correio com Aviso de Recebimento - AR, esta restou infrutífera, pois, no endereço informado pelo credor/cessionário, a agencia postal da cidade de Mata de São João (BA) não realiza entregas. O imóvel em questão é objeto da alienação fiduciária, denominado Apart Hotel 37, do empreendimento "Alma Maraú", situado na zona do Cassange, neste Município de Maraú (BA), matriculado nesta Serventia sob n M-10.186 e registrados/averbados no R.7; R.8; Av.9; Av.10, Av.11 e Av.12. Pelo presente edital, comunica-se ao devedor a existência de débito relativo a parcelas em atraso referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB n 58511/7; Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 58511/7-001; e demais Aditamentos e Cessão. Fica notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente EDITAL, o qual será afixado nesta serventia e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maraú (BA), aos 08 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Bel. Eloy Luiz Nery Campelo Registrador Titular

MILAGRES/BA

OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISADORA DA SILVA E SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de ISADORA DA SILVA E SILVA, brasileira, maior, capaz, auxiliar administrativa, solteira, nascida em 13/10/1993, filha de Juarez Pereira da Silva e Marinélia Silva e Silva, portadora do RG n 1404527370 SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.855.495-**, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, n 46, Centro, Milagres/BA, CEP: 45.315-000, o Processo de Usucapião Extrajudicial n 550/2024, datado em 11/03/2024, tendo o imóvel a seguir descrito, situado na AVENIDA SANTO ANTÔNIO, n 46, CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES BAHIA, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.577.763,62m e E 406.290,56m; Muro; deste, segue confrontando com AV. SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE MILAGRES, CNPJ n 13.720.263/0001-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 136 544' 3" e 6,46 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.577.758,90m e E 406.294,97m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO (POSSE), DIONÍSIA DE JESUS SANTANA, CPF n ***.168.905-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 227 42'10" e 12,27 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.577.750,65m e E 406.285,90m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO (POSSE), SUELY MONTEIRO ROCHA DE SOUZA, CPF n ***.254.575-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 316 26'16" e 6,43 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.577.755,30m e E 406.281,47m; 47 31'00" e 12,32 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U TM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. A obra foi executada em gabarito com tábuas corridas fixadas em pontalotes cravados no terreno circundando toda obra, neste ponto prevê altura ideal para a edificação em relação ao calçamento da rua. INFRAESTRUTURA - Escavação de valas e sapatas - Executada manualmente uma escavação superficial de profundidade aproximada de 30 cm para a implantação da camada de nivelamento (alicerce) onde servirá de apoio para a viga baldrame. Para as sapatas escavar até atingir solo resistente. Concretagem de Vigas Baldrames - Executados em concreto armado, traço 1:2:4, armadura em aço 10x30 CA-50 3/8, traçado, lançado e adensado manualmente, moldado em forma de madeira. SUPRA ESTRUTURA - Concretagem de Pilares, cintas de travamento - Executados em concreto armado, traço 1:2:4, armadura em aço CA-50/60, traçado, lançado e adensado manualmente, moldado em forma de madeira. ALVENARIAS - Alvenaria de Vedação - Executada em bloco cerâmico 6 furos (9x14x24cm) assentados em argamassa de areia e cimento traço 1:4 E=2cm, amarrados em meio bloco. Atentar para as primeiras 5 fiadas serem executadas com um traço 1:4 areia lavada e uma proporção de aditivo impermeabilizante. REVESTIMENTOS - Revestimento Geral de Alvenaria - Executado em Chapisco traço 1:8, Emboço traço 1:6 e Reboco traço 1:6 de areia e cimento E= 1,5 - 2,0cm 5.2 - Revestimento em Áreas Molhadas - Executado em Chapisco traço 1:8, Emboço traço 1:6 e cerâmica tipo A, 32x42cm, assentado sobre argamassa colante industrializada, com junta de 5mm, rejunte industrializado. IMPERMEABILIZAÇÕES - As vigas de baldrame serão tratadas com tinta betuminosa ou emulsão apropriada (conforme manual do fabricante) para o caso específico, conforme indicado na seção de Infraestrutura; As "áreas molhadas" dos banheiros deverão ser impermeabilizadas para prevenir problemas de vazamentos e outros, com pelo menos 50 cm de altura em todo o perímetro do ambiente; No reboco foi aplicado aditivo nas paredes das divisas (oitão e platibanda) e nos primeiros 60cm nas faces externas ou sujeitas a umidade PAVIMENTAÇÃO - Piso Cerâmico - Tipo A, 60X60cm assentado sobre contra piso areia cimento traço 1:6, sobre base concretada em concreto simples traço 1:3:5. ESQUADRIAS - Esquadrias em Aço - Portão principal em Aço Galvanizado, acabamento em pintura sintética. Esquadrias em Vidro - Liso 08 mm, vidro Jateado verde. 8.3 - Porta de saída de madeira. COBERTURA - Laje pré-moldada com uma camada de contra piso com aditivo impermeabilizante no reservatório e uma cobertura de fibramento nos demais ambientes da casa. INSTALAÇÕES - Instalação Elétrica - Comercial de baixa tensão, dimensionada e executada por profissional habilitado. Pintura - Látex PVA sobre massa corrida acrílica, na cor branca fosca. O imóvel usucapiendo há edificação consistente numa casa de morada com 133,18 m de área construída real, composta por 02 dormitórios e sendo 01 suíte, 02 salas uma térreo e outra no pavimento superior, 01 cozinha no térreo, 02 banheiros, 01 área de serviço, 01 depósito, 01 corredor e 02

vagas de garagem, livres e cobertas. O imóvel usucapiendo constitui-se de um imóvel residencial, com área total de 158,42 m², total construído 133,18 m², que se encontra cadastrado na municipalidade sob o nº 01010320205001, com Registro no Cartório de Imóveis do Município de Milagres/BA, sob matrícula 05, Livro 2-A, ficha 01, tendo como proprietário o Patrimônio da Casa de Oração Nossa Senhora de Brotas. Declarou que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte quem quer que seja, sendo a sua mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 24/01/2014, e se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA COMUM, nos termos do art. 1238, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir da data da publicação do Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse registro de imóveis, sito na Praça Otaviano Teles Barreto, nº 198, centro, Milagres/BA, Cep: 45.315-000, nos dias úteis das 08:00 às 14:00, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A, da Lei 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA DE CASTRO PASSOS DIAS**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 96830. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Luciana de Castro Passos Dias, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "Imóvel - Lote de Terreno Urbano, N 166, localizado na Rua Coronel Luis Antonio, lado par da via - Campo Alegre de Lourdes-BA, CEP 47.220-000, a 30m da esquina com a Av. Sete de Setembro. E quem posicionado em frente ao Lote Urbano (ponto comercial), olhando para a Rua, contém as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Leste, confrontando-se com a Rua Coronel Luis Antonio, contendo uma linha de um seguimento, iniciando no vértice Pt0 de coordenadas N 8947413.96m e E 718490.63m, ao vértice Pt1 de coordenadas (N 8947407.96m e E 718494.92), com azimuth plano e distância: 144 06'8.87" e 7,5m; FUNDO: Oeste, confrontando com lote s/n, contendo uma linha de um seguimento, iniciando no vértice Pt2 de coordenadas (N 8947394.50m e E718474.41), ao vértice Pt3 de coordenadas (N8947400.48m e E 718470.14), com azimuth plano e distância: 324 08'47.02" e distância 7,50m; DIREITA: Sul, confrontando com lote urbano, localizado na Rua Coronel Luis Antonio, nº 167, Centro, matrícula nº 8275, contendo uma linha de seguimento, iniciando no vértice Pt1 de coordenadas (N8947407.76m e E 718494.92m), ao vértice Pt2 de coordenadas (8947394.50m e E 718474.41m), com azimuth plano e distancia: 236 24'12.19" e distância 24,80m; ESQUERDA: Norte, confrontando com lote urbano localizado na Rua Coronel Luis Antonio, nº 165, Centro, matrícula nº 2355, contendo uma linha de um seguimento, iniciando no vértice Pt3 de coordenadas (n8947400.48m e E 718470.14), ao vértice Pt0 de coordenadas (N 8947413.96m e E 718490.63) com azimuth plano e distância: 56 19'49.14 e distância 24,80m. Totalizando um perímetro de 64,60m (sessenta e quatro metros e sessenta centímetros) e área total de 186m (cento e oitenta e seis metros quadrados)" Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lote s/n, contendo uma linha de um seguimento, iniciando no vértice Pt2 de coordenadas (N 8947394.50m e E718474.41), ao vértice Pt3 de coordenadas (N8947400.48m e E 718470.14), com azimuth plano e distância: 324 08'47.02" e distância 7,50m, em posse de Idineide Dias da Silva; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 249.578 DATA DA PRENOTAÇÃO: 25/06/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.039.575-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 170769, registro n. 536019, de 29/07/2024, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento n 401 do Edifício Victoria Loft, situado à Avenida Sete de Setembro, n 1838, Salvador/BA, Matrícula n 43.674. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a AG ITAIGARA, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNOLIA SANTANA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MAGNOLIA SANTANA SANTOS, CPF n ***.840.365-**, nos termos da certidão datada de 28 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: munizz7dasilva90@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) EST. DO COQ GRANDE, N 8116, AP 04, BL01, RESIDENCIAL COLINA SUL, CAJAZEIRAS, SALVADOR BA, CEP 41330100, CI n 559.666-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 163.985, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 458.735. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar WN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N 00.921.655/0001-00, por

encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 10 de maio e 07 de agosto de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por ANTÔNIO COSTA NETO, CPF 35.385.595-20, prenotado sob n 457.274, em 03/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito como área de terreno próprio, situado à Rua Martiniano Bonfim, n 224 - Retiro, C.I n 379.387-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 30.040. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ SOARES MATOS DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO LUIZ SOARES MATOS DOS SANTOS CPF ***.160.515-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536071), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 008, Bloco 05, Edifício Belo Horto, Avenida Martiniano Bonfim n 46, Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119769. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/08/2024 como sendo no importe de R\$ R\$ 20.590,69, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA DE JESUS DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA CARLA DE JESUS DA SILVA CPF ***.146.255-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536070), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 008, Bloco 05, Edifício Belo Horto, Avenida Martiniano Bonfim n 46, Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119769. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/08/2024 como sendo no importe de R\$20.590,69, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA SILVA DA CRUZ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ANA SILVA DA CRUZ, inscrito no CPF sob n ***.150.605-**, residente e domiciliado na Rua Armino Conceição Oliveira, 9999, Centro, São Felix do Coribe-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 10.751, cujo imóvel possui a área de 375,00m, localizado na Rua Armino Conceição de Oliveira, Centro, São Felix do Coribe-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.976,07; E= 586.736,53). Deste segue com um azimuth "de 86 35'13" e por uma distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Florisvaldo Nunes da Rocha, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.976,92; E= 586.750,82). Deste segue com um azimuth "de 193 12'28" e por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com a Sr, Ana Silva da Cruz, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.952,61; E= 586.745,12). Deste segue com um azimuth "de 266 27'15" e por uma distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. José Vargas de Brito Júnior, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.951,68; E= 586.730,15). Deste segue com um azimuth "de 14 39'46" e por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com a Trav. José Ferreira Gonçalves, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 80,00 m e uma área de 375,00 m ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.911,00; E= 587.400,87). Deste segue com um azimuth de 131 32'17" e por uma distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com a Rua Florisvaldo Nunes da Rocha, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.907,02; E= 587.405,36). Deste segue com um azimuth de 222 20'18" e por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com a Sr. Ana Silva da Cruz, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.899,88; E= 587.398,86). Deste segue com um azimuth de 235 29'55" e por uma distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. José Vargas Brito de Junior, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.889,35; E= 587.383,53). Deste segue com um azimuth de 324 56'51" e por uma distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com a Trav. José Ferreira Gonçalves, até o ponto V-05 com coordenadas (N= 8.517.898,37; E= 587.384,09). Deste segue com um azimuth de 57 56'11" por uma distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com a Sr. Ana Silva da Cruz, até o ponto V-06 com coordenadas (N= 8.517.906,50; E= 587.391,50). Deste segue com um azimuth de 42 21'01" e por uma distância de 14,30 m., confrontando neste trecho com a Sr. Ana Silva da, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 83,80 m e uma área de 253,45 m ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.976,07; E= 586.736,53). Deste segue com um azimuth "de 86 35'13" e por uma distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com a Rua Florisvaldo Nunes da Rocha, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.976,46; E= 586.743,12). Deste segue com um azimuth "de 180 29'08" e por uma distância de 14,30 m, confrontando neste trecho com a Sr, Ana Silva da Cruz, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.962,16; E= 586.743,01). Deste segue com um azimuth "de 269 39'53" e por uma distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com a Sr, Ana Silva da Cruz, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.962,10; E= 586.732,88). Deste segue com um azimuth "de 14 39'46" e por uma distância de 14,30 m confrontando neste trecho com a Trav. José Ferreira Gonçalves, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 45,60 m e uma área de 121,55 m, inscrição imobiliária n 01.01.002.0382.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 23 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIO SANTOS DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MARCIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.317.785-**, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, 280, Jardim América, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 640, cujo imóvel possui a área de 2.800,00 m², localizado na Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.738"W, Latitude: -13 23'05.342"S e Altitude: 470.1); deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 34'34" e 50,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.004"W, Latitude: -13 23'04.377"S e Altitude 471.86); deste, segue confrontando com Lado Direito; Luzinete Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 38'21" e 56,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.143"W, Latitude: -13 23'05.749"S e Altitude: 471.49); deste, segue confrontando com Fundo; Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 50,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.885"W, Latitude: -13 23'06.739"S e Altitude: 459.44); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Leonidia Machado Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 18'41" e 56,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. 2.800,00 m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.143414"W, Latitude -13 23'05.749410"S e Altitude: 471.49); deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 138 20'31" e 20,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.014174"W, Latitude: -13 23'06.243999"S e Altitude 462,15); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria de Souza Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 26,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.364882"W, Latitude: -13 23'05.700981"S e Altitude: 460,62); deste, segue confrontando com Fundo; Marcos Rafael de Souza Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 327 52'47" e 20,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.587226"W, Latitude: -13 23'05.264177"S e Altitude: 470,10); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Domitília Rosa de Souza Neta, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 20'30" e 26,00 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro de 520,00 m². ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.225"W, Latitude -13 23'06.179"S e Altitude: 467.54); deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 14'45" e 30,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude -44 11'58.738"W, Latitude: -13 23'05.342"S e Altitude 470.1); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 34'34" e 56,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.004"W, Latitude: -13 23'04.377"S e Altitude: 471.86); deste, segue confrontando com Fundo; Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 29'06" e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.587"W, Latitude -13 23'05.264"S e Altitude: 470.1); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Leonidia Machado Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 28'46" e 56,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 1.680,00 m². inscrição imobiliária n 01.02.037.0032.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.055453"W, Latitude -13 23'06.459018"S e Altitude: 463,48); deste, segue confrontando com a Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 20'31" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.166068"W, Latitude: -13 23'06.017041"S e Altitude 462,15); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 16'25" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.014174"W, Latitude: -13 23'06.243999"S e Altitude: 459.44); deste, segue confrontando com Fundo; Cleícia Pereira Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 57'04" e 10,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.884934"W, Latitude: -13 23'06.738587"S e Altitude: 459,44); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Luzinete Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 30,00 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro de 300,00 m². inscrição imobiliária n 01.02.037.0242.001. ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.055453"W, Latitude -13 23'06.459018"S e Altitude: 463,48); deste, segue confrontando com a Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 20'31" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.166068"W, Latitude: -13 23'06.017041"S e Altitude

462,15); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 16'25" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,014174"W, Latitude: -13 23'06,243999"S e Altitude: 459.44); deste, segue confrontando com Fundo; Cleicia Pereira Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 57'04" e 10,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,884934"W, Latitude: -13 23'06,738587"S e Altitude: 459,44); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Luzinete Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 30,00 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro de 300,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.037.0243.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de julho de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KALINE MATOS OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Giovani Guitti Gianellini, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o n 10.505, em 08 de agosto de 2024, o requerimento pela KALINE MATOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, filha de Normeide Matos dos Anjos e José Adilson Santos de Oliveira, portadora do RG n 20.267.028-70 SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.541.275-**, residente e domiciliada Rua Santo Antônio, n 21, Bairro Horácio Rego, Santaluz/Bahia, no ato representado pela advogada, Dra. Yhasmim Moreira Barros, endereço profissional à Rua São João, 148, CEP. 41500-290, Salvador/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o n 2260.0001/2024, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob protocolo n 10.505, do imóvel que corresponde a Rua Padre Manoel Ruiz Onante, n 89, Bairro Jardim Luzense, Santaluz/Bahia, Cadastro Imobiliário n : 01.01.137.0210.001, área total de 117,36m confrontando-se ao Norte com Imóvel de Posse de Ivanildo de Souza Oliveira; ao Leste com Imóvel de posse de José Carlos de Oliveira Mota, ao Sul com Rua Padre Manoel Ruiz Onante e ao Oeste com imóvel de posse de Luzinelia de Oliveira Santos; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 12 (doze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 08 de agosto de 2024. Giovani Guitti Gianellini Oficial Titular

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CARMELITA NERY RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório de REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pela Sra MARIA CARMELITA NERY RODRIGUES - CPF/MF SOB N ***.365.865-** (proprietária do imóvel de matrícula 13.602), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 13.602, deste Oficial, constituído de uma área de terras próprias, com Área: 401,26m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante RUA LOMANTO JUNIOR, 09, CENTRO, NESTA CIDADE, MATRICULA 10543, À ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA MERCEDÁRIA - ASEM, CNPJ - 15.157.837/0001-16, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SAO FELIPE/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAQUIM FERNANDES COSTA**

EDITAL DE LOTEAMENTO-REGISTRO DE LOTEAMENTO- O Ofício Único da Comarca de São Felipe/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: JOAQUIM FERNANDES COSTA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG n 01.267.657-82, inscrito no CPF n ***.313.105-**, solicita o reconhecimento do Registro de Loteamento, autuado sob protocolo n 4964 de 10/06/2024, do imóvel urbano constante de: Uma área de terras próprias, denominada SÍTIO PIQUI, situada na Rua Nicolau Barbosa, S/N, Centro, São Felipe-BA, medindo 4,30 há (quatro hectares e trinta ares), equivalente a aproximadamente 43.004,00 m , contendo 06 quadras e 147 lotes. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Agrimensor: José Antônio Ribeiro Peixoto, CRT: CFT ***731825**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida o Registro do Loteamento, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO VIRGÍLIO BARREIRA FIRMEZA DE BRITO

Ofício n 51426 Solicitação: 376692 INTIMADO(S): PEDRO VIRGÍLIO BARREIRA FIRMEZA DE BRITO, CPF n ***.692.233-** ENDEREÇO: RUA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, n 418, APARTAMENTO N 307, BLOCO 06, BAIRRO SALINAS, FORTALEZA/CE, CEP: 60810-820 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 855552695146, datado de 03/07/2013, registrado sob R.02 da Matrícula 84.376, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Ministro Petrônio Portela, n 418, Ap n 307, Bloco 06, tipo A, bairro Salinas, Fortaleza/CE, CEP n 60810-820, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 03/05/2022 a 03/08/2024 cujo valor posicionado em 05/08/2024, corresponde à R\$34.213,08 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de Agosto de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DOS SANTOS UCHOA

Ofício n 51473 Solicitação 376272 INTIMADO(S): YURI DOS SANTOS UCHOA CPF: ***.435.903-** ENDEREÇO: RUA A, n 30, BL-17 AP 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA VINCI, PAUPINA, FORTALEZA-CE, CEP: 608.725-59. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770863756, datado de 30/06/2020, registrado sob AV.03 da Matrícula 105.360, referente um apartamento n 401, Bloco 17, situado nesta Capital, localizado na Rua A, n 30, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.725-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/11/2021 e 01/08/2024 cujo valor posicionado em 06/08/2024, corresponde à R\$28.899,98 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERALCEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 07 de Agosto de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Ofício n 51424 Solicitação: 376687 INTIMADO(S): FRANCISCO DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: ***.206.433-**. ENDEREÇO: RUA A, n 30, BL. 11 AP 103, PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.872-559 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770860014-3, datado de 15/06/2020, registrado sob Av.03 da Matrícula 105.254, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua A, n 30, Apto 103, Bloco 11 Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-559, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 15/11/2021 a 15/07/2024 cujo valor posicionado em 05/08/2024, corresponde à R\$23.928,62 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de Agosto de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAIRA LEANDRO DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DJAIRA LEANDRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF/MF n ***.613.193-**, contrato n 8.4444.1981752-3, firmado em 06/02/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 5.443 deste cartório, referente ao imóvel situado na TV RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES 9 CASA QUEIMADAS HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/09/2022 à 06/02/2023, posicionado em 16/02/2023 totalizando R\$ 3.590,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S.A, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF/MF nº ***.604.613-**, contrato nº 290301131-0 firmado em 22/03/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.263 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AUSTRIA 96A, CARNAUBAL, HORIZONTE, CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 18/01/2024 totalizando R\$ 52.610,26. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO AURELIO DA SILVA, MARCIA MARINA DE ALMEIDA SILVA

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF/MF ***.906.963-**, proprietário do imóvel de matrícula nº 13.573. DESTINATÁRIO: FRANCISCO AURELIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.549.503-** e MARCIA MARINA DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.347.763-**. ENDEREÇO: RUA CORUMBÁ, Nº 401, CASTELÃO, FORTALEZA-CE. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Anexos: Cópia do Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, ART, Planta e Certidão da Matrícula. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 13.573, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o nº 1.860, confrontante ao Norte (Fundos): No sentido Oeste/Leste, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS. TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS - RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000. Horizonte, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REAL QUEIMADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF/MF ***.906.963-**, proprietário do imóvel de matrícula n 13.573. DESTINATÁRIO: REAL QUEIMADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EPP, CNPJ N 20.778.693/0001-55 ENDEREÇO: RUA DAILSA MATIAS, N 361 - B, BAIRRO DIADEMA. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Anexos: Cópia do Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, ART, Planta e Certidão da Matrícula. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 13.573, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o n 6.583, confrontante ao Oeste (Lateral Direita): No sentido Sul/Norte, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). 2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS. TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS - RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000. Horizonte, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOMAR MARICULTURA LTDA (G & F MARICULTURA LTDA)**

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF/MF ***.906.963-**, proprietário do imóvel de matrícula n 13.573. DESTINATÁRIO: G & F MARICULTURA LTDA, CNPJ N 05.628.087/0001-60 ENDEREÇO: CORREGO DA JUREMA, S/N, DISTRITO DE ICARAÍ, AMONTADA - CE Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 13.573, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o n 1.906, confrontante ao Norte (Fundos): No sentido Oeste/Leste, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). 2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS. TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS - RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000. Horizonte, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, GLAUBIA KELLY ALVES DE OLIVEIRA

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES GURGEL DO AMARAL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF/MF ***.906.963-**, proprietário do imóvel de matrícula n 13.573. DESTINATÁRIO: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF N ***.581.193-** e GLAUBIA KELLY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF N ***.993.503-**. ENDEREÇO: RUA JOANA MENEZES, N 182, CENTRO, PACAJUS - CE Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 13.573, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o n 11.615, confrontante ao Norte (Fundos): No sentido Oeste/Leste, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). 2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS. TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS - RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000. Horizonte, 12 de agosto de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRECIANO BAZONI, MARCELO LUIZ BASONI, JOSE ARMANDO ARDIZZON, JOSE ARMANDO ARDIZZON, JOZIMAR ANTONIO BASONI

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento CNJ n 149/2023, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: REQUERENTES: ESPÓLIO DE CRECIANO BAZONI, falecido em 27/03/2023, quando em vida era: brasileiro, aposentado, viúvo, não convivente em união estável, filho de Angelo Basoni e Dozolina Darós Basoni, portador da Identidade n 73057-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.617.257-**, residente e domiciliado na Rua Padre José Carlos, n 421, Campo Grande, Cariacica/ES; MARCELO LUIZ BASONI, brasileiro, sacerdote, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 02/01/1962, filho de Creciano Basoni e Antônia de Angeli Basoni, portador da Identidade n 565.336-ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.352.297-**, residente e domiciliado na Rua Padre José Carlos, n 421, Campo Grande, Cariacica/ES; ROSIANI APARECIDA BASONI ARDIZZON, brasileira, do lar, nascida em 12/07/1967, filha de Creciano Basoni e Antônia de Angeli Basoni, portadora da Identidade n 836.306-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.819.217-**, e seu cônjuge JOSÉ ARMANDO ARDIZZON, brasileiro, lavrador, nascido

em 11/08/1964, filho de Amélio Ardizzon e Cezarina Ramos de Oliveira Ardizzon, portador da Identidade n 1.087.956-ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.819.217-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 09/09/2005, residentes e domiciliado na Rua Padre José Carlos, n 08, Campo Grande, Cariacica/ES; JOZIMAR ANTÔNIO BASONI, brasileiro, professor, nascido em 17/07/1959, filho de Creciano Basoni e Antônia de Angeli Basoni, portador da Identidade n 44.424-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.262.187-**, e seu cônjuge ELIENE GUSMÃO DE OLIVEIRA BASONI, brasileira, do lar, nascida em 29/06/1969, filha de Geonias Gusmão de Oliveira e Isabel Moitinho de Oliveira, portadora da Identidade n 5264857553, inscrita no CPF/MF sob o n ***.485.755-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 01/10/1999, residentes e domiciliado na Rua Padre José Carlos, n 08, Campo Grande, Cariacica/ES IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO SOB O N . 13, DA QUADRA 05, MEDINDO 301,83M , SITUADO NO BAIRRO CAMPO GRANDE, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PADRE JOSÉ CARLOS, EM 11,92M, FUNDO COM LOTE N 06, EM 11,67M, LADO DIREITO COM LOTE N 14, EM 25,22M E LADO ESQUERDO COM LOTE N 12, EM 26,08M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,89M. 29.146-050, contendo a edificação de um imóvel residencial constituído de 02 (dois) pavimentos, ressalvando-se, contudo, que não foram comprovadas as condições de habitabilidade, cuja regularização deve ocorrer junto ao Município. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: IMÓVEL USUCAPIENDO: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ITACIBÁ IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lado Esquerdo: Lote n 12 (matrícula 19898) - Victor Palauro Lado Direito: Lote n 14 (matrícula 12284) - Elias Palauro Fundo: Lote n 06 (matrícula 22782) - José Leopoldino Vieira, MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES: Desde 1998. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (135.693). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pela requerente, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS CPF N . ***.667.837-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na TRAVESSA JOSE LIMA N . 70, SÃO BRAZ, COLATINA/ES, CEP:29703.730, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 101720001076 Matrícula do Imóvel n : 6555 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$5.117,73 (cinco mil cento e dezessete reais e setenta e três centavos), posicionados em 07.08.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 08/08/2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

ECOPORANGA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI RODRIGUES TORRES

O Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga/ES, por seu Oficial Titular o Sr. Hígor de Sá Almeida, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. FRANCIELI RODRIGUES TORRES, CPF N.º ***.788.327-**, COM ENDEREÇO À RUA MARIA RIBEIRO BONFIM, S/N, CENTRO, ECOPORANGA/ES, 29.850-000, e/ou RUA AFONSINA PEREIRA PINHEIRO, 133, LOTEAMENTO HOMERO AMANTE, BAIRRO HOMERO AMANTE, ECOPORANGA/ES, 29.850-000, devedora no Contrato por Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n.º 000001149, garantido por alienação fiduciária e firmado em 03/07/2019, e devidamente registrado sob R-02 e 03 da matrícula n.º 7086, em 12/08/2019, tendo como credor fiduciário Banco Cooperativo Sicoob S/A, CNPJ 02.038.232/0001-64, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o credor, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel localizado à Rua Afonsina Pereira Pinheiro, 133, Loteamento Homero Amante, bairro Homero Amante, nesta cidade e Comarca de Ecoporanga/ES, em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Ecoporanga/ES, Hígor de Sá Almeida, 0 Oficial.

IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALBERTO TEOFILO DE MORAIS, ARZENIO ALCANTARA DE OLIVEIRA FILHO

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 § 17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11258. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mickeil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de ALBERTO TEOFILO DE MORAIS, inscrito no CPF sob n.º ***.918.567-**, nos pontos 9 a 10, onde foi colhido a anuência do ocupante Arzenio Alcantara de Oliveira Filho, CPF: ***.474.487-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o eventual INTERESSADO NÃO IDENTIFICADO no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) da matrícula R-5-2.529, deste Registro Imobiliário NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 13 de agosto de 2024. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO SANGI, MARCOS COSTA PEREIRA**

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11257. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mickeil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de JOSÉ ANTÔNIO SANGI, inscrito no CPF sob n.º ***.403.126-**, onde foi colhido a anuência do ocupante Marcos Costa Pereira inscrito no CPF sob n.º ***.338.037-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o eventual INTERESSADO NÃO IDENTIFICADO no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73) da matrícula 3.136, deste Registro Imobiliário NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 13 de agosto de 2024. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr. ALEXSANDRO SOARES, brasileiro, solteiro, gerente, CPF n.º ***.474.677-**, RG n.º 34136578-1-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 50, Itaipava, Itapemirim/ES, para pagar o valor de R\$ 40.772,30 (quarenta mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), relativo as prestações vencidas entre 01.02.2023 até 01.07.2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação sob o n.º 1.4444.1950509-4, emitido na data de 26.10.2022, registrado sob o n.º 3 - 24.571 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 04.11.2022, referente ao imóvel situado na Rua Deozalina Viana de Aguiar, n.º 181, Praia de Itaipava, Parte Baixa, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, n.º 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Informo que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizado no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial.

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILGNE DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILGNE DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de usinagem de metais, portador da CI n 3.187.149-SSP/ES e CPF n ***.130.157-**, residente e domiciliado na Avenida Martin Afonso de Souza, n 385, Interlagos, Linhares/ES, que se encontra atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 137.056, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 23 de dezembro de 2016, com caráter de escritura pública n 8.7877.0073716-6, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024 importa em R\$ 36.737,06 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 405 (quatrocentos e cinco), localizado no pavimento tipo do Bloco 08, do CONDOMÍNIO CLUBE VISTA DA LAGOA, situado na Avenida Henrique Gaburro, n 100, Bairro São José, nesta Cidade, com área privativa de 47,89m² (quarenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), contendo 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, circulação e 01 (um) banheiro social, com direito a uma vaga de garagem descoberta de n 213, a nível do pavimento térreo, medindo a área de 11,25m² (onze metros e vinte e cinco decímetros quadrados). Imóvel matriculado sob o n 46.270, Livro n 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1º do Provimento CGJ-ES n 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

MARECHAL FLORIANO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DIAS BATISTA, LAURILENE DIAS BATISTA**

Pedido de Retificação de Medidas Perimetrais - Notificação de Interessados NÃO IDENTIFICADOS Requerente(s): Lauriene Dias Batista, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.808.145-**, portadora da CI sob o n 0143903373, nascido em 16.07.1949, natural de Itiuba/BA, filha de Clarindo Batista Filho e Madalena Dias Batista, residente e domiciliada na rua Doutor João dos Santos Neves, Parque Moscoso, Vitória/ES; e José Dias Batista, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n 180.767.265-45, portadora da CI sob o n 2478458 SSP/BA, nascido em 07/03/1960, natural de Itiuba/BA, filho de Clarindo Batista Filho e Madalena Dias Batista, residente e domiciliado na rua Braz Rubim, Santo Antônio, Vitória/ES; Procedimento de Inserção de Medidas Perimetrais em Imóvel Rural: Protocolo n. 12686 Matrícula: 2681, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Uma área de terra rural e legitimada medindo 70.761,77 m (setenta mil e setecentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), situada em Vitor Hugo, Município de Marechal Floriano/ES,

limitando-se pelos seus diversos lados com imóveis pertencentes a Clemente Hoffiman, matrícula 2683 (Flavio Barcellos), matrícula 2685 (Auria Barcellos), matrícula 2686 (Ruberci Barcellos e Sonia Barcelos), Sebastião D'ouro e Gercino José Walter. Imóvel de propriedade de Antônio Everaldo Barcellos e Maria de Lourdes Pianzzoli Barcellos, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens, ele lavrador, portador da CI n 401.585-ES, inscrito no CPF sob o n ***.699.407-** e ela comerciária, portadora da CTPS 85.697, residentes e domiciliados em Vitor Hugo, Marechal Floriano-ES. Nova Descrição: Conforme trabalho técnico realizado, devidamente assinado pelos proprietários e confrontantes, foi levantada a mesma área medindo 70.761,77 m (setenta mil e setecentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), servindo o trabalho técnico para inserção de medidas perimetrais, cuja medida apurada foi de 1.060,00 m (um mil e sessenta metros), confrontando-se ao norte com Gercino José Valter, ao sul com Ruberci Barcellos (Mat. 2686), ao oeste com Waldir Marcos Rocha (Mat. 4691) e ao Leste com Auria Barcelos Daniel (Mat 2685), cuja descrição pode ser consultada nesta Serventia em dias úteis durante o horário de atendimento - 09:00 às 18:00 horas. Foi apresentada planta com memorial descritivo, assinada pelo proprietário, pelo responsável técnico Rodrigo Manzoli (CREA-ES 019779/D), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT n CFT 2201967262), pelos confrontantes proprietários Ruberci Barcellos (Mat. 2686), Waldir Marcos Rocha (Mat. 4691) e Auria Barcelos Daniel (Mat 2685) e pelo ocupantes Gercino José Valter, assim identificado conforme declaração da requerente e do responsável técnico. Não há informação acerca da existência de matrícula do imóvel confrontante ao norte, bem como de seus titulares de domínio, fazendo-se necessária a publicação do presente edital, nos moldes do art. 213, 17, da Lei 6.015, para fim de notificação de INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Nestes termos a Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei 6.015/73, art. 213, 17, FAZ SABER a todos que do presente virem, para que querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS úteis, oferecer impugnação ao pedido de inserção de medidas perimetrais cujo trabalho técnico encontra-se disponível nesta Serventia para consulta, de forma fundamentada. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação, conforme art. 213, 4. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 19 de julho de 2024. Letícia Mello da Rocha - Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNO FARIA DE DEUS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 60.992, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAGNO FARIA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.077.547-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 855551961835-4, firmado(a) em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 15, na matrícula n. 9.088, a qual diz respeito ao imóvel: Primeiro Pavimento residencial do "Edifício Peres", construído sobre alicerces de concreto armado, alvenaria de lajotas, cobertura de laje e telha

colonial e piso de cerâmica, medindo 99,06m , com 09 cômodos, sendo: área de serviço - 19,05m - fração ideal de 0,0866; copa - 16,04m , fração ideal de 0,0730; cozinha - 11,22m , fração ideal de 0,0510; sala - 13,12m , fração ideal de 0,0597; quarto - 7,25m , fração de 0,0330; quarto - 12,59m , fração ideal de 0,0573; banheiro - 5,45m , fração ideal de 0,0248; dependência - 1,75m , fração ideal de 0,0079, perfazendo uma fração ideal de 0,4506, situado na Travessa Colatina, antiga Travessa da Serra, encravado no lote n. 80 da quadra n. 32, medindo este, 250,00m , confrontando-se: ao norte com o lote n. 90; ao sul, com o lote n. 71; a leste, com o lote n. 156 e parte do lote n. 71; e, a oeste, com a Travessa Colatina. O valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento desta intimação, correspondem à R\$35.865,10 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL MULT - MAIS VARIEDADES LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS Lei n 6.015/1973. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Orides Fornaciari, n 1137, Centro, nesta cidade de Piúma-ES, no horário de 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade "EXTRAORDINÁRIA", autuado sob o n 22736, em 22 de abril de 2024, com tempo de posse não inferior de 30(trinta) anos (contados com a posse dos seus antecessores), formulado pela COMERCIAL MULT - MAIS VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sende na Rodovia do Sol, s/n., Bairro Portinho, nesta cidade de Piúma-ES, inscrita no CNPJ sob o n 33.790.026/0001-30, neste ato representada pelo Sr. OSVALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH n 04383799903-DETRAN/ES e do CPF n. ***.056.147-**, natural de Linhares-ES, nascido em 12 de maio de 1968, filho de Milton Gonçalves da Silva e Alice Gomes dos Santos, residente na Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, n. 758, apto. 202, Ed. Guilherme Bassul, Bairro Praia de Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, e-mail: maikon.mp@hotmail.com, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: ÁREA DE TERRAS SITUADA NA RODOVIA JORGE FERES (ES-375), KM 55, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NESTA CIDADE DE PIÚMA-ES, MEDINDO 2.233,36M2, COM PERÍMETRO DE 197,44M, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.696.156,47 m e E: 319.873,75 m, deste segue confrontando com o CÔRREGO, até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.696.118,97 m e E: 319.883,30 m, com o azimute de 165 42'0" e distância de 38,70 m, deste segue confrontando com a propriedade de JOACIR JOSE PEREIRA DE AGUIAR, até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.696.112,22 m e E: 319.819,36 m, com azimute de 263 58'16" e distância de 64,30 m, deste segue confrontando com a RODOVIA JORGE FERES (ES-375), até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.696.143,75 m e E: 319.812,82 m, com azimute de 348 16'54" e distância de 32,20 m, deste segue confrontando com a propriedade de GERSON ANTONIO SOARES e ANGELA MARIA DE ALMEIDA SOARES, até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.696.156,47 m e E: 319.873,75 m, com o azimute de 78 12'11" e distância de 62,24 m, deste segue confrontando com o CÔRREGO. ÁREA NÃO CADASTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE PIÚMA-ES, PORÉM ENCONTRA-SE EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA. O referido imóvel não possui registro e/ou transcrição no Cartório de Registro de Imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à

disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste município de Piúma-ES, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de agosto de 2024. Eu, (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade e comarca de Piúma-ES, digitei, subscrevi e assino. Marciano Alfredo Hehr de Brito OFICIAL

SAO GABRIEL DA PALHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMUEL BORCHARDT**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 470758. EDITAL ON LINE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA / GEORREFERENCIAMENTO NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, no uso de suas atribuições, expede o presente Edital para Notificar o confrontante: NOTIFICADO: SAMUEL BORCHARDT, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ***.977.137-** e Cédula de Identidade n.º 754.723-SSP/ES, residente e domiciliado no Córrego Bley, zona rural do Município de São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que: NOTIFICANTE: Fabiano Borcharte, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG n.º 1462880 SPTC/ES, CPF n.º ***.528.497-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Dayana de Almeida Pereira Borcharte, portadora do CPF n.º ***.240.027-**, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Bley, São Gabriel da Palha-ES; e Clébio Borcharte, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG n.º 1508447 SPTC/ES, CPF n.º ***.408.267-**, solteiro, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Bley, São Gabriel da Palha-ES, proprietários do imóvel rural, Matrícula n.º 1328 do Livro 2, com área de 27,9915 ha, denominado Sítio Borcharte, perímetro de 2.701,68 metros. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário de um imóvel rural, confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação/georreferenciamento (M. 9843) e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias úteis. Nos termos do 4, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação ou inserção do perímetro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao seu conhecimento e de eventuais ocupantes a qualquer título, que não sendo encontrado ou estando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado nos termos do PROVIMENTO N.º 07/2022 - CGJ do ES, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, perante o Oficial deste Registro de Imóveis no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas, localizado na Rua Men de Sá, n.º 46, Centro, Cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, telefone celular (WhatsApp) 27 98857-1008, fixo 27 3727-1008, e-mail: cartorioloficiosgp@hotmail.com. Advertência: O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação/georreferenciamento. São Gabriel da Palha - ES, 06/08/2024. THAINARA RAMOS BROSEGHINI Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTE ENGENHARIA LTDA, PATRICK DA SILVA HOLZ**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa PORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 52.333.388/0001-46, com sede à Rua Darcy Grijó, n 50, Jardim da Penha, Vitória -ES, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituído pelos lotes n 14 e 15 da quadra XXIII, situados no Loteamento Costa Dourada, em Jacaraípe, neste Município, que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nos perímetros dos mesmo, matriculados nesta Serventia sob os n nesta Serventia sob os n s 34.415 e 34.416 do livro 2. Fica NOTIFICADO o Sr. PATRICK DA SILVA HOLZ, inscrito no CPF sob n ***.610.136-**, com endereço à Rua Guacyra, n 1418, Costa Dourada, Município da Serra/ES, CEP - 29.175-188, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTE ENGENHARIA LTDA, FLAVIA VIVIANE DUTRA REIS**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa PORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 52.333.388/0001-46, com sede à Rua Darcy Grijó, n 50, Jardim da Penha, Vitória -ES, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituído pelos lotes n 14 e 15 da quadra XXIII, situados no Loteamento Costa Dourada, em Jacaraípe, neste Município, que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nos perímetros dos mesmo, matriculados nesta Serventia sob os n nesta Serventia sob os n s 34.415 e 34.416 do livro 2. Fica NOTIFICADO a Sra. FLAVIA VIVIANE DUTRA REIS, inscrita no CPF sob n ***.263.637-**, com endereço à Rua Caramuru, s/n, Costa Dourada, Município da Serra/ES, CEP - 29.175-181, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1)

impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA RODRIGUES CAMPILLAY

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SANDRA RODRIGUES CAMPILLAY - CPF n ***.919.103-**, proprietária do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, n 205, Apartamento 201, Torre 01, Edifício Eucalipto, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144441796884, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/05/2022 - Matrícula do Imóvel n 56.486, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOARES PEREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LEONARDO SOARES PEREIRA - CPF n ***.996.417-**, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n 251, Apartamento 404, Bloco 06, Condomínio Parque Albatroz, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL SA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160901312, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/02/2014 - Matrícula do Imóvel n 78.925, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK SILVA RAMOS, VERONICA RODRIGUES PENNA RAMOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. PATRICK SILVA RAMOS - CPF n ***.011.577-** e VERONICA RODRIGUES PENNA RAMOS - CPF n ***.898.637-**, proprietários do imóvel situado na Rua B, Casa n 01, Condomínio Paris, Loteamento Portal de Jacaraípe, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144440255651, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/03/2013 - Matrícula do Imóvel n 79.598, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDHA SMAYRA GIMENES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BRENDHA SMAYRA GIMENES DA SILVA - CPF n ***.447.627-**, proprietária do imóvel situado na Rua Uirapuru, n 1.018, Apartamento 303G, Bloco 07, Condomínio Porto D'Aldeia Residencial Club, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844442651918, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/01/2022 - Matrícula do Imóvel n 99.544, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE PEREIRA SANTOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) HENRIQUE PEREIRA SANTOS, CPF n ***.219.336-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme

planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 417.965, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.3764656, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 21/10/2016, registrado nesta Serventia sob o R.2 da matrícula n 151.181, do imóvel situado na(o) Avenida Doutor Dório Silva, Vilaggio Santa Paula - Módulo II - Fase A, apto. 103, bloco 07, Torre I, Santa Paula I, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$33.093,62, em 09/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 09 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO KINAKE BERNARDINO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSE EDUARDO KINAKE BERNARDINO, CPF n ***.974.997-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 425.655, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770163908, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 25/07/2017, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula n 154.935, do imóvel situado na(o) Rua Linhares, n 950, Residencial Praia dos Arrecifes, apto. 108 do Bloco 04, Ulisses Guimarães, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$2.877,71, em 09/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 09 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA, CPF n ***.236.677-**, brasileiro, diretor dirigente, solteiro, com endereços na Rua Aleixo Netto, n 1276, apto 101, Edifício Ponta Negra, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo e Rua Constante Sodré, n 476, Edifício Studio Vitória, Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em

local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, protocolado sob o n 221.143, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular n 0010094935 celebrado em 14/10/2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/07/2024 importa em R\$ 16.939,43 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 101 e vaga de garagem do Edifício "PONTA NEGRA", situado na Rua Aleixo Neto, n 1276, Praia do Canto, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os n s 68.080 e 68.081. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA HELENA PROBST

Faz publico para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que por parte de MARIA HELENA PROBST, brasileira, natural de Ceres-GO, nascida aos 10/05/1961, filha de José Lopes da Silva Sobrinho e Abadia Alves da Silva, vendedora, portadora da Carteira de Identidade n . 2.493.407 -2Via SPTC/GO, inscrita no CPF n. ***.311.111-**, e seu esposo ANDRÉ PROBST, suíço, natural de Aarau-AG, Suíça, nascido aos 05/01/1967, filho de Edgar Probst e Maria Magdalena Probst, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro n. F043952-8, e inscrito no CPF n. ***.982.831-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 19 de fevereiro de 2004, conforme Certidão de Transcrição de Casamento, Matrícula 024729 01 55 2004 7 00050 103 0017894 02, do 1. Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra 06, Casa 02, Chácara 14, Chacaras Colorado, Anápolis-GO, foram depositados nesta Serventia situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Lote 37, Quadra 02, n. 1.000, centro, em tempo hábil, o Memorial, Plantas e demais documentos exigidos pela Lei para fins de registro do Loteamento de uma área localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua Para Condomínios de Chácaras com Unidades de Gestão Autônoma - ZEUC-, de propriedade dos mesmos, aprovado através do Decreto Municipal n. 113/2024, de 17 de abril de 2024, com base no processo administrativo n. 6928/2021, e, em obediência as Leis Complementares Municipais n.s 027/2017, 037/2019, 049/2020 e Decreto Municipal n. 032/2018 com a denominação de "LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO PORTAL DAS FLORES". Da área total do Imóvel: 328.851,85m2; Área Parcelável: 328.851,85m2; 310.963,09 ou 94,56% destinada à área de lotes; 17.638,76m2 ou 5,36% destinada à áreas de vias públicas; Área para equipamentos comunitários, com uso comum sob concessão (Portaria/Instalação), 250,00m2, ou 0,08%; Áreas Verdes: Inclusa na Reserva Legal, Conforme Lei Municipal n. 027/2017, Art. 21. Área Total Parcelável 328.851,85m2 - 100,00%. Número de Lotes: 81 Lotes. Número de Quadras: 03 quadras. Largura mínima das ruas: Vias variáveis por regularização média de 10,00 metros. Tudo devidamente dimensionados e nominados conforme plantas e memoriais. A referida área objeto do presente edital está localizada na Fazenda Caruru do Mato Grande, Matrícula 9.081, localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua Para Condomínios de Chácaras com Unidades

de Gestão Autônoma -ZEUC de Abadiânia-GO, (Lei n. 049/2020), confronta com terras pertencentes a Ivan de Araújo Inácio, Estrada Municipal, Rosimeire Aparecida Breves, Córrego Caruru, Córrego Mangueirão Velho e Amado Jesus de Oliveira, distando da sede do município, aproximados 25 Km, de Goiânia aproximados 95 Km e de Brasília aproximados 125 Km.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, 09/08/2024. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292408094064826950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. (Reinaldo Gontijo da Silva) Oficial, que digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **M. P ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA E MARLENE PINTO LEITE E PEDRO LEITE DE OLIVEIRA SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 09 de agosto de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: M.P. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n 40.899.273/0001-34, respectivamente com sede no endereço: Avenida Presidente Kennedy, n 457, Bairro Maracanã, Anápolis-GO; MARLENE PINTO LEITE, CPF n ***.709.511-**; PEDRO LEITE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n ***.712.521-**, residentes nos endereços: Rua João Constante, Quadra 12, Lote 23, Calixto Abrão, Anápolis-GO e/ou Rua L-23, Quadra 49, Lote 04, Apartamento 01, Situado no Pavimento Térreo de Condomínio Edifício M.P, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado nesta cidade em 01/09/2022, registrados nesta Serventia, sob a Matrícula n 108.719, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-23, QUADRA 49, LOTE 04, APARTAMENTO 01, VAGA DE GARAGEM n 01, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO M.P, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme artigo 26, 1 da Lei 9.514/97, Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ n 03.566.655/0001-10, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408013795326950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Auto n 8.297/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CPF n ***.139.574-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1082866-4, firmado em 30/07/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 23.857, cujo débito principal corresponde, a R\$ 297.940,10, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CHÁCARA 4 da QUADRA 59, do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Alameda Monte Castelo, neste município (matricula n 23.857), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.246 - Selo: 00852408014671126950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA BENTO, JEAN CARLOS SOUSA MELO

Auto n 7.835/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE MARIA BENTO, CPF n ***.123.231-**, e JEAN CARLOS SOUSA MELO, CPF n ***.381.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10139846803, firmado em 30/11/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 96.299, cujo débito principal corresponde, a R\$ 35.934,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 03 da QUADRA 03 do loteamento "JARDIM DOS POMARES", de frente para a Rua Castanheiros, neste município (matricula n 96.299), em favor do credor ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.289 - Selo: 00852408014671126950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO MARTINS PINTO

Auto n 8.173/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIO MARTINS PINTO - CPF n ***.814.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n

810090040946, com força de Escritura Pública, firmado em 05/08/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 98.871, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.845,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 24 da QUADRA 256 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente para a H130, neste município, 74937290, neste município (matricula n 98.871), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.292 - Selo: 00852407223737526950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DA SILVA**

Auto n 7.603/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS JOSÉ DA SILVA - CPF n ***.232.136-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 800120050576, com força de Escritura Pública, firmado em 28/01/2005, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 98.955, cujo débito principal corresponde, a R\$ 671.879,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H118, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 17 da QUADRA 259 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município, neste município (matricula n 98.955), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.298 - Selo: 00852407223737526950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CRAVEIRO MARINHO DA SILVA**

Auto n 8.146/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NILSON CRAVEIRO MARINHO DA SILVA, CPF n ***.125.138-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 830370000011, firmado em 07/02/2006, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 132.158, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.208,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, no CONDOMÍNIO CIDADE VERA CRUZ, edificada no terreno dominado UNIDADE 11A, da QUADRA 166 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente com a Rua H96, neste município (matricula n 132.158), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.296 - Selo: 00852408014671126950010 - Consulte

em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ALVES GALENO**

Auto n 8.177/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS ALBERTO ALVES GALENO, CPF n ***.794.423-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551320745 firmado em 27/06/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 134.737, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.523,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 27 da QUADRA 93 do loteamento VILLA ROMANA, de frente com a Rua Marcos Frias, neste município (matricula n 134.737), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.288 - Selo: 00852408014671126950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA COSTA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS COSTA**

Auto n 8.196/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOAO BATISTA DA COSTA, CPF n ***.640.441-**, e LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS COSTA, CPF n ***.755.991-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 830370000450, firmado em 03/06/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 151.432, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.148,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 02 da QUADRA 01 do loteamento "JARDIM ROSA DO SUL", de frente para a Rua Sempre Viva, neste município. (matricula n 151.432), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.287 - Selo: 00852407223737526950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA BELAS DE ATAIDE BRUNES, NILTON FREDERICO BRUNES VIEIRA**

Auto n 8.390/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LIVIA BELAS DE ATAIDE BRUNES - CPF n ***.607.191-** e NILTON FREDERICO BRUNES VIEIRA - CPF n ***.131.161-**, estando em local ignorado,

incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 827120000187, com força de Escritura Pública, firmado em 17/06/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 190.032, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.168,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H-76, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 07 da QUADRA 226 do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", neste município (matricula n 190.032), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.269 - Selo: 00852408014671126950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR DA SILVA, NADIA SILVIA GONCALVES BUENO**

Auto n 6.239/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EDIMAR DA SILVA - CPF n ***.222.721-** e NADIA SILVIA GONÇALVES BUENO - CPF n ***.862.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440055910, com força de Escritura Pública, firmado em 25/04/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 193.914, cujo débito principal corresponde, a R\$ 41.387,53, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Marechal Floriano Peixoto, CASA 02 localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO GAMA", edificada no LOTE 04 da QUADRA 16, do loteamento "JARDIM IPANEMA", neste município (matricula n 193.914), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.299 - Selo: 00852407223737526950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMA NORONHA PEREIRA**

Auto n 7.965/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NILMA NORONHA PEREIRA, CPF n ***.591.101-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 145.208.021, firmado em 10/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 197.889, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.572,53, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 302 PADRÃO, 3 PAVIMENTO do BLOCO D-03, do "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES IV", LOTE 01-28 da QUADRA 72 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 197.889), em favor do credor BANCO DO

BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n. 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.867 - Selo: 00852408014671126950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO, ALLINE CRISTINA FERNANDES MUSSI DE CASTRO**

Auto n 8.260/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO - CPF n ***.299.681-** e ALLINE CRISTINA FERNANDES MUSSI DE CASTRO - CPF n ***.071.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440656298, com força de Escritura Pública, firmado em 06/08/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 204.417 e 204.431, cujo débito principal corresponde, a R\$ 105.235,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Anhangá, APARTAMENTO n 701, no 7 ANDAR ou 7 PAVIMENTO TIPO, do Edifício "RESIDENCIAL GÊNIOVA", com direito a VAGA DE GARAGEM COBERTA, DO TIPO SIMPLES DE N 49, LOCALIZADA NO SUB-TÉRREO e VAGA DE GARAGEM COBERTA, DO TIPO SIMPLES DE N 48, LOCALIZADA NO SUB-TÉRREO, edificado no LOTE 08, 09, 24, 25 DA QUADRA 37-A do loteamento "VILA BRASILIA-ACRÉSCIMO", neste município, (matricula n 204.417 e 204.431), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n. 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.273 - Selo: 00852407223737526950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAITON DONIZETE MELO, MICHELLE RODRIGUES BARBOSA MELO**

Auto n 8.109/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLAITON DONIZETE MELO - CPF n ***.295.441-** e MICHELLE RODRIGUES BARBOSA MELO - CPF n ***.208.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440333822, com força de Escritura Pública, firmado em 15/10/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 213.790 e 213.941, cujo débito principal corresponde, a R\$ 24.584,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Barão do Rio Branco, APARTAMENTO de n 203 do BLOCO "A", no 2 ANDAR ou 4 PAVIMENTO, e BOX DE GARAGEM PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE de n 116, localizado no TÉRREO do "RESIDENCIAL PARK BURITI", edificada na ÁREA 01, do loteamento "JARDIM NOVA ERA - CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 213.790 e 213.941), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n. 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.297 - Selo: 00852407223737526950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO FRANCISCO DA SILVA, GRAZIELE BATISTA DOS SANTOS SILVA

Auto n 8.250/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERASMO FRANCISCO DA SILVA, CPF n ***.210.751-**, e GRAZIELE BATISTA DOS SANTOS SILVA, CPF n ***.342.081-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551577917, firmado em 21/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.762, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.450,45, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Anchieta localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MARACANA NORTE', edificada no LOTE 20 da QUADRA 08, do loteamento 'BAIRRO CARDOSO - CONTINUAÇÃO', neste município, (matrícula n 218.762), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704249 - Selo: 00852408014671126950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANEDIO BATISTA NOVAIS

Auto n 8.163/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANEDIO BATISTA NOVAIS, CPF n ***.646.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155552212511, firmado em 14/06/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.504, cujo débito principal corresponde, a R\$ 47.130,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado VAGA DE ESTACIONAMENTO DUPL0 n 234 e 234-S, localizado no subsolo, ambos no "RESIDENCIAL ECOVILLAGIO - JARDIM BELA VISTA", edificado no LOTE 01/16 da QUADRA 23 do loteamento "JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO", de frente com a Rua Dr. Nelson Jorge,, neste município (matrícula n 220.504), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.247 - Selo: 00852408014671126950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA ALVES FERREIRA, JOSIMAR ALVES MARQUES

Auto n 8.253/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELLA ALVES FERREIRA, CPF n

***.431.301-**, e JOSIMAR ALVES MARQUES, CPF n ***.281.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440130717, firmado em 30/10/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.111, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.455,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 06 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL AURE III', edificada no LOTE 16 da QUADRA 09, do loteamento 'RECANTO DOS EMBOABAS', neste município, neste município (matricula n 224.111), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.263 - Selo: 00852408014671126950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUHTE GOMES PEREIRA**

Auto n 8.309/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RUHTE GOMES PEREIRA, CPF n ***.944.606-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440338292, firmado em 03/05/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 225.433, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.741,66, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Bororos, localizada no condomínio "RESIDENCIAL VICENTE DO CARMO IV", edificada no LOTE 14 da QUADRA 14 do loteamento "JARDIM IPANEMA", neste município; CEP 74984-270, neste município (matricula n 225.433), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704244 - Selo: 00852408014671126950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE LOPES DE OLIVEIRA BORGES, LAILSON DE AQUINO BORGES**

Auto n 8.279/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIANE LOPES DE OLIVEIRA BORGES - CPF n ***.578.221-** e LAILSON DE AQUINO BORGES - CPF n ***.991.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440303082, com força de Escritura Pública, firmado em 09/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.850, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.704,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente

para a Avenida Venâncio Aires localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FACILITÁ III', edificada no LOTE 34 da QUADRA 25 do loteamento "JARDIM CRISTAL", neste município (matrícula n 226.850), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.268 - Selo: 00852407223737526950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDERSON GUEDES SANTOS, LARISSA MARIA SILVA**

Auto n 8.222/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WENDERSON GUEDES SANTOS - CPF n ***.228.181-** e LARISSA MARIA SILVA - CPF n ***.768.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440220310, com força de Escritura Pública, firmado em 04/12/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.717, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.228,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua X-40 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTINO 06', edificada no LOTE 181H da QUADRA 181 do loteamento 'SÍTIOS SANTA LUZIA', neste município, neste município (matrícula n 226.717), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.274 - Selo: 00852407223737526950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANI DO NASCIMENTO SILVA, JOSE SALES DE LIMA**

Auto n 8.251/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVANI DO NASCIMENTO SILVA, CPF n ***.855.071-**, e JOSE SALES DE LIMA, CPF n ***.269.911-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440275722, firmado em 27/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 227.688, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.425,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Téu-Téu localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO PAULINO SILVA', edificada no LOTE 21 da QUADRA 37, do loteamento 'COLINA AZUL', neste município, (matrícula n 227.688), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.267 - Selo: 00852408014671126950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON NEVES ROMANO, BEATRIZ DA SILVA NEVES

Auto n 8.148/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLEYTON NEVES ROMANO - CPF n ***,122.511-** e BEATRIZ DA SILVA NEVES - CPF n ***,526.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440517681, com força de Escritura Pública, firmado em 04/02/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 231.484, cujo débito principal corresponde, a R\$ 381.292,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Caraíba localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRANDO DE JESUS III", edificada no LOTE 08 da QUADRA 71 do loteamento "JARDIM HELVÉCIA", neste município (matrícula n 231.484), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.295 - Selo: 00852407223737526950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HENRIQUE SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO, KAMILA REGINA DE ARAUJO RODRIGUES

Auto n 8.243/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIEL HENRIQUE SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO - CPF n ***,043.141-** e KAMILA REGINA DE ARAUJO RODRIGUES - CPF n ***,906.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855553135909, com força de Escritura Pública, firmado em 18/12/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 233.636 e 233.728, cujo débito principal corresponde, a R\$ 36.296,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO de n 601 do BLOCO C, no 5 PAVIMENTO TIPO e VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA de n 73 do "RESIDENCIAL PORTO SEGURO ITAPARICA", edificados na GLEBA 1, localizada no loteamento "GRANJAS REUNIDAS NOSSA SENHORA DE LOURDES", de frente para a Avenida Walquiria do loteamento Vila Santos Dumont, neste município (matrícula n 233.636 e 233.728), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.286 - Selo: 00852407223737526950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SANTOS CRUZ

Auto n 8.269/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de

Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GABRIELA SANTOS CRUZ - CPF nº ***.341.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2585194-0, com força de Escritura Pública, firmado em 24/08/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.512, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.741,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO N 304, TIPO PADRÃO, do BLOCO C-11, do 3 PAVIMENTO do "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES III", edificado no LOTE 1/20 da QUADRA 71 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matrícula nº 237.512), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.272 - Selo: 00852407223737526950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA MOREIRA SANTOS HONORIO, THIAGO HONORIO FERREIRA MOREIRA**

Auto nº 8.228/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TALITA MOREIRA SANTOS HONORIO - CPF nº ***.643.123-** e THIAGO HONORIO FERREIRA MOREIRA - CPF nº ***.290.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1153276-7, com força de Escritura Pública, firmado em 22/03/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.733, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.897,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Cerita localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGALHÃES DE LIMA", edificada no LOTE 22 da QUADRA 14, do loteamento "VILA OLIVEIRA", neste município (matrícula nº 240.733), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.271 - Selo: 00852407223737526950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS PEREIRA MONTEIRO, THAVILA THAIS SILVA DOS SANTOS RIBEIRO**

Auto nº 8.430/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS VINICIUS PEREIRA MONTEIRO - CPF nº ***.318.291-** e THAVILA THAIS SILVA DOS SANTOS MONTEIRO - CPF nº ***.249.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553705760, com força de Escritura Pública, firmado em 11/07/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.690, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.785,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive

tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Euclides da Cunha, APARTAMENTO 704 no 7 ANDAR OU 7 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO F do Edifício "RESIDENCIAL YES! BURITI", vaga de estacionamento normal descoberta n 451, localizada no térreo, edificado na ÁREA E situada na VILA CRUZEIRO DO SUL-ACRÉSCIMO, neste município (matricula n 253.690), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.270 - Selo: 00852408014671126950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA LOPES DOS SANTOS

Auto n 8.234/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WILMA LOPES DOS SANTOS - CPF n ***.748.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1434794-4, com força de Escritura Pública, firmado em 26/01/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 253.439, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.509,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida R-16 localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL GAVIOLLI XII", edificada no LOTE 05 da QUADRA 54, do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município, neste município (matricula n 253.439), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.285 - Selo: 00852407223737526950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON ALVES DE SOUSA FILHO

Auto n 8.039/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NILSON ALVES DE SOUSA FILHO - CPF n ***.770.411-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 000927975-P, com força de Escritura Pública, firmado em 01/10/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 262.961, cujo débito principal corresponde, a R\$ 64.163,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Barão do Rio Branco, APARTAMENTO n 204B, localizado no 2 PAVIMENTO TIPO, do "RESIDENCIAL SERRA DAS AREIAS", vaga de garagem vinculada n 139, edificado na ÁREA 02 do loteamento "JARDIM NOVA ERA CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 262.961), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.583

- Selo: 00852408014671126950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGUIDA RIBEIRO LEAL DE ARAUJO, RODRIGO ALVES DE ARAUJO LEAL**

Auto n 8.255/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AGUIDA RIBEIRO LEAL DE ARAUJO, CPF n ***.954.191-**, e RODRIGO ALVES DE ARAUJO LEAL, CPF n ***.279.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2390953-4, firmado em 21/09/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 274.000, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.431,03, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a 4 Avenida, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMOB CASTRO I, edificada no LOTE 18 da QUADRA 18, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL, neste município, neste município (matricula n 274.000), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.261 - Selo: 00852408014671126950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS MAMEDE DA SILVA MARTINS PIRES, WELLINGTON DE PAULA CARVALHO SANTOS**

Auto n 8.254/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAIS MAMEDE DA SILVA MARTINS PIRES, CPF n ***.787.211-**, e WELLINGTON DE PAULA CARVALHO SANTOS, CPF n ***.632.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2450865-7, firmado em 18/12/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 274.079, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.455,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Horizonte, localizada no condomínio RESIDENCIAL JULIO RAMOS VI, edificada no LOTE 13 da QUADRA 26, do loteamento JARDIM CRISTAL, neste município, neste município (matricula n 274.079), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.262 - Selo: 00852408014671126950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATANAEL COUTINHO MILHOMEM DE SOUZA, ALINE DE SOUSA BEZERRA COUTINHO**

Auto n 8.038/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4

do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NATANAEL COUTINHO MILHOMEM DE SOUZA - CPF n ***.644.461-**, e ALINE DE SOUSA BEZERRA COUTINHO - CPF n ***.382.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001042382-1, com força de Escritura Pública, firmado em 09/04/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 275.757, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.108,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Serra Dourada, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS E ASSIS XXXXIII, edificada no LOTE 30 da QUADRA 24, do loteamento PARQUE HAYALA, neste município (matricula n 275.757), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.999 - Selo: 00852407223737526950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AUGUSTO DE SOUZA PIRES**

Auto n 7.579/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOÃO AUGUSTO DE SOUZA PIRES, CPF n ***.225.591-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10180853104, firmado em 23/01/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 278.161, cujo débito principal corresponde, a R\$ 352.433,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 04 da QUADRA 10 do loteamento RESIDENCIAL PARVILLE JACARANDÁ, de frente para a Rua J-08, neste município, (matricula n 278.161), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.095 - Selo: 00852408014671126950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO RODRIGUES DA SILVA, LUCIENE ANTONIA DA SILVA**

Auto n 7.726/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RONALDO RODRIGUES DA SILVA - CPF/MF n ***.136.641-** e LUCIENE ANTÔNIA DA SILVA - CPF/MF n ***.046.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9122428, com força de Escritura Pública, firmado em 29/11/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 285.533, cujo débito principal corresponde, a R\$ 36.429,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob

pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Goiás, UMA CASA, LOTE 09 da QUADRA 26 do loteamento PARQUE HAYALA, neste município (matricula n 285.533), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.510 - Selo: 00852408014671126950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM DAL CERO, ANGEL EVELLIN MENDES DAL CERO**

Auto n 5.836/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARMEM DAL CERO - CPF n ***.749.041-** e ANGEL EVELLIN MENDES DAL CERO - CPF n ***.095.861-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1362910-3, com força de Escritura Pública, firmado em 21/03/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 286.606, cujo débito principal corresponde, a R\$ 29.530,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A-2, APARTAMENTO n 201, localizado no 2 PAVIMENTO, do BLOCO 08, do empreendimento residencial GRAN TORINO, Vaga de Garagem de Carro Descoberta n 201, edificado no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento RESIDENCIAL ALVALUZ, neste município (matricula n 286.606), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.016 - Selo: 00852408014671126950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALINE GOMES LOPES, THIAGO HENRIQUE DA SILVA**

Auto n 8.427/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, DALINE GOMES LOPES, CPF n ***.671.264-**, e THIAGO HENRIQUE DA SILVA, CPF n ***.395.801-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1500410-0, Firmado em 14/09/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 287.013, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.730,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 703 localizado no 6 PAVIMENTO do BLOCO 08 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, com direito a Vaga de Garagem Descoberta livre, edificada no LOTE 02 da QUADRA ÁREA situada no JARDIM BELO HORIZONTE CONTINUAÇÃO, de frente pela Avenida Brasil do Jardim Belo Horizonte, neste município, (matricula n 287.013), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.518 - Selo: 00852408014671126950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BORGES DOS REIS

Auto n 8.428/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LETICIA BORGES DOS REIS, CPF n ***.339.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.78771420048-8, Firmado em 27/05/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 287.789 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.597,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 204 localizado no 2 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 3, do empreendimento residencial GRAN ÔPERA, com direito a Vaga de Garagem Média Descoberta Livre de Carro n 140, edificada na CHÁCARA n 176 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para Alameda A, neste município, (matricula n 287.789), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 704.517 - Selo: 00852408014671126950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARQUES JOSE MATEUS, FRANCIELLE ANDRADE COTIAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato n. 0010406242, e, Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, datados de 28/11/2023 e 14/12/2023, registrada sob o n R.8, da matrícula n 134.324, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARQUES JOSÉ MATEUS, CPF n ***.883.351-** e a Sra. FRANCIELE ANDRADE COTIAN, CPF n ***.311.411-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 29, n 388, Quadra n 22, Lote n 16-B, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-009", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas - GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço

de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, n 340, Centro, no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ORDINÁRIA, autuado sob o n de protocolo 267.125, em 11/05/2023, com tempo de posse de aproximadamente 18 anos, formulado por JOÃO BATISTA DE LIMA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade sob o n 1365397 2 Via PC/GO, CPF n ***.654.291-**, filho de Rufino José de Lima e de Geralda Carvalho de Lima, não possui endereço eletrônico, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de Identidade sob o n 2208637 PC/GO, CPF n ***.706.911-**, filha de João Porfírio de Lima e Iria Fernandes de Lima, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: FAZENDA BAGRE, no município de CALDAS NOVAS - GO, contendo os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.004.524,78;E=752.971,02), em limites com FAZENDA BAGRE/SELMA CAROLINA DE MELO/POSSE/ Transcrição n 12.411, daí segue com azimute e distância de 78 35'57"-872,18 m, até o vértice M2 (N=8.004.697,19;E=753.825,98), segue com azimute e distância de 151 21'07"-705,03 m, até o vértice M3 (N=8.004.078,47;E=754.164,00) confrontando com FAZENDA BAGRE/MATRÍCULA 10.256, daí segue com azimute e distância de 237 31'58"-138,14 m, até o vértice M4 (N=8.004.004,31;E=754.047,45), daí segue com azimute e distância de 217 31'37"-429,35 m, até o vértice M5 (N=8.003.663,81;E=753.785,91), daí segue com azimute e distância de 232 24'24"-393,82 m, até o vértice M6 (N=8.003.423,55;E=753.473,86), confrontando com a FAZENDA TRÊS IRMÃOS/MATRÍCULA 40.407, daí segue com azimute e distância de 306 37'49"-631,02 m, até o vértice M7 (N=8.003.800,05;E=752.967,46), confrontando com CÔRREGO LAGEADO por distância de 760,97 m, FAZENDA TRÊS IRMÃOS/MATRÍCULA 21.823, até o início desta descrição, no vértice M1. Perfazendo a área de 99,2200 ha, advém de uma área maior oriunda do registro de Transcrição n 12.411. O imóvel encontra-se assim: A área é cercada por cercas antigas de arame farpado e divididas por cerca de madeira. Contém uma casa de alvenaria, coberta por telhas plan, contendo, sala, 3 quartos, cozinha com fogão a lenha, forrada com forro paulista, piso vermelho queimado, janelas e portas de madeira antigas, área externa com bica d'água. Casa do caseiro com aspecto antigo, um galpão, um curral com embarcador e represa. Há criação de galinhas, bezerros, bois, vacas, porcos e cavalos. A área é cheia de plantações, como pés de bananeiras, manga, mamão, jaca, goiaba, limão, abacate, jenipapo, laranja, jamelão, jabuticaba, caju, guerero, parreira de uva. No fundo, há uma área verde em que predomina a natureza e a vegetação arbórea. E consta ser de propriedade de JOÃO ANTÔNIO LEÃO, inscrito no CPF/MF n ***.820.161-**, casado sob regime de comunhão de bens com MARCOLINA ROSA LEÃO. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DORIVAN ANTONIO DUARTE, TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS DUARTE**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, DORIVAN ANTÔNIO DUARTE, CPF n ***.948.401-** e TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS DUARTE, CPF n ***.950.671-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que

responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 54.277, imóvel localizado no(a) UMA UNIDADE HABITACIONAL, constituída pelo APARTAMENTO N 601 da TORRE B do RESIDENCIAL IPÊ CATALU A, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$11.996,23 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL LAZARO DUARTE, GLORIA MARIA DUARTE, MARIETA DIAS DA SILVA, MARIA DIAS DUARTE, MANOEL ARCANJO DUARTE FILHO, SEBASTIAO LAZARO DUARTE, FRANCISCO TOME CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, protocolado sob n 162.327, com os seguintes dados: REQUERENTES: MANOEL LÁZARO DUARTE, brasileiro, produtor rural, CI n 4920503SSP/GO, CPF n ***.865.471-**, e sua esposa GLÓRIA MARIA DUARTE, brasileira, produtora rural, CI n 4920516 SSP/GO, CPF n ***.027.371-**, residentes e domiciliados na Zona Rural deste Município, na Fazenda Morro Agudo; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste Município, na Fazenda Morro Agudo, com a área de 14,6483ha e Perímetro de 1.542,38 metros. MATRÍCULA DE ORIGEM: 13.276 do livro 2 de Registro Geral da SRI local. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Ordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 37 anos. TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS/AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) MARIETA DIAS DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, filha de Manoel Arcanjo Duarte e da inventariada, CPF n ***.036.121-**, residente e domiciliada neste Município; 2) MARIA DIAS DUARTE, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Manoel Arcanjo Duarte e da inventariada, CPF n ***.308.401-**, residente e domiciliada nesta cidade; 3) MANOEL ARCANJO DUARTE FILHO, brasileiro, lavrador, CI n 1.884.977-Go., CPF n ***.112.971-**, casado com Doreci da Costa Duarte, residente e domiciliado neste Município; 4) SEBASTIÃO LÁZARO DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, CI n 1.930.821-Go., CPF n ***.928.751-**, residente e domiciliado neste Município; 5) DAGMAR DIAS DUARTE, brasileira, do lar, filha de Manoel Arcanjo Duarte e da inventariada, casada com Francisco Tomé Correia, CPF n ***.518.831-** residente e domiciliada neste Município; 6) WANDERLEI MANOEL DUARTE, brasileiro, motorista, CI n 293.652-MG., casado com Igmara de Fátima Pedrosa, residente e domiciliado em Uberlândia-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares acima indicados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL ARCANJO DUARTE FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, protocolado sob n 162.327, com os seguintes dados: REQUERENTES: DORECI DA COSTA DUARTE, brasileira, viúva e não convivente em união estável, do lar, portador da CI n 4.527.464 DGPC/GO e inscrito no CPF n ***.610.251-**, residente e domiciliada neste município, na Fazenda Morro Agudo "Coqueiros"; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste Município, na Fazenda Morro Agudo, com a área de 35,8442 ha e Perímetro de 2.456,68 metros.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Ordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 37 anos. TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS/AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MANOEL ARCANJO DUARTE FILHO, brasileiro, lavrador, CI n 1.884.977-Go., CPF n ***.112.971-**, casado com Doreci da Costa Duarte, residente e domiciliado neste Município. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares acima indicados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANA RABELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, protocolado sob n 162.326, com os seguintes dados: REQUERENTE: IVANA RABELO, brasileira, do lar, CI n 1.810.379 PC/GO, CPF n ***.259.901-**, casada, residentes e domiciliada nesta cidade, na Rua Terezina n 82, Vila Erondina. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 178,02m, situado nesta cidade, na Rua Terezina n 82, esquina com a Rua 19 de Novembro, e o respectivo terreno designado sob o n 14 da Quadra 21 no Loteamento Vila Dona Erondina, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua 19 de Novembro; igual medida aos fundos confrontando com o lote n 13; pelo lado direito mede 24,00 metros e confronta com o lote n 15; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Terezina, perfazendo uma área total de 300,00m. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 47 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORECI DA COSTA DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, protocolado sob n 162.326, com os seguintes dados: REQUERENTE: DORECI DA COSTA DUARTE, brasileira, viúva e não convivente em união estável, do lar, portador da CI n 4.527.464 DGPC/GO e inscrito no CPF n ***.610.251-**, residente e domiciliada neste município, na Fazenda Morro Agudo "Coqueiros". IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste Município, na Fazenda Morro Agudo, com a área de 35,8442 ha e Perímetro de 2.456,68 metros. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 37 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE CIDADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - SPE LTDA**

PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO. EDITAL DE LOTEAMENTO. LEI FEDERAL 6.766/79. FABIANA PARANHOS NETTO, suboficiala do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Catalão, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que em cumprimento ao art. 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado sob o n 199.078, no Livro 1-R, aos 08.08.2024, a documentação exigida para o registro do Loteamento denominado "BAIRRO PLANEJADO PARQUE CIDADE", aprovado pela Prefeitura Municipal de Catalão/GO através do Decreto n 2.457, de 29 de fevereiro de 2024, a ser implantado no imóvel da Matrícula n 64.583, do Livro 2, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a requerimento de sua titular PARQUE CIDADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - SPE LTDA, sociedade empresária com sede na Rua João Boaventura, n 25, Bairro São João, em Catalão/GO - CEP: 75703-260, inscrita no CNPJ n 52.962.012/0001-09, com o NIRE: 52206284180 - JUCEG, no qual conterà 24 (vinte e quatro) quadras, compostas por 509 (quinhentos e nove) lotes, além de 04 (quatro) áreas de Espaço Livre de Uso Público destinadas a Área Verde; 04 (quatro) áreas destinadas a Equipamentos Urbanos e Comunitários; 03 (três) áreas de preservação permanente e 01 (uma) área non aedificandi. Diante do exposto, expede-se o presente EDITAL para que aqueles que se julguem prejudicados, manifestem-se perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, apresentando fundamentas impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do último dia de publicação deste. Findo o prazo e não havendo manifestações contrárias, será imediatamente efetuado o registro do parcelamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PASCOAL CARVALHO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PASCOAL CARVALHO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.371.283-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.2995689-5, firmado em Brasília/DF, em 14/06/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 02, Casa 21, Rua Rui Barbosa, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 257 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): MARIA ALVES LIMA, portador(a) do CPF n ***.077.131-**, divorciada, relativas ao contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01 da Quadra 09, CASA 35 (MODELO C) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3495, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TATHYANE DE MATTOS PINTO MIRANDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TATHYANE DE MATTOS PINTO, portador(a) do CPF n ***.966.101-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS da devedora, n 8.4444.0284891-9, firmado em Brasília-DF, em 10/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 02, CASA 31, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 4707 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE PIRES SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FELIPE PIRES SOARES, portador(a) do CPF n ***.093.871-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.2950910-4, firmado em Brasília-DF, em 20/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 18, Rua 15, Casa 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 5087 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na:

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950025 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AGENILTON FRANCISCO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.663.571-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS dos devedores. n 8.4444.0265244-5, firmado em Brasília, em 25/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 78, Rua 32, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 5366, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA, portador(a) do CPF n ***.245.605-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0620257-6, firmado em Brasília-DF, em 09/05/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 42, APARTAMENTO 03, SUPERIOR, RESIDENCIAL MACEIÓ, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9889 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIVISTON FERREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LIVISTON FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.495.931-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0618574-2, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Mansão 04, APARTAMENTO N 202 - BLOCO B - PAVIMENTO SUPERIOR do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, MANSÕES TAPERA FLORIDA, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17428, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950026 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOYNA MARJORE DA CONCEICAO FERREIRA, EFERSON DA SILVA ROSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EFERSON DA SILVA ROSA, portador(a) do CPF n ***.943.441-**, solteiro e JOYNA MARJORE DA CONCEICAO FERREIRA, portador(a) do CPF n ***.631.671-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1068075-4, firmado em Brasília-DF, em 17/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 45, Rua 06, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IMPERIAL, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24402 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL DOS REIS LEAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL DOS REIS LEAO, portador(a) do CPF n.º ***.058.411-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n.º 8.4444.1328380-2, firmado em Luziânia-GO, em 02/09/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 50, Rua Florianópolis, APARTAMENTO N 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA, PARQUE ARAGUARI-A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 26071, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552408014653426950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) do CPF n.º ***.610.381-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n.º 8.7877.0527970-0, firmado no Novo Gama-GO, em 08/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO N 608, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 26377 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552408123009526950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM, portador(a) do CPF n.º ***.063.241-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n.º 8.7877.0539442-9, firmado em Brasília-DF, em 21/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 102, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 27637 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade

Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950021 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.200.851-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0371927-4, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 11/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 31, Rua 04, APARTAMENTO N 103 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXIII, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29806 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950024 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA, portador(a) do CPF n ***.237.671-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0576495-1, firmado em Luziânia - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO n 303, BLOCO 03, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29957 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADILAINE DA SILVA RIBEIRO, portador(a) do CPF n ***.569.671-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.7877.0576561-3, firmado em Luziânia - GO, em 30/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO n 405, BLOCO 04, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29971 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA, MARIZA PEREIRA CARDOSO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.586.323-**, casado e MARIZA PEREIRA CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.763.645-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1922063-2, firmado nesta cidade, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 62, Rua 36, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30160 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEILENE RIBEIRO DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HEILENE RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.109.611-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2156730-0, firmado em Brasília-DF, em 17/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 04, Rua 1, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACERDA II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32077 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LORENN A SABRINA DA SILVA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LORENN A SABRINA DA SILVA SOUSA, portador(a) do CPF n ***.752.501-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2112134-4, firmado em Brasília-DF, em 19/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 33, Rua 19, APARTAMENTO n 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32645 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIMONE FARIA DA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SIMONE FARIA DA ROCHA, portador(a) do CPF n ***.619.501-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2261589-8, firmado nesta cidade, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 46, Rua 4, APARTAMENTO n 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL SMART I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32814 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408123009526950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.011.971-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0942868-9, firmado em Luziânia/GO, em 18/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 806, BLOCO 08, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 33147, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRO DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALESSANDRO DE JESUS, portador(a) do CPF n ***.001.161-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2277864-9, firmado nesta cidade, em 23/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 38, Rua Fernando de Noronha, APARTAMENTO n 201, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RONZANI, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 35460 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950023 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNNO GONCALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BRUNNO GONCALVES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.098.961-**, solteiro(a), relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2583940-1, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 16, Rua 30, APARTAMENTO N 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA VIII, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38829, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO DE SOUZA, ELYANA CALVOSO DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. ***.499.091-**, e a Sra. ELYANA CALVOSO DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.934.811-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.2143037-3 - Sistema Financeiro da Habitação, da casa residencial, do lote de terras para construção urbana n 07, da quadra 30, sito a Rua Ataulfo Alves, no JARDIM SÃO JOSÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7, R-8 e Av-9 da matrícula n. 209.890. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$ 18.306,18 (dezoito mil trezentos e seis reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILMAR RODRIGUES DO CARMO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. SILMAR RODRIGUES DO CARMO, inscrito sob o CPF n. ***.809.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416668438 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL HEDGAR CUNHA", lote n 20, da quadra 33, sito a Rua MDV-6, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 220.917. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$ 10.295,36 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ROBERTO NEVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA ao Sr. EDSON ROBERTO NEVES, inscrito sob o CPF n. ***.577.039-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n 22, do "RESIDENCIAL CRISTALINA", situado no lote de terras n 01, da quadra 25, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 228.826. O valor do débito até 08/08/2024 era de R\$ 191.144,06 (cento e noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DE JESUS GOMES JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS DE JESUS GOMES JUNIOR, inscrito sob o CPF n. ***.908.381-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701337749 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 403, localizado no Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, Moimho dos Ventos, com direito ao Boxe de Garagem n. 46, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 322.039. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete reais), acrescidas dos encargos

contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR PEREIRA OTONI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMAR PEREIRA OTONI, inscrito sob o CPF n. ***.841.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705693418 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 404, localizado no Bloco 03, no PARQUE CERRADO I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51 da Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 340.429. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$ 9.800,01 (nove mil oitocentos reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO LAURENCO CAMARGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDVALDO LAURENCO CAMARGO, inscrito sob o CPF n. ***.909.201-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8444423299469 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, situado na Rua Irmã Dina Lousa, Lote 42, Quadra 15, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 348.532. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$ 20.765,19 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA SOUSA CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIA SOUSA CUNHA, inscrita sob o CPF n. ***.294.731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708877188 - Programa Minha Casa Minha

Vida, com alienação fiduciária do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 02 do Morada Goiá I, situado na Rua Barão do Mauá n. 899, Gleba de Terras, n. 01, Fazenda Santa Rita, com direito a uma vaga de garagem, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 353.341. O valor do débito até 09/08/2024 era de R\$ 4.424,46 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA VELOSO LEAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. CLAUDIA VELOSO LEAL, inscrita sob o CPF n. ***.516.941-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708938330 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 402, localizado no Bloco 04 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 353.205. O valor do débito até 09/08/2024 era de R\$ 16.177,96 (dezesesseis mil cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA CLEMENTE DA COSTA, LETICIA CLEMENTE DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. LETICIA CLEMENTE DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.795.451-**, e a Sra. HELOISA CLEMENTE DA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.960.011-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0838453-0 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 501, localizado no Bloco 11B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenal Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, com direito à Vaga de Garagem n. 82, Tipo Média, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 355.314. O valor do débito até 09/08/2024 era de R\$ 32.992,07 (trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILTOMAR HELENO, MARIA APARECIDA HELENO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

9.514/97, INTIMA o Sr. ILTOMAR HELENO, inscrito sob o CPF n. ***.270.721-**, e a Sra. MARIA APARECIDA HELENO, inscrita sob o CPF n. ***.310.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, do imóvel situado no lote de terras para construção urbana de n 33, da quadra 97, sito à Rua Dinamarca, no Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 135.855. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$8.547,63 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE NUNES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIANE NUNES, inscrita sob o CPF n. ***.879.391-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 201, Bloco M, com direito a uma Vaga de Garagem, do "RESIDENCIAL J. C. ENERGIA", situado no lote de terras urbana de n 01 da Quadra Q 07, situado à Rua JC 101, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 246.345. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$ 15.381,08 (quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATA ALVES SANTIAGO, PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. NATÁ ALVES SANTIAGO, inscrito sob o CPF n. ***.686.541-**, e a Sra. PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO, inscrita sob o CPF n. ***.971.151-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL CASTILHO II", do lote de terras n 42, da quadra 34, sito a Rua Elo 33, no PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 255.909. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$45.363,20 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.458.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n. 202, BLOCO "F", com direito ao Boxe de garagem n. 07, do "RESIDENCIAL J. C. SORTE", do Lote n 01 da Quadra Q 14, situado à Rua JC 202, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 259.589. O valor do débito até 08/07/2024 era de R\$ 4.943,60 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN REGIANE SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIAN REGIANE SOARES, inscrita sob o CPF n. ***.336.541-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555532449480 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco K, do RESIDENCIAL J.C VIRTUDE, no Residencial Jardins do Cerrado 6, situado na Rua JC 101, com direito ao Box de Garagem n. 26, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 287.469. O valor do débito até 08/08/2024 era de R\$ 9.588,42 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI ROOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANI ROOS, inscrita sob o CPF n. ***.025.661-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706466130 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 301, localizado no BLOCO 08B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 262, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 343.316. O valor do débito até 12/08/2024 era de R\$ 42.279,07 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA CRISTINA SOUSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. EVA CRISTINA SOUSA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.631.613-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709181560 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 01 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 353.178. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$ 21.979,04 (vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN WILKO RITA, MARCELA LUIZA SANTANA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCELA LUIZA SANTANA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.366.451-**, e o Sr. JOHN WILKO RITA, inscrito sob o CPF n. ***.934.891-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709277559 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 401, localizado no Bloco 02 - Módulo A do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 388, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 354.223. O valor do débito até 12/08/2024 era de R\$ 3.823,16 (três mil oitocentos e vinte três reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ALVES GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. DAYANE ALVES GUIMARÃES, inscrita sob o CPF n. ***.930.021-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709868646 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 25 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito à Vaga Carro Descoberta n. 392 e à Vaga Moto Descoberta n. M15, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 354.897. O valor do débito até 09/08/2024 era de R\$16.573,20 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LIMA PESSOA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIANA LIMA PESSOA, inscrita sob o CPF n. ***.037.782-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1362506-0 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 504, localizado no Bloco 07A - SUBCONDOMÍNIO GRAN CLUB do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenval Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, com direito à Vaga de garagem n. 197, Tipo Média, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 369.037. O valor do débito até 13/08/2024 era de R\$25.855,26 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408123742726950007

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIANNA COSTA VERCOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por CLÁUDIO COSTA VERÇOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 05244206415/DETRAN/GO, cédula de Identidade n. 4308877/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.490.201-**, residente e domiciliado a Rua Terezinha Lourenço dos Santos, n. 495, Quadra 59, Lotes 1/127, Casa 1, Bairro Goiá, Goiânia-GO; CAMILA COSTA VERÇOSA, brasileira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 06678404640/DETRAN/GO, cédula de Identidade n. 4323972/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.490.471-**, residente e domiciliada a Rua Terezinha Lourenço dos Santos, n. 495, Quadra 59, Lotes 1/127, Casa 1, Bairro Goiá, Goiânia-GO; e, MARIANNA COSTA VERÇOSA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 04499394526/DETRAN/GO, cédula de Identidade n. 4308897/SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.490.041-**, residente e domiciliada a Rua Terezinha Lourenço dos Santos, n. 495, Quadra 59, Lotes 1/127, Casa 1, Bairro Goiá, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 1.979, de forma

mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Chácara 1, com a área total de 7883,48m , situado no Bairro denominado Condomínio Santa Rita, nesta Capital, sendo: 38,43m de frente para a Rua Professora Maria de Castro e Rua Santa Maria; 136,15m pelo fundo confrontando com a APM do Ribeirão Anicuns; 146,89m pelo lado direito confrontando com a Chácara 02; 180,88m pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 14, 15, 38 ao 45 da Quadra 08; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existem edificações, conforme fotografias constantes na Ata Notarial. Imóvel este proveniente da área maior transcrita sob n. 36.163, do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO. Proprietário: CARLOS DIAS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 13/08/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA, TATTIANA PIRES PERILLO FLEURY

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA, RG 22041-0AB/GO, CPF n. ***.787.571-** e TATTIANA PIRES PERILLO FLEURY, RG 3.440.118-2 2 via SPTC-GO, CPF n. ***.822.021-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 604 - Box 134/134A - SS02 - "Torre 1", do empreendimento "Flam Park - Residencial Club", edificadas no lote de terras de n. 01/15, da quadra B-08, situado às Ruas 55, 56, 58 e 59, no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-98.099, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 05.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DECIVALDO DE ARAUJO JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DECIVALDO DE ARAUJO JUNIOR, RG 3786188-2 via/DGPC-GO, CPF n. ***.274.201-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sala de n. 1804 - Setor Comercial, do empreendimento denominado Condomínio "QS", edificadas no lote de terras de n. 12/15, da quadra C-16, situado às ruas 14 e 72, no setor denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-98.685, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 05.08.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE DA SILVA CABRAL

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NAYANE DA SILVA CABRAL, RG 4729849 DGPC-GO, CPF n. ***.524.451-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa 01, do Condomínio Residencial Leite II, edificada no lote de terras de n. 10, da quadra 8, situado na Rua MP-11, no loteamento (parcelamento) denominado "Residencial Mar Del Plata", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-98.262, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.08.2024. Maria Rozemar de Mesquita - Oficial Substituta.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BEM DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WELLINGTON BEM DE JESUS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.528.941-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442382816 firmado em 03/09/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM 7, quadra 2, lote 31, casa 2, Residencial Atlantico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.214, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA VALADARES DE SOUSA JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor BRENDA VALADARES DE SOUSA JESUS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.413.301-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442382816 firmado em 03/09/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM 7, quadra 2, lote 31, casa 2, Residencial Atlantico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.214, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JUSCELINO MARQUES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.428.821-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442682108 firmado em 01/04/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-04, quadra 11, lote 24, casa 2, Condomínio Residencial AR Alberto I, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.323, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430020 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CRUVINEL PEREIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor GABRIEL CRUVINEL PEREIRA NETO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.723.271-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443188368 firmado em 17/11/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-05, quadra 20, lote 17, casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.405, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo

7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 12 de agosto de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430019 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO DA CUNHA TELES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 463452. EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 35165 Autos n 010/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n 03 da quadra 03, do Setor Jardim Teles, situado à rua Izidoro, nesta cidade, com área de 360,00 metros quadrados, Matrícula 3.669, deste Cartório, constando como requerente LEANDRO FERREIRA MARTINS, brasileiro, divorciado, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio do Cartório de Registro Civil desta cidade, extraída da matrícula 0280680155 2011 3 00005 053 0001995 90, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n 9.278/96, farmacêutico, nascido em 21/04/1986, natural de Ceres-GO, filho de Ilton Martins e Ivanete de Fátima Ferreira Martins, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.499.731-**, portador da cédula de identidade n 4.642.071-2 via-SSP-GO, expedida em 23/01/2009, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado na rua José Neto de Oliveira, quadra D, lote 19, Parque Florestal, nesta cidade, e como titulares registral SEBASTIÃO DA CUNHA TELES, brasileiro, aposentado, nascido em 22/08/1940, natural de Orizona-GO, filho de Abias da Cunha Teles e Maria Candida Teles, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cédula de identidade n 250.142-2 via-DGPC-GO, expedida em 04/06/1996, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO TELES, brasileira, do lar, nascida em 19/04/1956, natural de Orizona-GO, filha de Antonio de Araújo e Jaci Maria de Araújo, inscrita no PF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cédula de identidade n 1.129.101-SSP-GO, expedida em 03/09/1978, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 11/07/1975, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil desta cidade, extraída do registro 2.953, feito às fls 147 do livro B-11, residentes e domiciliados na fazenda Izidoro, neste município. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2010 somando 14 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANTINHA 21 EIRELI

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.918.382/0001-25, pelo presente INTIMA a devedora, Jantinha 21 EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 32.285.419/0001-23, com sede em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n CCB N ***.547.441-**, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.399, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 31 de julho de 2.024.

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARVALHO CARNEIRO BRITO LOTEAMENTO LTDA**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, na forma da Lei; Faz Público, para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c com o artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, a empresa Carvalho Carneiro Brito Loteamento LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 30.158.728/0001-07, com sede na Rua Coronel Zeca Lopes, quadra 10, lote 09, n 347, Centro, na cidade de Jataí-GO, por seu representante legal, Daniel Carvalho Brito, inscrito no CPF n ***.778.491-**, depositou nesta Serventia a planta, memorial e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de matrícula 64.916, de sua propriedade, dentro do perímetro urbano desta cidade, com a denominação de "SETOR PARQUE BRITO", em uma área total do terreno 115.203,73m , Área Residencial (206 lotes) com a área total de 75.713,46m ; Área Verde (necessária) com a área total de 8.640,28m ; Área Institucional (necessária) com a área total de 8.640,28m , Área antecipada doada com a área total de 32.667,44m , sistema viário com a área total de 39.490,27m , conforme Aprovação da Prefeitura Municipal de Jataí, Decreto de Aprovação do Loteamento sob o n 65, de 02 de agosto de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, após a terceira publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação ou oposição será feito o respectivo registro. Os documentos estão à disposição dos interessados na Serventia de Registro de Imóveis e Anexos, situado à Av. Presidente Tancredo Neves, n 100 - Setor Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí-GO, durante o horário de expediente, telefone (64)3513-0332, e-mail atendimento@rijatai.com.br. Dado e passado nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás. Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA , brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CNH n ***802726** DETRAN-MG, CPF n ***.940.796-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2014,

que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno - 24, da Quadra - 25 com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Cinco, no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - GLEBA A, na zona suburbana desta cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 73.069; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430178, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS MEIRELES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIEGO DOS SANTOS MEIRELES , brasileiro, solteiro, maior, vendedor de kit de convênios, CI n 4.589.849 DGPC-GO, CPF n ***.595.341-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, firmado em Poá - SP, em 05/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 22, da quadra 05, com a área de 360,00 m ; Lote 23, da quadra 05, com a área de 360,00 m ; Lote 26, da quadra 05, com a área de 360,00 m ; e Lote 27, da quadra 05, com a área de 360,00 m ; confrontando pela frente com a Rua Nossa Senhora do Rosário, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA, LUZIÂNIA - GO, registrado sob as matrículas n 133.948.133.949, 133.952 e 133.953; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.776/0001-01, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430156, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS MEIRELES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIEGO DOS SANTOS MEIRELES , brasileiro, solteiro, maior, vendedor de kit de convênios, CI n 4.589.849 DGPC-GO, CPF n ***.595.341-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 20/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 28, da quadra 04, com a área de 360,00 m ; Lote 29, da quadra 04, com a área de 360,00 m ; Lote 30, da quadra 04, com a área de 360,00 m ; Lote 31, da quadra 04, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua Nossa Senhora do Rosário; Lote 21, da quadra 15, com

a área de 347,50 m ; Lote 25, da quadra 15, com a área de 347,50 m , confrontando pela frente com a Rua São Sebastião; Lote 21, da quadra 25, com a área de 437,50 m , confrontando pela frente com a Rua São José, situado na zona suburbana desta cidade, e Lote 25, da quadra 25, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 03, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA , LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 133.914, 133.915, 133.916, 133.917, 134.278, 134.282, 134.633 e 134.637; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.776/0001-01, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430157, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVAIR SAAVEDRA DE MATOS, CLAUDIA DA SILVA FERREIRA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: NIVAIR SAAVEDRA DE MATOS , servidor público municipal, CI n 3.908.939 SSP-GO e CPF n ***.044.911-** e sua mulher CLAUDIA DA SILVA FERREIRA , doméstica, CI n 4.396.940 SSP-GO e CPF n ***.890.841-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 20, da quadra 01, com a área de 300,00 m , situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 06, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 138.987; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430179, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA PLACIDO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDRE LUIZ DA SILVA PLACIDO , brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI n 2.016.446 SSP-DF e CPF n ***.099.101-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 10/01/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote A3 , da quadra 225 , desmembrado do lote 01-A da quadra 225, com a área de 202,00 m , situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - III , confrontando pela frente com a Rua Luiz Jardim,

LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 173.975; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430175, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIEL RIBEIRO DE JESUS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MACIEL RIBEIRO DE JESUS , brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, CI n 1437004563 SSP-BA, CPF n ***.202.535-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 11/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUCUNARÉ VII, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote H, da quadra 113, com 330,00 m , confrontando pela frente com a Rua Pernambuco, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 188.934; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430166, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DIEGO DA SILVA BRANDAO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO DIEGO DA SILVA BRANDÃO , brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI n 2.773.981 SSP-DF, CPF n 031.717.611-0, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. nr. 100.314.063, firmado em Brasília - DF, em 18/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOVA, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim Planalto, edificado no lote 15 , da quadra 45, com 900,00 m , confrontando pela frente com a Avenida de Penetração 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m , confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 188.101; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430183, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELE SANTOS VIANA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSIELE SANTOS VIANA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI n 2.862.619 SSP-DF, CPF n ***.785.431-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 196 LOTE 06 PARQUE ESTRELA D'ALVA III, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 196, com 450,00 m, confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 189.165; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430162, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCI DE PAULA CRUZ**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELCI DE PAULA CRUZ, brasileira, solteira, maior, professora, CI n 4.536.669 DGPC-GO, CPF n ***.515.031-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 10/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 105, localizado no Bloco 06, do RESIDENCIAL VILLAGE BEIRA RIO, situado nesta cidade, no Pasto denominado Praia, edificado no lote A, com a área de 13.887,83 m, com frente para a rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 190.799; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente

editais, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430170, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALLY BARBARA AMORIM GONTIJO

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NATALLY BARBARA GONTIJO , brasileira, solteira, maior, vendedora, CI n 2.390.370 SSP-DF, CPF n ***.733.371-**, endereço eletrônico: natallyabarbaramsn.com, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 20 , localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM I , situado na Fazenda Saia Velha , zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A1, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 197.761; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430159, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO NASCIMENTO SANTOS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAZARO NASCIMENTO SANTOS , brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CI n 0368374020096 SESC-MA, CPF n ***.583.083-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NEPAL I , situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 03, da quadra F-9, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 200.397; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430163, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GONCALVES LIMA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALEXANDRE GONÇAVES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI n 1.857.066 SSP-DF, CPF n ***.246.201-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MARIA SANTÍSSIMA VI, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado na lote 04, da quadra 123, com a área de 437,50 m, confrontando pela frente com a Rua Herculano Meireles, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 202.771; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430172, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO SILVA DE SOUSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JUNIO SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI n 1.575.813 SESP-DF, CPF n ***.994.921-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado nesta cidade, em 31/7/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 06, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 06, com a área de 6.800,00 m, confrontando pela frente com a Rua RP6, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 207.681; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430182, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA MARIA BORGES MARQUES

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NUBIA MARIA BORGES MARQUES, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CI n 2.625.235 SSP-DF, CPF n ***.189.991-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 20/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m, confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 211.477; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408015149025430090, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA PEREIRA DE LIMA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NILZA PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, promotora, CI n 2.054.917 SSP-DF, CPF n ***.257.961-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m, confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 213.618; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430165, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL SANTOS DE SOUSA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ISABEL SANTOS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI n 3.489.024 SSP-PI, CPF n ***.780.401-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/5/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 3 Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m, confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 213.597; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430167, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GASPIO DOS SANTOS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS GASPIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, CNH n 06580789039 DETRAN-DF, CPF n ***.307.651-**, endereço eletrônico: lucasgaspiods@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 06/4/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 3 Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H, da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m, confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 213.531; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430168, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZACC TAVARES DOS SANTOS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IZACC TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI n 3.476.730 SESP-DF, CPF n ***.966.851-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 28/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PQ ESTRELA D'ALVA V - 2016, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 16, da quadra 367, com a área de 450,00 m, frente a Rua Peroba, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 213.744; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430174, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE FARIAS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAYANE FARIAS, brasileira, solteira, maior, recepcionista telefonista, CI n 3.179.547 SESP-DF, CPF n ***.608.071-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Novo Gama - GO, em 08/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Primeiro Pavimento do CONDOMÍNIO COLIBRI IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote V, da quadra 105, com a área de 368,00 m, confrontando pela frente com a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 213.003; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430180, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOARES DE LIMA, LARISSA DE SOUSA CORREA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEANDRO SOARES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CI n 3.365.897 SSP-DF, CPF n ***.430.351-**, e LARISSA DE SOUSA CORREA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI n 3.045.756 SSP-DF, CPF n ***.491.901-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/8/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 52, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 217.874; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430158, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ALVES DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servente de limpeza, CI n 3.306.677 SESP-DF, CPF n ***.630.111-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/7/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Duplex, Bloco 65, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 217.953; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430160, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE AQUINO DE MELO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIANE AQUINO DE MELO, brasileira, solteira, maior, administradora, CI n 1.983.198

SSP-DF, CPF n.º ***.439.121-**, endereço eletrônico: eliane24689z@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Fiança e Outras Avenças - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 11, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n.º 217.630; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n.º 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00872407124966825430161, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ABÍLIO RODRIGUES DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIEL ABÍLIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, filho de Maria Aparecida da Silva e de Ery Rodrigues da Silva, CNH n.º 07629295573 DETRAN-GO, CPF n.º ***.780.151-**, endereço eletrônico: gabriel.abilio.4516@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01-B da quadra 189, desmembrado do lote 01-J da quadra 189, com a área de 149,54 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA III, confrontando pela frente com a Rua Nataniel Dantas, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n.º 211.477; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n.º 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00872407124966825430155, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO COLODETE DE SOUZA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RICARDO COLODETE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI n.º 1354301005 SSP-BA, constante na CNH n.º 04908023600 DETRAN-DF, CPF n.º ***.512.205-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado nesta cidade, em 26/6/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO

GPG CONSTRUTORA I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva II, edificado no Lote 20 da Quadra 99, com a área de 450,00 m , confrontando pela frente com a Rua Rubem Braga, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 219.937; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430171, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE SA BARBOSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIOGO DE SÁ BARBOSA , brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho Nivaldo Alves Barbosa e de Ivonete de Sá Barbosa, CI n 2.146.537 SSP-PI, CPF n ***.402.313-**, endereço eletrônico: sem22email@gmail.com, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 13/8/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex , Bloco 11, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha , edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 220.093; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430181, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO COSTA JUNIOR**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CARLOS AUGUSTO COSTA JUNIOR , brasileiro, solteiro, maior, encarregado, CI n 7.201.392 PC-GO, CPF n ***.238.651-**, endereço eletrônico: carlosaugustocostajunior@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 26/2/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CLARA BE - VILLE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 02 da quadra A-3, com a área de 360,00 m , confrontando com duas frentes, sendo uma para a Avenida Brasil e outra para uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 221.581; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita

Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430169, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DOS SANTOS SILVA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDREA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI n 600.077.597 SSP-SP, CPF n ***.206.741-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LR ENGENHARIA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 03, da quadra 222, com a área de 450,00 m, confrontando pela frente com a Rua Anibal Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 221.142; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872407124966825430176, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVIO LUIZ ALESSIO

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Sílvio Luiz Aléssio, inscrito no CPF n ***.327.109-** e seu cônjuge Isolda Pedrosa Aléssio, inscrita no CPF n ***.454.211-**, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso, Quadra 15, Lote 25, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72.803-070, e Solange Teresinha Lunardelli, viúva, inscrita no CPF n ***.125.689-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Abril, n 1057, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP: 89.694-000, representada por Gustavo Francisco Fontana, inscrito no CPF n ***.916.029-**, residente e domiciliado na Rua Ophir Jose Braz, n 0, Apto 506, Condomínio Residencial Venezuela, Bairro Área Central, Luziânia - GO, CEP: 72.800-150, conforme procuração lavrada em data de 29/06/2022 no Livro 027, fls. 153, do Cartório do 2 Ofício do Município e Comarca de Cotriguaçu - MT, na qualidade de proprietários de uma Gleba de terras com a denominação de ÁREA 1, com 210 (duzentos e dez alqueires) ou 1.016,40 (mil e dezesseis hectares e quarenta ares), situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA e SANTO ANTÔNIO DA VISTA ALEGRE ou SANTO ANTÔNIO DE CIMA, neste município de Luziânia - GO, objeto da matrícula n 377 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: Osesão Manoel Caixêta e seus herdeiros: Jacy Vieira Caixeta, Maria das Dores, Sebastião, Valfrido, Dilson, Deilomar, José Aparecido, Adolfo Amado, Maria de Fátima,

Jaci Aparecida e Delza de Jesus; bem como a ex-cônjuge do proprietário cessionário (ocupante) Aberaldo Franco Nunes, a Sra. Marilda de Fátima Costa Franco, na qualidade de confrontantes dos imóveis: Uma gleba de terras denominada 'N 1', com a área de sessenta e dois (62) alqueires e nove (9) litros, ou sejam, 300 hectares, 62 ares e 40 centiares, em terras de campo e culturas, situada na FAZENDA CATALÃO, objeto da matrícula n 33.366 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia - GO e Uma gleba de terras, com a área de 135 hectares, situada na Fazenda Catalão, nesta cidade de Luziânia - GO, objeto da transcrição n 8.330 do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração de Reconhecimento e Respeito de Limites, objeto da Retificação de Área/Divisão Amigável, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo técnico em agropecuária e engenheiro agrimensor Celio Marques Tiago, RPN: 1001597079, Registro: 1001597079D-GO, inscrito no ART n 1020230238546, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 20/09/2023. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN FELIPE VILETE

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEAN FELIPE VILETE CPF: ***.568.601-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GEAN FELIPE VILETE CPF: ***.568.601-**, residente e domiciliado em Quadra 04-M, Conjunto A, Lote 13, Planaltina/DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 402, Bloco 17, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 3 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 402, Bloco 17, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 3 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.928 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.476,10 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENTO DOS SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **JOSE BENTO DOS SANTOS** - CPF: *****.610.521-****, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA CATEDRAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.0224984, celebrado em 02/06/2010, referente ao imóvel, *LOTE 14, QUADRA 13, MR. 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 32.608, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 1.623,89, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderão credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SOARES DE SOUSA JUNIOR

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **WILLIAM SOARES DE SOUSA JUNIOR** - CPF: *****.944.601-****, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.3013225-6, celebrado em 26/06/2023, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 404 BLOCO A, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.12/R.13, da matrícula n. 51.325, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.276,03, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILDA GONCALVES DE JESUS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas

pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ROSILDA GONÇALVES DE JESUS - CPF: ***.189.921-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1531120, celebrado em 30/08/2011, referente ao imóvel, *CASA 07 TIPO A, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTE MANSÃO 335, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 55.037, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.110,43, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA AQUINO LOPES NOGUEIRA, TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, LETICIA AQUINO LOPES NOGUEIRA - CPF: ***.525.081-** e TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.536.061-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1357755, celebrado em 26/07/2011, referente ao imóvel, *LOTE 13-A, QUADRA 175, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 58.103, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 14.969,83, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES PAES LANDIM**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCELO FERNANDES PAES LANDIM - CPF: ***.186.371-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1918747-5, celebrado em 1 /09/2022, referente ao imóvel, *CASA 09 BLOCO A, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARA SANTA

MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 63.978, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.026,93, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANON PEREIRA DE FARIAS COSTA, DAIANA ALVES DA COSTA FARIAS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, RANON PEREIRA DE FARIAS - CPF: ***.398.491-** e DAIANA ALVES DA COSTA - CPF: ***.727.011-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MONTESE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0203032-0, celebrado em 20/11/2012, referente ao imóvel, *CASA 32-A, CONDOMÍNIO QUEIROZ, LOTE 32, QUADRA 18, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 64.892, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.992,52, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DENILSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: ***.431.661-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em 22/03/2023, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2914810-1, celebrado em 22/03/2023, referente ao imóvel, *CASA 10, RESIDENCIAL FORTALEZA IV, LOTE 10, QUADRA 99, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.12/R.13, da matrícula n. 64.977, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.011,81, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA MALAQUIAS AQUINO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CRISTIANA MALAQUIAS AQUINO - CPF: ***.125.485-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.3103281-6, celebrado em 20/09/2023, referente ao imóvel, *CASA 03-B, RESIDENCIAL GÁVEA PARQUE, LOTE 03, QUADRA 60, PARQUE DA GÁVEA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.8/R.9, da matrícula n. 71.028, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.674,91, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA MARIA BRANDAO SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANNA MARIA BRANDÃO SILVA - CPF: ***.341.171-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.3249176, celebrado em 27/11/2014, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 304, BLOCO A, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 72.185, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.263,69, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PEREIRA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCIO PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.013.885-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer,

no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.370414-5, celebrado em 29/06/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 302, BLOCO D, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.669, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.476,56, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ALMINO CARDOSO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS ALBERTO ALMINO CARDOSO - CPF: ***.847.271-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1234741-6, celebrado em 27/05/2016, referente ao imóvel, *CASA 20-A, RESIDENCIAL MARIAH I, LOTE 20, QUADRA 27, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 77.207, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.869,40, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR FERREIRA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: ***.173.901-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1578291-1, celebrado em 25/07/2017, referente ao imóvel, *CASA 04-C, CONDOMÍNIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 77.818, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.052,04, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a

propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS MORAES DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MATEUS MORAES DA SILVA - CPF: ***.757.071-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2907946-0, celebrado em 07/03/2023, referente ao imóvel, *CASA 07, RESIDENCIAL TORONTO, CHÁCARA 21, QUADRA 02, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.11/R.12, da matrícula n. 77.996, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.794,50, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FÁBIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO - CPF: ***.403.341-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou comparecer ao CRESPO E CAIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS que tem sua matriz no endereço na Avenida da Emancipação n. 1560, Jd. Do Bosque, Hortolândia- SP, através dos telefones (19) 3112-2110 - 0800 942 9056 ou WhatsApp (19) 9.9428-8070, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 0010245644, celebrado em 23/07/2021, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA SUL, LOTE 29, QUADRA 01, MR 06, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9, da matrícula n. 79.400, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.341,90, calculado na data base 26/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 12/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA NASCIMENTO BARBOSA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal,

comunica que fica a devedora/fiduciante, ANA NASCIMENTO BARBOSA - CPF: ***.777.431-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0434641-2, celebrado em 19/09/2018, referente ao imóvel, *CASA 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, CHÁCARA 27-E, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.075, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.855,84, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS - CPF: ***.124.641-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1905136-9, celebrado em 14/08/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIFE STAR, LOTE 11, QUADRA 21, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 81.149, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.849,22, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON JOSE RODRIGUES RIBEIRO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALLISON JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO - CPF: ***.920.273-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1875738-1, celebrado em 03/07/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 003, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO IV, LOTE 09, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 87.233, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.959,24, calculado na data base 08/08/2024. Assim,

decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA - CPF: ***.048.421-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2037067-7, celebrado em 01/03/2019, referente ao imóvel, *CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPH, LOTE 01, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 87.912, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.730,39, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.882.321-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2413401-3, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, *LOTE 08-A, QR 27, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 90.607, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.401,62, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCIELE PEREIRA DE JESUS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, FRANCIELE PEREIRA DE JESUS - CPF: ***.348.811-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1749346-3, celebrado em 09/02/2022, referente ao imóvel, *LOTE 10, QR 54, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.024, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.945,25, calculado na data base 08/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 08/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO DO BRASIL SA

EDITAL N 002/2024 DESTINATÁRIO: RUSLAYRA ROSA PEIXOTO SALVINSKI, CPF sob n ***.492.441-**. **ENDEREÇO:** Alameda 1, s/n, Q Arse 32, Lt 09, Ap. 1002, Residencial Imperador do Park, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO, CEP 77021-050. **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN**, Oficial do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 258 do CNP-GO FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO DO BRASIL, CNPJ sob n 00.000.000/4738-47, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Posse/GO, situado na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. **DADOS DO CONTRATO:** Contrato n 506701718, firmado em Palmas/TO. Vencimento entre 12/06/2023 e 12/07/2024. Valor da dívida: R\$ 36.200,21 (trinta e seis mil e duzentos reais e vinte e um centavos). Credor Fiduciário: NOME DO CREDOR. Devedor(es) Fiduciante(s): NOME DOS DEVEDORES. 2. **IMÓVEL:** Lote urbano n 15, da quadra 58, do Setor Santa Luzia, zona urbana, localizado na Rua Benevenuto Barbosa de Souza, Bairro Santa Luzia, no município de POSSE/GO, medindo uma área total de 360,00 m (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Norte, com o lote n. 06; ao Sul, com a Rua Benevenuto Barbosa de Souza; ao Leste, com o lote n. 14; e a Oeste, com o lote n. 16. **BENFEITORIA:** Uma casa residencial, medindo 65,65 m , contendo 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, piso de cimento, paredes de alvenaria e coberta com telha brasilit. No lote há também um barraco, medindo 23,25 m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), contendo 02 cômodos, piso contra-piso, paredes de alvenaria e coberto com telha eternit. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 10.543, deste Cartório. 3. **DEMONSTRATIVO DO DÉBITO:** Conforme planilha em anexo. 4. **VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO:** Edital: R\$ 125,03 (cento e vinte e cinco reais e três centavos); Boleto para publicação: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Valor Total R\$ 419,03 (quatrocentos e dezenove reais e três centavos). 5. **ENDEREÇO PARA PAGAMENTO:** Agência da Palmas/TO. 6. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4 , da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 997, do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por três

vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 01/08/2024. Hellen Paula do Nascimento Ferreira Escrevente Autorizada

RIALMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE BATISTA LOPES

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por parte JOSÉ BATISTA LOPES, foi requerida uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial do imóvel abaixo descrito. Vem dar publicidade a todos que o presente edital virem que ficam devidamente citados os sucessores bem como os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecerem contestação, de : Tendo o referido imóvel sido adquirido da seguinte forma: 411,77 m2, que tem como origem a transcrição n. 509, fls. 099 do Livro 3/B do C.R.I. local, em nome de Manoel Marques da Costa e sua mulher d. Elidia Justina da Costa, com as seguintes metragens e confrontações: frente por quatorze metros e setenta e quatro centímetros (14,74 m), confrontando com a Rua 27; fundos, por quinze metros e trinta centímetros (15,30 m) confrontando com Área Pública Municipal; lado direito por trinta metros (30,00 m) confrontando com a Rua Amaro Cantuária de Brito (ex-Rua 20); e, lado esquerdo por vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros (25,89 m) confrontando com o remanescente do mesmo lote; e a área de 450,00 m2., que tem como origem a transcrição n. 8.693 do Livro 3/N do CRI de Jaraguá - GO., em nome do primitivo proprietário Ozório Felipe da Silva, com as seguintes metragens e confrontações: frente por vinte e oito metros e vinte e seis centímetros (28,26 m) confrontando com a Rua 27; fundos, por nove metros e setenta centímetros (9,70 m) confrontando com Área Pública Municipal; lado direito por vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros (25,89 m) confrontando com parte do mesmo lote; e, lado esquerdo por trinta metros (30,00 m), confrontando com o lote 05. Rialma (GO)., 30 de julho de 2024. bel. Flávio Artiaga, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024. OFÍCIO N 136543/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5521 Prezada Senhora, RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: ***.976.353-**, solteira 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844441320063, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 3.717 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Sauipe,

Quadra 01, Lote 60, Jardim das Oliveiras, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 17/03/2024 9 R\$ 787,37 17/04/2024 10 R\$ 776,78 17/05/2024 11 R\$ 766,40 17/06/2024 12 R\$ 755,79 17/07/2024 13 R\$ 854,17 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2024, corresponde a R\$ 3.940,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG BALNEÁRIO MEIA PONTE, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIA DO CARMO ROCHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABRICIA DO CARMO ROCHA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, empresária, portadora da CI.RG n 5848337 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.126.211-**, residente e domiciliada na Avenida Maria Pestana, Quadra 11, Lote 29, Casa A, Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2155274-6, de 30 de agosto de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 14, da quadra 22, situado na Rua Lírio, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula n 27.057, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES, brasileira, viúva, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH n 01784010959 DETRAN/TO, inscrita no CPF/MF n ***.592.651-**, residente e domiciliada na Rua 305 N Al 17, Quadra 16, Lote 15, Plano Diretor, em Palmas-TO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das

prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1964075-7 de 16 de janeiro de 2023, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 01, da quadra 03, situado na Rua Valdomiro Rodrigues, esquina com a Rua Habib Musse, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO LAGO", nesta cidade, registrado sob o R-12, na matrícula n 46.896, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMELIA REZENDE DE MOURA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA AMÉLIA REZENDE DE MOURA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 6047629 2 Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.102.341-**, residente e domiciliada na Avenida W-5, Quadra 141, Lote 141, Casa 02, Sítios Santa Luzia, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1988832-5 de 20 de dezembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 01, da quadra 75, situado na Avenida Contorno, esquina com a Rua Circular, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-10 e R-11, na matrícula n 51.634, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIelly CRISTINA ROCHA DOS SANTOS SILVA, LUIZ ROBERTO DA SILVA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABIelly CRISTINA ROCHA DOS SANTOS SILVA, bolsista, estagiária e assemelhados, portadora da CNH n 05559561143 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n ***.200.231-**, e seu esposo LUIZ ROBERTO DA SILVA SANTOS, vendedor, portador da CNH n 04305274602 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.379.771-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 19, Lote 10, Residencial Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2010146-5, de 17 de janeiro de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIANNA DE SOUZA I", do lote de terras de n 32, da quadra 09, situado na Rua Rua Lazaro Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 56.267, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e

não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430256

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA, HIRLEY GARCIA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, repositor, portador da CI.RG n 4997526 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.352.651-** e sua esposa HIRLEY GARCIA DE SOUZA, portadora da CI.RG n 4816751 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.983.761-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua CP-28A, Quadra 23, Lote 19, Jardim Primavera, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.0971226-3, de 27 de outubro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 05, da quadra 07, situado na Rua S.E. 8, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.859, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMARA SILVA GALDINO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDMARA SILVA GALDINO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, caixa, portadora da CI.RG n 19140123 PC/MG, inscrita no CPF/MF n ***.366.956-**, com endereço eletrônico: edmara.silva2014@outlook.com, residente e domiciliada na Rua C-195, Quadra 493, Lote 11, Casa 02, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2862727-8 de 12 de janeiro de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MSC VI", do lote de terras de n 11, da quadra 13, situado na Rua NC-15, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 84.575, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782408013465525430255

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SILVA BANDEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 465472. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAN DIEGO, Lote 12 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.949 em nome do devedor LUANA SILVA BANDEIRA, CPF-***.215.253-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430163. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO
BARAO DE GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURIVAL DE PAIVA GRILLO, ANA MARIA ALVES DE PAIVA, LOURIVAL DE PAIVA GRILLO JUNIOR, LUCAS DE PAIVA GRILLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú - MA, Processo n 003/2024, Protocolo n 12840, de 23/07/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: LOURIVAL DE PAIVA GRILLO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob n 12874709 SSP/SP, inscrito no CPF sob n ***.455.986-**; ANA MARIA ALVES DE PAIVA, brasileira, empresária, portadora do RG sob n 3874507 SSP/MG, inscrito no CPF sob n ***.065.946-**; LOURIVAL DE PAIVA GRILLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, oftalmologista, portador do RG sob n 5501552, SPTC/SP, inscrito no CPF sob n ***.526.361-** e LUCAS DE PAIVA GRILLO, brasileiro, solteiro, portador do RG sob n 5257128 SPTC/GO, inscrito no CPF sob n ***.895.471-**, todos residente e domiciliada na Rua São Francisco, n 1090, Parque Cachoeiras, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: uma gleba de terras denominada 'Pedrinhas', sita na Data Flores, deste Município, com a área de 489h.66a.51c (quatrocentos e oitenta e nove hectares, sessenta e seis ares e cinquenta e um centiares) e perímetro igual a 16.183,29m (dezesesseis mil, cento e oitenta e três metros e vinte e nove centímetros), com as seguintes

medidas, limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado GYE-M-4880 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 726.106,95 m e Norte (Y) 9.280.605,49 m referentes ao meridiano central 45 00'; daí, confrontando com Valentim Azevedo Sobrinho, com azimute de 105 30' e distância de 2.591,15 m, segue até o marco INQN-M-0174 de coordenada Norte (Y) 9.279.902,48 m, Este (X) 728.601,46 m; daí, confrontando com Valentim Azevedo Sobrinho, com azimute de 99 40' e distância de 1.725,74 m, segue até o marco INQN-M-0175 de coordenada Norte (Y) 9.279.605,51 m, Este (X) 730.301,88 m; daí, confrontando com Valentim Azevedo Sobrinho, com azimute de 108 45' e distância de 367,82 m, segue até o marco INQN-M-0176 de coordenada Norte (Y) 9.279.485,81 m, Este (X) 730.649,75 m; daí, confrontando com Luís Sérgio Azevedo de Sousa, com azimute de 210 35' e distância de 369,15 m, segue até o marco INQN-M-0177 de coordenada Norte (Y) 9.279.168,75 m, Este (X) 730.460,52 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 286 17' e distância de 697,00 m, segue até o marco INQN-M-0178 de coordenada Norte (Y) 9.279.367,05 m, Este (X) 729.792,15 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 275 29' e distância de 447,59 m, segue até o marco INQN-M-0179 de coordenada Norte (Y) 9.279.411,75 m, Este (X) 729.346,70 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 289 12' e distância de 545,43 m, segue até o marco INQN-M-0180 de coordenada Norte (X) 9.279.593,36 m, Este (X) 728.832,25 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 277 04' e distância de 757,45 m, segue até o marco INQN-M-0181 de coordenada Norte (Y) 9.279.689,85 m, Este (X) 728.080,80 m; daí, confrontando com Raimundo José de Sousa, com azimute de 197 23' e distância de 547,78 m, segue até o marco INQN-M-0182 de coordenada Norte (Y) 9.279.167,68 m, Este (X) 727.914,87 m; daí, confrontando com Luiz Azevedo Guimarães, Maria das Dores Azevedo, Ciriaco Azevedo Guimarães, com azimute de 196 48' e distância de 414,77 m, segue até o marco INQN-M-0183 de coordenada Norte (Y) 9.278.771,03 m, Este (X) 727.793,26 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes e Luiz Rodrigues de Sousa, com azimute de 285 39' e distância de 1.473,99 m, segue até o marco INQN-M-0184 de coordenada Norte (Y) 9.279.174,79 m, Este (X) 726.375,34 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes, Espólio de José de Naná e Francisco José de Azevedo; com azimute de 255 44' e distância de 299,28 m, segue até o marco INQN-M-0185 de coordenada Norte (Y) 9.279.102,23 m, Este (X) 726.084,90 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes, com azimute de 210 03' e distância de 539,96 m, segue até o marco INQN-M-0186 de coordenada Norte (Y) 9.278.635,87 m, Este (X) 725.812,55 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes, com azimute de 203 01' e distância de 513,13 m, segue até o marco INQN-M-0187 de coordenada Norte (Y) 9.278.164,34 m, Este (X) 725.609,91 m; daí, confrontando com Espólio de Expedito José Nunes, com azimute de 222 56' e distância de 1.130,02 m, segue até o marco INQN-MI-0188 de coordenada Norte (Y) 9.277.340,17 m, Este (X) 724.836,49 m; daí, confrontando com Espólio de Luzia de Sousa Rezende do Nascimento, com azimute de 290 24' e distância de 248,45 m, segue até o marco GYE-M-4881 de coordenada Norte (Y) 9.277.427,75 m, Este (X) 724.603,92 m; Finalmente do marco GYE-M-4881 segue até o marco GYE-M-4880, (início da descrição), confrontando com Luís Sérgio Azevedo de Sousa, com azimute de 25 18'49*, e distância de 3.515,27 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Responsável Técnico Ruth Otamaria da Silva Aires, Engenheiro Civil Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, CREA 2617320065, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, recolhido ART n MA20230692055. MATRÍCULA N 8.786, CNM 030676.2.0008786-44, do Livro 2 do Registro de Imóveis de Barão de Grajaú - MA. CONFRONTANTES: VALENTIM AZEVEDO SOBRINHO; ESPÓLIO DE LUZIA DE SOUSA REZENDE DO NASCIMENTO; LUÍS SÉRGIO AZEVEDO DE SOUSA; ESPÓLIO DE EXPEDITO JOSÉ NUNES; LUIZ AZEVEDO GUIMARÃES; MARIA DAS DORES AZEVEDO; CIRIACO AZEVEDO GUIMARÃES; RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA, proprietários e posseiros eventualmente não indicados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinário. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELA REQUERENTE: Desde 18 de março de 1996, de posse, mansa, pacífica, ininterrupta com animus domini pelos posseiros antecessores. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados, todos os herdeiros, sucessores, meeira de LOURIVAL DE PAIVA GRILLO; ANA MARIA ALVES DE PAIVA; LOURIVAL DE PAIVA GRILLO JUNIOR e LUCAS DE PAIVA GRILLO, proprietários, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os aprontados acima, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do 1 Ofício de Barão de Grajaú - MA, Av. Mário Bezerra, 668-B, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP 65660-000, Telefone (89) 99920-9982 - e-mail: cartório.araujo@yahoo.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

usucapião. Barão de Grajaú - MA, 23 de julho de 2024. Eu, Luiza Maria Rocha Vogado, Registradora Interina, dato e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALICIA ANDRADE PEREIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº108316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALICIA ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441191272-3, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 67503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONATILDES M FERNANDES 75 CASA B BELA VISTA ARAXA/MG - CEP: 38183-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.015,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NOVAES BARROSO**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NOVAES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441068222-8, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 6735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGNELO MACEDO 500 APT0 301, VGS 08, 11 E 18, ED DELLAVAR BARREIRO BELO HORIZONTE MG 30640120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 339.480,44, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ANDRADE DE SA, SERGIO ANTONIO VIDAL ZATTI**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ANDRADE DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ANTONIO VIDAL ZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441106772-1, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110591-R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TITO GUIMARAES, 51 AP202 BL01 - BURITIS, BELO HORIZONTE - MG, 30575070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.734,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA**

MARCELO CUNHA DE ARAUJO, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441209835-3, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA BAHIA 1192 APTO 212 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30160011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 49.575,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. MARCELO CUNHA DE ARAUJO, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº604494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ELIAS DE SOUZA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551474841-1, firmada em 01/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 64652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMUALDO LOPES CANCADO 652 APTO 302 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 11.509,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES, WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FERREIRA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLYSSON FERNANDO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552556811-8, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 110827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 A 301 BL 18 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 6.150,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA DAL SECCO MOREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº340233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DAL SECCO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005154-00, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 74.338 e Registro da Alienação em R.11 e CCI averbada em AV.12., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LILA BORJA, Nº 39, AP. 201, BL 11, EDIFÍCIO LAMBARI DO CONDOMÍNIO CIDADES MINEIRAS, BAIRRO HELIÓPOLIS, BELO HORIZONTE/MG - CEP 31741-605.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 13.388,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO RIBEIRO TARABAL COSTA, RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, EDNEI PEREIRA DO NASCIMENTO, EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL MARCO ANTÔNIO BELTRÃO CAMPOS, na condição de Oficial Interino do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, ante as disposições do artigo 440-X do Provimento n 149/2023/CNN/CN/CNJ-Extra - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a todos que o presente virem ou que dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, no dia 08/09/2023, requerimento por meio do qual a requerente solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da adjudicação compulsória extrajudicial, em face da requerida, do imóvel acima descrito. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 440-A a 440-AM do Provimento n 149/2023/CNN/CN/CNJ-Extra - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial c/c art. 1º do Provimento n 150/2023/CNN/CN/CNJ e artigo 216-B da Lei n 6.015/973 - Lei de Registros Públicos. Assim exposto, FICAM INTIMADOS os interessados EDNEI PEREIRA DO NASCIMENTO, EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO e RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, todos filhos de Maria José Pereira do Nascimento e José Augusto do Nascimento, para se manifestar, em até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior ao recebimento desta notificação, perante a esta Serventia, situada à Rua Alagoas, n 750, loja 14, Bairro Funcionários, quanto à adjudicação compulsória requerida, como preceitua as citadas legislações, para anuir à transmissão da

propriedade ou impugnar o pedido com as razões e documentos pertinentes. Ficam os intimados advertidos que o silêncio em relação a esta notificação implica a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, com firma reconhecida ou assinatura presencial da parte interessada nesta Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dou fé.- Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.- O Oficial,
_ Belo Horizonte, 12/08/2024

BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CANDIDO DOS SANTOS**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº62246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CANDIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58960400-9, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.535 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBACENA, Nº 377, BAIRRO TABOQUINHA, BURITIS/MG, CEP 38660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.358,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS ALTOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CANDIDO DA SILVA, ANDREA FERREIRA DA SILVA**

Monica Resende Souto, oficial do Registro de Imóveis de Campos Altos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42.309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Euler Franco, 43, Centro Campos Altos MG CEP 38970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636613-7, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03,

na Matrícula nº 7315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA ROSARIA DE JESUS 301 CASA BOA ESPERANCA CAMPOS ALTOS MG 38970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 1.770,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Altos-MG. Monica Resende Souto, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALBERTO MESSIAS GARCIA DE CARVALHO, THIARA PEIXOTO AGUIAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, 2 a 6 c/c artigo 903 e 1.150, 6 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR: ALBERTO MESSIAS GARCIA DE CARVALHO e seu cônjuge THIARA PEIXOTO AGUIAR, com endereço no lugar denominado Córrego do Batatal, no município de Ubaporanga/MG, confrontantes da fração de 116,5650/122,7000 do imóvel com 122,7000ha, objeto da matrícula n.333, situado no lugar denominado Córrego do Batatal, no município de Ubaporanga/MG, de propriedade de Sônia Maria Batista, sendo que, após efetuada a medição, encontrou-se a área de 105,3935ha, denominado Fazenda Cachoeirinha, que recebeu a CERTIFICAÇÃO DO INCRA n. 332efed1-410f-4497-baf0-5b070717838e, para se manifestarem no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 01 de março de 2024, lavrada no livro 168 N, fls.091/104, do 1 Tabelionato de Notas de Caratinga/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e no artigo 1.151 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e realizado o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO ROZA BATALHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei

Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel urbano, localizado na Vila Valentim n.58, Centro, Caratinga/MG, com área de 185,18m , objeto da matrícula n. 10.316, de propriedade de Flávio Roza Batalha e outros, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 219,24m , para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Fazenda Córrego do Rio Preto, com 55,4200ha, situado no lugar denominado Rio Preto, no município de Piedade de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 82,2400ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 07 de março de 2024, lavrada no livro 78, fls.100/106 e Escritura Pública de Aditamento, datada de 24 de junho de 2024, lavrada no livro 79, fls.108, ambas do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.22.942, (adquirida por Maria Lúcia de Moura e outros, conforme escritura de inventário e partilha em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIMOTEO SILVA DOS SANTOS, AMANDA DE OLIVEIRA

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIMOTEO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442898311-2, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24206, R-3ESIDENCIAL J, CARMO DO RIO CL - MG, 37150000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO, 172 UNIDADE 02 - RESIDENCIAL J, CARMO DO RIO CL - MG, 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 4.012,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLENE AUGUSTA DOS SANTOS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 22626, em 21-03-2024, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, n 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Marlene Augusta dos Santos, CPF n ***.506.456-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 24 (vinte e quatro) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, com área total de 717,22m, localizado na Rua São Francisco, 377, Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILDENY PEREIRA JARDIM, RENATO RODRIGUES PEREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILDENY PEREIRA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568355-9, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 169754, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERREIRA, Nº 1.089, APT0. 202, RESIDENCIAL VALE DAS ORQUÍDEAS, CONTAGEM, MG, 32185736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 32.149,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA EPHIGENIA DE ABREU ASSIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA EPHIGENIA DE ABREU ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574555-8, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 155514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM QD 05 LT01 370 BL.18 A301 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 5.264,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIMARA FONSECA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169252-5, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 250 COM RUA A, BL.1 APTO 702 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 7.405,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANE FATIMA DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FATIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441298143-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 45233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS RIBEIRO 500 AP 404 BL D AGUA BRANCA CONTAGEM MG 32310470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 11.978,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO FIRMO DA CUNHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FIRMO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312457-5, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS PERRIN 175 BL. 10 APT0. 103 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 5.083,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADSON DOS SANTOS JESUS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADSON DOS SANTOS JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171935**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238995-8, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.17 AP403 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.126,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE NUNES FRANCISCO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE NUNES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771456750-0, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 171020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1364 BL.BL7 AP 302 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.764,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VICTOR DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO VICTOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363298**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737669-0, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 148477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.27 A403 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.382,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANA RAYLESSA DE PAULA GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANA RAYLESSA DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770761**9-2, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERTENTES 628 BL.A AP 212 CHÁCARAS CONTAGEM - 3ª GLEBA CONTAGEM MG 32025030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.523,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES GOMES, JESSICA DE LOURDES GONCALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE LOURDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440120143-1, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 80.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRÊS 275 APT0 302 BL "B-21" PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 5.185,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE BONALDI

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BONALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843344-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 128402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 142 APT0 402 NACIONAL CONTAGEM MG 32185060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 12.223,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MARQUES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850804160-0, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 A 402 BL 11 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 2.371,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, CNPJ n 04.892.707/0024-05, que foi requerido por Edésio Augusto de Oliveira, brasileiro, solteiro, aposentado, RG n M-1185429 IPF/RJ, CPF n ***.472.637-**, residente e domiciliado na Fazenda Trevo da Alvorada, na Rua do Boi, s/n , São José da Lagoa, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel denominado Fazenda Trevo da Alvorada, Curvelo/MG, matriculado sob n 20.346, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas em três diligências, onde foi deixada comunicação escrita para que o mesmo se dirija ao Cartório, sem retorno, restando frustrada a presente notificação. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4 , art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 126.740.

DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SILVEIRA DE FARIA, MARIANA FAGUNDES SILVEIRA DE FARIA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS SILVEIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA FAGUNDES SILVEIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1108216060000290-18, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 52568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 728 QD H, LT 15 - SANTO ANTONIO - DIVINOPOLIS/MG - CEP: 35.500-032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 240.911,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DO CARMO LOPES, IVAN JOSÉ LOPES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº471197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DO CARMO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN JOSÉ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07348123001015-0, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.033 - R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 748, APARTAMENTO Nº 400, EDIFÍCIO CORRIENTES, CENTRO, CEP. 35500-009, DIVINÓPOLIS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 7.288,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REMACLO LUIS SILVA, DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA BENTA DE JESUS RAIMUNDO**

Através do presente edital, nos termos dos 2 e 13 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e ainda com base no art. 408 do Prov. 149/CNJ/2023 e nos arts. 903 e 1.158, 1 do Prov. Conj. 93/CGJ-MG/2020; o Oficial Substituto, Bel. Rafael Henrique Silva Leite, notifica o titular do imóvel usucapiendo, HIGINO LOURENÇO RAIMUNDO ou sucessores, que por este Serviço Registral está se processando o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO do imóvel inscrito no registro de transcrição: Livro 3-U n 39.369, fls. 198, neste serviço, relativo a "50% de um lote vago em área urbana, com área de 398,63m , situado à Praça José Evangelista de Andrade, Bairro Vila Carmelita, na cidade de Formiga-MG, possui as seguintes confrontações, medidas e área: inicia-se na confrontação com a Praça José Evangelista de Andrade com Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva; segue confrontando com propriedade de Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva (Mat. 43.190) medindo 20,20m; volve a direita com propriedade de Remaclo Luis Silva e Denise Cristiana de Oliveira Silva (Mat. 43.190) medindo 0,90m; volve a esquerda com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 1,65m; volve a direita com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 1,45m; volve a esquerda com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 8,30m; volve a direita com propriedade de Vitor Joaquim do Couto e Maria Laura do Couto (Mat. 43.204) medindo 18,70m; volve a esquerda com margens do Rio Mata Cavallo sendo que ao lado oposto ao rio há a confrontação com Asilo São Francisco de Assis da SSVF de Formiga (Reg. 14.073) medindo 5,85m; volve a esquerda com posse de Maria Madalena da Silva medindo 47,20m, volve a esquerda com Praça José Evangelista de Andrade medindo 9,20m até encontrar o ponto inicial. O terreno acima descrito perfaz uma área total de 398,63m e um perímetro de 113,45m; pedido pelos Requerente(s): REMACLO LUIS SILVA, inscrito no CPF ***.237.986-** e no RG M-2.799.521 SSP/MG, brasileiro, comerciante, e sua esposa DENISE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF: ***.431.386-** e no RG MG-6.234.308 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Ametista, 30-A, Vila Carmelita, em Formiga-MG., sendo o pedido de Usucapião na modalidade ORDINÁRIA, sobre o qual os requerentes alegam ter posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 10 anos, com justo título e boa-fé. Conforme o citado registro de transcrição, o imóvel usucapiendo é de titularidade de Higinio Lourenço Raimundo e sua esposa Maria Benta de Jesus. Assim, pelo presente edital, fica notificado o titular de direito inscrito, ou seus sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando se for o caso impugnação escrita diretamente a esta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil de disponibilização na Central Eletrônica de Registro de Imóveis (art. 1.159, 1 do Prov. Conj. 93/CGJ-MG/2020), ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia localizada na Rua Silviano Brandão, n 81 - Loja 17, Centro, Formiga-MG CEP: 35.570-112; Tel.: (37) 3322-0686; e-mail: criformiga@criformiga.com.br. Formiga, 19 de julho de 2024. O Oficial Substituto. Dou fé. Rafael Henrique Silva Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA SILVA RIOS

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DA SILVA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001821-0, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 32461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HORACIO DE PAULA E SILVA 90 NOVA FRUTAL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 1.062,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ASSIS AMARAL

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº155862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ASSIS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011932540-6, firmada em 08/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.620/R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paineiras, nº 187, , Bairro Cidade Nova, Governador Valadares/MG, CEP 35063-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 3.286,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CESAR RIBEIRO MACEDO, VERA MARIA LESSA COUTO MACEDO, ANTONIO ZANAGA SOBRINHO, MARIA JOSE
RIBEIRO ZANAGA**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes PAULO CESAR RIBEIRO MACEDO, RG-SSP/MG n. MG-553.055, CPF/MF n. ***.503.016-** e s/mulher VERA MARIA LESSA COUTO MACEDO, RG-SSP/MG n. MG-642.363, CPF/MF n. ***.365.656-**, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir parte ideal correspondente a 15,576% de um imóvel composto de uma casa situada em Guaxupé-MG, à Avenida Conde Ribeiro do Valle, n 453, e seu terreno encerrando a área de 514,60m , matriculado sob o n 12.255, do Livro 02 desta Serventia, que atualmente está caracterizado como um prédio comercial à Avenida Conde Ribeiro do Valle, n 451 e 453, e seu terreno encerrando a área de 527,35m , cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o n 07.0054.0464.001 e 07.0054.0464.002, de titularidade dos Espólios de Maria José Ribeiro Zanaga e Antônio Zanaga. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E RRBL CALIL SPE LTDA**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E RRBL CALIL SPE LTDA, CNPJ/MF n. 41.712.794/0001-01, com sede em Muzambinho-MG, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, designado por "Área Desmembrada 2", destacada do "Sítio Campanha" e em confrontação com a Vila Campanha, com limites e confrontações constantes da matrícula 27.647 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLAGGIO ITALIA, com a área total de 169.400,00m , a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 15 QUADRAS, 314 LOTES, 4 ÁREAS VERDES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL, 3 PASSAGENS PÚBLICAS, 1 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 93.353,08m ; SISTEMA VIÁRIO = 49.799,13m ; ÁREA VERDE = 17.040,75m ; PASSAGEM PÚBLICA = 427,36m ; ÁREA INSTITUCIONAL = 8.475,34m ; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 304,34m ; TOTAL = 169.400,00m . Cronograma físico contado a partir de 16 de abril de 2024; Prazo para encerramento das obras: 24 meses. Apólice de seguro para garantia do cronograma no valor de uma vez e meia o valor orçado para a infraestrutura. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG, Decreto n 2.855, de 16 de abril de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, n 22, Centro, nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que EC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.635.810/0001-38, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, 1.033, Vila da Serra, Nova Lima, submeteu a este Serviço os documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO da Área Remanescente 2 com 36.644,40m², situada no lugar denominado "Retiro do Jatobá Cagaiteiras", no município de Ibitaré, distribuído em 03 (três) lotes e 01 (uma) área Institucional. APROVAÇÃO: Decreto nº 8.205, datado em 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto nº 8.264 de 25 de abril de 2024. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 87.247, Livro 1-W, ficando à disposição dos interessados durante o horário regular. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas a este Serviço, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital, sediada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitaré, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Findo o prazo e não havendo impugnação proceder-se-á o registro pretendido nos termos do 1º do artigo 19 da Lei 6.766/79. A localização do terreno é a constante da planta. Dado e passado nesta cidade de Ibitaré-MG, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DE JESUS ALVES, PAULA ROBERTA ROCHA**

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA ROBERTA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100326-6, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS122 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 21.439,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIRA RAYSSA DA SILVA GONCALVES, WILKER GABRIEL DUARTE FERREIRA

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIRA RAYSSA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILKER GABRIEL DUARTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771069518-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS42 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.944,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES MOREIRA

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441819446-0, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONFRADE JOAO D S COELHO 643 CS POUSADA D REY IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 13.549,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO AUGUSTO LIMA DE AQUINO

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO AUGUSTO LIMA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553618235-6, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO PAULO II 199 AP 102 BL17 ATENAS IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.369,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDMAR GUIMARÃES DA SILVEIRA, NATHALIA DE SOUZA MARTINS GUIMARAES**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 167.316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDMAR GUIMARÃES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA DE SOUZA MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9108154-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37160, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO 28, LOTEAMENTO CONDOMINIO VILLAGE NOBRE, BAIRRO CIDADE NOBRE, IPATINGA ? MG CEP: 35160-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 43.261,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITANHANDU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ROSELI DE LIMA SANTOS, GETULIO RIBEIRO DOS SANTOS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 44.906 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Minas Gerais, situado na Rua Pedro Augusto Guedes, n. 15, Bairro Centro, em Itanhandu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n 21.391.487/0001-50, com endereço eletrônico (e-mail): cri.itanhandu@yahoo.com.br e Telefone Fixo: (35) 3361-1061. Requerente: MARIA ROSELI DE LIMA SANTOS, brasileira, produtora rural, nascida aos 14/08/1977, portadora do RG MG-11.345.794, SSP/MG e do CPF n. ***.840.876-**, filha de Gabriel Chagas de Lima e Maria Aparecida de Lima, casada com GETÚLIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, retireiro, nascido aos 23/08/1968, portador do RG n. 6468384, SSP/MG e do CPF n ***.886.376-**, filho de Alfredo Ribeiro Filho e Maria Joaquina Ribeiro Pereira, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, aos 15/01/1996, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG; Matrícula n 0515560155 1996 3 00001 055 0000055 12, residente e domiciliada no Bairro Palmital zona rural do município de Virgínia, MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s) e/ou por seus antecessores: 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um terreno urbano, com a área de 155,27m², situado na Rua Mauro Labat Uchôas, n 209, Centro, na cidade de Virgínia, MG; CEP: 37.465-000, dentro das divisas seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.530.050,248 m e E 490.331,241 m, situado em Virgínia-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 04 02" e 1,91 m, confrontando com MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA-MG, RUA MUNICIPAL MAURO LABAT UCHÔAS, até o vértice 1, de coordenadas N 7.530.048,995m e E 490.332,679 m; 132 26'45" e 9,49 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.530.042,591 m e E 490.339,681 m; 217 14 30" e 9,65 m, confrontando com CRISLAINE APARECIDA SILVA TORRES, CPF: 086.560.116- 00, até o vértice 3, de coordenadas N 7.530.034,910 m e E 490.333,842 m; 216 3725" e 4,52 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.530.031,284 m e E 490.331,147 m; 310 22'24" e 10,51 m, confrontando com ELSIO SALVADOR PAES. CPF ***.287.186-**, até o vértice 5, de coordenadas N 7.530.038,095 m e E 490.323,137 m; 34 18'58" e 4,75 m, confrontando com MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA-MG, RUA MUNICIPAL JOSÉ LAMIM, até o vértice 6, de coordenadas N 7.530.042,019 m e E 490.325,815 m; 122 03'10" e 0,20 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.530.041,913 m e E 490.325,985 m; 32 14 07" e 9,85 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.530.050,248 m e E 490.331,241 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro onde tem início e fim. O perímetro acima descrito encerra uma área de 155,27m². Matrícula/Transcrição: não possui origem junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG. Pelo presente edital de usucapião extrajudicial, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Itanhandu, MG, 13 de agosto de 2024. (a) Zélia Monteiro de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RITA DE CASSIA RIBEIRO GOUVEIA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº139873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA RIBEIRO GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1082822-8, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20849 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RD 16, Nº 264, BAIRRO RESIDENCIAL DRUMMOND I, ITUIUTABA-MG. CEP: 38302-292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 23.515,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO GANZ VIOTTI AZEVEDO, LUCIANA BELISARIO ROCHA DE AZEVEDO**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO GANZ VIOTTI AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BELISARIO ROCHA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440504547-9, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15444-R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 06 6, BAIRRO RESERVA REAL -, QD 38, JABOTICATUBAS/MG, CEP 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 63.926,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GONCALVES DA COSTA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134.681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GONCALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441464707-7, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LAURINDO SOBRINHO 691 SANTA CRUZ I JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.777,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO EVANGELISTA DA SILVA LEITE**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO EVANGELISTA DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440967252-2, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 34015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR JOSE ANTONIO DIAS 410 LT 11 QD 08 JARDIM BOUGANV JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.517,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MORAIS CAMILO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MORAIS CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282042-0, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85764, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR 440), nº 4755, BL.T4 AP1610 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 7.481,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LEOPOLDINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA HELENA DOS SANTOS SILVA, LELIO DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 30 de abril de 2024, sob o n 89.655 o requerimento pelo qual, LUIZA HELENA DOS SANTOS SILVA, brasileira, doméstica, filha de Expedito Luciano dos Santos e Constancia Maria de Jesus, portadora da Carteira de Identidade n MG-15.663.868, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.927.346-** e seu marido LELIO DE SOUZA SILVA, brasileiro, pedreiro, filho de José Guilherme da Silva e Maria de Lourdes de Souza Silva, portador da Carteira de Identidade n MG-4.409.052, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.343.446-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Federal n 6.515/77 (em data de 14/02/1987), residentes e domiciliados na Rua José Carlos Lopes, n 319, Bairro Redentor, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36707-180, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.216-A, da Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, situado na Rua José Carlos Lopes, Quadra D, Bairro Alto da Ventania, nesta cidade de Leopoldina-MG, com a área de 304,00m (trezentos e quatro metros quadrados), tendo 20,00m de largura na frente com a citada Rua; 20,00m de largura nos fundos com a área remanescente; 13,80m de extensão do lado direito com Ana Eliza da Silva; e, 17,00m de extensão do lado esquerdo Maria Luiza da Silva Oliveira; cadastrado na Prefeitura Municipal de Leopoldina sob o n 01.006.014.0302.0001. O imóvel usucapiendo não possui matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Leopoldina-MG. Os Requerentes declararam que estão

na posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há mais de 18 (dezoito) anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, n 699, 3 Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 08 de agosto de 2024. O Escrevente Substituto (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior.

MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083176-3, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 8882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA MACEDO DIAS 268 LOTE14 QUADRA E JD HORTENCIAS MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.449,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELIO APARECIDO**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIO APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097710-2, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 3966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO FARIA PEREIRA 55 VILA RICA MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.523,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730203-5, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 6794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 JARDIM DAS ACA MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.860,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

Montes Claros/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA FERNANDES CARDOSO SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA FERNANDES CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443144527-4, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 65.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA BELVEDERE 110 BLOCO 8, APARTAMENTO 108 BELVEDERE II MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.114,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO STARICK LISBOA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO STARICK LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801320002285-2, firmada em 22/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 38620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. JOAO LUIZ DE ALMEIDA 308 APT0 102 CENTRO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 8.471,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA CRISTINA DOS SANTOS, JESSICA DA COSTA SANTOS

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082317-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 22571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMULO

DANIEL DOS SANTOS 43 PAPA JOAO PAUL PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.963,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457611-4, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50307 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMEIDA MENDONCA, 860 CASA - SANTOS DUMONT, PARA DE MINAS - MG, 35660073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 7.764,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS, JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ADRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221608**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE BIZARRIA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisopolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816990000270-8, firmada em 29/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 103 LOTE 6A,QDH LT.JD ELDORADO PARAISOPOLIS MG 37660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.095,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraisopolis-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Renata Aparecida Gutierrez de Almeida, Luiz Carlos de Almeida

Ademar Ferreira Vasconcellos, oficial do Registro de Imóveis de Paraisopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. ? SIC00B COPERMEC, prenotado sob nº64671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Renata Aparecida Gutierrez de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Luiz Carlos de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 331, Casa Centro Paraisopolis MG CEP 37660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 653042-0, firmada em 04/05/1999, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Barreiro, município de Consolação. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 104.715,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraisopolis-MG. Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária Jardim Itália Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n. 11.309.452/0001-76, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Rua Major Gote, n 695, sala 01, Bairro Centro, Patos de Minas/MG depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM ITÁLIA III", aprovado nos termos do Alvará n . 5/2024, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, formando a área total de 52.885,00 metros

quadrados, no Bairro Planalto, objeto da matrícula n 65.479, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Possui o loteamento as seguintes características: 03 QUADRAS, subdivididas em 77 LOTES, sendo 01 lote destinado a área de Equipamento Comunitário e 01 destinado a área de preservação permanente, com a área de lotes de 25.899,01 m , equivalente a 48,97%; área de ruas (incluindo Macrossistema Viário) de 14.592,37 m equivalente 27,59%; área de equipamento comunitário de 3.472,05 m , equivalente a 6,57%; área de preservação permanente de 8.921,57 m , equivalente a 16,87%, finalizando a área total loteada de 52.885,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Consta da aprovação exigência para os parceladores da execução das obras de infraestrutura com prazo de 4 anos ou conforme de cronograma apresentado, contados a partir do registro do Loteamento junto a este Cartório e foram dados em garantia Carta de Fiança n 3735/001/23. A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, feita por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias (15) da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, 1 , da Lei Federal n. 6.766/79. Patos de Minas, 12 de agosto de 2024. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Interina Substituta do 3 Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL IBIZA PATOS DE MINAS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária Residencial Ibiza Patos de Minas Ltda, inscrita no CNPJ n. 17.293.151/0001-88, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Rua Major Gote, n 400, sala 06, Bairro Centro, Patos de Minas/MG depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL IBIZA", aprovado nos termos do Alvará n . 51/2023, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, formando a área total de 286.490,00 metros quadrados, no Bairro Planalto, objeto da matrícula n 111.980, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Possui o loteamento as seguintes características: 26 QUADRAS, subdivididas em 580 LOTES, sendo 02 lotes destinados a áreas de Equipamento Comunitário e 01 destinado a área de área verde, com a área de lotes de 161.702,56 m , equivalente a 56,44%; área de ruas (incluindo Macrossistema Viário) de 91.516,03 m equivalente 31,95%; área de equipamento comunitário de 14.360,97 m , equivalente a 05,01%; área verde de 18.910,44 m , equivalente a 06,60%, finalizando a área total loteada de 286.490,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Consta da aprovação exigência para os parceladores da execução das obras de infraestrutura com prazo de 4 anos ou conforme de cronograma apresentado, contados a partir do registro do Loteamento junto a este Cartório e foram dados em garantia Carta de Fiança n 4086/001/24. A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, feita por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias (15) da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, 1 , da Lei Federal n. 6.766/79. Patos de Minas, 12 de agosto de 2024. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Interina Substituta do 3 Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA MATOS

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Através do presente instrumento, a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha-MG, vem notificar nos termos do parágrafo e 6 do artigo 1.150 do Provimento 93/2020/CGJ, RICARDO PEREIRA MATOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.967.766-**, residente e domiciliado na Rua Santana, n.º 43, Centro, Coroaci/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 11/07/2024 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaci-MG, desta Comarca, livro n.º 111-N, fls.070/071, para fins de extinção de condomínio do imóvel registrado sob os R-17; R-24; R-26; R-29; R-34; R-35 e R-41 e matriculado sob o n.º 1.443, situado na "Praça José Olegário dos Reis, n.º 116 e 124", município de Coroaci-MG, de propriedade das Sras. SÍLVIA LÚCIA PESSOA MACHADO GUEDES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI. n.º MG-2.089.824-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.585.306-**, HELENA MACHADO GUEDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI. n.º MG-13.989.084-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.023.856-**, ambas residentes e domiciliadas na Rua Joaquim Linhares, 74/201, Anchieta, Belo Horizonte/MG e MARIZA COELHO GUEDES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI. MG-2.238.483-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.819.966-**, residente e domiciliada na Rua Codornas, n.º 179, condomínio Estância Serrana, Nova Lima/MG, contendo mapa e memorial na qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo, declaração de respeito de limites e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, WILLIAM SANTANA DE OLIVEIRA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442322016-1, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 32558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE A P DA SILVA 162 N SRA ROSARIO PIRAPORA MG 39276284. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.370,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE LOPES FERNANDES, RODRIGO FERREIRA GOMES DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE LOPES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERREIRA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193144-3, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 32148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMULO PASSOS 1273 CASA CICERO PASSOS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.639,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442074994-3, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO HILARIO PORTO 36 UNIDADE 01 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 2.731,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIELY DE MORAIS SABINO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELY DE MORAIS SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551806-7, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 94528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOAO C RIBEIRO 700 BL09 AP902 S EXPEDITO III POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.851,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HELTON ALVES BOASQUIVES**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979) Flavio Lúcio Lopes, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que DIETRICH INCORPORADORA SPE LTDA, empresa estabelecida com sede na Rua Dona Araci, 291, Vila Kennedy, na cidade de Baixo Guandu ES, CEP: 29.730-000, inscrita no CNPJ sob o n 32.313.533/0001-10, representada pelo seu administrador Helton Alves Boasquives, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.387.867-**, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VICENZO, tendo acesso através da Rua Jacob Schwenk, encontra-se dentro dos limites urbanos do município de Resplendor MG, desta comarca, confrontando no todo com: frente, Rua Jacob Schwenck, fundos Osmar Dietrich de Mattos e outro, esquerda e direita, Osmar Dietrich de Mattos, tudo em conformidade com a Lei Municipal n 488/2003. A) Área dos Lotes: 72.475,16m - 59,20%, b) Espaço Livre de Uso Público (área verde): 16.470,79m - 13,45%, c) Área para fins públicos (Institucional): 2.934,27 - 2,40%, d) Área do Sistema de Circulação (Ruas e Calçadas): 30.535,56m - 24,95%, e) Área não edificante: 25.331,21m - Total da área loteada: 122.415,78m - 82,86 do imóvel. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pelo Município de Resplendor Estado de Minas Gerais e pelas demais

repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Resplendor-MG, 07 de agosto de 2024. Eu_ (Flávio Lúcio Lopes) Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. O Oficial_

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RICARDO SILVA DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RICARDO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251941-1, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 35305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 412 APT0 105 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 3.890,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER FERREIRA DA CRUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000759-6, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GUADANINI 126 APT201 SANTO ANTONIO RIBEIRAO DAS NE MG 33805110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 3.360,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLE MARTINS SOARES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLE MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552626070-2, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 34018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 404 AP 304 BL 1 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.824,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DE ASSIS REIS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DE ASSIS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441705748-3, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO M DE OLIVEIRA 71 CASA 04 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.966,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELLINGTON LUIZ RAMOS LINHARES, VERA LUCIA DE SOUZA

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial requerido por Wellington Luiz Ramos Linhares, brasileiro, vigilante, CPF.***.283.206-**, e s/m Vera Lúcia de Souza Linhares, brasileira, costureira, CPF.***.490.156-**, residente na Rua Etelvina Fernandes Rocha, 191, Santinho, Rib. das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 17 anos, sem interrupção, sobre o lote 16 da quadra 09 do Bairro Santinho, em Ribeirão das Neves/MG, situado no endereço citado, registrado em Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca deste Município, sob matrícula 20969 em nome de Marilde da Silva Valladares de Oliveira, CPF.***.643.286-**; Glaucia Silva Valladares; Gleison da Silva Valladares e Patrícia Silva Valadares. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARICY FERNANDA QUARESMA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARICY FERNANDA QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080191-6, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 35755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 123 BL.F AP301 GRANJA D FREI SABARA MG 34585675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.976,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): J NAVES IMOVEIS LTDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): J. NAVES IMÓVEIS LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS). Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 64.803, requerido por NELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pintor, portador da carteira de identidade n MG-6.075.614, expedida pela SSPMG, filho de Geraldo José da Silva e Maria Cabral da Silva, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.471.246-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com LENY COELHO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n MG-11.110.461, expedida pela SSPMG, filha de Sebastião Coelho da Silva e Cecília Dias da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.953.386-**, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Paraopeba n 146, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Sabará/MG; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como lote de terreno de n 15 (quinze) da quadra n 71 (setenta e um) do Bairro Nossa Senhora de Fátima, havido conforme matrícula n 4.643 desta Serventia, de propriedade da firma J. NAVES IMÓVEIS LTDA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, fica intimada a titular de direito real, firma J. NAVES IMÓVELS LTDA, com sede na Alameda Oscar Niemeyer n 500, sala 712, Vale do Sereno, em Nova Lima, Minas Gerais, CGC sob o n 18.741.173/0001-26, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO SARMENTO DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo Sr. FERNANDO SARMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente na cidade de Salinas-MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 5.148 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS DO IMÓVEL URBANO, localizado na Rua José Fernandes Sarmento, N 123, Bairro Floresta, município de Salinas-MG, com área de 400,00 m , matriculado sob o número: 5.148. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 12 de agosto de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ALVARO DOS ANJOS BARROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. JOSÉ ALVARO DOS ANJOS BARROS, brasileiro, casado, residente na Fazenda Lage Zona Rural do município de Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 5.426 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Sobradinho, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 19,36 hectares para 26,2366 hectares, matriculado sob o número: 5.426. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 12 de agosto de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA, WANDERSON CARNEIRO DE FARIA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº115038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON CARNEIRO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015146010-3, firmada em 13/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52139/R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 327, , Bairro Sao Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33120-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 31.006,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO BIZINOTTO, DORANI MARIA DE JESUS BIZINOTTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo n .75.266, com os seguintes dados: REQUERENTE: LUIZ ROBERTO BIZINOTTO, brasileiro, aposentado, portador da CI com RG n .M-1.596.387/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o n .***.149.686-**, e sua mulher DORANI MARIA DE JESUS BIZINOTTO, brasileira, do lar, portadora da CI com RG n .M-8.939.509/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. sob o n .***.418.996-**, casados desde 28/09/1986 sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 12 n .264, Distrito de Perdilandia, Santa Vitória-MG.

Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o n .23737, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado no Distrito de Perdilandia, neste município de Santa Vitória, na RUA 12, esquina com a AVENIDA 05, constituído do lote de terreno de n .14, da quadra n .19, com a área de 420,00m2, medindo: 14,00m de frente para a Rua 12; 14,00m aos fundos, confrontando com o lote n .07; 30,00 metros de frente para a Avenida 05; e 30,00 metros do lado oposto a esta avenida, com o lote n .13; sem benfeitorias; Proprietário: DURVAL DOMINGOS BIZINOTO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Distrito de Perdilandia, conforme matrícula n .23737, do Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 37 (trinta e sete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, n .1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA LUIZA MORAIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - O Oficial do 1 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Monte- MG, nos termos do artigo 213 17 da Lei n 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), não sendo possível identificar os proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos dos imóveis confrontantes ao imóvel retificando, nas seguintes coordenadas: até o ponto M23, de coordenadas N 7.802.649,80m e E 456.384,44m; localizado à margem do Ribeirão Santo Antônio deste segue confrontando com a propriedade de Terezinha Luíza Moraes, Proprietária Possuidora, CPF: ***.604.256-**, com azimute de 40 02'29,68" por uma distância de 4,57m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.802.653,30m e E 456.387,38m; deste segue com azimute de 32 27'43,37" por uma distância de 3,13m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.802.655,94m e E 456.389,06m; deste segue com azimute de 44 43'00,66" por uma distância de 6,10m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, colheu a anuência do procurador da ocupante Terezinha Luíza Moraes, Proprietária Possuidora, CPF: ***.604.256-**, e vem notificar os interessados não identificados, confrontante(s) ao imóvel de NEIDE APARECIDA GONTIJO BARBOSA, CPF: ***.243.816-**, matriculado sob o n 038679.2.0032456-62, do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o n 106378, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da publicação deste Edital. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. M

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO XAVIER DE FREITAS SILVA

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO XAVIER DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440742634-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 6 LT06 QD07 JARDIM BOM CLI SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.643,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIS BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490757-4, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CASUARINAS 15 QUADRA A CIDADE JARDIM UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 75.232,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUISA JULIANA BRAGA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISA JULIANA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441197472-9, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CILENE LAUD 195 RESIDENCIA 102 PONTE PRETA UBA MG 36503137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 8.530,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PONZIO LACERDA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PONZIO LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442171233-6, firmada em 04/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA BRAGA 189 AP 03 SANTO ANTONIO UBA MG 36501062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 16.133,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DOMINGOS TEIXEIRA, VANDERLEIA LOPES DO CARMO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DOMINGOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEIA LOPES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441795894-4, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE G DE OLIVEIRA 0 AP 202 SAO LUCAS TOCANTINS MG 36512000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.040,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE BARROS SILVA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE BARROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442416075-8, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 30 LOTE E QUADRA S PAULINO F IV UBA MG 36503026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.766,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232996-0, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 0 AP 702 BL 1 VILA FRANEL UBA MG 36507158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.931,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, GENI MARIA GONCALVES

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENI MARIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695859-8, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 80 BL.1 1308 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 15.767,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DE SOUZA FERREIRA, EVALDO RODRIGUES FERREIRA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVALDO RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708623-3, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 48360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B (LOTEAMENTO OLARIA) 0 QD B LOTE 26 OLARIA UBA MG 36503174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 15.482,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO OLIVEIRA SANTOS

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256020-4, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 da Matrícula nº 81.653., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 7.068,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RENATO SOARES BATISTA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN RENATO SOARES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265854-4, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 3 na Matrícula nº 37.637, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BÚZIOS, N. 289, JARDIM COPACABANA, UBERABA-MG, CEP 38100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 1.846,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101288-6, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61196/Registro - R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uberaba, nº 100, Bairro Alto, no loteamento denominado Residencial Corália Wanderley, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 14.034,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA CRISTINA FRANCO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA CRISTINA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242559-8, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 401, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.632,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA MARIA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525465**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485938-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 102, BLOCO 25, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 3.689,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA LUCIA NUNES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LUCIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553846181-3, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 103, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38413637. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.317,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): USLEIDY ALVES FERREIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante USLEIDY ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689630-1, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTIAGO, Nº 433, TAMBÉM PARA RUA CURITIBA, Nº 59, AP 302, BLOCO A, CONDOMÍNIO TORRES UBT RESIDENCE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 6.753,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, GERSON MEDEIROS DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENI DA SILVA BEZERRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553209683-0, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, LOTE 02, QUADRA 29, BAIRRO NOVO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38405331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 16.599,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA PAULO, JOSIANE MABIA ARAUJO PEREIRA PAULO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MABIA ARAUJO PEREIRA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017298**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553505055-3, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 185934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, AP. 305, BLOCO 05, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.582,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO, TIAGO DE FREITAS GUERRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DE FREITAS GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769161-5, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 141.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP 203C, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 144 UH LARANJEIRAS, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 38410246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 3.504,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO FRANCA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550033253-6, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 117576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILOE, Nº 484, LOTEAMENTO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.623,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE PRICILAN ALBINO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE PRICILAN ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372087-3, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 222.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO MAIA, Nº 375, CASA Nº 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JML, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE I, UBERLÂNDIA MG 38410046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.567,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVANIA MENDES RIBEIRO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVANIA MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000375-1, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 67.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRUPIARA, Nº 182, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38407381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 412,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIELE NERES DA SILVA (FIDUCIANTE E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROGETTO ACABAMENTOS LTDA), PROGETTO ACABAMENTOS LTDA REPRESENTADA POR CRISTIELE NERES DA SILVA CPF: 050.789.526-67

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIELE NERES DA SILVA (FIDUCIANTE E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROGETTO ACABAMENTOS LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PROGETTO ACABAMENTOS LTDA REPRESENTADA POR CRISTIELE NERES DA SILVA CPF: ***.789.526-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20916309000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2732746060000185-76, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 ; na matrícula nº 217423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PORONGABA, Nº 771, AP. 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CARAJÁS, VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.408-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 580.758,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALDEILDO DUTRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALDEILDO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552771847-8, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SUL, Nº 100, AP 401, BLOCO 71, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA MG 38411889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 7.090,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO MOREIRA DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550364224-2, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 127.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANTÔNIO CLÁUDIO RICARDO SOUZA (ANTIGA ALAMEDA 101), Nº 1240, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 1.429,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIA DARC SILVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIA DARC SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801620002962-2, firmada em 19/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 41367, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA V-25, N° 600, CASA DE MORADA DO TIPO C.2.1, CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408714. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 1.330,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLITON FIRMINO DA SILVA, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLITON FIRMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440762132-9, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, N° 25, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 394.804,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MENDES DOS SANTOS

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante RODRIGO MENDES DOS SANTOS, CPF n ***.444.816-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n

14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$11.180,60, em 30/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 718753, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 127 às fls. 003/006, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 211.665, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE NEIRELLY MOREIRA DUTRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE NEIRELLY MOREIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771392651-5, firmada em 02/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTIN, Nº 135, TAMBÉM PARA RUA QUEBEC, Nº 236, AP 105, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MUNDO, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.217,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANE FERNANDES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232378-4, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 119683, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marco Aurélio Resende dos Santos n.º 230, ap. 505, bl. 03, 5º pavimento, Condomínio Residencial Royale, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 7.856,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL SOUZA SOARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898225-9, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 6 Mat.132378, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia Nº 455 e Rua Nair Alves dos Reis Duarte Nº 150, Ap.1003, Bl.3, 10º Pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia MG, 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 19.969,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FRANCISCO GOMES FILHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FRANCISCO GOMES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441778224-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na

Matrícula nº 94574, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adelino Ferreira de Sá Nº 302, Ap. 104, Bloco 3, 1º Pavimento, Residencial Serra Dourada, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 6.251,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICENTE BERNARDO BENTO, GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICENTE BERNARDO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809420001559-3, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 21463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR DIVAL LUCAS 15 BAIRRO IUNA UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 612,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEL CIMON DA SILVA NUNES, LORENA APARECIDA PEREIRA NUNES, CARLOS EDUARDO BATISTA LEAL, MARCIA CLEUSA ARAUJO PEREIRA NUNES

Em virtude de requerimento apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai - MG, ao Oficial Oscar Lemos Vieira, com base no parágrafo 4, do art. 26 da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA - SICOOB NOROESTE DE MINAS inscrita sob o CNPJ nº 86.564.051/0001-61, com sede em Unai-MG, na forma da lei, intima-se por Edital os devedores fiduciários ADEL CIMON DA SILVA NUNES, brasileiro, produtor agropecuário, casado, CPF ***.543.561-**, LORENA APARECIDA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, produtora agropecuária, CPF ***.006.406-*****.619.186-**, CARLOS EDUARDO BATISTA LEAL, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF ***.984.990-** e MÁRCIA CLEUSA ARAÚJO PEREIRA NUNES, brasileira, casada,

do lar, CPF 048.895.66-99 eventuais interessados, tendo em vista que foram procurados e não localizados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar o pagamento dos valores pendentes relativos a Cédula de Crédito Bancário n 495238 emitida em Unai-MG, em 29.05.2023 garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS, celebrado nos termos da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula n 14.840, R-28, do Livro n 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda na sede do Registro de Imóveis da Comarca de Unai-MG, sito na Rua Roncador, n 203, Centro, Unai-MG. O não pagamento tempestivo dos valores vencidos ou vincendos acarretará o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7 e Art. 26-A da Lei 9.514/97. Unai/MG, 09 de agosto de 2024.

VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SALDANHA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502246-0, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 202 BL 09 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 3.971,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA FERREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483388-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 LOTE 54 QUADRA 14 RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS

VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 6.570,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CHARLES COELHO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CHARLES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306956-6, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 404 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.090,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LORRAINE GUEDES SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LORRAINE GUEDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771470949-6, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 301 BL 20 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 7.495,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULINHO TEOTONIO FERREIRA JUNIOR

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULINHO TEOTONIO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876021-3, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 401 BL 14 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.679,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525410-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 17910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARES CABRAL 60 AP 101 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 20.686,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HENRIQUE MARQUES ANTERO SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HENRIQUE MARQUES ANTERO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312473-7, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 20 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.182,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON FRANK DUARTE DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON FRANK DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771370308-7, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 401 BL 2 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.031,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA LOURDES DE JESUS OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA LOURDES DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771521450-4, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 1 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.884,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE CASSIANA RODRIGUES MIRANDA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE CASSIANA RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331928-7, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 201 BL 16 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 6.556,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICY MARA DOS SANTOS ARAUJO ZAHARAN, EZEQUIEL ARAUJO DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A., CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno n 7.777, Bairro Lourdes, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n 202146284, emitida em 08.06.2021, referente ao imóvel situado na Av. Alberto Araújo de Arruda, n 522, nesta cidade, edificada no lote n 05, da quadra n 16, Bairro Mata do Jacinto - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 84.280, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Greicy Mara dos Santos Araújo Zahran, brasileira, empresária, CI RG n 272.625 - SSP/MS, CPF n ***.818.121-**, casada sob o regime parcial de bens, com Ezequiel Araújo dos Santos, brasileiro, empresário, CI RG n 465309 - SSP/MS, CPF n ***.787.081-**, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar do Sr. Ezequiel Araújo dos Santos, ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA, ANTONIO MARCOS REIS, JOSE WANDERLEY SCUCUGLIA, LAURO CORREA CRUZ JUNIOR, EMANUELLE VARESCHI TOREZAN CORREA CRUZ**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, CNPJ: 92.816.560/0001-37, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, n 155, 4 andar e Agência em Curitiba/PR, na Avenida João Gualberto, n 530/570, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, emitido em 02.07.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Afonso Pena, n 4.730, Apartamento 1104 - Opção 01 - Arara Azul, Vagas de Garagens n 275/275A, do Edifício Solar dos Pássaros, edificada na Área A, do loteamento denominado Chácara Cachoeira - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 219.706 e referente ao imóvel da Avenida Eduardo Elias Zahran, n 1.120, edificada sob lote de terreno n 07, da quadra n 02, do loteamento denominado Vila Jardim TV Morena - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 101.780, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Nastek Indústria e Tecnologia LTDA - ME, CNPJ/MF n 06.105.356/0001-76 na pessoa de seus representantes legais Antonio Marcos Reis, brasileiro, engenheiro eletricista, CI RG n 6958610-4 - SSP/PR, CPF n ***.351.999-**; José Wanderley Scucuglia, brasileiro, engenheiro eletricista, CI RG n 042044854222 - Detran/MS, CPF n ***.693.301-** e Intervenientes Alienantes/Representante legal Lauro Corrêa Cruz Junior, brasileiro, empresário, CI RG n 8.022.866-0 SSP/PR, CPF n ***.939.819-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Emanuelle Vareschi Torezan Corrêa Cruz, brasileira, fisioterapeuta, CI RG n 68130549 - SSP/PR, CPF n ***.332.779-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, mais taxas cartorária e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. José Wanderley, na qualidade de representante legal da empresa Nastek Indústria e Tecnologia LTDA, foi pessoalmente intimado. O presente Edital é expedido

com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o representante legal não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, já os demais representantes e intervenientes alienantes, não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODIMAR RODRIGUES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Banco Inter S/A, instituição financeira com sede em Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, n 1.219, Bairro Santo Agostinho, CNPJ/MF n 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, n 0202341249, firmado em 29.08.2023, referente ao imóvel situado na Rua Spipe Calarge, n 1575, Apartamento 11, Bloco C, do Residencial California, da Vila Morumbi, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 161.857, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Rodimar Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI RG n 597414 SSP/MS, CPF n ***.831.601-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL HOMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n 52.568.821/0001-22, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças n 000946302 - P, com efeitos de Escritura Pública, firmado em 27.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Senador Ponce, n 1.435, Apartamento 03, Bloco 02, Residencial Jardim Paulista II, edificada sob o lote 16K, da quadra 23, Jardim Paulista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 203.129, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Marcel Homa, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, CI RG n 43.326.807-4 SSP/SP, CPF n ***.408.058-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar

ignorado, incerto e inacessível

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA CARNEIRO SANTIAGO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 000785888-4, com força de Escritura Pública, firmado em 21.12.2015, referente ao imóvel situado na Rua Nova Era, n 86, apartamento n 702, localizado no 7 pavimento do Condomínio Varandas Bella Vista, Torre 1 - Edifício Acqua Marine, com vaga de garagem n 100, edificada sob o Quinhão n 07, do parcelamento Chácara Boa Vista, situado no Bairro Bela Vista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 247.954, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Raissa Carneiro Santiago, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária sócia, CI RG n 56.303.183-9 - SSP/SP, CPF n ***.914.831-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTANA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.4444.1293005-7, com caráter de escritura pública, firmado em 18.08.2016, referente ao imóvel situado na Rua Ferreira Viana, n 812, casa 01, do Condomínio Residencial Alfa, edificada sobre o lote de terreno n 16, da quadra n 193, do Parcelamento Piraputanga, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 249.655, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Leandro Santana da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI RG n 1709621 SSP/MS, CPF n ***.754.151-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA ROCHA DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 10.608.405/0001-60, com sede em Curitiba/PR, na Av Sete de Setembro, n 4.781. Na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, n 60.975, firmado em 25.04.2018, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Martins, n 1461, casa 1221, edificada sob o lote de terreno determinado pelo n 16, quadra n 27, do Parcelamento Carandá Bosque II, bairro Carandá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 190.159, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Tania Maria Rocha da Silva, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da Cédula de identidade RG n 03.663.259-4 - SECC-RJ, CPF n ***.500.637-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avenças, com eficácia de escritura pública, n 10153114005, firmado em 07.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, n 1690, apartamento 605, do Edifício Residencial Luiz XVI, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo n 13-A, da quadra n 19, do Loteamento denominado Vila Gomes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 198.993, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Egma Aparecida Vicente Pereira, brasileira, solteira, funcionária pública, CNH n 0402879011-DETRAN/MS, CPF n ***.513.461-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DA SILVA DE CAMPOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede Brasília, Capital Federal, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, n 259.109.458, firmado em 19.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Onercília Brandão de Oliveira, n 92, Unidade Autônoma, do Condomínio Residencial Salzburg, edificada sob o lote de terreno sob n 16, da quadra n 100, do loteamento denominado Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 230.907, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: PEDRO DA SILVA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI RG n 1423645-SSP/MS e CPF n ***.794.551-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALMEIDA DA SILVA NEVES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 001559521-3, firmado em 14.07.2022, referente ao imóvel situado na Rua Borborema, n 1236, Casa 02, do Residencial San Franco, edificado sobre o lote de terreno sob o n 01, da quadra n 146, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 240.482, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JESSICA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, gerente administrativa, CI RG n 2.231.900-SEJUSP/MS e CPF n ***.948.831-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIELLY ARCANJO SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da

lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida - CGFGTS/PMCMV - com Utilização do FGTS da devedora, com caráter de escritura pública, firmado em 18.09.2014, referente ao imóvel situado na Rua Traíra, n 641, casa 03, do Condomínio Residencial Farias Santos, edificada sob o lote de terreno n 13, da quadra n 12, do Loteamento denominado Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 244.500, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Ranielly Arcanjo Santos, brasileira, solteira, maior, bancária, CI RG n 001.682.299- SSP/MS, CPF n ***.138.051-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKO FERREIRA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, n 1.5555.3716612, firmado em 28.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Paulo Tognini, n 104, Apartamento 606, Condomínio Spazio Colina das Palmeiras - Torre 1, edificado sobre o lote de terreno HR, do Bairro Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 256.302, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: MAIKO FERREIRA DA SILVA, CNH n 04218626465 DETRAN/MS, CPF n ***.704.211-**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da

lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0383274-7, firmado em 28.06.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 1028, Apartamento 102, Bloco 09, Vaga de Garagem n 122, Condomínio Residencial Castelo Del Monte, edificado sobre o lote de terreno sob n 12B2, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 262.607, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CI RG n 2008020-SSP/MS, CPF n ***.640.071-**, brasileiro, solteiro, secretário, estenografo, datilógrafo, recepcionista, telefonista e assemelhados, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIDE DE OLIVEIRA DORISBOR**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, n 1.4444.1446398-9, firmado em 03.02.2021, referente ao imóvel situado na Rua do Dólar, n 93, Casa 01, do Condomínio Residencial Dólar 1, edificado sobre o lote de terreno sob o n 12, da quadra n 16, do Parcelamento Vila Carlota, Bairro Carlota, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 263.960, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: LUCILEIDE DE OLIVEIRA DORISBOR, CNH n 00094189879 DETRAN/MS, CPF n ***.543.381-**, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviço, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto e não assinou por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ANTONINI CASTRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo PROSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n 30.682.721/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede no foro na cidade de Londrina/PR, na Av. Tiradentes, n 1000, sala 10, bairro Shangri-lá. Na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 01.09.2022, referente ao imóvel situado na Rua Abu Dhabi, lado ímpar, lote 07, quadra 15 do loteamento denominado Lieu, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 277.272, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Valquíria Antonini Castro, brasileira, empresária, inscrita no CPF n ***.626.710-**, portadora do RG sob n 8069298826, se declara solteira e não possuir união estável, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SANTIAGO JANU

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. JEFERSON SANTIAGO JANU - CPF: ***.982.171-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551187986, registrado no R-03, da matrícula n 95.116, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cabreuva n 107 Complemento APT04 BL13 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS Localização: LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO Q. 04 L. 01 Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 12/08/2024, é de R\$ 84.538,85 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DA SILVA SANTANA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. JEFERSON DA SILVA SANTANA - CPF: ***.428.561-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551813805, registrado no R-05, da

matricula n 99.141, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cabreúva n 321 Complemento Apto 03, Bl 01 / COND RESIDENCIAL DOS CANÁRIOS Localização: VARANDAS DO CAMPO Q. 09 L. 01, Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 09/08/2024, é de R\$ 9.527,55 (nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL ALENCAR RODRIGUES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ISMAEL ALENCAR RODRIGUES - CPF: ***.387.021-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770745052, registrado no R-06, da matricula n 147.009, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 265 Complemento APTO 13 BL M / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAARA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1A1 CAMPO GRANDE-MS. Valor do débito posicionado em 12/08/2024, é de R\$ 7.271,44 (sete mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSIKA ARGUELO MARTINS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. JESSIKA ARGUELO MARTINS - CPF: ***.236.751-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771012811, registrado no R-07, da matricula n 150.365, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1365 Complemento APTO 203 BL15, Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 4CR CONDOMINIO PARQUE CASTELO DE GILBRALTAR Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 09/08/2024, é de R\$ 12.163,62 (doze mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO RIBEIRO DE PINHO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. JOÃO PEDRO RIBEIRO DE PINHO DA SILVA - CPF:

***.367.988-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771075543, registrado no R-07, da matrícula n 152.183, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1365 Complemento APT0302 BL23 CONDOMINIO PARQUE CASTELO DE GIBRALTAR Localização: PIONEIROS, Campo Grande - MS Contrib. 8551114431. Valor do débito posicionado em 12/08/2024, é de R\$ 40.655,53 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR MOREIRA JACINTO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. JOÃO VITOR MOREIRA JACINTO - ***.922.111-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771224690, registrado no R-05, da matrícula n 152.608, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 265 Complemento APT0 01 BL R / CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAARA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1A1, CAMPO GRANDE-MS Contrib. 14261430992. Valor do débito posicionado em 09/08/2024, é de R\$ 9.444,70 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR FERREIRA SANTANA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02, DO CONDOMÍNIO SÃO MARCOS, SITUADA NA RUA LUCIENE MARTINS BUDIB, N 164, BAIRRO MATA DO SEGRED0, objeto da matrícula n. 57.656 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARIO CESAR FERREIRA SANTANA, CPF n ***.702.081-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/08/2024 no valor de R\$ 4.671,55 (quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220462. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BELCHIOR DOS SANTOS

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUTH, SITUADA NA RUA PINDARÉ, N 919, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 65.903 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ANDERSON BELCHIOR DOS SANTOS, CPF n ***.985.211-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/08/2024 no valor de R\$ 3.575,91 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222699. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE BRAGA ROCHA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO COLUMBIA LOTE 04, SITUADA NA AVENIDA CARUMÃ, N 244, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 75.020 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE BRAGA ROCHA, CPF n ***.885.531-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/08/2024 no valor de R\$ 9.636,78 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222214. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA ARYADNE PEREIRA DE MORAIS, GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 304 (TREZENTOS E QUATRO) DO BLOCO 34, PAVIMENTO 3, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 75.734 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes LARISSA ARYADNE PEREIRA DE MORAIS, CPF n ***.641.331-** e GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.562.361-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o

pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 12/08/2024 no valor de R\$ 9.476,19 (nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221074. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE SANTOS PORFIRIO

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, Osasco-SP, CNPJ n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à LOTE DE TERRENO DETERMINADO 12 (DOZE), DA QUADRA 34 (TRINTA E QUATRO), SITUADO NA RUA ANTONIO MORAIS RIBEIRO, N 756, VILA NASSER, objeto da matrícula n. 86.306 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante DAIANE SANTOS PORFIRIO, CPF n ***.229.741-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 12/08/2024 no valor de R\$ 20.002,38 (vinte mil e dois reais e trinta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218841. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIO ANTONIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a LUCIO ANTONIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 88.778, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO 85 (OITENTA E CINCO), DA QUADRA 05 (CINCO), BAIRRO AMAMBAÍ, que o proprietário NAIR DE CARVALHO BORTOLETO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 221844. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a PAULO HENRIQUE DA SILVA e LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 67.424, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO 85 (OITENTA E CINCO), DA QUADRA 05 (CINCO), BAIRRO AMAMBAÍ, que a proprietária NAIR DE CARVALHO BORTOLETO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 221844. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do Devedor Fiduciante ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI-RG n 745.360 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.188.691-**, residente e domiciliada na Rua Candelária Sarate, n 3.380, Centro, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 5.825,63 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débito, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 16.955, registrado sob o n R.03 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano, determinado pelo n 01 E, parte da Chácara Santa Terezinha, "Vila Camargo", localizada na rua Projetada C, atual Travessa das Garças n 1.141, medindo 250,00m , em Rio Brilhante/MS. Averbação de construção: A edificação de uma casa de alvenaria, com 62,16m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON BRENDLER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do Devedor Fiduciante GERSON BRENDLER, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CNH n 02317916528 DETRAN/MS, inscrito no CPF n ***.693.311-**, residente e domiciliado na Avenida Lourival Barbosa, n 3.357, Centro, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.759,97 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) na data desta

publicação, conforme planilha de projeção de débitos, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 20.595, registrado sob o n R.05 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano, sob o n 20, parte da quadra 280 do Loteamento Pró-Moradia XIV, medindo 250m , localizado na Rua Teresinha Basso, n 447, com edificação de uma casa residencial em alvenaria com a área de 48,38m , em Rio Brilhante/MS. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URACILA CRISTINE DA SILVA SANTOS, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**

O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes URACILA CRISTINE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CI-RG n 2090874 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.440.651-**, residente e domiciliada na Rua Julio Siqueira Maia, n 1580, Centro, Rio Brilhante/MS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da CNH n ***575236** emitida pelo órgão de trânsito/MS, inscrito no CPF n ***.266.411-**, residente e domiciliado na Rua Sidney Coelho Nogueira, n 1.580, Centro, em Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.554,60 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 21.582, registrado sob o n R.06 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano determinado pelo n 06, parte da quadra 294 do Loteamento Pró-Moradia XIV, medindo 250m , localizado fazendo frente na Rua Antonio Pereira Leiria, n 212, com edificação de uma casa residencial unifamiliar em alvenaria com a área de 48,38m , em Rio Brilhante/MS. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

ESTADO - MATO GROSSO

APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, EMILIO CARLOS NICOLAU MANCUZO, MARGARETH APARECIDA SERAPILHA MANCUZO**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL VICENTE DA RIVA, CPF n ***.187.598-**, casado com MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, CPF n ***.193.758-**; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CPF n ***.135.308-**; MONICA SOUSA PINTO, CPF n ***.446.168-**, casada com SERGIO CARLOS PASSOS, CPF n ***.208.228-**; CIBELE SOUSA PINTO, CPF n ***.025.358-**; RENATE ANA WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.038.091-**; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, CPF n ***.802.547-**, casada com ALEXANDRE HENRIQUE ARAUJO, CPF n ***.957.618-**; ARIOSTO DA RIVA NETO, CPF n ***.636.811-**, casado com CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, CPF n

***.091.117-**; KARIN WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.803.578-** e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF n ***.520.668-**; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.897.718-**; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.402.561-**; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EMILIO CARLOS NICOLAU MANCUZO, brasileiro, capaz, Agropecuarista, RG n 8409739-SSP/SP, CPF n ***.245.248-** e sua esposa MARGARETH APARECIDA SERAPILHA MANCUZO, brasileira, capaz, Do Lar, RG n 101946314-SSP/SP, CPF n ***.414.168-**, residentes e domiciliados na Rua das Cerejeiras, n 2854, Quadra 06, Lote 19, Jardim Maringá, Sinop-MT e representado pelo Dr. Luiz Guilherme da Cruz Louro, Advogado, OAB/MT n 259940/0, CPF ***.411.199-**, com escritório na Rua 11 - Pitágoras, n 106, esquina com Avenida Edelton Boschioli, Jardim Universitário, Alta Floresta-MT. Protocolo n 19.780 de 08/04/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UMA ÁREA DE TERRAS COM 142,7851 HA (CENTO E QUARENTA E DOIS HECTARES SETENTA E OITO ARES E CINQUENTA E UM CENTIARES), DENOMINADA FAZENDA VACA PRETA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; Matrícula n 616 do Livro 2-C, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CIBELE SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, EMILIANO JOSE PEREIRA DA SILVA, LUCIDALVA FERREIRA DA SILVA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL VICENTE DA RIVA, CPF n ***.187.598-** e sua esposa MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, CPF n ***.193.758-**; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CPF n ***.135.308-**; CIBELE SOUSA PINTO, CPF n ***.025.358-**; MÔNICA SOUSA PINTO, CPF n ***.446.168-** e seu esposo SERGIO CARLOS PASSOS, CPF n ***.208.228-**; RENATE ANA WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.038.091-**; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, CPF n ***.802.547-** e seu esposo ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAÚJO, CPF n ***.957.618-**; ARIOSTO DA RIVA NETO, CPF n ***.636.811-** e sua esposa CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELÕES DA RIVA, CPF n ***.091.117-**; KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, CPF n ***.803.578-** e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF n ***.520.668-**; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.897.718-**; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF n ***.402.561-** e sua esposa CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, CPF n ***.360.941-**; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EMILIANO JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Produtor Rural, RG n 6377277-SSP/SP, CPF n ***.882.118-** e sua esposa LUCIDALVA FERREIRA DA SILVA, brasileira, Produtora Rural, RG n 15005518-SSP/MT, CPF n ***.484.001-**, residentes e domiciliados no Sítio Três Irmãos, Estrada Maracatiara, Gleba Raposo Tavares, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT n 21965/0, CPF ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, n 115, Sala 04, Centro, Apiacás-MT. Protocolo n 18036 de 31/08/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: SÍTIO TRÊS IRMÃOS COM A ÁREA DE 129,7004 HA (CENTO E VINTE E NOVE HECTARES SETENTA ARES E QUATRO CENTIARES), SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; Matrícula n 2119 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; Os requerentes

pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

ARENAPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON ROSSO, ISOLETE MARIA RORATO ROSSO

Pelo presente edital, eu, Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da comarca de Arenápolis-MT, FAÇO SABER a todos aqueles que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. MILTON ROSSO, inscrito no CPF n ***.774.540-**, brasileiro, agricultor, e sua esposa D ISOLETE MARIA RORATO ROSSO, inscrita no CPF n ***.372.590-**, brasileira, agricultora, casados sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Martins Celio Rosela, 277-N, Jardim Europa na cidade de Tangará da Serra-MT, através de seu advogado Dr. Juliano Higino da Silva Junior - OAB/MT sob n 4045, depositaram neste Cartório sob a Prenotação n 41.256 em 02.07.2024, os documentos exigidos pelo ART. 216-A da LEI 6.015/73 e pelo PROVIMENTO n 65/2017 do CNJ, relativo ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, FUNDADA NO ART. 1.238 do CÓDIGO CIVIL, do IMÓVEL RURAL REFERENTE A UMA FRAÇÃO DE 33,33% CORRESPONDENTE A 444,6152HA, DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA EUREKA, LOCALIZADA NA BR-364 KM 319, DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. Pelo presente, NOTIFICAMOS O ESPÓLIO DO SR. OSMAR PIRES BRANDOLFF, falecido em 07.12.1984, E A SR BERNADETE DE MIRANDA PIRES BRANDOLFF (anteriormente viúva do Sr. Osmar Pires Brandolff), brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Santa Fé, 220, Ed. Grand Arena, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Cuiabá-MT. Ficam os herdeiros e interessados INTIMADOS A MANIFESTAREM-SE em 15 (quinze) dias da data da terceira e última publicação deste edital, e que a sua falta implicará na presunção da ANUENCIA TÁCITA. A manifestação deverá ser apresentada no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Arenápolis-MT, sito na Av. Prefeito Caio, 792-S, Centro em Arenápolis-MT. Arenápolis-MT, 13 de agosto de 2024.

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTHOLOMEU SOARES DE ANDRADE NETO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). BARTHOLOMEU SOARES DE ANDRADE NETO, CPF n ***.266.141-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n 218.944, e em virtude do ofício n 82104/2024

- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n.º 8.4444.2232197-5, firmado entre as partes aos 12/12/2019, registrado no R-05 e R-06 da matrícula n.º 75.154, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retomencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 29/07/2024, correspondente ao valor de R\$ 4.769,56 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n.º 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE LAURINDO DOS SANTOS, ALINE SICATI CABALLERO DOS SANTOS**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4 do artigo 26 - Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: **GUSTAVO HENRIQUE LAURINDO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º ***.696.481-** E **ALINE SICATI CABALLERO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º ***.443.831-**, residentes e domiciliados na Avenida Ceará, n.º 1180, Quadra 366 do Lote 1, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial 34/2024, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n.º 7.964, fls. 163/167, do livro B-91), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. Os intimados deverão comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, n.º 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 10 de julho de 2024, de R\$ 11.409,89 (onze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e noventa centavos), da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Financiamento n.º 0010337825 - Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 06 de outubro de 2022, registrado sob o n.º R.4/M-19.021, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26 7 da Lei n.º 9.514/97.

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELICIO DIAS DA COSTA, LUCIANA ROSA DE SIQUEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor ADELICIO DIAS DA COSTA e Sra. LUCIANA ROSA DE SIQUEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/09/2021, registrado sob n R-5, na matrícula n 67.548, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO ATANAI, na Rua Marechal Floriano Peixoto, N 1058, apartamento n. 432, Quilombo, Cuiabá/MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA CLEIA DOMINGUES DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(a) Senhor(a) LAURA CLEIA DOMINGUES DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 20/10/2021, registrado sob n s R-11, na matrícula n 69.966, às folhas 172, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS, JARDIM PAIAGUÁS 1 Distrito desta cidade. Quadra 06. Apartamento 401 do Bloco 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIMMY ANTONIETTI ZENITI KOBORI

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(a) Senhor(a) JIMMY ANTONIETTI ZENITI KOBORI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/08/2011, registrado sob n s R-3, na matrícula n 88.729, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ALTOS DA COLINA. Situado no Prolongamento da Avenida Rubens de Mendonça, n. 6.775, Loteamento Três Barras. Casa n. 157 do Bloco F, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 155552592522, registrado sob n R-3, na matrícula n 96.594, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL LISBOA, na Avenida A, com Rua 01, 05 e 6, do Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES - n 162, T05, Apto 04, Rodovia Emanuel Pinheiro, Cuiabá- MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2, da Lei n 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, com o que foi requerido pelo WILKER ANDERSON SILVA MORAES herdeiro/inventariante do Espólio de MOURA DUARTE MORAES, falecido em 15/08/2023, responsável pelo inventário, proprietário do Lote denominado "A" com área total de 1.057,52 m, situada na rua Trigo de Loureiro, bairro Lixeira, imóvel matriculado sob n 28.251, fls. 217 do Livro 2-DF, neste Registro de Imóveis, para que o representante de TEXADO BRASIL S/A, PRODUTOS DE PETRÓLEO, na qualidade de LOCATÁRIO do referido imóvel, para prestar esclarecimentos acerca do contrato de locação objeto do R-4 da referida matrícula, informado lhe, que tem o prazo de 30 dias, de publicação deste, nos termos da Lei n 8.245/91 - art. 57 e 74. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Nove (09) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024)

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA RIBEIRO DA SILVA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 08/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ROSANA RIBEIRO DA SILVA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2021, registrado sob o n 03 e 04, na matrícula n 129.711, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financeiro da Habilitação, com caráter de escritura pública, n 1.4444.1589127-5, datado de 04/08/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas,

onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE PINCERATO DA SILVA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 08/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr. LUCIANE PINCERATO DA SILVA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2021, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 128.700, deste RI, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recurso SBPE, com caráter de escritura pública, n 1.7877.0063222-6, datado de 17/07/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): RODOLFO APARECIDO MOREIRA

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas conferidas na lei 6.015/73, e pela BROCH MENEGUETTI E CIA LTDA intima-se RODOLFO APARECIDO MOREIRA (CPF sob n ***.450.931-**) a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por um dia, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, correspondente ao contrato de compromisso de compra e venda n 0050, ao loteamento denominado Residencial CELIA REGINA III: (Quadra 42/Lote 18) ficando ciente de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, a credora entende que:"pelo desinteresse na manutenção do presente contrato, caso não seja realizado o contato dentro do prazo, adotaremos os procedimentos administrativos visando a rescisão do contrato". Diamantino/MT, 31 de Julho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **RONALDO DALLAGNOL, TIAGO TOMAZELLI**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.731, 3º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, RONALDO DALLAGNOL, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº ***.462.779-**, residente e domiciliado na Rodovia MT 225, km 80, em Feliz Natal-MT, requer a NOTIFICAÇÃO de TIAGO TAMAZELLI, brasileiro, casado, classificador de grãos, inscrito no CPF sob o nº ***.114.769-**, endereço não identificado, a fim de que retire imediatamente as cargas de terra despejadas no Lote nº 02 da Quadra nº 04, medindo 600m (seiscentos metros quadrados) sob o imóvel da matrícula nº 2.097, L2, Registro Geral, desta Serventia, localizado no Loteamento Jardim das Américas, no município de Feliz Natal-MT, no prazo de 05 (cinco) dias após a última publicação, sob pena de serem ajuizadas as medidas cabíveis ao caso, devidamente registrada em Títulos e Documentos, sob o nº 2.964, LB, Registro Integral, em 12 de agosto de 2024, ficando os documentos apresentados à disposição do interessado/notificado neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PIVA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art. 2º, 7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que ANTONIO PIVA, inscrito no CPF/MF nº ***.666.749-** e RG nº 218 404 SSP/MT, residente e domiciliado em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 9.767, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 25.219-9CD/2023, a seguir nomeados THOMAZ PEDRO PEREIRA e ROMEIRY KARA JOSE tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3º do art. 3 da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 03cac67c-4b40-49b4-b9d9-7a4e3d1849a8, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos nove de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ODENIR DA SILVA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e

Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que ODENIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.586.621-** e RG n 544.467 SSP/MT, residente e domiciliado em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 15.658, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 23.701-9CD/2022, a seguir nomeados ANTONIO FORTES SOBRINHO, CAETANO GARBIM e LAURESTO BARBOSA GARCIA tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n d22103bc-376e-4bdb-b6ef-94ac70d09cad, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos nove de agosto de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

NOVA CANAA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CANAA DO NORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE

EDITAL 07/2024 - RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT, na forma do art. 19 da Lei n 6766/79, torna público o seguinte: FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano que pelo Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT foi requerido a esta Serventia Imobiliária o registro do Setor Industrial - etapa 02 com área total de 94.134,55 m , juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documento exigidos por lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este Serviço o registro do mencionado Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE

EDITAL 06/2024 - RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT, na forma do art. 19 da Lei n 6766/79, torna público o seguinte: FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano que pelo Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT foi requerido a esta Serventia Imobiliária o registro do Setor Industrial - etapa I com área total de 120.869,22 m , juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documento exigidos por lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este Serviço o registro do mencionado Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GLADSON DOS SANTOS FRANCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 22/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 15/01/2024, registrado sob n 09 e 10 na matrícula 7.048 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, FRANCISCO GLADSON DOS SANTOS FRANCA, CPF: ***.723.012-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho n 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 05/08/2024, 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06, R\$ 11.589,87. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 12 de agosto de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDNA MARIA GASPAS, ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de n 62.486, datado de 29/06/2022, às 16:18:29h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): EDNA MARIA GASPAS, inscrita no CPF/MF sob n ***993289** e ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS GASPAS, representado por sua inventariante Pâmela Gaspar, conforme Termo de Compromisso de Inventariante, extraído do processo n 0000260-42.2022.8.16.0113, subscrito pela Juíza de Direito, Dra. Mylene Rey de Assis Fagagnoli, da Vara de Família e Sucessões de Marinalva-PR. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida incide na área remanescente de 1.669,6420ha do imóvel objeto da Matrícula n 515 e Título Definitivo outorgado a Cassiano Barroso de Carvalho, área denominada de Muricy, originariamente Transcrita sob n 9.126, Livro 3-H, fl. 16, em 22/06/1.965; e Título Definitivo outorgado a Jotacilio Pereira da Silva, área denominada de Ponte de Pedra, originariamente Transcrita sob n 8825, Livro 3-G, fl. 265, em 19/11/1964., deste RI. Vem DAR CIÊNCIA A EGON JOSÉ THIMMING, CASSIANO BARROSO DE CARVALHO, JOTACILIO PEREIRA DA SILVA, PAULA CRISTINA SILVA LOPES, ROGÉRIO MORAIS PADIN, PATRÍCIA MORAIS PADIN E TERCEIROS EVENTUAMENTE INTERESSADOS/CONFINANTES TITULARES DE DIREITO REAL NÃO ENCONTRADOS, quanto ao pedido de usucapião

extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há mais de 20 anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Bel Veronica Cruvinel Valadão - Oficiala Registradora Interina.

QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 33.492.779/0001-69, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Central, n 1.306, Sala 2, 1 andar, Setor D (Quadra 1, Lotes 2/4), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO 2", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cinquenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e cinco centiares (52,6405ha), locado sob o lote de chácara n. 50, do Setor C, do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco M.1, de coordenadas UTM E=365.941,215m e N=8.608.562,259m, cravado comum com marco da chácara C-51 e junto da Estrada R-13; desse, segue pela Estrada R-13, com azimute de 179 59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.2, de coordenadas UTM E=365.941,219m e N=8.608.362,258m, cravado à Estrada R-13; desse, segue pela Estrada R-13, com azimute de 179 59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.2-A, cravado junto à Estrada R-13 e comum com marco da chácara C-48; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-48, com azimute de 269 56'08'' e distância de 1.405,26m (um mil, quatrocentos e cinco metros e vinte e seis centímetros), chega-se ao marco M.3, cravado comum com marco das chácaras C-48, C-72 e C-73; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-73, com azimute de 23 55'46'' e distância de 214,71m (duzentos e quatorze metros e setenta e um centímetros), chega-se ao marco M.3-A, cravado comum com marco das chácaras C-73 e C-74; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-74, com azimute de 23 55'45'' e distância de 222,80m (duzentos e vinte e dois metros e oitenta centímetros), chega-se ao marco M.4, cravado comum com marco das chácaras C-74, C-75 e C-51; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-51, com azimute de 89 55'19'' e distância de 1.227,79m (um mil, duzentos e vinte e sete metros e setenta e nove centímetros), chega-se ao marco M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.521 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.50) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0010899-27, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CQ75+GPG. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CASSIO DE OLIVEIRA ARAUJO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOSE CASSIO DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF sob o n. ***.442.201-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 85553556738, emitido aos 23/12/2015, registrado na matrícula 106.158, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 26/07/2024, correspondia a R\$ 6.112,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 39235. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURIVAL SOUSA DE OLIVEIRA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DOURIVAL SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.340.621-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 806140003917, emitido aos 11/02/2017, registrado na matrícula 62.610, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/07/2024, correspondia a R\$ 6.089,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 38474. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER FURLAN, STEPHANIE BAPTISTELLA PARRA FURLAN**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes KLEBER FURLAN, inscrito no CPF sob o n. ***.540.628-** e STEPHANIE BAPTISTELLA PARRA FURLAN, inscrita no CPF sob o n. ***.211.908-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento,

referente ao Contrato Habitacional n. 144441588737-5, emitido aos 04/08/2021, registrado na matrícula 85.226, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/07/2024, correspondia a R\$ 59.567,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 38473. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

ESTADO - PARÁ **ANANINDEUA/PA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORIEDISON REGO SILVA, LEONEIDE PANTOJA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 139759, com os seguintes dados dos requerentes: DORIEDISON RÉGO SILVA e sua esposa LEONEIDE PANTOJA SILVA. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA HÉLIO GUEIROS, N 104, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: RAIMUNDO PEREIRA SOMBRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.554.982-**. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado Avenida Gov. Hélio Gueiros, n 210, Bairro: 40 Horas, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado Passagem Elizabeth, n 02, Bairro: 40 Horas, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado Passagem Moreira, n 26-A, Bairro: 40 Horas, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 13 de agosto de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 141136 CONTROLE INTERNO N 170622 REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E INTERESSADOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a pedido da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, requereu a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o n 48.054, do Livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Jardim Lopes, coletado pelo n 26, do perímetro compreendido distando 56,00m da Passagem Santa Fé, Bairro Icuí-Guajará, neste

Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n 28, localizado na Rua Jardim Lopes, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 24, localizado na Rua Jardim Lopes, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por se tratar de caso de impossibilidade material de sua identificação fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, S/N , localizado na Rua Santa-Fé, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de agosto de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSE EMANUELLE DE OLIVEIRA NEGRAO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº180798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSE EMANUELLE DE OLIVEIRA NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552396833-0, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 49.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA 0 BL17 AP 004 TAPANA BELEM/PA - CEP: 66825-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.747,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANA BATISTA LOPES**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDRIANA BATISTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418959-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7641, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE URBANO nº 05 da quadra ?2?, na Rua Cristalina (rua projetada) Condomínio ?Safira? distrito de Benfica, Benevides/PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 5.355,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DANILA PEREIRA OLIVEIRA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº99296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DANILA PEREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442541688-8, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 52782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ZABUMBA 0 QD 01-A LT SAO FELIX MARABA/PA - CEP: 68514-300. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.415,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JOEL ARANTES SOBRINHO, IVANIRA DOURADO ARANTES

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL ARANTES SOBRINHO e IVANIRA DOURADO ARANTES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.459, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Joel Arantes Sobrinho, inscrito no CPF sob n ***.387.198-**, Ivanira Dourado Arantes, inscrito no CPF sob n ***.199.212-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 12/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 26.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 02, Lote 08, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUCIUS ANTONIO DE MENEZES, LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIUS ANTONIO DE MENEZES e LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.036, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes, Lucius Antonio de Menezes, inscrito no CPF sob n ***.026.037-** e Lourivaldina Vieira Medina Filha de Menezes, inscrita no CPF sob n ***.774.397-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 31.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 05, Lote 15, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOAO LUIS ALVES, DAIANA DEL OLMO ALVES**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS ALVES e DAIANA DEL'OLMO ALVES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.150, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes João Luis Alves, inscrito no CPF sob n ***.778.518-**, Daiana Del'Olmo Alves, inscrito no CPF sob n ***.834.340-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 31.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 19, Lote 16, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, DIEGO DE MORAIS RIBEIRO**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE MORAIS RIBEIRO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.149, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Diego de Moraes Ribeiro, inscrito no CPF sob n ***.297.653-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 31.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 29, Lote 12, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANTONIO MARCOS DE MORAES SOUZA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DE MORAES SOUZA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.149, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedor fiduciante Antonio Marcos de Moraes Souza, inscrito no CPF sob n ***.824.352-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 31.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 29, Lote 29, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSMAR REZENDE MEIRELES**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR REZENDE MEIRELES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.378, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Osmar Rezende Meireles, inscrito no CPF sob n ***.217.917-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 32.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 09, Lote 15, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUCIUS ANTONIO DE MENEZES, LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIUS ANTONIO DE MENEZES e LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.037, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Lucius Antonio de Menezes, inscrito no CPF sob n ***.026.037-** e Lourivaldina Vieira Medina Filha de Menezes, inscrita no CPF sob n ***.774.397-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 32.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 05, Lote 14, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SONIA MARIA FIGUEIREDO LIMA

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA FIGUEIREDO LIMA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.457, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Sonia Maria Figueiredo Lima, inscrito no CPF sob n ***.319.782-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá - PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 33.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 22, Lote 30, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ ANTONIO MARTINS GAMA, FERNANDA DE OLIVEIRA GAMA

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO MARTINS GAMA e FERNANDA DE OLIVEIRA GAMA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.458, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Luiz Antonio Martins Gama, inscrito no CPF sob n ***.234.316-**, Fernanda de Oliveira Gama, inscrita no CPF sob n ***.588.206-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 36.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 01, Lote 07, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): GENIELSON DIAS DOS SANTOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 100661 em 09/08/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(4)2083, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 24/09/1983, registrado sob a matrícula n 0791, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus do Tocantins e matrícula 64.792 do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 12 de agosto de 2024

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): GENIELSON DIAS DOS SANTOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 100661 em 09/08/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(4)2063, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 24/09/1983, registrado sob a matrícula n 1.526, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus do Tocantins e matrícula 65.000 do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 12 de agosto de 2024

OURILÂNDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE OLIVEIRA DE JESUS

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório de Ourilândia do Norte-PA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, "caput" e 4, da Lei 6.015/73, vem por meio deste edital, INFORMAR a todos que tiverem interesse, que JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS, RG n 2.434.166-SSP/PA, CPF n ***.213.722-**, residente e domiciliado na Rua 17, n 656, Centro, Ourilândia do Norte - PA, requereu usucapião do imóvel assim descrito: Lote n 001, da Quadra 166, do Setor 002, do Município de Ourilândia do Norte, com área de 720 m (setecentos e vinte metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária n 2676, Livro 2-J. Tem os seguintes limites e confrontações: Frente - limita-se com a Rua 33, medindo 24 m; Fundos - limita-se com o Lote 01-A, medindo 24m; Lado Direito - Limita-se com o Lote de n 002, medindo 30m, e Lado Esquerdo - limita-se com o Lote de n 01-C, medindo 30m. Tem como proprietário o Sr. VICTOR AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, CPF n ***.667.178-**. O usucapiente alega ter a posse mansa, publica e pacífica desse imóvel desde quatorze de março de dois mil e quatorze (14/03/2014). Os interessados poderão apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Ficam todos cientificados de que a não apresentação de impugnação nesse prazo, será interpretada como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO FIGUEIRA NEVES**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº66597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO FIGUEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638622-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R04 matrícula nº 38603, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL URBANO, LOTE 02, QUADRA 30, RUA 10, LOTEAMENTO BAIRRO DOS MINÉRIOS, PARAUPEBAS - PA, CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 41.788,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON AURELIO DOS SANTOS MORAES**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON AURELIO DOS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453693**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440634444-5, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 22484, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J8, LOTE -25 QD-268, LOT RESIDENCIAL CIDADE JARDIM V, PARAUPEBAS PA, 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 30.680,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550079257-0, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17998, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MARIA JOSE NR 0 LT 05 QD 07 SANTARENZINHO SANTAREM PA 68035290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 4.080,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDRIA LEAL DE SOUSA, MARCELO PINHEIRO DE AGUIAR**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDRIA LEAL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PINHEIRO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441978752-9, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20298 - REGISTRO R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA IPE, 23 LT 41 - MARACANA, SANTAREM - PA, 68035470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 30.095,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440648700-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.06.2014, registrado na matrícula n. 11.447, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 1, Ver. Genival A, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF: ***.823.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.343,68, posicionado em 12.08.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CELESTINO DA SILVA

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442737333 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.07.2022, registrado na matrícula n. 12.153, deste cartório, referente ao imóvel: Rua São João Batista, n 95, Casa 01, Lote 04, Quadra 14, Mário Andreazza, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr JOSE CELESTINO DA SILVA, inscrito no CPF: ***.513.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.308,42, posicionado em 12.08.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANO DOS SANTOS OLIVEIRA

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442952667-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.04.2023, registrado na matrícula n. 14.017, deste cartório, referente ao

imóvel: Rua Vista Panorâmica 15, QD-B, LT B, Comercial Norte, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr CLAUDIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.853.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.446,37, posicionado em 12.08.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE SALUSTINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844443166385, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/23, registrado na matrícula n . 116.784, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 102, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N . 105, DA RUA SEM NOME 5225 (RUA BERNADETE XAVIER BATISTA), BAIRRO CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-738, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO JOSE SALUSTINO, portador do CPF n ***.499.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.204,25, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRONILDO DA SILVA NEVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553109984, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/14, registrado na matrícula n . 148.648, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VIALONGA N . 759 DA RUA JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRONILDO DA SILVA NEVES, portador do CPF n ***.589.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.305,89, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILTON DIAS DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440646549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/14, registrado na matrícula n . 151.084, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUÍZA N . 2.013 DA RUA JOÃO JORGE DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-041, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMILTON DIAS DE ARAUJO, portador do CPF n ***.138.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.192,63, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GESSICA RAIZA PESSOA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440931607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/15, registrado na matrícula n . 158.408, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL II N. 1167 DA AVENIDA JACARANDÁ, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GESSICA RAIZA PESSOA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.159.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.404,94, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN SIMPLICIO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440931607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/15, registrado na matrícula n. 158.408, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL II N. 1167 DA AVENIDA JACARANDÁ, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLAN SIMPLICIO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.311.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.404,94, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA ROLIM DE MOURA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441086511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/15, registrado na matrícula n. 162.802, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL AGASIAS VI, N 131, RUA TAMANDUÁ-BANDEIRA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVANA ROLIM DE MOURA, portador do CPF n. ***.903.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.959,23, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA BRITO MINERVINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442662927, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/22, registrado na matrícula n. 164.988, deste

cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N. 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RITA DE CASSIA BRITO MINERVINO, portador do CPF n ***.134.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.763,18, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIO SIMOES DE FARIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441264145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/16, registrado na matrícula n . 166.296, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 490, DA RUA LEONILDO DE SOUSA FERREIRA, NO BAIRRO DE PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO FABIO SIMOES DE FARIAS, portador do CPF n ***.980.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.965,26, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILAEISON DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770147556, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/17, registrado na matrícula n . 177.004, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BARRA NOBRE, LOCALIZADO NA RUA ANA GOMES SOARES, N 260, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-255, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILAEISON DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n ***.537.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.813,83, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770398776, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/18, registrado na matrícula n . 180.977, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MANOEL PAZ DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, N 851, NO BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL, CEP 58077-038, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA, portador do CPF n ***.148.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.640,79, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIDY KATTIWELEM AZEVEDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442471499, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/21, registrado na matrícula n . 183.820, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 - 2 PAVIMENTO DO BLOCO 06 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N. 421 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INGRIDY KATTIWELEM AZEVEDO DA SILVA, portador do CPF n ***.997.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.386,44, posicionado em 22/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO JOAO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441928975, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/18, registrado na matrícula n. 184.944, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNA CLÁUDIA, N 555, SITUADO NA RUA JUVITA GUEDES DE ALMEIDA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-055, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDINALDO JOAO DA SILVA, portador do CPF n ***.336.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.408,58, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE NYELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770422838, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/18, registrado na matrícula n. 186.785, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 310 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO CARIBE, N 81, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANE NYELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTE, portador do CPF n ***.837.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.422,94, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VIEIRA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442133081,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/19, registrado na matrícula n. 187.892, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARANTO, N 127, SITUADO NA RUA IRENE MARIA DE MACEDO SANTOS, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELLINGTON VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.284.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.667,02, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE BATISTA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770748283, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/19, registrado na matrícula n. 188.493, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 108 - TÉRREO, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, N 820, DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIANE BATISTA DE SOUZA, portador do CPF n. ***.708.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.025,29, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS FELIPE SILVA DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442068252, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/19, registrado na matrícula n. 191.033, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DAS ANTILHAS, N 17, SITUADO NA RUA MARIA DE FÁTIMA LEITE ASSIS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-117, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATAS FELIPE SILVA DE MELO, portador do CPF n. ***.575.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.471,08, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIE DE OLIVEIRA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442334146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/20, registrado na matrícula n . 193.492, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JIREH III, N 353, DA RUA JOÃO BELO VIEIRA, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIE DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF n ***.584.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.052,34, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YASMINN STHEPHANIE DE ARAUJO FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442334146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/20, registrado na matrícula n . 193.492, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JIREH III, N 353, DA RUA JOÃO BELO VIEIRA, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YASMINN STHEPHANIE DE ARAUJO FERREIRA, portador do CPF n ***.816.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.052,34, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILTON ALMEIDA DINIZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442113466, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/19, registrado na matrícula n. 193.055, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, N 70, DA RUA DAS BENEDITAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILTON ALMEIDA DINIZ, portador do CPF n. ***.950.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.735,07, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CELLYS SOUZA DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442270128, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/20, registrado na matrícula n. 197.888, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLÂNDIA, N 250, SITUADO A RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BEATRIZ CELLYS SOUZA DA COSTA, portador do CPF n. ***.912.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.543,73, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO THIAGO DA SILVA PAULINO RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442270128,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/20, registrado na matrícula n. 197.888, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLÂNDIA, N 250, SITUADO A RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO THIAGO DA SILVA PAULINO RIBEIRO, portador do CPF n. ***.774.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.543,73, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE OLIVEIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442302806, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/20, registrado na matrícula n. 197.827, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO DE PAULA LOPES, N 121, SITUADO A RUA PROFA MARIA JOSÉ RODRIGUES PESSOA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON JOSE OLIVEIRA DE LIMA, portador do CPF n. ***.087.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.745,12, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA DE AZEVEDO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442302806, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/20, registrado na matrícula n. 197.827, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO DE PAULA LOPES, N 121, SITUADO A RUA PROFA MARIA JOSÉ RODRIGUES PESSOA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMARA DE AZEVEDO DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.705.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.745,12, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SILVA DE ALENCAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442285065, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/20, registrado na matrícula n . 198.727, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUÉCIA, N 130, SITUADO NA RUA ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-025, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARISSA SILVA DE ALENCAR, portador do CPF n ***.789.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.189,11, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DOS SANTOS PESSOA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770923229, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/20, registrado na matrícula n . 199.193, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 409 - 3 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, N 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS DOS SANTOS PESSOA, portador do CPF n ***.036.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.870,53, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE

AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO ANTONY GALDINO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442334271, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/20, registrado na matrícula n. 200.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MURILO ANTONY GALDINO DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.307.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.387,15, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIANO JOSE DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442380933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/20, registrado na matrícula n. 201.434, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MARSHALL, N. 128, SITUADO NA RUA MANOEL FERNANDES JÚNIOR, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OTAVIANO JOSE DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.399.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.935,70, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON FELIX ARANTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442370617, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/20, registrado na matrícula n . 201.019, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, N 381, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDENILSON FELIX ARANTE, portador do CPF n ***.586.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.940,60, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA STEFANNY BARBOSA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442458418, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/20, registrado na matrícula n . 202.766, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, N. 113, SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TALITA STEFANNY BARBOSA, portador do CPF n ***.680.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.064,35, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS IRLANE FIGUEIREDO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442470444, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/21, registrado na matrícula n . 203.468, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, N 341, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCUS IRLANE FIGUEIREDO DE SOUZA, portador do CPF n ***.993.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.231,60, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIAN CHAVES COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442561521, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/21, registrado na matrícula n . 207.347, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE II, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, N 160, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RIAN CHAVES COSTA, portador do CPF n ***.438.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.166,60, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA VERAS GUIMARAES PAIVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442586292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/21, registrado na matrícula n . 208.381, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 - 1 ANDAR DO BLOCO C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N. 227, SITUADO NA RUA DOS MAMOEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TALITA VERAS GUIMARAES PAIVA, portador do CPF n ***.010.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.571,17, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB,

9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY FERNANDA ARAUJO MACENA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442630281, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/21, registrado na matrícula n. 210.027, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANNY FERNANDA ARAUJO MACENA, portador do CPF n. ***.965.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.032,96, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIETE SILVA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442700671, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/22, registrado na matrícula n. 213.170, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO ATLÂNTICO, N 77, DA RUA APOSENTADO MANOEL JUSTINO DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-405, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIETE SILVA DE LIMA, portador do CPF n. ***.540.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.070,95, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA FERNANDES DA SILVA LINHARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442704453, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/22, registrado na matrícula n. 214.109, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 303 DO BLOCO G, 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAISSA FERNANDES DA SILVA LINHARES, portador do CPF n. ***.326.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.041,62, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442806077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/22, registrado na matrícula n. 216.659, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLA MILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.173.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.348,83, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVISSON CAMELO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771611384, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/23, registrado na matrícula n. 299.563, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL II, N 243, SITUADO NA RUA JOSÉ PIRES BEJAMIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-326, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVISSON CAMELO DA SILVA, portador do CPF n. ***.349.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

3.154,42, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771695753, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/23, registrado na matrícula n . 300.336, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, N 65, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA, portador do CPF n ***.109.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.729,63, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSTONE LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442884974, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/23, registrado na matrícula n . 300.177, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI, N 115, SITUADO NA RUA CRISTIANE MACHADO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBSTONE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n ***.783.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.183,34, posicionado em 22/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA MARQUES NUNES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771646613, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/23, registrado na matrícula n . 300.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, N 65, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA MARQUES NUNES, portador do CPF n ***.937.228-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.549,79, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GONCALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771682692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/23, registrado na matrícula n . 301.488, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO, BLOCO G DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF n ***.987.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.734,45, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIELSON NOGUEIRA SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771706326, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/23, registrado na matrícula n. 302.302, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL III, N 276, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIELSON NOGUEIRA SOARES DA SILVA, portador do CPF n ***.111.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.107,43, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARDONY SOARES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443113237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/23, registrado na matrícula n. 303.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARDONY SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.575.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.773,23, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SILVA DE SOUZA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443113237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/23, registrado na matrícula n. 303.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANAINA SILVA DE SOUZA SOARES, portador do CPF n ***.618.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.773,23, posicionado em 15/07/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de agosto de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL ROCHA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JOÃO GABRIEL ROCHA, CPF: ***.607.334-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.291,53 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), referente ao contrato n 144441778181, firmado em 25/03/2022, devidamente registrado sob R-05, matrícula 61.110, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Antônio Martins Filho, n 286, Bairro Salgadinho, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO LOURENCO DE ARAUJO, RAIMUNDA FELIX LAURENCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 454041. EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 149.288, o espólio de ANTONIO LOURENÇO DE ARAÚJO e a Sra. RAIMUNDA FELIX LOURENÇO, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 694, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Mucambo, localizado no município de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área de 6,4363 hectares e um Perímetro de 1.055,31 metros, de propriedade de ANTONIO LOURENÇO DE ARAÚJO e RAIMUNDA FELIX LOURENÇO, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. 0

pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

PEDRAS DE FOGO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -

FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, FILIPE BEZERRA FIGUEIREDO, IRACI MARIA DA SILVA, VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA

PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, aravés de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337. A Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, Fernanda Belotti Alice, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337 REQUER o GEORREFERENCIAMENTO cumulado com RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado Vale do Gramame II de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 2023.00009), com registro à margem da matrícula sob o n 2298 e 2299 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 11,0015 hectares, com área e medidas conforme trabalhos técnicos constam da plataforma do SIGEF sob certificação 886eff7f-abe3-4883-92cf-2d7a98c0374d, pendente de confirmação, com a seguinte descrição: Denominação: VALE DO GRAMAME II. Proprietário: Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII CNPJ: 12.358.507/0001-09. Natureza da Área: Particular. Código INCRA/SNCR: 9501226278100. Matrícula do imóvel: 2298 e 2299. Cartório (CNS): (07.196-9) Pedras de Fogo - PB. Município/UF: Pedras de Fogo-PB. Responsável Técnico(a): THIAGO PEREIRA DE SOUSA. Código de credenciamento: E0Q. CREA: 2103316487/RN. Documento de ART: 20200346606 - PB. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 11,0015 ha Perímetro (m): 1.339,51 m. Azimutes: Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA: PARCELA: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice E0Q-M-2385 longitude -35

05'48,147" latitude -7 23'36,795" altitude 148,3 azimute 169 33' distância 147,37 confrontando com terras do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM até o vértice EQQ-M-2386 longitude -35 05'47,276" latitude -7 23'41,512" altitude 153,18 azimute 167 48' distância 137,64 confrontando com terras do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM até o vértice EQQ-M-2387 longitude -35 05'46,327" latitude -7 23'45,891" altitude 157,16 azimute 260 49' distância 215,62 confrontando com a RUA PROJETADA DO CONJUNTO BESSA até o vértice EQQ-M-2388 longitude -35 05'53,269" latitude -7 23'47,011" altitude 157,12 azimute 261 26' distância 182,65 confrontando com terras da PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB até o vértice DV9-M-0918 longitude -35 05'59,158" latitude -7 23'47,895" altitude 152,23 azimute 351 36' distância 126,3 confrontando com terras da FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-P-2072 longitude -35 05'59,760" latitude -7 23'43,828" altitude 131,51 azimute 354 16' distância 153,05 confrontando com a FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice DV9-M-0917 longitude -35 06'00,258" latitude -7 23'38,871" altitude 141,59 azimute 79 37' distância 193,45 confrontando com o SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA) até o vértice EQQ-P-2073 longitude -35 05'54,053" latitude -7 23'37,737" altitude 148,28 azimute 80 55' distância 183,42 confrontando com SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA) até o vértice EQQ-M-2385, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema latitude, longitude e altitude geodésicas, tendo como Datum o SIRGAS2000. Sendo que todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema geodésico local. CERTIFICAÇÃO: 886eff7f-abe3-4883-92cf-2d7a98c0374d. Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 09/12/20 15:03 Data da Geração: 11/08/24 09:53. Trabalhos técnicos, laudo técnico emitidos por Thiago Pereira de Souza, engenheiro agrônomo CRA 210331648-7, ART Obra Serviço/PB20200346606. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, seus herdeiros e sucessores, ficam os confrontantes abaixo indicados, seus herdeiros e sucessores NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: FAZENDA MACAÍBA (ESPÓLIO DE GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO, CPF não informado); Marcelo Barros Ribeiro da Costa, CPF 888.144.084/91; Valeria Barros Ribeiro da Costa, CPF 670.187.694/34; Patrícia Ribeiro da Costa, CPF ***.163.004-**; Município de Pedras de Fogo, CNPJ 09.072.455/0001-97; Loteamento Cidade Jardim através da Vale do Gramame Empreendimentos Ltda, CNPJ 01.808.871/0001-60 e seus administradores Luiz Antonio Coelho de Andrade, CPF ***.768.624-**, Luiz Pereira de Farias Neto, CPF ***.025.134-**, e Filipe Bezerra Figueiredo, CPF ***.066.724-**; SÍTIO ESPERANÇA (ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA, CPF não informado); Iraci Maria da Silva, CPF ***.127.124-**, seus herdeiros, sucessores e terceiros interessados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural da serventia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedras de Fogo/PB, 09 de Agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, JOSE HERCILIO DA SILVA, VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA ALVES, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, MARCELO BARROS RIBEIRO DA COSTA**

PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337. A Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, Fernanda Belotti Alice, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO (FIAGRO), anteriormente a sua transformação, era denominado EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, CNPJ 12.358.507/0001-09, constituído na forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei 8668/1993 e Instrução CVM n 472/2008, através de instrumento particular celebrado em 22/07/2010, com regulamento aprovado e registrado sob n 1747784 de 04/08/2010 no 7 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representado pela consultora TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na sala 901, do Empresarial JCPM, localizado na Rua Antonio de Goes, 60, Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, CNPJ 08.039.919.0001-09, NIRE 26300048337 REQUER O GEORREFERENCIAMENTO cumulado com RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel denominado Vale do Gramame II de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 2023.00008), com registro à margem da matrícula sob o n 2300 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo - PB, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 11,7425 hectares, com área e medidas conforme trabalhos técnicos constam da plataforma do SIGEF sob certificação fbffec48-e4fc-4161-b816-7f20de7a92c8, pendente de confirmação, com a seguinte descrição: Denominação: VALE DO GRAMAME I. Proprietário: Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII CNPJ: 12.358.507/0001-09. Natureza da Área: Particular. Código INCRA/SNCR: 2051410044723. Matrícula do imóvel: 2300. Cartório (CNS): (07.196-9) Pedras de Fogo - PB. Município/UF: Pedras de Fogo-PB. Responsável Técnico(a): THIAGO PEREIRA DE SOUSA. Código de credenciamento: E0Q. CREA: 2103316487/RN. Documento de ART: 20210352913 - PB. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 11,7425 ha. Perímetro (m): 1.480,35 m. Azimutes: Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice E0Q-M-2393 de longitude -35 06'02,025", latitude -7 22'52,384" e altitude 127,23m, deste segue com azimute de 169 20' e distância de 152,85m, confrontando com terras do SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO), até o vértice E0Q-M-2394 de longitude -35 06'01,103", latitude -7 22'57,274" e altitude 120,6, dste segue com azimute de 169 34' e distância de 198,14, confrontando com terras de SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO) até o vértice E0Q-M-2395, de longitude -35 05'59,934" latitude -7 23'03,617" e altitude 100,1m, deste segue com azimute de 167 58' e distância de 129,8 m confrontando com terras do SÍTIO CAMPO VERDE (JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA FILHO) até o vértice E0Q-M-2396 de longitude -35 05'59,052", latitude -7 23'07,750", altitude 85,23, deste segue com azimute de 214 24' e distância de 14,45, confrontando com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO, até o vértice E0Q-P-2110, de longitude -35 05'59,318" e latitude -7 23'08,138" e altitude 84,4, deste segue com azimute 218 08' e distância 15,15, confrontando com terra dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO, até o vértice E0Q-P-2111 de longitude -35 05'59,623" e latitude -7 23'08,526", altitude 84,31, com azimute 272 35' e distância 15,99, confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2112 de longitude -35 06'00,144", latitude -7 23'08,502", altitude 84,4, azimute 251 28', distância 23,0, confrontando com HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2077 com longitude -35 06'00,855", latitude -7 23'08,740", altitude 84,49, azimute 220 00' e distância 15,87 confrontando com HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2078 com longitude -35 06'01,188", latitude -7 23'09,136", altitude 84,53, azimute 208 22', distância 31,63 confrontando com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2079, com longitude -35 06'01,679", latitude -7 23'10,042", altitude 84,78, azimute 320 10' distância 13,64, confrontando-se com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2080 com longitude -35 06'01,963", latitude -7 23'09,700", altitude 84,96, azimute 236 30' distância 15,45 confrontando-se com terras dos HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2081 com longitude -35 06'02,384", latitude -7 23'09,978", altitude 85,07 azimute 287 54' distância 27,41 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2082 com longitude -35 06'03,234", latitude -7 23'09,704" altitude 84,87 azimute 312 58' distância 14,8 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2083 com longitude -35 06'03,587" latitude -7 23'09,375" altitude 84,96, azimute 287 00' distância 17,22 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice E0Q-P-2084,

longitude -35 06'04,124" latitude -7 23'09,211", altitude 85,06, azimute 271 49', distância 13,27, confrontando com terra de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2085 longitude -35 06'04,557" latitude -7 23'09,197" altitude 85,21 azimute 293 30' distância 7,15 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2086 longitude -35 06'04,770" latitude -7 23'09,105" altitude 85,51, azimute 251 56', distância 8,93 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2087, longitude -35 06'05,047" latitude -7 23'09,195" altitude 85,43 azimute 271 43' distância 11,05 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2088 longitude -35 06'05,407" latitude -7 23'09,184" altitude 85,49 azimute 312 05' distância 12,97 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2089 longitude -35 06'05,721" latitude -7 23'08,901" altitude 85,76 azimute 281 46' distância 8,92 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2090 longitude -35 06'06,006" latitude -7 23'08,842" altitude 85,82 azimute 255 28' distância 11,82 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2091 longitude -35 06'06,379" latitude -7 23'08,938" altitude 85,94 azimute 215 16' distância 8,71 confrontando com terras de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice EQQ-P-2092 longitude -35 06'06,543" latitude -7 23'09,170" altitude 87,0 azimute 328 04' distância 15,35 confrontando com terra de HERDEIROS DE JOÃO MACHADO até o vértice DV9-M-0913 longitude -35 06'06,808" latitude -7 23'08,746" altitude 88,69 azimute 350 14' distância 110,62 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2397 longitude -35 06'07,420" latitude -7 23'05,197" altitude 104,08 azimute 349 58' distância 137,6 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2398 longitude -35 06'08,200" latitude -7 23'00,786" altitude 112,95 azimute 346 31' distância 94,64 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2399 longitude -35 06'08,919" latitude -7 22'57,791" altitude 123,29 azimute 349 07' distância 114,78 confrontando com FAZENDA MACAÍBA (GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO) até o vértice EQQ-M-2400 longitude -35 06'09,626" latitude -7 22'54,122" altitude 128,97 azimute 77 06' distância 239,13 confrontando com SÍTIO SANTO ANTÔNIO (ANTÔNIO COSTA LIMA), até o vértice EQQ-M-2393, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema latitude, longitude e altitude geodésicas, tendo como Datum o SIRGAS2000. Sendo que todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema geodésico local. CERTIFICAÇÃO: fbffec48-e4fc-4161-b816-7f20de7a92c8 Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 21/01/21 16:19 Data da Geração: 10/08/24 16:29. Trabalhos técnicos, laudo técnico emitidos por Thiago peira de Souza, engenheiro agrônomo CRA 210331648-7, ART Obra Serviço/PB20210352913. Carta de anuência de confrontações e editais eletrônicos arquivados. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, seus herdeiros e sucessores, ficam os confrontantes abaixo indicados, seus herdeiros e sucessores NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: SÍTIO CAMPO VERDE, JOSÉ HERCÍLIO DA SILVA FILHO, CPF ***.304.894-**, seus herdeiros e sucessores; ESPÓLIO DE JOÃO MACHADO (CPF não localizado); FAZENDA MACAÍBA (ESPÓLIO DE GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO, CPF não localizado); Marcelo Barros Ribeiro da Costa, CPF 888.144.084/91, Valeria Barros Ribeiro da Costa, CPF 670.187.694/34, Patrícia Ribeiro da Costa, CPF ***.163.004-**; SÍTIO SANTO ANTÔNIO, ANTÔNIO COSTA LIMA, (CPF não localizado), seus herdeiros, sucessores e terceiros interessados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural da serventia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedras de Fogo/PB, 09 de Agosto de 2024.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VISTA NOBRE
EMPREENDEIMENTOS SPE LTDA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por VISTA NOBRE EMPREENDEIMENTOS SPE LTDA, sociedade limitada empresária de propósito específico, com sede e foro na Fazenda São Gaspar, Rod PB 032, km 19, sem número, Zona Rural, Pedras de Fogo/PB, CEP 58.328-000, CNPJ 48.282.299/0001-40, NIRE 25201054796/ Junta Comercial do Estado da Paraíba, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "VISTA NOBRE", contendo a área total de 341.834,50 metros quadrados, composto por 36 quadras, subdivididas em 1140 lotes, em conformidade com a Lei Municipal n 1118/2021, do Município de Pedras de Fogo-PB, Decreto n 049/2024 de 26/06/2024 publicado no Semanário Oficial do município em 05/07/2024, e Alvará de Licença de Aprovação, expedido pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, em 22/04/2024, constituído por imóvel urbano com área 341.834,50 metros quadrados, situada na Gleba Vista Nobre, Município de Pedras de Fogo, matriculado sob n 3700 neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARMITA DOMINGO SOARES, PREMOL IND E COM SA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES, Tabela Pública do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sousa/PB, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 2022-347, de 14 de julho de 2022, o requerimento por meio do qual a Senhora CARMITA DOMINGOS SOARES, brasileira, viúva, aposentada, nascida no dia 13/02/1938, natural de Sousa-PB, filha de Manoel Domingos de Oliveira e Maria Domingos, portadora do Documento de Identidade RG n 626.124- 2 VIA -SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n ***.459.374-**, residente e domiciliada na Rua Salustino Jose Pinto, n 87, Bairro Jardim Brasília, em Sousa-PB; MANOEL DOMINGOS NETO, brasileiro, divorciado, agricultor, nascido no dia 22/04/1966, natural de Sousa-PB, filho de Francisco Soares da Silva e Carmita Domingos Soares, portador do Documento de Identidade RG n 20.355.182-61-SSP/BA, inscrito no CPF/MF n ***.024.998-**, residente e domiciliado no Sitio Ouricuri, zona rural do município de Otuicuri-PE; MARIA GIRLENE SOARES ARISTOTELES, brasileira, casada, representante de produtos para construção, nascida no dia 12/04/1965, natural de Sousa-PB, filha de Francisco Soares da Silva e Carmita Domingos Soares, portadora do Documento de Identidade RG n 1728720-SSP/PB, inscrita no CPF/MF n ***.337.664-**, residente e domiciliada na Rua Antonio Damião, s/n, Bairro Bela Vista, em Sousa-PB, CEP: 58806-740; FRANCISCO SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, motorista, nascido no dia 01/06/1970, natural de Sousa-PB, filho de Francisco Soares da Silva e Carmita Domingos Soares, portador do Documento de Identidade RG n 2003420-SSP/PB, inscrito no CPF/MF n ***.435.498-**, residente e domiciliado na Rua Salustiano Jose Pinto, n 82, Bairro Jardim Brasília, em Sousa-PB; e MARIA GEUSDETE SOARES DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, nascida no dia 09/09/1961, natural de Mineirolândia-CE, filha de Francisco Soares da Silva e Carmita Domingos Soares, portadora do Documento de Identidade RG n 2927808-SSP/PB, inscrita no CPF/MF n ***.813.914-**, residente e domiciliada na Rua Beatriz de Paiva Gadelha, n 06, Bairro Jardim Brasília, em Sousa-PB, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA RESIDENCIAL, FOREIRO AO PATRIMONIO DA PARÓQUIA DE SANT'ANA DE SOUSA-PB, LOCALIZADO(A) NA ZONA

URBANA, RUA SALUSTIANO JOSÉ PINTO, ESQUINA COM A RUA BEATRIZ DE PAIVA GADELHA, NUMERO 82, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, MUNICIPIO DE SOUSA-PB. CONTENDO OS SEGUINTE COMODOS: 01 (UMA) SALA, 03 (TRÊS) DORMITÓRIOS, 01 (UM) WC, 01 (UM) CORREDOR, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) DESPENSA, 01 (UM) AMBIENTE DE USO GERAL E 01 (UMA) ÁREA COBERTA COM PILARES DE MADEIRA. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS), AO SUL MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS), AO LESTE MEDINDO 36,00M (TRINTA E SEIS METROS), E AO OESTE MEDINDO 36,00M (TRINTA E SEIS METROS), CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM O LOTE 02, AO SUL COM A RUA BEATRIZ DE PAIVA GADELHA, AO LESTE COM A RUA SALUSTIANO JOSÉ PINTO, E AO OESTE COM OS LOTES 06 E 19, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.080,00 M2, E ÁREA CONSTRUÍDA DE 195,92 M2; com inscrição imobiliária municipal sob o n 01.03.143.0314.001, 01.03.143.0290.001, e 01.03.143.0302.001; com registro nesta Serventia, transcrição n 17559, no Livro 3/Y, folha 82, em 09/06/1967; tudo conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e registro de responsabilidade técnica - RRT n 10686284, assinada pelo responsável BRENDON OLIVEIRA DE ABRANTES, Arquiteto e Urbanista, Registro CAU: A 163469-0, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o Requerente alega que detém a posse há mais de 15 (quinze) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n 149/2023. Devido à impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas em decorrência de fábrica desativada, e representante legal em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a empresa PREMOL IND E COM SA, CNPJ/MF n 08.811.002/0001-72, na qualidade de titular registral de imóvel acima descrito, em conformidade com o Art. 408, do Provimento CNJ 149/2023, para que, não concordando com o procedimento de usucapião pleiteado, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste 1 Cartório de Registro de Imóveis, no endereço Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, Bairro Centro, em Sousa-PB, CEP: 58.800-300, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO BENTO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANITA FRAZIELLY PEREIRA GOMES**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO BENTO-PB, faz saber a parte JOANITA FRAZIELLY PEREIRA GOMES, portadora do CPF n ***.093.424-**, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário sob n 844441697088, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula n 6754, neste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA MURITIAPUA, 312, AFONSO MANUEL, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas de 06/03/2024 a 06/07/2024, correspondendo ao valor de R\$ 2.993,79 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2º artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 3 tentativas, encontrar nesta cidade a responsável pela dívida, serve a presente para requerer a intimação da devedora fiduciante relacionada, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciante, o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei 9514/97, seja intimada para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

ESTADO - PERNAMBUCO

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VICTOR CARMO DOS SANTOS, STEFANNE CRISTINY LINS TELES DOS SANTOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a BRUNO VICTOR CARMO DOS SANTOS, empresário, com Id. n 6.490.780 SDS/PE e CPF n ***.172.174-** e sua esposa STEFANNE CRISTINY LINS TELES DOS SANTOS, com Id. n 1.596.674 SDS/RO e CPF n ***.434.714-**, brasileiros, casados pela comunhão parcial de bens, residentes na Rua Aguanil n 205, 18 BL 09, Jardim São Paulo, Recife/PE, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei n 4.380/64, Contrato n 1.4444.1421999-9, datado de 21.12.2020, tendo como objeto o seguinte imóvel: Apartamento 801-N, Edifício n 4 - Torre NORTE, situada no oitavo pavimento, componente do CONDOMÍNIO VARANDA DO PARQUE, situado na Rua ALD. das Mangabas n 88, no Lote n 1A da Quadra B-1, no Loteamento Praia do Paiva, deste município, estando inadimplentes com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciários acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, sejam os mesmos intimados para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA FARIAS SOARES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) WANESSA FARIAS SOARES, CPF: ***.610.624-**, devedora fiduciária da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 12.394,91, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770240029-0 celebrado em 26.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 11928, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 302, Bl. 03 do Condomínio Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n

9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA GOMES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SILVANA MARIA GOMES, CPF: ***.186.504-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 13.427,98, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771141163-1 celebrado em 19.05.2021, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13438, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 101, Bl. 06 do Condomínio Conquista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, FLAVIA RAFAELA MARQUES RODRIGUES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOÃO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.620.464-** e FLAVIA RAFAELA MARQUES RODRIGUES, CPF: ***.511.144-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 24.959,44, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770836156-4 celebrado em 15.05.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13488, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 503, Bl. 06 do Condomínio Conquista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO, CPF: ***.982.034-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 9.154,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771021662-2 celebrado em 04.12.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13527, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 306, Bl. 07 do Condomínio Conquista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE SONIA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) CIBELE SONIA DOS SANTOS, CPF: ***.106.884-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.443,41, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771184906-8 celebrado em 30.07.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14462, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 02, Bl. 03 do Sol de Camarás - Condomínio I, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LARDIAO DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das

Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANDERSON LARDIÃO DE SOUZA, CPF: ***.219.134-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 9.197,32, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771530838-0 celebrado em 25.10.2022, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14613, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 301, Bl. 10 do Sol de Camarás - Condomínio I, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceu neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ASSUNCAO DE LIRA SOARES, MARIA DAS GRACAS LIMA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARIO ASSUNÇÃO DE LIRA SOARES, CPF: ***.523.444-** e MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA, CPF: ***.677.444-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 10.310,79, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771473653-1 celebrado em 18.08.2022, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14650, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 202, Bl. 12 do Sol de Camarás - Condomínio I, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE NUNES MAGALHAES**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE NUNES MAGALHAES. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): DENISE NUNES MAGALHAES. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DENISE NUNES MAGALHAES, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.493.734-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440058275-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 16040, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Nova Descoberta, n 25, Área J, desmembrada da porção maior do condomínio Esperança, São José, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON PONTES BARBOSA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PONTES BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): ROBSON PONTES BARBOSA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBSON PONTES BARBOSA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.712.324-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440656896-1, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 18838, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada 09, Área Desmembrada do Lote 03, Quadra L, Loteamento Quinta do Rosário, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO MARCOLINO NUNES JÚNIOR

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO MARCOLINO NUNES JÚNIOR. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): EDNALDO MARCOLINO NUNES JÚNIOR. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDNALDO MARCOLINO NUNES JÚNIOR, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.662.454-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441964664-8, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 22508, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Jaime Vicente P. Filho, 25, área desmembrada N resultante dos lotes 21 e 22, Quadra G do Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: LUCIENE DE ANDRADE, CPF n ***.490.794-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550718789-2, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 08, n 43, Lot. Res. Vila Andorinha, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 41.468, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 4.025,64 (quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DEYVID OLIVEIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ALEX DEYVID OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n ***.282.704-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552119360-8, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 6, n 329, Lot. Res. Vila Andorinha II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 44.958, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 1.985,20 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JOÃO SOARES DA SILVA, CPF n ***.926.844-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770375320-0, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 34, n 236, Lot. Viana & Moura Xique - Xique, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 63.046, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.754,69 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY LEANDRO PONTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: DANIELLY LEANDRO PONTES, CPF n ***.002.174-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771002401-4, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 31, n 337, Lot. Viana & Moura Xique - Xique II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 68.000, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.721,45 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para

que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON RIAN BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ALYSSON RIAN BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO, CPF n ***.927.234-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844443007984-3, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 13, Lote n 18, quadra 0, Lot. Caville, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 73.572, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 1.648,22 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte dois centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de agosto de 2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO NUNES DA COSTA, GIMNA FERNANDES SANTOS

O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento n 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo n 22.345, de 28/12/2023, Recepção n 13.037, autuado sob o n 17/2023 com os seguintes dados: REQUERENTE: RODRIGO NUNES DA COSTA, brasileiro, advogado, nascido em 01/03/1993, portador da CNH n 05614578224 - DETRAN/PE, inscrito no CPF n ***.982.304-**, casado com GIMNA FERNANDES SANTOS, brasileira, empresaria, nascida em 23/08/1993, portadora da CNH n 05433885469 - DETRAN/PE, inscrita no CPF n ***.947.864-**, pelo regime de bens da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/2023, residentes e domiciliados na Rua Santa Rosa, n 22, no bairro Santa Rosa, Caruaru/PE. IMÓVEIS: 1) Unidade habitacional Familiar, n 2, situada na Rua Coronel Francisco dos Santos, no bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, constituído dos seguintes cômodos: 01 escritório, 01 depósito, 01 cozinha, 01 BWC, 01 circulação e área de serviço, edificado em terreno irregular que mede de frente: 3,30m, fundos: 6,00m, flanco direito: 8,50/2,80, flanco esquerdo: 13,00, com área superficial de 51,45m2, com área construída de 49,26m2, lado ímpar, limitando-se ao Norte: com os imóveis n 05 e n 09, com face para a Rua Tirandentes, ao Sul: com o imóvel n 06, com face para a Rua Coronel Francisco dos Santos, ao Nascente: com o leito para a Rua Coronel Francisco dos Santos e ao Poente: com o imóvel n 13, com face para a Rua Tirandentes, inscrito no cadastro imobiliário n 1.81.081.02.0101.0000.0001, inscrição reduzida n 507189. PROPRIETÁRIO TABULAR: Foram apresentadas certidões negativa de propriedade de ambos os Registros imobiliários de Caruaru/PE (1 RGI e 2 RGI); MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 35 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, n 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.706 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de

aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, __, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EAJ ENGENHARIA LTDA

EDITAL A Dra. PAULA LUZ PARENTE, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. FAZ SABER, a todos os interessados que EAJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.578.064/0001-49, com sede na Rua Paulo Inojosa, nº 60, bairro Poço, na cidade do Recife/PE, depositou neste serviço situado na Rua Dr. José Mariano, nº 387, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o Registro de um Loteamento denominado "Antonio Cordeiro II" situado na Zona Urbana desta Cidade, no bairro Dom Hélder Câmara, com Alvará de Licença Prévia para Lotear, registrado sob nº 73/2020, no Livro nº 01/2020-DR, fls. 74, em data de 09/12/2020, Termo Aditivo I, datado de 11/11/2021, Termo Aditivo II, datado de 18/11/2022, e Termo Aditivo III, datado de 13/11/2023, todos da Secretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, compreendendo 237 Lotes Edificáveis, composto por 15 quadras, sendo as edificáveis designadas de 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, com área total de 42.068,16m²; Áreas Públicas, totalizando uma área de 37.931,84m², dividido da maneira seguinte: Áreas de Ruas e Passeios, totalizando uma área de 21.851,73m²; Áreas Verdes e Praça, com área de 8.025,39m², compreendendo Lotes 01, 02 e 03, de Áreas Verdes, composto de 03 quadras, designadas de 22, 23 e 24, respectivamente; Áreas para Equipamentos Público Comunitário, com área de 8.054,72m², compreendendo Lotes 01, 01 e 01, composto por 03 quadras, designadas de 21, 23 e 25, respectivamente. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br. Por 03 (três) dias consecutivos e afixado no quadro de aviso deste serviço, podendo haver impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 09 de agosto de 2023. Eu () João Dias de Lima Filho - Registrador Substituto, digitei e assino em público e raso. Garanhuns - PE, 08 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ROMERO DE ALMEIDA GOMES FILHO, BARBARA WANDERLEY ACCIOLY

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 19694, neste Cartório, referente R PADRE MANOEL DA CUNHA NR 112 603 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SERGIO ROMERO DE ALMEIDA GOMES FILHO, CPF N.º 000.127.244-00/ BARBARA WANDERLEY ACCIOLY, CPF N.º 000.741.384-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2024, corresponde a R\$ 45842,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação

deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELL ANGELO DOS SANTOS CABRAL, CLEYTIANE ROSA DA SILVA CABRAL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81262, neste Cartório, referente R JUNDIAI, n.309, Condomínio Praia Bela - Condomínio I, APTO 203 do BL. 04, BARRA DA JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MICHELL ANGELO DOS SANTOS CABRAL, CPF N ***.497.524-**/ CLEYTIANE ROSA DA SILVA CABRAL, CPF N ***.573.694-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/07/2024, corresponde a R\$ 18144,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN BORGES DA SILVA, RAQUEL OLIVEIRA TAVARES BORGES**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 471267/2024 - PROFACIL ORG. E ADM DE DOCUMENTOS LTDA., datado de 03/04/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12962 formulado pela DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na condição de credora do Contrato Habitacional n 1.4444.1421614-0 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-3-4959 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4959 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel descrito como: Lote de terreno próprio de natureza residencial, sob o n 02, da quadra T, Loteamento Residencial Alphaville Pernambuco 02, Vargem Fria, Jaboatão dos Guararapes/PE; FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, WILLIAN BORGES DA SILVA e RAQUEL OLIVEIRA TAVARES BORGES, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência BRADESCO, PE, a quantia de R\$ 126.901,60 projetada para o dia 02/04/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos

Guararapes/PE, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA BARBOSA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13217 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 8.7877.0686779-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 3139 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 204, situado na ROD PE 07 N 0, BL 8, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. RENATA DA SILVA BARBOSA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG n 6903241SDS/PE, inscrito no CPF ***.013.114-**, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliada em R Amaro Albino Pimentel, n 219, Novo em Camaragibe/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 45.561,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIEGO SANTOS DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13326 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770710306-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 3156 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 204, situado na ROD PE 07 N 0, BL 8, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSE DIEGO SANTOS DA SILVA, brasileiro, militar em geral, portador de Carteira de Identidade n 8976276, expedida por SDS/PE e do CPF ***.265.594-**, solteiro, não convive em união estável, residentes e domiciliados em R Aparecida, 268, Afogados em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 34.644,35 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que

vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO PHELLIP DE LIMA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13268 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771125645, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 5727 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Imóvel situado à Via Principal (R B D VILAS) n 0, Bloco 15, apto 204, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54280-298, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ITALO PHELLIP DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/08/1986, motorista, portador(a) de Carteira de Identidade n 7242875, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 16/10/2013 e do CPF ***.692.384-**, solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado(a) em R Cabedelo, 169, Afogados em Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 41.340,72 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA, JOANA KARIME DE SANTANA MOURA

Eu, Oficial substituto de Registro do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, n 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA, inscrito no CPF sob n ***.135.664-** e JOANA KARIME DE SANTANA MOURA, inscrita no CPF sob n ***.058.624-**, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 6.623,63 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do

Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de junho de 2012, e registrado sob o R-3 da matrícula n 10310, no livro 2, do 1 Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como imóvel sob n 78, situado na Rua 12, Cohab Nova, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro/PE, 06/08/2024. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1 Substituto.

OURICURI/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO MONTEIRO DOS SANTOS, FLAVIO JOSE DOS SANTOS**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO. JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em atenção ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73 e do art. 1.706 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, que os senhores FABIO MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG n 5325301 SSP-PE e do CPF n ***.055.394-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ana Lucia Silva da Silveira Monteiro, brasileira, portadora do RG n 2595646 SSP-PB e do CPF n ***.905.884-**, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Governador José Muniz Ramos, n 710, Condomínio Residencial Club, São Pedro, Araripina/PE e FLAVIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, alfabetizado, portador do RG n 5325305 SSP-PE e do CPF n ***.475.074-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Gilma Ribeiro da Silva Santos, brasileira, portadora do RG n 5832685 SSP-PE e do CPF n ***.878.394-**, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Governador José Muniz Ramos, n 710, Condomínio Residencial Club, São Pedro, Araripina/PE, depositou neste Cartório, na Rua Desembargador Medeiros Correia, 17, Centro, Ouricuri/PE, requerimento e demais documentos para reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade Ordinária, declarando ter no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no art. 1.238, único, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, do seguinte imóvel: UMA GLEBA DE TERRA, situada no Sítio Casa de Pedra, Zona Rural, Ouricuri-PE, com área de 29,2461ha (vinte e nove hectares, vinte e quatro ares e sessenta e um centiares), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XZYY-M-6460, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas -7 41'49,615" S e -40 13'03,694" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA LEITE, com azimute de 103 51'45" por uma distância de 116,85m até o vértice XZYY-P-7341, de coordenadas -7 41'50,537" S e -40 12'59,994" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA LEITE, com azimute de 103 49'55" por uma distância de 74,43m até o vértice XZYY-P-7342, de coordenadas -7 41'51,123" S e 40 12'57,637" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PEREIRA LEITE, com azimute de 103 56'19" por uma distância de 93,04m até o vértice XZYY-M-6461, de coordenadas -7 41'51,861" S e -40 12'54,692" W; deste segue confrontando com a propriedade de MINERGYP SUM, com azimute de 196 42'40" por uma distância de 903,02m até o vértice XZYY-M-6462, de coordenadas -7 42'19,995" S e -40 13'03,247" W; deste segue confrontando com a propriedade de PE 576 TRINDADE A IPUBI, com azimute de 272 50'09" por uma distância de 105,67m até o vértice XZYY-P-7343, de coordenadas -7 42'19,815" S e -40 13'06,691" W; deste segue confrontando com a propriedade de PE 576 TRINDADE A IPUBI, com azimute de 266 14'09" por uma distância de 63,09m até o vértice XZYY-P-7344, de coordenadas -7 42'19,944" S e -40 13'08,746" W; deste segue confrontando com a propriedade de PE 576 TRINDADE A IPUBI, com azimute de 262 59'41" por uma distância de 35,58m até o vértice XZYY-P-7345, de coordenadas -7 42'20,082" S e -40 13'09,899" W; deste segue

confrontando com a propriedade de PE 576 TRINDADE A IPUBI, com azimute de 244 21'39" por uma distância de 58,34m até o vértice XZYY-P-7346, de coordenadas -7 42'20,899" S e -40 13'11,618" W; deste segue confrontando com a propriedade de PE 576 TRINDADE A IPUBI, com azimute de 262 19'01" por uma distância de 17,37m até o vértice XZYY-M-6463, de coordenadas -7 42'20,973" S e -40 13'12,180" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 291 47'37" por uma distância de 39,68m até o vértice XZYY-P-7347, de coordenadas -7 42'20,490" S e -40 13'13,381" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 299 35'28" por uma distância de 42,70m até vértice XZYY-M-6464, de coordenadas -7 42'19,800" S e -40 13'14,591" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO EZEQUIEL TOMAS DO NASCIMENTO, com azimute de 19 59'40" por uma distância de 142,17m até o vértice XZYY-P-7348, de coordenadas -7 42'15,455" S e -40 13'12,992" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO EZEQUIEL TOMAS DO NASCIMENTO, com azimute de 20 01'45" por uma distância de 107,05m até o vértice XZYY-P-7349, de coordenadas -7 42'12,184" S e -40 13'11,786" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO EZEQUIEL TOMAS DO NASCIMENTO, com azimute de 19 18'41" por uma distância de 114,42m até vértice XZYY-P-7350, de coordenadas -7 42'08,672" S e -40 13'10,541" W; deste vértice XZYY-P-7350, de coordenadas -7 42'08,672" S e -40 13'10,541" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO EZEQUIEL TOMAS DO NASCIMENTO, com azimute de 19 38'04" por uma distância de 123,30m até o vértice XZYY-P-7351, de coordenadas -7 42'04,895" S e -40 13'09,178" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO EZEQUIEL TOMAS DO NASCIMENTO, com azimute de 19 40'14" por uma distância de 222,33m até o vértice XZYY-P-7352, de coordenadas -7 41'58,086" S e -40 13'06,716" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO EZEQUIEL TOMAS DO NASCIMENTO, com azimute de 19 37'08" por uma distância de 79,94m até o vértice XZYY-P-7353, de coordenadas -7 41'55,637" S e -40 13'05,833" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO EZEQUIEL TOMAS DO NASCIMENTO, com azimute de 19 30'22" por uma distância de 134,00m até o vértice XZYY-P-7354, de coordenadas -7 41'51,529" S e -40 13'04,361" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO EZEQUIEL TOMAS DO NASCIMENTO, com azimute 19 00'21" por uma distância de 62,24m até o vértice XZYY-M-6460, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.535,86 m. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/08/2024).

PALMARES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIO ALVES GOMES DA SILVA, FABIO ALVES GOMES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 194 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 3662-1008, Email: cartoriorgipalmares.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 23/04/2024, o requerimento pelo qual FLAVIO ALVES GOMES DA SILVA, advogado, titular da Cart. Ident. n 5.300.153-SSP/PE e inscrito no CPF/MF n *.582.894-**, nascido em 16/03/1977, Filho de Agenor Gomes da Silva filho e de Ivonete Maria Alves Gomes da Silva, com a anuência de sua esposa NATHALIA TEREZA DE GOIS CARVALHO GOMES, empresária, titular da Carteira de Identidade n 5.288.513-SSP/PE e inscrita no CPF/MF n ***.680.734-**, nascida em 27/07/1978, filha de Wellington Lucio de Carvalho e de Angela Maria de Gois Carvalho, ambos brasileiros, casados civilmente em 16/03/2004 pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento - Termo n 5.791 às fls. 178 do livro B 16 - do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade dos Palmares/PE, residentes e domiciliados na Tereza Helena Alvin Soares, n 837, Bairro Santa Rosa, nesta cidade dos Palmares/PE, sem endereço eletrônico informado; e 2) FABIO ALVES GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, titular da Cart. Ident. n 4.955.062-SSP/PE e inscrito no CPF/MF n ***.267.734-**, nascido em 07/03/1975, filho de Agenor Gomes da Silva Filho e de Ivonete Maria Alves Gomes da**

Silva, com a anuência de sua convivente ISABELLE REGINA RAMOS GOMES, brasileira, solteira, empresária, titular da Carteira de Identidade n 4.845.129-SSP/PE e inscrita no CPF/MF n ***.945.924-**, nascida em 20/10/1975, filha de Luiz de Souza Gomes e de Josenilda Regina Vieira Ramos, os quais declaram conviver em união estável sem que se tenha materializado em instrumento formal esta relação, residentes e domiciliados na Rua Dr. Severino V. Cesar, n 201, Bairro Modelo, nesta cidade dos Palmares/PE, devidamente assistido por seu advogado, Bel. Dr. FLAVIO ALVES GOMES DA SILVA, em causa própria, inscrito na OAB/PE sob o n 19.719, , vem requerer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO o que faz com suporte legal nos termos do art. 1.071 Lei n 13.105/15 - NCPC regulamentando o art. 216-A Lei n 6.015/73 c/c o Provimento n 14/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE e o Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, do imóvel residencial: CASA RESIDENCIAL constituída do TERRENO localizado na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça. n 65, Bairro Santa Rosa, nesta cidade dos Palmares, inscrito no Cadastro Municipal sob o n 01.04.028.0008.1, que, segundo planta e memorial descritivo, possui a seguinte descrição: terreno com topografia regular medindo 201,94m2, sendo 8,40m de frente e 8,00m de fundos por 25,00m em ambos os lados, com as seguintes limitações: pela frente, com a Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça; pelo lado direito, com o imóvel n 269 da mesma rua, pertencente ao Sr. Leonardo Braz da Silva; pelo lado esquerdo, limita-se com o imóvel n 82 voltado para a Rua Altino Fraga, pertencente ao Sr. Agenor Gomes da Silva Filho, bem como com os imóveis n s 60 e 66, também voltados para a Rua Altino Fraga, pertencentes, ambos, aos herdeiros de José Geraldo Gomes da Silva; e, pelos fundos, limita-se com o imóvel s/n voltado para a Av. Dr. Homero de França Limeira, pertencente a Josias Lins de Holanda Filho. Conforme cadastro municipal, afirma que referido imóvel se localiza na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça. n 65, Bairro Santa Rosa, nesta cidade dos Palmares,; tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não seja contestado o pedido de FLAVIO ALVES GOMES DA SILVA, e FABIO ALVES GOMES DA SILVA, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com o competente registro conforme determina a Lei Civil Brasileira. Palmares/PE, em 13 de agosto de 2024. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA LIMA CUNHA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CAROLINA LIMA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.513.444-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550358569-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.429, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PATRICIA DOMINGOS DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIANA PATRICIA DOMINGOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.188.384-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440771567-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de novembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.690, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FABIO DE BRITO SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO FABIO DE BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.937.914-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441367717-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.975, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MARIA DE SOUZA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FLAVIA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.795.554-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441301204-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de julho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON LUIGI ALVES PEREIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAYCON LUIGI ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.142.304-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770301455-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 67.752, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JANAINA DA COSTA SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JANAINA DA COSTA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.104.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770308066-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de março de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.875, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIA MARTINS DE ARAUJO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TERCIA MARTINS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.003.004-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770359365-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.038, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE CARVALHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.912.564-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442050262-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.221, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID BEZERRA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.287.554-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442205689-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de outubro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.553, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.892.864-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442236692-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.844, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA DE OLIVEIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.529.534-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770772556-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.708, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DIONIZIO DE SOUZA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS DIONIZIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.732.084-**, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770824160-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.896, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA RAYANE SANTOS DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. PALOMA RAYANE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.707.954-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770972172-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.160, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZENILDO GOMES DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOZENILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.611.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770905264-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA CRISTINA LIMA MOTA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TEREZA CRISTINA LIMA MOTA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.097.613-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770912718-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.315, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SOARES GOMES DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MATEUS SOARES GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.315.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770949685-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.432, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACICLEIDE VIEIRA DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TACICLEIDE VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.569.934-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770950114-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.440, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MARIO FREITAS DE SENA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO MARIO FREITAS DE SENA, inscrito no CPF sob o n. ***.679.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770899332-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de agosto de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.443, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MARIA SOUZA COSTA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DEBORA MARIA SOUZA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.450.694-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770972172-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.762, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECCA SA BARRETO DO NASCIMENTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. REBECCA SA BARRETO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.216.224-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771062684-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de janeiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.077, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CRISTINA DO SACRAMENTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. PATRICIA CRISTINA DO SACRAMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.790.474-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771079432-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.221, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ, inscrito no CPF sob o n. ***.904.734-**, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771124996-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.592, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACILENE ANDRADE DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JOACILENE ANDRADE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.732.124-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 178770074554-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de outubro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.760, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANILDO DIAS DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ELANILDO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.228.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771252129-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de dezembro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.910, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MATHEUS SILVA DE FRANCA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO MATHEUS SILVA DE FRANCA, inscrito no CPF sob o n. ***.341.754-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771251994-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.153, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ROQUE DO NASCIMENTO, JOANA D ARC BOTELHO ROQUE

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE ROQUE DO NASCIMENTO e da Sra. JOANA D ARC BOTELHO ROQUE, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.690.854-** e ***.875.394-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771262582-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de novembro de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.641, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALGEROM PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DJALGEROM PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n. ***.459.234-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771435111-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de junho de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.172, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL CANDIDO DA SILVA, WITORIA INGRID GOMES DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIEL CANDIDO DA SILVA e da Sra. WITORIA INGRID GOMES DOS SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.948.424-** e ***.147.884-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442807601-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2022, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.276, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS MARIANNE SOUZA DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LAIS MARIANNE SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.596.684-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771578386-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de dezembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.033, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.403.584-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 8787715444132-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de novembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.264, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANRLEY DANTAS DE OLIVEIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANRLEY DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.747.964-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771637517-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de março de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.944, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. GRASIELLE DOS SANTOS CYSNEIROS, inscrita no CPF sob o n. ***.869.404**, residente e domiciliada nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844440447168-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 03/09/2013. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-1 da matrícula 52.997 da 1 Serventia Registral Imobiliária, e comunicado sob o AV-2 da Matrícula 8.561 desta 2 Serventia Registral Imobiliária, ambos desta cidade do Paulista/PE, tendo como garantia o imóvel: RUA FOTOGRAFO NATANAEL GUEDE, n 708, CASA 03, MARIA FARINHA PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no C.N.P.J. sob o n 00.360.305/0001-04 ; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR VELOSO DE AGUIAR, LUCIANA MARIA DE AGUIAR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR VELOSO DE AGUIAR e LUCIANA MARIA DE AGUIAR. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO CESAR VELOSO DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o n. ***.940.94**, e da Sra. LUCIANA MARIA DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o n. ***.638.564**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 878770166338-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 10/06/2017. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 369, tendo como garantia o imóvel: Via Local B, Apto 703, Bloco C, Centro, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSE DA SILVA , inscrita no CPF sob o n. ***.918.854**, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442210597-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/11/2019. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 134, tendo como garantia o imóvel: Via Coletora 2, n 417, casa 102, Jaguaribe, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n

00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CABRAL OLIVEIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO CABRAL OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.581.414**, residente e domiciliado nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442011232-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/02/2019. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 1418, tendo como garantia o imóvel: VIA LOCAL 10, 488, CASA 101, JAGUARIBE PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JORGE SOARES DA SILVA, SHYRLA PAULA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JORGE SOARES DA SILVA e SHYRLA PAULA DE ALBUQUERQUE. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO JORGE SOARES DA SILVA , inscrito no CPF sob o n. ***.642.784**, e da Sra. SHYRLA PAULA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o n. ***.100.194**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844442032361-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 03/12/2019. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 1786, tendo como garantia o imóvel: Rua Coimbra, n 430, Casa 01, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN GOBERTO DE ANDRADE SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN GOBERTO DE ANDRADE SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. DARLAN GOBERTO DE ANDRADE SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.221.794**, residente e domiciliado nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878770693799-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/11/2019. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 3580, tendo como garantia o imóvel: VIA LOCAL D,

lote D4, bloco B, AP 012, CENTRO PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY THIAGO DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY THIAGO DOS SANTOS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. WESLEY THIAGO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.261.454**, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442441642-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16/12/2020. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 4.461, tendo como garantia o imóvel: VIA LOCAL 7 48 CASA 102 JAGUARIBE PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MURILO PONCIANO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MURILO PONCIANO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE MURILO PONCIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.118.504**, residente e domiciliado nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878771153243-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02/06/2021. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-6 da matrícula 5032, tendo como garantia o imóvel: RUA CAETANOPOLIS, N 77, BLOCO C, APT0. 302, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04 ; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO RAMON TAVARES E SILVA, CAMILA ALVES SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos

termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ITALO RAMON TAVARES E SILVA, CPF n. ***.375.734-** e CAMILA ALVES SILVA, CPF n. ***.903.603-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.438, referente ao imóvel situado na Av. João Cleverson Coelho Monteiro, N 12, Lote 20, Quadra 'GA', Loteamento Park Jatobá II, Bairro Jatobá, Petrolina - PE, CEP: 56332-360, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.669 e 48.670. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA MARIA DA SILVA CASTRO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EVA MARIA DA SILVA, CPF n. ***.767.084-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.499, referente ao imóvel situado na Rua Santa Inês, n 130-A, Lote 33, Quadra Y, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-100, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.613. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DA SILVA, THALLES TAUÁ DOS SANTOS MATOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF n. ***.874.534-** e THALLES TAUÁ DOS SANTOS MATOS, CPF n. ***.779.915-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 75.599, referente ao imóvel situado na Rua Roberto Lopes da Silva, n 110 A, Lote 11, Quadra L, Loteamento Bella Vista, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56316-702, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.688 e 48.687. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

SAO BENTO DO UNA/PE

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDO JOSE DOS SANTOS, MARIA JAILMA LINS DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Gildo Jose dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n ***.325.154-** e Maria Jailma Lins dos Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.465.374-**; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracterizado da seguinte maneira: UM LOTE DE TERRENO DE N. 02, DA QUADRA "11", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SETE IRMÃOS", PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, MEDINDO 8,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, 20,00 METROS NOS FLANCOS DIREITO E ESQUERDO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 160,00M , CONFRONTANDO-SE: NA FRENTE, COM UMA RUA PROJETADA; NOS FUNDOS, COM O LOTEAMENTO SETE IRMÃOS; NO FLANCO DIREITO, COM O LOTE N. 03, E, NO FLANCO ESQUERDO, COM O RESTANTE DO LOTE N 01, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 18 (dezoito) anos. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 3735-3344, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIRO DIÓGENES PEIXOTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDO JOSE DOS SANTOS, MARIA JAILMA LINS DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Gildo Jose dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n ***.325.154-** e Maria Jailma Lins dos Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.465.374-**; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracterizado da seguinte maneira: UM LOTE DE TERRENO DE N. 02, DA QUADRA "11", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SETE IRMÃOS", PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, MEDINDO 8,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, 20,00 METROS NOS FLANCOS DIREITO E ESQUERDO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 160,00M , CONFRONTANDO-SE: NA FRENTE, COM UMA RUA PROJETADA; NOS FUNDOS, COM O LOTEAMENTO SETE IRMÃOS; NO FLANCO DIREITO, COM O LOTE N. 03, E, NO FLANCO ESQUERDO, COM O RESTANTE DO LOTE N 01. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 18 (dezoito) anos. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 3735-3344, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados

e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA DA HORA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 402500/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WILMA DA HORA DA SILVA (CPF/MF n. ***.000.414-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440809801-6, datado de 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.170, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AMARO DOS SANTOS FILHO**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o SR. DANIEL AMARO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.134.374-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ R\$ 3.989,88, (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844440153530-5, celebrado em 04/09/2012, e registrado sob o n. R.4 da Matrícula n. 23480, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Casa Residencial situada à Rua Projetada, n 95, edificada no Lote de Terreno n 10, da quadra 48, do Loteamento Real Vitória, bairro Nossa Senhora do Amparo, nesta cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 07 de agosto de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDINALVA SOARES DA SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a SRA. LINDINALVA SOARES SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.538.044-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ R\$ 3.989,88, (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844440153530-5, celebrado em 04/09/2012, e registrado sob o n. R.4 da Matrícula n. 23480, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Casa Residencial situada à Rua Projetada, n 95, edificada no Lote de Terreno n 10, da quadra 48, do Loteamento Real Vitória, bairro Nossa Senhora do Amparo, nesta cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 07 de agosto de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, MARILIA PEREIRA DA SILVA SOUSA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 044.###.###-60 e MARILIA PEREIRA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF n 030.###.###-28, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166797C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n ***440832**2, firmado em 09/02/2015, referente ao imóvel situado na RUA SANTO ANDRÉ, N 349, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10309, deste Cartório, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS ROBERTH BRENO DA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WALLAS ROBERTH BRENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 061.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166429C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442251502, firmado em 06/02/2020, referente ao imóvel situado na RUA IX, N 466, QUADRA G, LOTE 15, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12666, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODRIGUES DA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de PAULO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 003.###.###-66, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166465C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442603753, firmado em 26/10/2021, referente ao imóvel situado na RUA I, N 595, QUADRA K, LOTE 18, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12785, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAEL RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, KAYANE ALVES DA SILVA CARVALHO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LAEL RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, inscrito(a) no CPF n 063.###.###-43 e KAYANE ALVES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF n 063.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166409C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n

844441580271, firmado em 13/06/2017, referente ao imóvel situado na RUA OSVALDO CRUZ, N 426, MATADOURO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13346, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 981.###.###-53, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140211C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441617395, firmado em 26/07/2017, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR JOÃO VITORINO DE ASSUNÇÃO, N 300, LOTE 10, QUADRA R, LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13376, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISALDE MARIA DOS SANTOS SILVA, ERICA THAMYLLIS DOS SANTOS E SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ELISALDE MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF n 842.###.###-91 e ERICA THAMYLLIS DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF n 093.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166857C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442504438, firmado em 24/03/2021, referente ao imóvel situado na RUA XXI, N 527, QUADRA R, LOTE 04, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15144, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILMARA SILVA RODRIGUES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de HILMARA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 041.###.###-71, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de

editais e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01189371C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 878770130899, firmado em 19/05/2017, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL II, N 346, QUADRA A, LOTE 12, JARDIM CIDADE RESIDENCE II, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15168, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NONATO DE LIRA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO NONATO DE LIRA, inscrito(a) no CPF n 020.###.###-08, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de editais e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166825C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441790682, firmado em 12/03/2018, referente ao imóvel situado na RUA DIADEMA, N 1006, BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15679, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIDE PAULA PEREIRA DA SILVA, JOSE DE ARIMATEIA SOARES DE SOUSA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE DE ARIMATEIA SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 016.###.###-20 e DEIDE PAULA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 824.###.###-34, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de editais e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166415C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441906139, firmado em 06/09/2018, referente ao imóvel situado na RUA II, N 317, QUADRA L, LOTE 03, JARDIM CIDADE RESIDENCE, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15762, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA DE SOUSA, LAIDE DE OLIVEIRA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RODRIGO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 070.###.###-83 e LAIDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 051.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos

Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166422C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442136013, firmado em 18/07/2019, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 140, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16351, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS MORAES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUCIANA DOS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF n 034.###.###-63, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166848C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442332493, firmado em 25/06/2020, referente ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERREIRA LIMA, N 568, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 17979, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ROSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 666.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166362C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 144441625060, firmado em 14/09/2021, referente ao imóvel situado na RUA I, N 121, RESIDENCIAL JARDIM ORQUÍDEAS, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19089, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DEBORA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA,

inscrito(a) no CPF n 056.###.###-16, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166858C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442519498, firmado em 20/04/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 31, QUADRA K-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19200, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL PEREIRA DE SOUSA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ISABEL PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 052.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166475C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442652620, firmado em 15/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA XVI, N 184, QUADRA K, LOTE 1, RESIDENCIAL PRIMAVERA V, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19519, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR TORRES DO NASCIMENTO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE DE RIBAMAR TORRES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n 925.###.###-91, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166893C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844443062414, firmado em 21/08/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 116, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20856, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DEMerval LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **F ARMANDO RIBEIRO FILHO**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: F. ARMANDO RIBEIRO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 10.949.227/0001-31, com sede R HONORIO PARENTES n 690, JOQUEI, Teresina-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 2.406,10m , com as demais características constantes da matrícula n 9350, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 15 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 09 de agosto de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS CRISTINA RIBEIRO CILENTI**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado a Sra Tais Cristina Ribeiro, inscrita no CPF. n ***.***.***-71, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 26.196, referente ao imóvel constituído: APARTAMENTO N .204, BLOCO "G", situado no 1 PAVIMENTO SUPERIOR, do RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n 57.032, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado por Lourdes (mãe) que a mesma mudou-se para outra cidade e não lembra o nome. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 29/07/2024, corresponde a R\$41.951,36 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n .510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor Banco Bradesco S.A, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Apucarana, 29 de Julho de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE PONCE MARCONDES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado a Sra SIRLENE PONCE MARCONDES, inscrita no CPF. n.º ***.***.***-40, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 27.853, referente ao imóvel constituído: Edificação Residencial Unidade "A", do Condomínio Residencial São Bento III. Condomínio construído sobre o Lote de terras sob n.º .05 (cinco), da Quadra n.º .03 (três), situado no Loteamento São José, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.153 de 25/04/2024, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, sendo nos informado por Jose (atual moradora) que a mesma mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/11/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 29/07/2024, corresponde a R\$9.407,34 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º .510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 29 de Julho de 2024.

_ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO PEREIRA RODRIGUES MARTINS, CARINA NAIARA MARTINS RODRIGUES

Prenotação n.º .37.406. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, n.º .8.4444.0915971-0, datado de 16.05.2015, referindo-se ao lote de terras sob n.º .08, da quadra n.º .13, com a área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim San Raphael V, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente confronta com a Rua Patativa Chorona, ao rumo SW.34 15'01"NE, numa distância de 6,00 metros; lado direito confronta com o lote n.º .08/A, ao rumo NW.52 29'28"SE, numa distância de 21,00 metros; lado esquerdo confronta com o lote n.º .07, ao rumo NW.52 29'28"SE, com a distância de 21,00 metros e fundos confronta com parte do lote n.º .12, ao rumo SW.34 15'01"NE, numa distância de 6,00 metros". O lote é observado de quem do terreno olha para a respectiva Rua Patativa Chorona. Registro anterior: R.3-14.338, deste Serviço Registral com uma construção uma residência em alvenaria, com a área de 50,36m2., vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários HELIO PEREIRA RODRIGUES MARTINS, brasileiro, RG.12.533.895-0-PR e CPF.100.xxx.xxx-45 e sua mulher CARINA NAIARA MARTINS RODRIGUES, brasileira, RG.12.752.034-8-PR e CPF.086.xxx.xxx-48, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 09.08.2024, correspondem ao valor de R\$ 5.266,21 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência

detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 09 de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Prenotação n .37.407. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n .8.7877-0428615-0, datado de 11.09.2018, referindo-se ao APARTAMENTO 204, situado no 2 pavimento do bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2. de área privativa coberta, 7,5517m2. de área comum coberta, 50,0917m2. de área total construída, vaga de estacionamento descoberta n .146, de 11,0400m2., área comum descoberta de 19,8950m2., área total construída descoberta de 30,9350m2., fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297m2., confronta-se: "Pela frente com o hall e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito e fundos com as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 203", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca., vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG.9.202.081-9-PR e CPF.059.xxx.xxx-74, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 09.08.2024, correspondem ao valor de R\$ 5.569,64 (cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 09 de Agosto de 2024.

ARAUCARIA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MIKUSKA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: ANA MIKUSKA, CPF ***.448.509-**, residente e domiciliada à Rua Miguel Bertolino Pizatto n 1.656, Iguazu, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.0169988, firmado em 27/09/2012, devidamente registrado na Matrícula n 39.381 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 09/08/2024, no valor de R\$ 15.542,85 (quinze mil,

quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL HENRIQUE MARTINS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ISMAEL HENRIQUE MARTINS DE LIMA, CPF ***.005.888-**, residente e domiciliado à Rua Prefeito Aleixo Grebos n 555, MD02, Fazenda Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.3987235, firmado em 28/11/2018, devidamente registrado na Matrícula n 50.059 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 12/08/2024, no valor de R\$ 24.341,70 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JOSE RODRIGUES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ALEX JOSE RODRIGUES SANTANA, CPF ***.804.839-**, residente e domiciliado à Rua Papagaio n 468, Capela Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0542955, firmado em 29/03/2019, devidamente registrado na Matrícula n 51.627 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 09/08/2024, no valor de R\$ 53.143,59 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as

prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE POSSAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: CAROLINE POSSAS, CPF ***.526.459-**, residente e domiciliada à Rua Papagaio n 468, Capela Velha, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0542955, firmado em 29/03/2019, devidamente registrado na Matrícula n 51.627 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 12/08/2024, no valor de R\$ 53.143,59 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

CAMPO LARGO/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ AFONSO SERENA KLOSS

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n 211.488, pelo interessado LUIZ AFONSO SERENA KLOSS CPF: ***.963.189-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o n 4.579 do L 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ROBERTO OBEREK SANTANA DA SILVA CPF: ***.018.759-** e sua esposa MARCIA PAULINO CPF: ***.065.149-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se

encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 13 de agosto de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO LAZZAROTTO CORDEIRO**

1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná Rua São Paulo, 739, Centro, Cascavel - PR CEP 85801-130 - (45) 3222-5005 Gabriela Almeida Marcon Nora Agente Delegada INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Ofício: 182 Protocolo: 315.672 Prezados, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula de Crédito Bancário n 0202305846, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 22/02/2023, registrado na Matrícula n 51.546, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paraná, a saber, do Lote 02 da Quadra 40 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 24/04/2024, corresponde a R\$7.743,53 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do BANCO INTER S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S.A., nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 13 de maio de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: FREDERICO LAZZAROTTO CORDEIRO - CPF: ***.477.609-** Rua Paraná, 2059, Apartamento 92, Edifício Vinícius, Centro, Cascavel/PR

CIANORTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PUIA**

Procedimento n 405/2024/RI. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte-PR, nos termos do art. 213, II, 3, da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 167.966 em 02/05/2024, o requerimento pelo qual ANTÔNIO PUIA (falecido), era brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n 191.112-SSP-PR, inscrito no CPF

n ***.892.049-**, residente e domiciliado neste Município de Cianorte-PR, no ato representado por seu inventariante LUIZ PUGLIA (RG n 152.680-SSP-PR, CPF n ***.316.789-**), solicita o georreferenciamento dos imóveis denominados Lotes n s 65; 65-A; 65-B; e, 65-C, 66, 67, 68, 116-C e 116-D, todos da Gleba Ligeiro, Município de Cianorte-PR, com área total de 147,9666 ha, matriculados sob n s 5.179, 23.946, 23.947 e 23.948 neste SRI. Ocorre que não houve a anuência da proprietária do imóvel confrontante referente ao Lote n 62-A da Gleba Ligeiro, situado neste Município de Cianorte-PR, matrícula n 4.974 deste SRI, foi requerido para a serventia a notificação, onde não foi localizada a proprietária. Assim sendo, fica intimada a titular de direito real, proprietária tabular, referente ao imóvel supracitado, MARIA NATÉRCIA PUGLIA (CPF n ***.680.488-**), para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ciente a pessoa acima nominada que, caso não impugnado o georreferenciamento dos imóveis acima, presumir-se-á a anuência ao procedimento, sendo deferido para a prática do ato registral, com a competente averbação nas matrículas n s 5.179, 23.946, 23.947 e 23.948 e consequente abertura de matrícula própria para a área georreferenciada. O presente edital, por analogia ao art. 257, III, do CPC, tem o prazo de 20 dias, que são acrescidos aos 15 acima mencionados, com a contagem a partir da segunda publicação. Cianorte-PR, 13 de Agosto de 2024. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado eletronicamente).

CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FELIPE DA SILVA CRIVELLI

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA o Sr. DOUGLAS FELIPE DA SILVA CRIVELLI (CPF ***.419.609-**), com endereço à RUA LAPA, n 276, LOTE 10 QUADRA N 239-A, RESIDENCIAL TAPIRA, TAPIRA-PR, CEP 87.830-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar residindo em endereço incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 24/07/2024, no registro n 13.939 do Livro B-66, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 28/07/2023 era de R\$2.169,22 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n 878770248460, aqui registrado na matrícula n 30.472, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo Lote de Terras n 10, com a área de 270,00 m², da Quadra n 239-A, da Planta Oficial da Cidade de Tapira, nesta Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado à Rua Lapa, n 276, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR.

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA SILVA DE CASTRO

Colombo, 29 de julho de 2024. Rua Avenida Brasília, n 336, Casa 02, Campo Pequeno, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 8555510472313, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 24/03/2011, registrado na matrícula n 59.354, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: CRISTIANE DA SILVA DE CASTRO, portadora do CPF n 028.***.***.83, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSIEL FERREIRA

Colombo, 29 de julho de 2024. Rua Rio Japurá, 415, apto 34, bloco 11, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato n 855553887705, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE - Sistema Financeiro da Habitação SFH firmado em 27/07/2017, registrado na matrícula n 71.917, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: Osiel Ferreira, portador do CPF n 904.***.***-91, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEUSA APARECIDA FELTRIN BOELL, RUI GARCIA BOELL**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Ronaldo Ely Levandowski, inscrito no CPF n. 024.725.369-89, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado Lote de terreno 72 da quadra 04 da Planta "I" das Plantas da Primitiva Companhia Territorial Cajuru, objeto da Matrícula n. 27.861, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.627 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado lote de terreno constituído pela unificação dos lotes 69, 69-AB, 70 e 71 da quadra 04 da Planta "I" da Vila Cajuru, objeto da Matrícula n. 32.651 deste Registro de Imóveis, ficam os Srs. RUI GARCIA BOELL e CLEUSA APARECIDA FELTRIN BOELL, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK ROGER DE OLIVEIRA, O.R.O. SOLUCOES LTDA, ODETE DO ROCIO DE OLIVEIRA**

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., ODETE DO ROCIO DE OLIVEIRA, CPF 709.XXX.629-15 (Avalista e representante da empresa O.R.O. Soluções Ltda.) e o Sr., ERICK ROGER DE OLIVEIRA, CPF 070.XXX.649-09, (Fiduciante/Avalista), que encontram-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora (Caixa Econômica Federal - CEF), para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s 02 e 06, vencidas no período de 27/01/2024 à 27/05/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 72.932,76 (Setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) posicionado em 13/06/2024, referente ao Termo de Constituição de Garantia/Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 08/11/2023, e que foi registrado sob n R-08/20.947 e R-09/20.948, deste Ofício, referente aos imóveis denominado como: Conjuntos Comerciais n s. 301 e 302, do Edifício Ovídio Garcez, situado na Rua Monsenhor Celso, n 272, centro. Nesta Cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 02 de agosto de 2024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., ANTONIO GENTIL FERRAZ JUNIOR, CPF 016.XXX.129-41, Encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 112 à 116, vencidas em 23/02/2024 à 23/06/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.437,29 (Oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) posicionado para o pagamento até 28/06/2024, referente ao contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 23/10/2014 e que foi registrado sob n R-05, R-06 e AV-07 da matrícula n . 22.014 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: sobrado n 04, integrante do Residencial Moreira Cardoso, situado na rua Pedro Moreira Cardoso, n 167, Boqueirão, n 3.146, nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 30 de julho de 2024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CARLA DE SOUZA

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., VIVIANE CARLA DE SOUZA, CPF 024.XXX.469-18, que encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora (Caixa Econômica Federal - CEF), para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 134 à 138 vencidas em 30/08/2023 à 30/12/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 4.444,15 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) posicionado para o pagamento até 08/01/2024, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 30 de junho de 2010, que foi registrado sob n R-01 e 02 da matrícula n . 22.743 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento n 406, do Bloco 1, integrante do Condomínio Residencial Spazio Compostela, situado na rua São Bento n 2.023, no bairro Vila Hauer. Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 02 de agosto de 2024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE SOUZA CROVADOR DO NASCIMENTO MACHADO, ERICKSON DO NASCIMENTO MACHADO

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., ERICKSON DO NASCIMENTO MACHADO, CPF 082.XXX789-56 e s/m CAROLINE DE SOUZA

CROVADOR DO NASCIMENTO MACHADO, CPF 036.xxx.399-09, Encontrando-se em local incerto e ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. n. 46 à 50, vencidas em 20/02/2024 à 20/06/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.898,98 (Oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) posicionado para o pagamento até 28/06/2024, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 01/04/2020 e que foi registrado sob n R-02 e 03 e AV-03 da matrícula n. 29.727 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Kitinete n 209A, da Torre A, integrante do Residencial Linked Paiol, situado na à Rua Francisco Nunes n 715, no Bairro Prado Velho. Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 30 de julho de 2024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA, CRISTIANE ZIMERMANN**

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 07218923000118-6, firmado na cidade de São Paulo - SP, em data de 27/09/2007, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 81.216, desta Serventia Registral, INTIMA, CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF. n ***.738.800-** e CRISTIANE ZIMERMANN, inscrita no CPF/MF. ***.386.959-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 27/07/2013 à 27/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 08/08/2024, corresponde à R\$248.618,82, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 09 de Agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RIVADAL RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, JOSÉ RIVADAL RIBEIRO e sua mulher MARIA LENILDA DA CRUZ RIBEIRO, proprietários do lote n 12-A da quadra "D", da Planta Jardim do Arroio, com indicação fiscal n 94.203.015.000, situado na Rua Manoel Aristides de Farias, bairro Boa Vista, nesta cidade, por não terem sido encontrados na Rua Manoel Aristides de Farias n 421, para querendo se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do lote 12-B da quadra "D" da Planta Jardim do Arroio, nesta Capital, constante da matrícula n 68.583 deste 9º Registro Imobiliário, de propriedade de João Victor Melanda Peres, o qual confronta pelo lado esquerdo de quem da Rua Manoel Aristides de Farias olha, com o imóvel de vossa propriedade. Os documentos

apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificando. Os notificados têm o prazo de 15 dias, após a segunda publicação deste edital, para querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação da descrição do lote 12-B da quadra "D" na matrícula n 68.583 deste 9 Registro de Imóveis. Curitiba, 13 de agosto de 2024. P/ Registrador.

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO TONETTO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 6.962 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 6.962, requerido por Luiz Alberto Tonetto, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C Id RG n 429.493-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n ***.163.889-**, residente e domiciliado à Rua João Negrão, 731, conjunto 901, em Curitiba, PR; e, Paulo Augusto Tonetto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C Id RG n 3.560.147-3 SSP/PR, inscrito no CPF n ***.303.520-**, residente e domiciliado na Rua João Negrão n 731, conjunto 903, centro, em Curitiba, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 69.388, na data de 05/07/2024, relativo ao imóvel rural situado na Localidade de Potinga, município de Inácio Martins, PR, com a área de 11.872.661,00m , assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-3987, de coordenadas Lat 25 40'00.118" S, Long 50 59'30.604" W e Alt 1.193,42 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de CARLITOS MATOZO, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de EDSON MAGNO SANTINI, matrícula 7351, código INCRA 723.037.005.436-4; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de EDSON MAGNO SANTINI, matrícula 7351, no azimuth de 93 27' e distância de 1.783,42 m até o vértice CHF-M-0101, de coordenadas Lat 25 40'03.615" S, Long 50 58'26.784" W e Alt 1.220,30 m, situado no limite do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de TANIA MARA SILVA REBELLO, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de EDSON MAGNO SANTINI, matrícula 7351, código INCRA 723.037.005.436-4; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de TANIA MARA SILVA REBELLO, posse, no azimuth de 141 46' e distância de 1.234,56 m até o vértice CHF-M-0102, de coordenadas Lat 25 40'35.125" S, Long 50 57'59.397" W e Alt 1.241,35 m, situado no limite do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de TANIA MARA SILVA REBELLO, documentação Posse e do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de JANDIR TURSKI, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de JANDIR TURSKI, posse no azimuth de 137 35' e distância de 283,32 m até o vértice PQFR-M-2671, de coordenadas Lat 25 40'41.921" S, Long 50 57'52.546" W e Alt 1.254,06 m, situado no limite do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de JANDIR TURSKI, documentação Posse e do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de JALITA APARECIDA GAUTTO MAKIOLKI, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de JALITA APARECIDA GAUTTO MAKIOLKI, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 135 35' e 75,74 m até o vértice PQFR-M-8584, de coordenadas Lat 25 40'43.679" S, Long 50 57'50.646" W e Alt 1.257,86 m, 135 27' e 416,74 m até o vértice CHF-M-0103, de coordenadas Lat 25 40'53.328" S, Long 50 57'40.164" W e Alt 1.263,30 m, 149 43' e 991,84 m até o vértice CHF-M-0104, de coordenadas Lat 25 41'21.158" S, Long 50 57'22.236" W e Alt 1.312,38 m, situado no limite do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de GERALDO SONNENSTRAHL, matrícula 17.909, código INCRA 709.069.033.561-6 e do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de JALITA APARECIDA GAUTTO MAKIOLKI, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de GERALDO SONNENSTRAHL, matrícula 17.909, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 00' e 454,29 m até o vértice PQFR-M-2595, de coordenadas Lat 25 41'35.346" S, Long 50 57'17.747" W e Alt 1.292,43 m, 176 25' e 170,23 m até o vértice PQFR-M-2594, de coordenadas Lat 25 41'40.866" S, Long 50 57'17.367" W e Alt 1.270,28 m, situado no limite do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de GERALDO SONNENSTRAHL, matrícula 17.909, código INCRA 709.069.033.561-6 e do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de MARCOS

ROGERIO SANTINI e IRACEMA MATHEUS SANTINI, matrícula 2.077, código INCRA 709.069.012.211-6; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de MARCOS ROGERIO SANTINI e IRACEMA MATHEUS SANTINI, matrícula 2.077, no azimuth de 177 29' e distância de 748,35 m até o vértice PQFR-M-7486, de coordenadas Lat 25 42'05.156" S, Long 50 57'16.189" W e Alt 1.188,64 m, situado no limite do IMÓVEL MARUMBI DOS RIBEIROS, de MARCOS ROGERIO SANTINI e IRACEMA MATHEUS SANTINI, matrícula 2.077, código INCRA 709.069.012.211-6 e da FAZENDA SAO PEDRO - POTINGA - GLEBA 263-E - 01, de AGRO FLORESTAL RIO GRANDENSE LTDA, matrícula 36.098, código INCRA 724.033.035.254-6 e na ESTRADA RURAL; deste, segue pela ESTRADA RURAL, confrontando com a FAZENDA SAO PEDRO - POTINGA - GLEBA 263-E - 01, de AGRO FLORESTAL RIO GRANDENSE LTDA, matrícula 36.098, com os seguintes azimutes e distâncias: 229 00' e 19,99 m até o vértice PQFR-V-11045, de coordenadas Lat 25 42'05.582" S, Long 50 57'16.730" W e Alt 1.188,40 m, 228 22' e 35,96 m até o vértice PQFR-V-11044, de coordenadas Lat 25 42'06.358" S, Long 50 57'17.694" W e Alt 1.187,58 m, 229 13' e 34,03 m até o vértice PQFR-V-11043, de coordenadas Lat 25 42'07.080" S, Long 50 57'18.618" W e Alt 1.186,83 m, 211 10' e 36,47 m até o vértice PQFR-V-11042, de coordenadas Lat 25 42'08.094" S, Long 50 57'19.295" W e Alt 1.184,79 m, 217 12' e 40,58 m até o vértice PQFR-V-11041, de coordenadas Lat 25 42'09.144" S, Long 50 57'20.175" W e Alt 1.184,70 m, 240 04' e 38,25 m até o vértice PQFR-V-11040, de coordenadas Lat 25 42'09.764" S, Long 50 57'21.364" W e Alt 1.180,45 m, 258 25' e 27,47 m até o vértice PQFR-V-11039, de coordenadas Lat 25 42'09.943" S, Long 50 57'22.329" W e Alt 1.176,97 m, 295 55' e 32,46 m até o vértice PQFR-V-11038, de coordenadas Lat 25 42'09.482" S, Long 50 57'23.376" W e Alt 1.174,57 m, 302 11' e 39,05 m até o vértice PQFR-V-11037, de coordenadas Lat 25 42'08.806" S, Long 50 57'24.561" W e Alt 1.172,56 m, 285 53' e 19,34 m até o vértice PQFR-V-11036, de coordenadas Lat 25 42'08.634" S, Long 50 57'25.228" W e Alt 1.171,98 m, 288 25' e 45,97 m até o vértice PQFR-V-11035, de coordenadas Lat 25 42'08.162" S, Long 50 57'26.792" W e Alt 1.176,08 m, 283 02' e 29,45 m até o vértice PQFR-V-11034, de coordenadas Lat 25 42'07.946" S, Long 50 57'27.821" W e Alt 1.170,25 m, 292 52' e 34,05 m até o vértice PQFR-V-11033, de coordenadas Lat 25 42'07.516" S, Long 50 57'28.946" W e Alt 1.163,04 m, 321 10' e 25,17 m até o vértice PQFR-V-11032, de coordenadas Lat 25 42'06.879" S, Long 50 57'29.512" W e Alt 1.160,45 m, 323 00' e 37,30 m até o vértice PQFR-V-11031, de coordenadas Lat 25 42'05.911" S, Long 50 57'30.317" W e Alt 1.153,63 m, 349 11' e 25,88 m até o vértice PQFR-V-11030, de coordenadas Lat 25 42'05.085" S, Long 50 57'30.491" W e Alt 1.152,98 m, 6 14' e 28,21 m até o vértice PQFR-V-11029, de coordenadas Lat 25 42'04.174" S, Long 50 57'30.381" W e Alt 1.151,45 m, 1 26' e 35,47 m até o vértice PQFR-V-11028, de coordenadas Lat 25 42'03.022" S, Long 50 57'30.349" W e Alt 1.151,07 m, 353 20' e 12,74 m até o vértice PQFR-V-11027, de coordenadas Lat 25 42'02.611" S, Long 50 57'30.402" W e Alt 1.151,17 m, 334 45' e 28,51 m até o vértice PQFR-V-11026, de coordenadas Lat 25 42'01.773" S, Long 50 57'30.838" W e Alt 1.152,02 m, 321 54' e 13,65 m até o vértice PQFR-V-11025, de coordenadas Lat 25 42'01.424" S, Long 50 57'31.140" W e Alt 1.151,47 m, 297 44' e 14,75 m até o vértice PQFR-V-11024, de coordenadas Lat 25 42'01.201" S, Long 50 57'31.608" W e Alt 1.150,76 m, 274 37' e 28,28 m até o vértice PQFR-V-11023, de coordenadas Lat 25 42'01.127" S, Long 50 57'32.619" W e Alt 1.151,03 m, 280 00' e 26,93 m até o vértice PQFR-V-11022, de coordenadas Lat 25 42'00.975" S, Long 50 57'33.570" W e Alt 1.153,18 m, 291 35' e 36,98 m até o vértice PQFR-V-11021, de coordenadas Lat 25 42'00.533" S, Long 50 57'34.803" W e Alt 1.156,78 m, 287 23' e 35,83 m até o vértice PQFR-V-11020, de coordenadas Lat 25 42'00.185" S, Long 50 57'36.029" W e Alt 1.156,17 m, 278 53' e 35,82 m até o vértice PQFR-V-11019, de coordenadas Lat 25 42'00.005" S, Long 50 57'37.298" W e Alt 1.153,63 m, 272 34' e 36,93 m até o vértice PQFR-V-11018, de coordenadas Lat 25 41'59.951" S, Long 50 57'38.621" W e Alt 1.150,37 m, 268 13' e 37,72 m até o vértice PQFR-V-11017, de coordenadas Lat 25 41'59.989" S, Long 50 57'39.973" W e Alt 1.148,02 m, 276 50' e 40,05 m até o vértice PQFR-V-11016, de coordenadas Lat 25 41'59.834" S, Long 50 57'41.399" W e Alt 1.143,98 m, 276 35' e 37,25 m até o vértice PQFR-V-11015, de coordenadas Lat 25 41'59.695" S, Long 50 57'42.726" W e Alt 1.142,37 m, 280 04' e 37,67 m até o vértice PQFR-V-11014, de coordenadas Lat 25 41'59.481" S, Long 50 57'44.056" W e Alt 1.144,03 m, 277 28' e 33,38 m até o vértice PQFR-V-11013, de coordenadas Lat 25 41'59.340" S, Long 50 57'45.243" W e Alt 1.148,51 m, 278 43' e 38,14 m até o vértice PQFR-V-11012, de coordenadas Lat 25 41'59.152" S, Long 50 57'46.595" W e Alt 1.152,01 m, 265 38' e 29,92 m até o vértice PQFR-V-11083, de coordenadas Lat 25 41'59.226" S, Long 50 57'47.665" W e Alt 1.115,51 m, 246 14' e 38,12 m até o vértice PQFR-V-11082, de coordenadas Lat 25 41'59.725" S, Long 50 57'48.916" W e Alt 1.115,51 m, 235 00' e 34,78 m até o vértice PQFR-V-11081, de coordenadas Lat 25 42'00.373" S, Long 50 57'49.938" W e Alt 1.115,51 m, 231 27' e 38,68 m até o vértice PQFR-V-11080, de coordenadas Lat 25 42'01.156" S, Long 50 57'51.023" W e Alt 1.115,51 m, 212 17' e 17,69 m até o vértice PQFR-V-11079, de coordenadas Lat 25

42'01.642" S, Long 50 57'51.362" W e Alt 1.115,51 m, 192 39' e 35,01 m até o vértice PQFR-V-11078, de coordenadas Lat 25 42'02.752" S, Long 50 57'51.637" W e Alt 1.115,51 m, 205 36' e 28,98 m até o vértice PQFR-V-11077, de coordenadas Lat 25 42'03.601" S, Long 50 57'52.086" W e Alt 1.115,51 m, 212 04' e 39,85 m até o vértice PQFR-V-11076, de coordenadas Lat 25 42'04.698" S, Long 50 57'52.845" W e Alt 1.115,51 m, 230 33' e 27,37 m até o vértice PQFR-V-11075, de coordenadas Lat 25 42'05.263" S, Long 50 57'53.603" W e Alt 1.115,51 m, 253 19' e 32,92 m até o vértice PQFR-V-11074, de coordenadas Lat 25 42'05.570" S, Long 50 57'54.734" W e Alt 1.115,51 m, 257 12' e 43,66 m até o vértice PQFR-V-11073, de coordenadas Lat 25 42'05.884" S, Long 50 57'56.261" W e Alt 1.115,51 m, 279 17' e 36,59 m até o vértice PQFR-V-11072, de coordenadas Lat 25 42'05.692" S, Long 50 57'57.556" W e Alt 1.115,51 m, 301 43' e 19,90 m até o vértice PQFR-V-11071, de coordenadas Lat 25 42'05.352" S, Long 50 57'58.163" W e Alt 1.115,51 m, 309 20' e 27,19 m até o vértice PQFR-V-11070, de coordenadas Lat 25 42'04.792" S, Long 50 57'58.917" W e Alt 1.115,51 m, 304 59' e 16,75 m até o vértice PQFR-V-11069, de coordenadas Lat 25 42'04.480" S, Long 50 57'59.409" W e Alt 1.115,51 m, 262 34' e 21,91 m até o vértice PQFR-V-11068, de coordenadas Lat 25 42'04.572" S, Long 50 58'00.188" W e Alt 1.115,51 m, 270 55' e 36,03 m até o vértice PQFR-V-11067, de coordenadas Lat 25 42'04.553" S, Long 50 58'01.480" W e Alt 1.115,51 m, 273 28' e 39,08 m até o vértice PQFR-V-11066, de coordenadas Lat 25 42'04.476" S, Long 50 58'02.879" W e Alt 1.115,51 m, 269 11' e 52,10 m até o vértice PQFR-V-11065, de coordenadas Lat 25 42'04.500" S, Long 50 58'04.747" W e Alt 1.115,51 m, 248 25' e 27,53 m até o vértice PQFR-V-11064, de coordenadas Lat 25 42'04.829" S, Long 50 58'05.665" W e Alt 1.115,51 m, 226 49' e 34,91 m até o vértice PQFR-V-11063, de coordenadas Lat 25 42'05.605" S, Long 50 58'06.578" W e Alt 1.115,51 m, 235 45' e 42,67 m até o vértice PQFR-V-11062, de coordenadas Lat 25 42'06.385" S, Long 50 58'07.843" W e Alt 1.115,51 m, 241 03' e 32,69 m até o vértice PQFR-V-11061, de coordenadas Lat 25 42'06.899" S, Long 50 58'08.869" W e Alt 1.115,51 m, 251 32' e 35,39 m até o vértice PQFR-V-11060, de coordenadas Lat 25 42'07.263" S, Long 50 58'10.073" W e Alt 1.115,51 m, 254 27' e 43,76 m até o vértice PQFR-V-11059, de coordenadas Lat 25 42'07.644" S, Long 50 58'11.585" W e Alt 1.115,51 m, 253 29' e 35,54 m até o vértice PQFR-V-11058, de coordenadas Lat 25 42'07.972" S, Long 50 58'12.807" W e Alt 1.115,51 m, 255 20' e 37,21 m até o vértice PQFR-V-11057, de coordenadas Lat 25 42'08.278" S, Long 50 58'14.098" W e Alt 1.115,51 m, 254 42' e 35,96 m até o vértice PQFR-V-11056, de coordenadas Lat 25 42'08.586" S, Long 50 58'15.342" W e Alt 1.115,51 m, 243 13' e 23,30 m até o vértice PQFR-V-11055, de coordenadas Lat 25 42'08.927" S, Long 50 58'16.088" W e Alt 1.115,51 m, 221 40' e 21,43 m até o vértice PQFR-V-11054, de coordenadas Lat 25 42'09.447" S, Long 50 58'16.599" W e Alt 1.115,51 m, 184 59' e 67,04 m até o vértice PQFR-V-11053, de coordenadas Lat 25 42'11.617" S, Long 50 58'16.808" W e Alt 1.115,51 m, 179 00' e 24,07 m até o vértice PQFR-V-11052, de coordenadas Lat 25 42'12.399" S, Long 50 58'16.793" W e Alt 1.115,51 m, 200 37' e 45,28 m até o vértice PQFR-V-11051, de coordenadas Lat 25 42'13.776" S, Long 50 58'17.365" W e Alt 1.115,51 m, 204 47' e 34,58 m até o vértice PQFR-V-11050, de coordenadas Lat 25 42'14.796" S, Long 50 58'17.885" W e Alt 1.115,51 m, 216 13' e 40,71 m até o vértice PQFR-V-11049, de coordenadas Lat 25 42'15.863" S, Long 50 58'18.748" W e Alt 1.115,51 m, 228 51' e 40,47 m até o vértice PQFR-V-11048, de coordenadas Lat 25 42'16.728" S, Long 50 58'19.841" W e Alt 1.115,51 m, 250 38' e 26,19 m até o vértice PQFR-V-11047, de coordenadas Lat 25 42'17.010" S, Long 50 58'20.727" W e Alt 1.115,51 m, 266 36' e 62,91 m até o vértice PQFR-V-11046, de coordenadas Lat 25 42'17.131" S, Long 50 58'22.979" W e Alt 1.115,51 m, 231 03' e 19,68 m até o vértice PQFR-M-7477, de coordenadas Lat 25 42'17.533" S, Long 50 58'23.528" W e Alt 1.135,75 m, situado no limite da FAZENDA SAO PEDRO - POTINGA - GLEBA 263-E - 01, de AGRO FLORESTAL RIO GRANDENSE LTDA, matrícula 36.098, código INCRA 724.033.035.254-6 e da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 5676, código INCRA 723.037.250.015-9 e na ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando com a FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 5676, no azimuth de 312 04' e distância de 373,98 m até o vértice PQFR-M-9025, de coordenadas Lat 25 42'09.392" S, Long 50 58'33.484" W e Alt 1.101,11 m, situado no limite da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 5676, código INCRA 723.037.250.015-9 e da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 13.465, código INCRA 999.911.629.154-1 e no ARROIO MONJOLO; deste, segue pelo referido ARROIO MONJOLO, confrontando com a FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 13.465, com os seguintes azimutes e distâncias: 319 36' e 11,23 m até o vértice PQFR-P-40040, de coordenadas Lat 25 42'09.114" S, Long 50 58'33.745" W e Alt 1.096,17 m, 22 01' e 3,72 m até o vértice PQFR-P-40041, de coordenadas Lat 25 42'09.002" S, Long 50 58'33.695" W e Alt 1.096,59 m, 64 06' e 5,92 m até o vértice PQFR-P-40042, de coordenadas Lat 25 42'08.918" S, Long 50

58'33.504" W e Alt 1.097,23 m, 44 31' e 9,58 m até o vértice PQFR-P-40043, de coordenadas Lat 25 42'08.696" S, Long 50 58'33.263" W e Alt 1.096,52 m, 33 01' e 15,20 m até o vértice PQFR-P-40044, de coordenadas Lat 25 42'08.282" S, Long 50 58'32.966" W e Alt 1.096,59 m, 33 14' e 15,97 m até o vértice PQFR-P-40045, de coordenadas Lat 25 42'07.848" S, Long 50 58'32.652" W e Alt 1.096,41 m, 22 06' e 18,97 m até o vértice PQFR-P-40046, de coordenadas Lat 25 42'07.277" S, Long 50 58'32.396" W e Alt 1.097,07 m, 20 14' e 7,41 m até o vértice PQFR-P-40047, de coordenadas Lat 25 42'07.051" S, Long 50 58'32.304" W e Alt 1.097,73 m, 348 37' e 6,78 m até o vértice PQFR-P-40048, de coordenadas Lat 25 42'06.835" S, Long 50 58'32.352" W e Alt 1.097,43 m, 315 28' e 8,07 m até o vértice PQFR-P-40049, de coordenadas Lat 25 42'06.648" S, Long 50 58'32.555" W e Alt 1.098,58 m, 351 41' e 10,05 m até o vértice PQFR-P-40050, de coordenadas Lat 25 42'06.325" S, Long 50 58'32.607" W e Alt 1.097,16 m, 60 57' e 5,01 m até o vértice PQFR-P-40051, de coordenadas Lat 25 42'06.246" S, Long 50 58'32.450" W e Alt 1.102,31 m, 82 07' e 19,56 m até o vértice PQFR-P-40052, de coordenadas Lat 25 42'06.159" S, Long 50 58'31.755" W e Alt 1.100,76 m, 85 27' e 12,84 m até o vértice PQFR-P-40053, de coordenadas Lat 25 42'06.126" S, Long 50 58'31.296" W e Alt 1.100,86 m, 9 31' e 28,49 m até o vértice PQFR-P-40054, de coordenadas Lat 25 42'05.213" S, Long 50 58'31.127" W e Alt 1.096,95 m, 328 12' e 9,05 m até o vértice PQFR-P-40055, de coordenadas Lat 25 42'04.963" S, Long 50 58'31.298" W e Alt 1.096,72 m, 284 08' e 11,85 m até o vértice PQFR-P-40056, de coordenadas Lat 25 42'04.869" S, Long 50 58'31.710" W e Alt 1.100,67 m, 334 01' e 13,63 m até o vértice PQFR-P-40057, de coordenadas Lat 25 42'04.471" S, Long 50 58'31.924" W e Alt 1.104,43 m, 64 01' e 10,61 m até o vértice PQFR-P-40058, de coordenadas Lat 25 42'04.320" S, Long 50 58'31.582" W e Alt 1.098,84 m, 68 24' e 9,96 m até o vértice PQFR-P-40121, de coordenadas Lat 25 42'04.201" S, Long 50 58'31.250" W e Alt 1.096,82 m, 112 48' e 11,19 m até o vértice PQFR-P-40059, de coordenadas Lat 25 42'04.342" S, Long 50 58'30.880" W e Alt 1.096,76 m, 120 02' e 7,44 m até o vértice PQFR-P-40060, de coordenadas Lat 25 42'04.463" S, Long 50 58'30.649" W e Alt 1.105,42 m, 107 21' e 9,70 m até o vértice PQFR-P-40061, de coordenadas Lat 25 42'04.557" S, Long 50 58'30.317" W e Alt 1.097,18 m, 33 39' e 17,56 m até o vértice PQFR-P-40062, de coordenadas Lat 25 42'04.082" S, Long 50 58'29.968" W e Alt 1.097,08 m, 66 21' e 18,57 m até o vértice PQFR-P-40063, de coordenadas Lat 25 42'03.840" S, Long 50 58'29.358" W e Alt 1.096,39 m, 4 25' e 7,59 m até o vértice PQFR-P-40064, de coordenadas Lat 25 42'03.594" S, Long 50 58'29.337" W e Alt 1.096,52 m, 349 55' e 10,85 m até o vértice PQFR-P-40065, de coordenadas Lat 25 42'03.247" S, Long 50 58'29.405" W e Alt 1.097,47 m, 47 27' e 9,65 m até o vértice PQFR-P-40066, de coordenadas Lat 25 42'03.035" S, Long 50 58'29.150" W e Alt 1.096,86 m, 119 31' e 8,43 m até o vértice PQFR-P-40067, de coordenadas Lat 25 42'03.170" S, Long 50 58'28.887" W e Alt 1.097,62 m, 28 47' e 6,25 m até o vértice PQFR-P-40068, de coordenadas Lat 25 42'02.992" S, Long 50 58'28.779" W e Alt 1.098,31 m, 356 40' e 13,47 m até o vértice PQFR-P-40069, de coordenadas Lat 25 42'02.555" S, Long 50 58'28.807" W e Alt 1.097,40 m, 1 14' e 9,02 m até o vértice PQFR-P-40070, de coordenadas Lat 25 42'02.262" S, Long 50 58'28.800" W e Alt 1.097,50 m, 26 28' e 5,57 m até o vértice PQFR-P-40071, de coordenadas Lat 25 42'02.100" S, Long 50 58'28.711" W e Alt 1.097,04 m, 76 16' e 9,99 m até o vértice PQFR-P-40072, de coordenadas Lat 25 42'02.023" S, Long 50 58'28.363" W e Alt 1.096,98 m, 103 29' e 13,33 m até o vértice PQFR-P-40073, de coordenadas Lat 25 42'02.124" S, Long 50 58'27.898" W e Alt 1.096,86 m, 29 25' e 29,29 m até o vértice PQFR-P-40074, de coordenadas Lat 25 42'01.295" S, Long 50 58'27.382" W e Alt 1.097,02 m, 351 15' e 9,72 m até o vértice PQFR-P-40075, de coordenadas Lat 25 42'00.983" S, Long 50 58'27.435" W e Alt 1.097,17 m, 25 41' e 14,28 m até o vértice PQFR-P-40076, de coordenadas Lat 25 42'00.565" S, Long 50 58'27.213" W e Alt 1.097,06 m, 345 32' e 10,84 m até o vértice PQFR-P-40077, de coordenadas Lat 25 42'00.224" S, Long 50 58'27.310" W e Alt 1.097,41 m, 20 13' e 5,97 m até o vértice PQFR-P-40078, de coordenadas Lat 25 42'00.042" S, Long 50 58'27.236" W e Alt 1.097,66 m, 339 00' e 14,41 m até o vértice PQFR-P-40079, de coordenadas Lat 25 41'59.605" S, Long 50 58'27.421" W e Alt 1.097,17 m, 2 22' e 6,04 m até o vértice PQFR-P-40080, de coordenadas Lat 25 41'59.409" S, Long 50 58'27.412" W e Alt 1.097,83 m, 90 37' e 11,21 m até o vértice PQFR-P-40081, de coordenadas Lat 25 41'59.413" S, Long 50 58'27.010" W e Alt 1.097,62 m, 73 46' e 12,89 m até o vértice PQFR-P-40082, de coordenadas Lat 25 41'59.296" S, Long 50 58'26.566" W e Alt 1.097,19 m, 11 11' e 16,94 m até o vértice PQFR-P-40083, de coordenadas Lat 25 41'58.756" S, Long 50 58'26.448" W e Alt 1.097,58 m, 41 55' e 9,31 m até o vértice PQFR-P-40084, de coordenadas Lat 25 41'58.531" S, Long 50 58'26.225" W e Alt 1.097,42 m, 0 44' e 6,43 m até o vértice PQFR-P-40085, de coordenadas Lat 25 41'58.322" S, Long 50 58'26.222" W e Alt 1.097,50 m, 302 43' e 14,52 m até o vértice PQFR-P-40086, de coordenadas Lat 25 41'58.067" S, Long 50 58'26.660" W e Alt 1.097,45 m, 356 14' e 11,91 m até o vértice PQFR-P-40087, de coordenadas Lat 25 41'57.681" S, Long 50 58'26.688" W e Alt 1.098,37 m, 81 52' e 16,54 m até o

vértice PQFR-P-40088, de coordenadas Lat 25 41'57.605" S, Long 50 58'26.101" W e Alt 1.098,87 m, 40 33' e 7,29 m até o vértice PQFR-P-40089, de coordenadas Lat 25 41'57.425" S, Long 50 58'25.931" W e Alt 1.097,36 m, 337 35' e 8,12 m até o vértice PQFR-P-40090, de coordenadas Lat 25 41'57.181" S, Long 50 58'26.042" W e Alt 1.097,13 m, 277 40' e 8,75 m até o vértice PQFR-P-40091, de coordenadas Lat 25 41'57.143" S, Long 50 58'26.353" W e Alt 1.097,87 m, 312 27' e 18,15 m até o vértice PQFR-P-40092, de coordenadas Lat 25 41'56.745" S, Long 50 58'26.833" W e Alt 1.097,74 m, 344 01' e 20,78 m até o vértice PQFR-P-40093, de coordenadas Lat 25 41'56.096" S, Long 50 58'27.038" W e Alt 1.097,84 m, 4 58' e 9,64 m até o vértice PQFR-P-40094, de coordenadas Lat 25 41'55.784" S, Long 50 58'27.008" W e Alt 1.097,01 m, 10 14' e 12,86 m até o vértice PQFR-P-40095, de coordenadas Lat 25 41'55.373" S, Long 50 58'26.926" W e Alt 1.097,65 m, 347 43' e 9,45 m até o vértice PQFR-P-40096, de coordenadas Lat 25 41'55.073" S, Long 50 58'26.998" W e Alt 1.097,92 m, 53 36' e 9,08 m até o vértice PQFR-P-40097, de coordenadas Lat 25 41'54.898" S, Long 50 58'26.736" W e Alt 1.096,87 m, 45 45' e 11,91 m até o vértice PQFR-P-40098, de coordenadas Lat 25 41'54.628" S, Long 50 58'26.430" W e Alt 1.097,98 m, 127 56' e 11,31 m até o vértice PQFR-P-40099, de coordenadas Lat 25 41'54.854" S, Long 50 58'26.110" W e Alt 1.097,91 m, 110 17' e 6,03 m até o vértice PQFR-P-40100, de coordenadas Lat 25 41'54.922" S, Long 50 58'25.907" W e Alt 1.097,14 m, 71 06' e 6,75 m até o vértice PQFR-P-40101, de coordenadas Lat 25 41'54.851" S, Long 50 58'25.678" W e Alt 1.098,17 m, 349 37' e 26,94 m até o vértice PQFR-P-40102, de coordenadas Lat 25 41'53.990" S, Long 50 58'25.852" W e Alt 1.098,56 m, 354 25' e 20,38 m até o vértice PQFR-P-40103, de coordenadas Lat 25 41'53.331" S, Long 50 58'25.923" W e Alt 1.098,54 m, 347 32' e 6,46 m até o vértice PQFR-P-40104, de coordenadas Lat 25 41'53.126" S, Long 50 58'25.973" W e Alt 1.098,21 m, 79 46' e 8,67 m até o vértice PQFR-P-40105, de coordenadas Lat 25 41'53.076" S, Long 50 58'25.667" W e Alt 1.099,30 m, 17 51' e 8,28 m até o vértice PQFR-P-40106, de coordenadas Lat 25 41'52.820" S, Long 50 58'25.576" W e Alt 1.098,04 m, 85 48' e 5,48 m até o vértice PQFR-P-40107, de coordenadas Lat 25 41'52.807" S, Long 50 58'25.380" W e Alt 1.097,43 m, 93 42' e 5,73 m até o vértice PQFR-P-40108, de coordenadas Lat 25 41'52.819" S, Long 50 58'25.175" W e Alt 1.098,27 m, 14 10' e 11,05 m até o vértice PQFR-P-40109, de coordenadas Lat 25 41'52.471" S, Long 50 58'25.078" W e Alt 1.097,77 m, 42 33' e 12,41 m até o vértice PQFR-P-40110, de coordenadas Lat 25 41'52.174" S, Long 50 58'24.777" W e Alt 1.098,07 m, 351 40' e 12,51 m até o vértice PQFR-P-40111, de coordenadas Lat 25 41'51.772" S, Long 50 58'24.842" W e Alt 1.097,92 m, 44 05' e 13,58 m até o vértice PQFR-P-40112, de coordenadas Lat 25 41'51.455" S, Long 50 58'24.503" W e Alt 1.098,16 m, 31 40' e 10,09 m até o vértice PQFR-P-40113, de coordenadas Lat 25 41'51.176" S, Long 50 58'24.313" W e Alt 1.098,08 m, 339 25' e 7,69 m até o vértice PQFR-P-40114, de coordenadas Lat 25 41'50.942" S, Long 50 58'24.410" W e Alt 1.098,35 m, 319 20' e 7,79 m até o vértice PQFR-P-40115, de coordenadas Lat 25 41'50.750" S, Long 50 58'24.592" W e Alt 1.098,69 m, 354 28' e 18,55 m até o vértice PQFR-P-40116, de coordenadas Lat 25 41'50.150" S, Long 50 58'24.656" W e Alt 1.098,42 m, 42 11' e 4,82 m até o vértice PQFR-P-40117, de coordenadas Lat 25 41'50.034" S, Long 50 58'24.540" W e Alt 1.098,14 m, 82 01' e 18,87 m até o vértice PQFR-P-40118, de coordenadas Lat 25 41'49.949" S, Long 50 58'23.870" W e Alt 1.098,64 m, 53 56' e 13,07 m até o vértice PQFR-P-40119, de coordenadas Lat 25 41'49.699" S, Long 50 58'23.491" W e Alt 1.098,19 m, 12 57' e 11,31 m até o vértice PQFR-P-40120, de coordenadas Lat 25 41'49.341" S, Long 50 58'23.400" W e Alt 1.098,64 m, 43 02' e 9,56 m até o vértice PQFR-M-9026, de coordenadas Lat 25 41'49.114" S, Long 50 58'23.166" W e Alt 1.098,55 m, situado no limite da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 13.465, código INCRA 999.911.629.154-1 e da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 13.302, código INCRA 723.037.250.015-9 e no ARROIO MONJOLO; deste, segue confrontando com a FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 13.302, com os seguintes azimutes e distâncias: 86 07' e 209,07 m até o vértice PQFR-M-9027, de coordenadas Lat 25 41'48.654" S, Long 50 58'15.686" W e Alt 1.139,66 m, 39 49' e 1.131,97 m até o vértice PQFR-M-9028, de coordenadas Lat 25 41'20.407" S, Long 50 57'49.692" W e Alt 1.209,62 m, 310 07' e 860,34 m até o vértice PQFR-M-9029, de coordenadas Lat 25 41'02.395" S, Long 50 58'13.282" W e Alt 1.181,60 m, 218 01' e 1.009,48 m até o vértice PQFR-M-9030, de coordenadas Lat 25 41'28.233" S, Long 50 58'35.577" W e Alt 1.200,16 m, situado no limite da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 13.302, código INCRA 723.037.250.015-9 e da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 13.465, código INCRA 999.911.629.154-1; deste, segue confrontando com a FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO, matrícula 13.465, no azimuth de 241 24' e distância de 1.502,48 m até o vértice PQFR-M-8592, de coordenadas Lat 25 41'51.593" S, Long 50 59'22.885" W e Alt 1.073,53 m, situado no limite da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO

AUGUSTO TONETTO, matrícula 13.465, código INCRA 999.911.629.154-1 e da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 5676, código INCRA 723.037.250.015-9 e no ARROIO MONJOLÓ; deste, segue pelo referido ARROIO MONJOLÓ, confrontando com a FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO, matrícula 5676, com os seguintes azimutes e distâncias: 333 41' e 49,13 m até o vértice PQFR-P-40039, de coordenadas Lat 25 41'50.162" S, Long 50 59'23.666" W e Alt 1.070,59 m, 353 30' e 32,80 m até o vértice PQFR-P-40038, de coordenadas Lat 25 41'49.103" S, Long 50 59'23.799" W e Alt 1.069,96 m, 352 25' e 40,21 m até o vértice PQFR-P-40037, de coordenadas Lat 25 41'47.808" S, Long 50 59'23.989" W e Alt 1.070,42 m, 355 44' e 41,26 m até o vértice PQFR-P-40036, de coordenadas Lat 25 41'46.471" S, Long 50 59'24.099" W e Alt 1.069,91 m, 303 25' e 14,47 m até o vértice PQFR-P-40035, de coordenadas Lat 25 41'46.212" S, Long 50 59'24.532" W e Alt 1.069,33 m, 310 59' e 42,19 m até o vértice PQFR-P-40034, de coordenadas Lat 25 41'45.313" S, Long 50 59'25.674" W e Alt 1.068,41 m, 332 12' e 42,10 m até o vértice PQFR-P-40033, de coordenadas Lat 25 41'44.103" S, Long 50 59'26.378" W e Alt 1.065,09 m, 280 02' e 43,59 m até o vértice PQFR-P-40032, de coordenadas Lat 25 41'43.856" S, Long 50 59'27.917" W e Alt 1.063,94 m, 248 38' e 40,72 m até o vértice PQFR-P-40031, de coordenadas Lat 25 41'44.338" S, Long 50 59'29.277" W e Alt 1.063,41 m, 301 51' e 24,79 m até o vértice PQFR-P-40030, de coordenadas Lat 25 41'43.913" S, Long 50 59'30.032" W e Alt 1.061,96 m, 345 37' e 39,56 m até o vértice PQFR-P-40029, de coordenadas Lat 25 41'42.668" S, Long 50 59'30.384" W e Alt 1.061,20 m, 347 23' e 28,48 m até o vértice PQFR-P-40028, de coordenadas Lat 25 41'41.765" S, Long 50 59'30.607" W e Alt 1.060,54 m, 338 08' e 44,57 m até o vértice PQFR-P-40027, de coordenadas Lat 25 41'40.421" S, Long 50 59'31.202" W e Alt 1.060,49 m, 282 14' e 31,05 m até o vértice PQFR-P-40026, de coordenadas Lat 25 41'40.207" S, Long 50 59'32.290" W e Alt 1.060,28 m, 157 56' e 46,33 m até o vértice PQFR-P-40025, de coordenadas Lat 25 41'41.602" S, Long 50 59'31.666" W e Alt 1.056,51 m, 213 47' e 24,92 m até o vértice PQFR-P-40024, de coordenadas Lat 25 41'42.275" S, Long 50 59'32.163" W e Alt 1.056,71 m, 238 00' e 26,37 m até o vértice PQFR-P-40023, de coordenadas Lat 25 41'42.729" S, Long 50 59'32.965" W e Alt 1.053,20 m, 331 25' e 37,78 m até o vértice PQFR-P-40022, de coordenadas Lat 25 41'41.651" S, Long 50 59'33.613" W e Alt 1.049,04 m, 303 06' e 45,71 m até o vértice PQFR-P-40021, de coordenadas Lat 25 41'40.840" S, Long 50 59'34.986" W e Alt 1.054,45 m, 328 28' e 41,60 m até o vértice PQFR-P-40020, de coordenadas Lat 25 41'39.688" S, Long 50 59'35.766" W e Alt 1.052,74 m, 292 02' e 35,44 m até o vértice PQFR-P-40019, de coordenadas Lat 25 41'39.256" S, Long 50 59'36.944" W e Alt 1.049,52 m, 306 19' e 43,23 m até o vértice PQFR-P-40018, de coordenadas Lat 25 41'38.424" S, Long 50 59'38.193" W e Alt 1.047,49 m, 330 26' e 42,85 m até o vértice PQFR-P-40017, de coordenadas Lat 25 41'37.213" S, Long 50 59'38.951" W e Alt 1.047,08 m, 353 32' e 41,41 m até o vértice PQFR-P-40016, de coordenadas Lat 25 41'35.876" S, Long 50 59'39.118" W e Alt 1.048,80 m, 355 22' e 46,29 m até o vértice PQFR-P-40015, de coordenadas Lat 25 41'34.377" S, Long 50 59'39.252" W e Alt 1.045,38 m, 323 00' e 41,85 m até o vértice PQFR-P-40014, de coordenadas Lat 25 41'33.291" S, Long 50 59'40.155" W e Alt 1.042,44 m, 264 44' e 22,18 m até o vértice PQFR-P-40013, de coordenadas Lat 25 41'33.357" S, Long 50 59'40.947" W e Alt 1.043,11 m, 315 42' e 17,93 m até o vértice PQFR-P-40012, de coordenadas Lat 25 41'32.940" S, Long 50 59'41.396" W e Alt 1.040,66 m, 330 07' e 44,01 m até o vértice PQFR-M-9033, de coordenadas Lat 25 41'31.700" S, Long 50 59'42.182" W e Alt 1.038,94 m, situado no(a) ARROIO MONJOLÓ 219 06' e 1.793,16 m até o vértice PQFR-M-7579, de coordenadas Lat 25 42'16.908" S, Long 51 00'22.743" W e Alt 1.136,95 m, situado no limite da FAZENDA POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 5676, código INCRA 723.037.250.015-9 e do IMÓVEL POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 22.626, código INCRA 723.037.250.015-9; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 22.626, no azimuth de 352 32' e distância de 825,07 m até o vértice PQFR-M-7907, de coordenadas Lat 25 41'50.328" S, Long 51 00'26.581" W e Alt 1.146,49 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de LUIZ ALBERTO TONETTO, PAULO AUGUSTO TONETTO, matrícula 22.626, código INCRA 723.037.250.015-9 e da FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 11, código INCRA 723.037.008.060-8; deste, segue confrontando com a FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 26 25' e 998,69 m até o vértice PQFR-M-7906, de coordenadas Lat 25 41'21.269" S, Long 51 00'10.647" W e Alt 1.006,51 m, situado no ARROIO MONJOLÓ; deste, segue pelo referido ARROIO MONJOLÓ, com os seguintes azimutes e distâncias: 304 25' e 17,31 m até o vértice PQFR-P-37689, de coordenadas Lat 25 41'20.951" S, Long 51 00'11.159" W e Alt 1.005,04 m, 324 58' e 17,44 m até o vértice PQFR-P-37688, de coordenadas Lat 25 41'20.487" S, Long 51 00'11.518" W e Alt 1.006,01 m, 319 13' e 27,76 m até o vértice PQFR-P-37687, de coordenadas Lat 25 41'19.804" S, Long 51 00'12.168" W e Alt 1.004,69 m,

322 25' e 37,05 m até o vértice PQFR-P-37686, de coordenadas Lat 25 41'18.850" S, Long 51 00'12.978" W e Alt 1.002,68 m, 338 13' e 19,39 m até o vértice PQFR-P-37685, de coordenadas Lat 25 41'18.265" S, Long 51 00'13.236" W e Alt 1.003,87 m, 336 20' e 29,87 m até o vértice PQFR-P-37684, de coordenadas Lat 25 41'17.376" S, Long 51 00'13.666" W e Alt 1.002,10 m, 319 47' e 33,57 m até o vértice PQFR-P-37683, de coordenadas Lat 25 41'16.543" S, Long 51 00'14.443" W e Alt 1.005,30 m, 340 38' e 37,29 m até o vértice PQFR-P-37682, de coordenadas Lat 25 41'15.400" S, Long 51 00'14.886" W e Alt 1.004,55 m, 323 49' e 32,22 m até o vértice PQFR-P-37681, de coordenadas Lat 25 41'14.555" S, Long 51 00'15.568" W e Alt 1.009,42 m, 6 09' e 12,48 m até o vértice PQFR-P-37680, de coordenadas Lat 25 41'14.152" S, Long 51 00'15.520" W e Alt 1.002,93 m, 340 32' e 30,55 m até o vértice PQFR-P-37679, de coordenadas Lat 25 41'13.216" S, Long 51 00'15.885" W e Alt 998,64 m, 328 44' e 21,06 m até o vértice PQFR-P-37678, de coordenadas Lat 25 41'12.631" S, Long 51 00'16.277" W e Alt 997,33 m, 308 11' e 32,50 m até o vértice PQFR-P-37677, de coordenadas Lat 25 41'11.978" S, Long 51 00'17.193" W e Alt 998,17 m, 224 56' e 9,04 m até o vértice PQFR-P-37676, de coordenadas Lat 25 41'12.186" S, Long 51 00'17.422" W e Alt 1.002,38 m, 203 47' e 26,41 m até o vértice PQFR-P-37675, de coordenadas Lat 25 41'12.971" S, Long 51 00'17.804" W e Alt 1.003,68 m, 145 56' e 33,02 m até o vértice PQFR-P-37674, de coordenadas Lat 25 41'13.860" S, Long 51 00'17.141" W e Alt 999,83 m, 176 09' e 14,59 m até o vértice PQFR-P-37673, de coordenadas Lat 25 41'14.333" S, Long 51 00'17.106" W e Alt 1.006,03 m, 259 58' e 19,29 m até o vértice PQFR-P-37672, de coordenadas Lat 25 41'14.442" S, Long 51 00'17.787" W e Alt 1.001,87 m, 287 03' e 31,07 m até o vértice PQFR-P-37671, de coordenadas Lat 25 41'14.146" S, Long 51 00'18.852" W e Alt 1.001,42 m, 331 21' e 14,31 m até o vértice PQFR-P-37670, de coordenadas Lat 25 41'13.738" S, Long 51 00'19.098" W e Alt 1.001,53 m, 343 16' e 28,70 m até o vértice PQFR-P-37669, de coordenadas Lat 25 41'12.845" S, Long 51 00'19.394" W e Alt 997,57 m, 355 16' e 37,52 m até o vértice PQFR-P-37668, de coordenadas Lat 25 41'11.630" S, Long 51 00'19.505" W e Alt 1.003,21 m, 2 58' e 33,35 m até o vértice PQFR-P-37667, de coordenadas Lat 25 41'10.548" S, Long 51 00'19.443" W e Alt 997,96 m, 358 35' e 37,38 m até o vértice PQFR-P-37666, de coordenadas Lat 25 41'09.334" S, Long 51 00'19.476" W e Alt 1.002,35 m, 304 38' e 31,08 m até o vértice PQFR-P-37665, de coordenadas Lat 25 41'08.760" S, Long 51 00'20.393" W e Alt 997,77 m, 243 24' e 33,15 m até o vértice PQFR-P-37664, de coordenadas Lat 25 41'09.242" S, Long 51 00'21.456" W e Alt 995,10 m, 254 53' e 23,37 m até o vértice PQFR-P-37663, de coordenadas Lat 25 41'09.440" S, Long 51 00'22.265" W e Alt 995,79 m, 266 49' e 29,52 m até o vértice PQFR-P-37662, de coordenadas Lat 25 41'09.493" S, Long 51 00'23.322" W e Alt 997,37 m, 286 23' e 12,76 m até o vértice PQFR-P-37661, de coordenadas Lat 25 41'09.376" S, Long 51 00'23.761" W e Alt 999,75 m, 346 33' e 36,84 m até o vértice PQFR-P-37660, de coordenadas Lat 25 41'08.212" S, Long 51 00'24.068" W e Alt 997,29 m, 344 14' e 22,99 m até o vértice PQFR-P-37659, de coordenadas Lat 25 41'07.493" S, Long 51 00'24.292" W e Alt 999,89 m, 27 28' e 8,22 m até o vértice PQFR-P-37658, de coordenadas Lat 25 41'07.256" S, Long 51 00'24.156" W e Alt 1.000,51 m, 57 48' e 29,46 m até o vértice PQFR-P-37657, de coordenadas Lat 25 41'06.746" S, Long 51 00'23.262" W e Alt 997,99 m, 56 16' e 28,77 m até o vértice PQFR-P-37656, de coordenadas Lat 25 41'06.227" S, Long 51 00'22.404" W e Alt 1.000,77 m, 1 09' e 41,53 m até o vértice PQFR-P-37655, de coordenadas Lat 25 41'04.878" S, Long 51 00'22.374" W e Alt 993,16 m, 304 57' e 23,31 m até o vértice PQFR-P-37654, de coordenadas Lat 25 41'04.444" S, Long 51 00'23.059" W e Alt 996,84 m, 272 01' e 20,90 m até o vértice PQFR-P-37653, de coordenadas Lat 25 41'04.420" S, Long 51 00'23.808" W e Alt 997,12 m, 315 08' e 34,56 m até o vértice PQFR-P-37652, de coordenadas Lat 25 41'03.624" S, Long 51 00'24.682" W e Alt 996,94 m, 324 27' e 20,58 m até o vértice PQFR-P-37651, de coordenadas Lat 25 41'03.080" S, Long 51 00'25.111" W e Alt 997,18 m, 319 22' e 34,18 m até o vértice PQFR-P-37650, de coordenadas Lat 25 41'02.237" S, Long 51 00'25.909" W e Alt 997,24 m, 282 09' e 26,73 m até o vértice PQFR-P-37649, de coordenadas Lat 25 41'02.054" S, Long 51 00'26.846" W e Alt 998,87 m, 297 06' e 40,60 m até o vértice PQFR-P-37648, de coordenadas Lat 25 41'01.453" S, Long 51 00'28.142" W e Alt 997,95 m, 272 24' e 24,09 m até o vértice PQFR-P-37647, de coordenadas Lat 25 41'01.420" S, Long 51 00'29.005" W e Alt 998,23 m, 305 55' e 7,92 m até o vértice PQFR-P-37646, de coordenadas Lat 25 41'01.269" S, Long 51 00'29.235" W e Alt 1.000,80 m, 345 35' e 18,72 m até o vértice PQFR-P-37645, de coordenadas Lat 25 41'00.680" S, Long 51 00'29.402" W e Alt 1.003,65 m, 32 17' e 16,13 m até o vértice PQFR-P-37644, de coordenadas Lat 25 41'00.237" S, Long 51 00'29.093" W e Alt 997,10 m, 327 35' e 24,25 m até o vértice PQFR-P-37643, de coordenadas Lat 25 40'59.572" S, Long 51 00'29.559" W e Alt 997,18 m, 346 41' e 25,93 m até o vértice PQFR-P-37642, de coordenadas Lat 25 40'58.752" S, Long 51 00'29.773" W e Alt 997,58 m, 11 30' e 33,70 m até o vértice PQFR-P-37641, de coordenadas Lat 25 40'57.679" S, Long 51 00'29.532" W e Alt 995,03 m, 328 12' e 12,60 m até o vértice

PQFR-P-37640, de coordenadas Lat 25 40'57.331" S, Long 51 00'29.770" W e Alt 994,53 m, 321 52' e 21,05 m até o vértice PQFR-P-37639, de coordenadas Lat 25 40'56.793" S, Long 51 00'30.236" W e Alt 999,50 m, 246 39' e 24,54 m até o vértice PQFR-P-37638, de coordenadas Lat 25 40'57.109" S, Long 51 00'31.044" W e Alt 995,92 m, 283 53' e 12,96 m até o vértice PQFR-P-37637, de coordenadas Lat 25 40'57.008" S, Long 51 00'31.495" W e Alt 997,50 m, 352 22' e 26,08 m até o vértice PQFR-P-37636, de coordenadas Lat 25 40'56.168" S, Long 51 00'31.619" W e Alt 995,60 m, 289 53' e 17,65 m até o vértice PQFR-P-37635, de coordenadas Lat 25 40'55.973" S, Long 51 00'32.214" W e Alt 995,73 m, 315 32' e 21,78 m até o vértice PQFR-P-37634, de coordenadas Lat 25 40'55.468" S, Long 51 00'32.761" W e Alt 998,62 m, 314 08' e 25,46 m até o vértice PQFR-P-37633, de coordenadas Lat 25 40'54.892" S, Long 51 00'33.416" W e Alt 996,48 m, 345 26' e 15,42 m até o vértice PQFR-P-37632, de coordenadas Lat 25 40'54.407" S, Long 51 00'33.555" W e Alt 993,55 m, 316 21' e 28,24 m até o vértice PQFR-P-37631, de coordenadas Lat 25 40'53.743" S, Long 51 00'34.254" W e Alt 996,66 m, 317 57' e 26,90 m até o vértice PQFR-P-37630, de coordenadas Lat 25 40'53.094" S, Long 51 00'34.900" W e Alt 998,81 m, 263 42' e 24,72 m até o vértice PQFR-P-37629, de coordenadas Lat 25 40'53.182" S, Long 51 00'35.781" W e Alt 996,25 m, 316 12' e 32,49 m até o vértice PQFR-P-37628, de coordenadas Lat 25 40'52.420" S, Long 51 00'36.587" W e Alt 995,40 m, 253 30' e 11,60 m até o vértice PQFR-P-37627, de coordenadas Lat 25 40'52.527" S, Long 51 00'36.986" W e Alt 995,51 m, 284 16' e 25,58 m até o vértice PQFR-P-37626, de coordenadas Lat 25 40'52.322" S, Long 51 00'37.875" W e Alt 994,29 m, 323 05' e 18,67 m até o vértice PQFR-P-37625, de coordenadas Lat 25 40'51.837" S, Long 51 00'38.277" W e Alt 994,75 m, 12 09' e 20,40 m até o vértice PQFR-P-37624, de coordenadas Lat 25 40'51.189" S, Long 51 00'38.123" W e Alt 995,34 m, 342 17' e 8,53 m até o vértice PQFR-P-37623, de coordenadas Lat 25 40'50.925" S, Long 51 00'38.216" W e Alt 995,44 m, 303 41' e 16,93 m até o vértice PQFR-P-37622, de coordenadas Lat 25 40'50.620" S, Long 51 00'38.721" W e Alt 995,87 m, 336 28' e 31,45 m até o vértice PQFR-P-37621, de coordenadas Lat 25 40'49.683" S, Long 51 00'39.171" W e Alt 997,76 m, 302 37' e 10,96 m até o vértice PQFR-P-37620, de coordenadas Lat 25 40'49.491" S, Long 51 00'39.502" W e Alt 994,86 m, 287 50' e 9,35 m até o vértice PQFR-P-37619, de coordenadas Lat 25 40'49.398" S, Long 51 00'39.821" W e Alt 994,70 m, 232 48' e 18,84 m até o vértice PQFR-P-37618, de coordenadas Lat 25 40'49.768" S, Long 51 00'40.359" W e Alt 995,91 m, 267 44' e 28,16 m até o vértice PQFR-P-37617, de coordenadas Lat 25 40'49.804" S, Long 51 00'41.368" W e Alt 995,51 m, 312 33' e 10,60 m até o vértice PQFR-P-37616, de coordenadas Lat 25 40'49.571" S, Long 1 00'41.648" W e Alt 995,21 m, 336 37' e 34,44 m até o vértice PQFR-P-37615, de coordenadas Lat 25 40'48.544" S, Long 51 00'42.138" W e Alt 996,53 m, 333 53' e 16,42 m até o vértice PQFR-P-37614, de coordenadas Lat 25 40'48.065" S, Long 51 00'42.397" W e Alt 997,18 m, 325 56' e 24,11 m até o vértice PQFR-P-37613, de coordenadas Lat 25 40'47.416" S, Long 51 00'42.881" W e Alt 996,38 m, 49 14' e 26,73 m até o vértice PQFR-P-37612, de coordenadas Lat 25 40'46.849" S, Long 51 00'42.155" W e Alt 996,35 m, 345 02' e 35,01 m até o vértice PQFR-P-37611, de coordenadas Lat 25 40'45.750" S, Long 51 00'42.479" W e Alt 997,55 m, 338 30' e 27,09 m até o vértice PQFR-P-37610, de coordenadas Lat 25 40'44.931" S, Long 51 00'42.835" W e Alt 997,16 m, 339 25' e 6,90 m até o vértice PQFR-M-7904, de coordenadas Lat 25 40'44.721" S, Long 51 00'42.922" W e Alt 997,53 m, situado no limite da FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 11, código INCRA 723.037.008.060-8 e da FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 13.845, código INCRA 723.037.012.424-9 e no ARROIO MONJOLÓ; deste, segue confrontando com a FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 13.845, com os seguintes azimutes e distâncias: 57 41' e 739,11 m até o vértice PQFR-M-7905, de coordenadas Lat 25 40'31.888" S, Long 51 00'20.523" W e Alt 1.020,87 m, situado no(a) ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo referido ARROIO SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 108 51' e 33,13 m até o vértice PQFR-P-37609, de coordenadas Lat 25 40'32.236" S, Long 51 00'19.399" W e Alt 1.023,78 m, 166 43' e 33,30 m até o vértice PQFR-P-37608, de coordenadas Lat 25 40'33.289" S, Long 51 00'19.125" W e Alt 1.023,27 m, 183 47' e 32,54 m até o vértice PQFR-P-37607, de coordenadas Lat 25 40'34.344" S, Long 51 00'19.202" W e Alt 1.022,42 m, 177 12' e 39,50 m até o vértice PQFR-P-37606, de coordenadas Lat 25 40'35.626" S, Long 51 00'19.133" W e Alt 1.023,80 m, 184 14' e 32,41 m até o vértice PQFR-P-37605, de coordenadas Lat 25 40'36.676" S, Long 51 00'19.219" W e Alt 1.027,38 m, 161 47' e 31,49 m até o vértice PQFR-P-37604, de coordenadas Lat 25 40'37.648" S, Long 51 00'18.866" W e Alt 1.029,76 m, 129 00' e 37,65 m até o vértice PQFR-P-37603, de coordenadas Lat 25 40'38.418" S, Long 51 00'17.817" W e Alt 1.029,49 m, 118 21' e 35,97 m até o vértice PQFR-P-37602, de coordenadas Lat 25 40'38.973" S, Long 51 00'16.682" W e Alt 1.031,93 m, 120 17' e 34,53 m até o vértice PQFR-P-37601, de coordenadas Lat 25 40'39.539" S, Long 51 00'15.613" W e Alt 1.029,52 m, 117 51' e 40,44 m até o vértice PQFR-P-37600,

de coordenadas Lat 25 40'40.153" S, Long 51 00'14.331" W e Alt 1.028,36 m, 121 07' e 40,79 m até o vértice PQFR-P-37599, de coordenadas Lat 25 40'40.838" S, Long 51 00'13.079" W e Alt 1.023,23 m, 100 40' e 35,71 m até o vértice PQFR-P-37598, de coordenadas Lat 25 40'41.053" S, Long 51 00'11.821" W e Alt 1.031,09 m, 89 12' e 40,36 m até o vértice PQFR-P-37597, de coordenadas Lat 25 40'41.035" S, Long 51 00'10.374" W e Alt 1.032,83 m, 100 03' e 34,90 m até o vértice PQFR-P-37596, de coordenadas Lat 25 40'41.233" S, Long 51 00'09.142" W e Alt 1.033,67 m, 92 07' e 42,31 m até o vértice PQFR-P-37595, de coordenadas Lat 25 40'41.284" S, Long 51 00'07.626" W e Alt 1.033,79 m, 64 52' e 33,64 m até o vértice PQFR-P-37594, de coordenadas Lat 25 40'40.820" S, Long 51 00'06.534" W e Alt 1.036,69 m, 106 27' e 36,93 m até o vértice PQFR-P-37593, de coordenadas Lat 25 40'41.160" S, Long 51 00'05.264" W e Alt 1.036,80 m, 99 20' e 38,69 m até o vértice PQFR-P-37592, de coordenadas Lat 25 40'41.364" S, Long 51 00'03.895" W e Alt 1.040,42 m, 119 27' e 22,90 m até o vértice PQFR-P-37591, de coordenadas Lat 25 40'41.730" S, Long 51 00'03.180" W e Alt 1.032,65 m, 91 04' e 24,69 m até o vértice PQFR-P-37590, de coordenadas Lat 25 40'41.745" S, Long 51 00'02.295" W e Alt 1.037,76 m, 102 20' e 20,59 m até o vértice PQFR-P-37589, de coordenadas Lat 25 40'41.888" S, Long 51 00'01.574" W e Alt 1.042,89 m, 94 15' e 31,88 m até o vértice PQFR-P-37588, de coordenadas Lat 25 40'41.965" S, Long 51 00'00.434" W e Alt 1.042,34 m, 78 09' e 33,60 m até o vértice PQFR-P-37587, de coordenadas Lat 25 40'41.741" S, Long 50 59'59.255" W e Alt 1.040,68 m, 64 51' e 49,70 m até o vértice PQFR-P-37586, de coordenadas Lat 25 40'41.055" S, Long 50 59'57.642" W e Alt 1.047,37 m, 61 01' e 38,00 m até o vértice PQFR-P-37585, de coordenadas Lat 25 40'40.457" S, Long 50 59'56.450" W e Alt 1.045,11 m, 38 34' e 22,99 m até o vértice PQFR-P-37584, de coordenadas Lat 25 40'39.873" S, Long 50 59'55.936" W e Alt 1.046,60 m, 56 43' e 28,22 m até o vértice PQFR-P-37583, de coordenadas Lat 25 40'39.370" S, Long 50 59'55.090" W e Alt 1.048,70 m, 59 25' e 38,29 m até o vértice PQFR-P-37582, de coordenadas Lat 25 40'38.737" S, Long 50 59'53.908" W e Alt 1.050,42 m, 98 48' e 28,14 m até o vértice PQFR-P-37581, de coordenadas Lat 25 40'38.877" S, Long 50 59'52.911" W e Alt 1.051,81 m, 148 58' e 30,42 m até o vértice PQFR-P-37580, de coordenadas Lat 25 40'39.724" S, Long 50 59'52.349" W e Alt 1.060,76 m, 103 28' e 47,18 m até o vértice PQFR-P-37579, de coordenadas Lat 25 40'40.081" S, Long 50 59'50.704" W e Alt 1.061,75 m, 118 06' e 9,01 m até o vértice PQFR-P-37578, de coordenadas Lat 25 40'40.219" S, Long 50 59'50.419" W e Alt 1.059,69 m, 92 09' e 51,41 m até o vértice PQFR-P-37577, de coordenadas Lat 25 40'40.282" S, Long 50 59'48.577" W e Alt 1.069,03 m, 73 14' e 28,81 m até o vértice PQFR-P-37576, de coordenadas Lat 25 40'40.012" S, Long 50 59'47.588" W e Alt 1.062,65 m, 108 46' e 18,56 m até o vértice PQFR-P-37575, de coordenadas Lat 25 40'40.206" S, Long 50 59'46.958" W e Alt 1.064,90 m, 146 16' e 37,78 m até o vértice PQFR-P-37574, de coordenadas Lat 25 40'41.227" S, Long 50 59'46.206" W e Alt 1.076,94 m, 78 04' e 37,83 m até o vértice PQFR-P-37573, de coordenadas Lat 25 40'40.973" S, Long 50 59'44.879" W e Alt 1.071,46 m, 73 10' e 29,14 m até o vértice PQFR-P-37572, de coordenadas Lat 25 40'40.699" S, Long 50 59'43.879" W e Alt 1.073,04 m, 77 20' e 25,15 m até o vértice PQFR-P-37571, de coordenadas Lat 25 40'40.520" S, Long 50 59'42.999" W e Alt 1.081,03 m, 97 07' e 25,04 m até o vértice PQFR-P-37570, de coordenadas Lat 25 40'40.621" S, Long 50 59'42.108" W e Alt 1.086,49 m, 100 34' e 43,61 m até o vértice PQFR-P-37569, de coordenadas Lat 25 40'40.881" S, Long 50 59'40.571" W e Alt 1.097,79 m, 74 14' e 33,44 m até o vértice PQFR-P-37568, de coordenadas Lat 25 40'40.586" S, Long 50 59'39.417" W e Alt 1.091,32 m, 56 43' e 39,27 m até o vértice PQFR-P-37567, de coordenadas Lat 25 40'39.886" S, Long 50 59'38.240" W e Alt 1.085,79 m, 43 00' e 34,18 m até o vértice PQFR-P-37566, de coordenadas Lat 25 40'39.074" S, Long 50 59'37.404" W e Alt 1.092,49 m, 102 22' e 31,32 m até o vértice PQFR-P-37565, de coordenadas Lat 25 40'39.292" S, Long 50 59'36.307" W e Alt 1.102,28 m, 78 53' e 35,76 m até o vértice PQFR-P-37564, de coordenadas Lat 25 40'39.068" S, Long 50 59'35.049" W e Alt 1.108,15 m, 57 33' e 32,13 m até o vértice PQFR-P-37563, de coordenadas Lat 25 40'38.508" S, Long 50 59'34.077" W e Alt 1.115,16 m, 42 45' e 37,01 m até o vértice PQFR-P-37562, de coordenadas Lat 25 40'37.625" S, Long 50 59'33.176" W e Alt 1.128,88 m, 48 21' e 16,31 m até o vértice PQFR-M-7903, de coordenadas Lat 25 40'37.273" S, Long 50 59'32.739" W e Alt 1.133,80 m, situado no limite da FAZENDA ALESSI, de AGRO FLORESTAL POTINGA LTDA, matrícula 13.845, código INCRA 723.037.012.424-9 e do IMÓVEL POTINGA, de ANTONIO MACHADO, documentação Posse e no ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de ANTONIO MACHADO, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 180 00' e 23,27 m até o vértice PQFR-M-8515, de coordenadas Lat 25 40'38.029" S, Long 50 59'32.739" W e Alt 1.134,75 m, 176 09' e 156,18 m até o vértice PQFR-M-9034, de coordenadas Lat 25 40'43.092" S, Long 50 59'32.363" W e Alt 1.157,74 m, 118 48' e 152,00 m até o vértice PQFR-M-9035, de coordenadas Lat 25 40'45.472" S, Long 50 59'27.588" W e Alt 1.167,53 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de ANTONIO MACHADO,

documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de JAIR MACHADO, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de JAIR MACHADO, posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 119 05' e 121,82 m até o vértice PQFR-M-9036, de coordenadas Lat 25 40'47.396" S, Long 50 59'23.771" W e Alt 1.183,06 m, 117 15' e 8,06 m até o vértice PQFR-M-9037, de coordenadas Lat 25 40'47.516" S, Long 50 59'23.514" W e Alt 1.184,46 m, 119 15' e 436,75 m até o vértice PQFR-M-8516, de coordenadas Lat 25 40'54.451" S, Long 50 59'09.852" W e Alt 1.196,02 m, 26 32' e 675,71 m até o vértice PQFR-M-8514, de coordenadas Lat 25 40'34.812" S, Long 50 58'59.024" W e Alt 1.166,17 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de JAIR MACHADO, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de VANDA MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE LIMA, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de VANDA MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE LIMA, posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 45 37' e 23,72 m até o vértice PQFR-M-8510, de coordenadas Lat 25 40'34.273" S, Long 50 58'58.416" W e Alt 1.163,87 m, 356 55' e 18,68 m até o vértice PQFR-M-8511, de coordenadas Lat 25 40'33.667" S, Long 50 58'58.452" W e Alt 1.163,08 m, 70 15' e 258,69 m até o vértice PQFR-M-8513, de coordenadas Lat 25 40'30.829" S, Long 50 58'49.722" W e Alt 1.150,31 m, 353 58' e 280,46 m até o vértice PQFR-M-8508, de coordenadas Lat 25 40'21.767" S, Long 50 58'50.776" W e Alt 1.153,70 m, 262 47' e 623,27 m até o vértice PQFR-M-8540, de coordenadas Lat 25 40'24.310" S, Long 50 59'12.945" W e Alt 1.179,88 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de JOSE NEI CORDEIRO DE LIMA, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de VANDA MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE LIMA, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de JOSE NEI CORDEIRO DE LIMA, posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 323 30' e 130,14 m até o vértice PQFR-M-9038, de coordenadas Lat 25 40'20.911" S, Long 50 59'15.720" W e Alt 1.169,86 m, 292 19' e 302,32 m até o vértice PQFR-M-8517, de coordenadas Lat 25 40'17.181" S, Long 50 59'25.747" W e Alt 1.140,54 m, 291 29' e 23,11 m até o vértice PQFR-M-3985, de coordenadas Lat 25 40'16.906" S, Long 50 59'26.518" W e Alt 1.140,03 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de CARLITOS MATOZO, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de JOSE NEI CORDEIRO DE LIMA, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de CARLITOS MATOZO, posse, no azimuth de 347 33' e distância de 529,13 m até o vértice PQFR-M-3987 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 12 de agosto de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ARAUJO, CPF/MF: ***.984.379-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.602,08 (sete mil seiscentos e dois reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.08.2023 a 24.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 305 (trezentos e cinco), situado no 2 pavimento, Torre 03 (três), com área total de terreno de 52,7519 m, situado no Spazio Lille, nesta cidade, conforme registro n 469/92.746 averbada em ônus anterior n 1/105.830 RG, neste Ofício, sob pena de

ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.418

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON FRANKLYN FAGUNDES MONTEIRO, CAMILA TERCI CRUZ MONTEIRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALYSSON FRANKLYN FAGUNDES MONTEIRO, CPF/MF: ***.255.259-** e CAMILA TERCI CRUZ MONTEIRO, CPF/MF: ***.125.409-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.576,17 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.05.2023 a 24.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 502 (quinhentos e dois), situado no "4 pavimento da Torre 01", com área total de terreno de 57,0385 m , situado no Spazio Lillen esta cidade, registrado sob n 1/105.715 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EIDY LUANA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EIDY LUANA DA SILVA, CPF/MF: ***.248.569-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.881,27 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.10.2023 a 15.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 806 (oitocentos e seis), situado no 7 pavimento, Torre 06(seis), com área total de terreno de 52.7519 m , situado no Spazio Lille, nesta cidade, conforme registro n 676/92.746 averbada em ônus anterior 1/106.063 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023).

Prenotação n 369.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RONILDO DA SILVA, CPF/MF: ***.914.609-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.002,62 (seis mil e dois reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.09.2023 a 10.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 303 (trezentos e três), situado no 3 pavimento tipo, Bloco 04 (quatro), com área total de terreno de 94.4546 m, situado no Floratta Condomínio Clube, nesta cidade, conforme registro n 410/91.162 averbada em ônus anterior 1/112.744 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.793

MARILÂNDIA DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA DUARTE SANTOS**

01. GIOVANNA DUARTE SANTOS, insc. no CPF n .****.668.208-**; Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Banco Bradesco SA, Instituição Financeira, insc. no CNPJ/MF n .60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP, fica intimado os devedores: GIOVANNA DUARTE SANTOS, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato: Contrato n .9127109, por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, entre Outras Avenças, com Operação no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Caráter de Escritura Pública, datado de São Paulo, 04/01/2023, registrado a margem da matrícula n .9.097, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: Banco Bradesco SA; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a) intimado(a), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei

9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7, da Lei n. 9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO LUCIANO DUARTE, SILMARA VIDAL JACINTO DUARTE

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes ALVARO LUCIANO DUARTE, CPF/MF n. 000.729.198-00 e SILMARA VIDAL JACINTO DUARTE, CPF/MF n. 000.437.438-00, que encontra-se atualmente em lugar inacessível dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela cédula de crédito imobiliária, garantida por alienação fiduciária, firmada em 21/09/2023, averbada sob n. 09 na matrícula 73.195, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Virgo Companhia de Securitização. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos oito (08) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PELINCER

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante FABIO PELINCER, CPF/MF n. 000.518.889-00, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/11/2019, registrado sob n. 03 na matrícula 75806, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos nove (09) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante CESAR AUGUSTO RIBEIRO, CPF/MF n. 000.002.589-00, que encontra-se atualmente inacessível ou em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída

pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/10/2019, registrado sob n. 03 na matrícula 80867, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos nove (09) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

MEDIANEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MISSAL

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira/PR, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao que determina o art. 19 da Lei n 6.766/79, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Pernambuco, n 2185, bairro São Cristóvão, nesta cidade, acham-se depositados os documentos exigidos pelo art. 18 da referida Lei, para exame por qualquer interessado, independentemente do pagamento de custas, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO TUIUTI, protocolo n 169.519, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 6133, de 08 de fevereiro de 2024, que será constituído no imóvel denominado LOTE URBANO N 658-B-28, com área de 9.562,04m , situado no perímetro urbano do município de Missal/PR, inscrito na matrícula n 40.507, Livro 2-RG deste Ofício, composto por 31 (trinta e um) lotes, com as seguintes áreas: a) 7.700,38m destinados aos lotes residenciais; b) 1.861,66m destinados à abertura de vias públicas. O referido loteamento foi requerido pela pessoa jurídica, MUNICÍPIO DE MISSAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 78.101.847/0001-50, devidamente qualificada nas peças que instruem o procedimento. DECORRIDO o prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação, sem que haja impugnação por qualquer pessoa, proceder-se-á o registro do loteamento. Expedido neste Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMAS/PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): J A HILARIO E CIA LTDA, JAQUELINE GOIS DE QUADRA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Palmas/PR, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 12 de Agosto de 2024, por parte da J.A. HILARIOS & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 75.667.261/0001-69, com sede à Rua José Joaquim Bahls, n 1019, chácara São Pedro, bairro Alto da Glória, em Palmas/PR, fica INTIMADA JAQUELINE GOIS DE QUADRA, titular do imóvel matriculado sob n 22.068, do Livro 02, de Registro Geral, desta Serventia de Palmas/PR, para, querendo, se manifestar em relação ao pedido de Retificação Administrativa do imóvel 799 (Protocolo 96.697), confrontante à sua propriedade. A planta e o memorial descritivo que instrui o procedimento de retificação administrativa do imóvel matriculado sob n 799, ficarão à disposição nesta Serventia, para ser consultada, presumindo-se anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal de 15 dias (contados da última publicação deste edital). Em virtude da não localização da intimada, foi certificado pelo oficial encarregado da diligência que o confrontante se encontra em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se justifica esta intimação por edital, a ser publicado por 02 (dois) dias, nos termos do art. 213, 3 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SIRLENE TERESINHA SANTOS AVILA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Paulo Wagner, n 471, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Cristiano Hardt Junior, n 94, Vila Felicidade, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR ou Rua 1.690, n 585, Princesa o Mar, Itapoá/SC, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 308.513, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.0400.0004442, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/03/2008, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-43.650, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Paulo Wagner, n 471, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$6.267,88, em 27/05/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 09 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA APARECIDA LAURENTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ELIZANGELA APARECIDA LAURENTINO, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Darcy Wambier, n 70, Residencial Campos Elísios, Bairro Contorno ou Rua Anna Elisabeth Hartmann, n 314, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 310.176, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010130787, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. em 23/12/2020 e 01/03/2021, registrado nesta Serventia sob o R-10-M-52.745, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Darcy Wambier, n 70, Residencial Campos Elísios, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$39.644,96, em 22/08/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAN OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante UILIAN OLIVEIRA SANTOS, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Evilazio Eloi Janik, n 58, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Aurora Violin de Arruda, n 219, Md 01, Bairro Contorno ou Rua Décio Vergani, n 1.995, Bairro Uvaranas Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 309.566, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771078296-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/03/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.212, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Evilazio Eloi Janik, n 58, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$14.492,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em 05/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISMAR FLORIANO DE OLIVEIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente FRANCISMAR FLORIANO DE OLIVEIRA (CI-RG-12.911.912-8-SESP-PR e CPF-MF-***.874.269-**) residente e domiciliado na Rua Saul Moreira Macedo, 472, Bairro Cará-Cará OU Rua Francisco Xavier Scharr, 250, bloco 7, ap 31 do Condomínio Residencial Vida Nova II, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/08/2024 R\$ 5.161,69; 14/08/2024 R\$ 5.168,32; 15/08/2024 R\$ 5.174,95; 16/08/2024 R\$ 5.181,59; 19/08/2024 R\$ 5.769,11; 20/08/2024 R\$ 5.775,75; 21/08/2024 R\$ 5.782,38; 22/08/2024 R\$ 5.789,0; 23/08/2024 R\$ 5.795,65; 26/08/2024 R\$ 5.815,56; 27/08/2024 R\$ 5.822,19; 28/08/2024 R\$ 5.828,82; 29/08/2024 R\$ 5.835,46; 30/08/2024 R\$ 5.842,09; 02/09/2024 R\$ 5.862,00; 03/09/2024 R\$ 5.868,63; 04/09/2024 R\$ 5.875,27; 05/09/2024 R\$ 5.881,90; 06/09/2024 R\$ 5.888,53; 09/09/2024 R\$ 5.908,44; 10/09/2024 R\$ 5.915,07; 11/09/2024 R\$ 5.921,71; 12/09/2024 R\$ 5.928,34; 13/09/2024 R\$ 5.934,97. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/11/2023 até 17/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV), recursos do FGTS, n 8.7877.0377197-7, datado de 16 de

julho de 2018, registrado sob n R-2(M-34.783/Ap.31, bl.7-ficha complementar) e AV-1-82.872, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO ADAILTON DE SOUSA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ALDO ADAILTON DE SOUSA (filho de Adailton Aristides de Sousa e Maria Helena Farias de Souza e CPF-MF-***.558.514-**) residente e domiciliado na Rua Dr. Paula Xavier, 336, Ap 3, Bairro Estrela OU Rua n 1, 204, residência 2 do Condomínio Residencial Guarujá VIII, Bairro Cará-Cará OU Rua Reverendo Ozziel de Freitas, 204, residência 2 do Condomínio Residencial Guarujá VIII, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Marcos G. Heusi, 148, Centro, Navegantes, Santa Catarina - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/08/2024 R\$ 5.424,05; 14/08/2024 R\$ 5.429,07; 15/08/2024 R\$ 5.434,09; 16/08/2024 R\$ 5.439,11; 19/08/2024 R\$ 5.454,17; 20/08/2024 R\$ 5.459,19; 21/08/2024 R\$ 5.464,21; 22/08/2024 R\$ 5.469,23; 23/08/2024 R\$ 5.474,25; 26/08/2024 R\$ 5.489,30; 27/08/2024 R\$ 5.494,32; 28/08/2024 R\$ 5.499,34; 29/08/2024 R\$ 6.088,07; 30/08/2024 R\$ 6.093,09; 02/09/2024 R\$ 6.108,15; 03/09/2024 R\$ 6.113,17; 04/09/2024 R\$ 6.118,19; 05/09/2024 R\$ 6.123,21; 06/09/2024 R\$ 6.128,23. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 29/11/2023 até 29/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de outubro de 2014, registrado sob n R-2-56.519, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DAMIAO BALTHAZAR SILVA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CARLOS DAMIAO BALTHAZAR SILVA (CI-RG-8.859.069-4-SESP-PR e CPF-MF-***.237.459-**) residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo, 56, Centro OU Estrada Municipal Arichernes Carlos Gobbo, 348, residência 1 do Condomínio Residencial Piraquara I, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Curitiba) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/08/2024 R\$ 121.065,94; 14/08/2024 R\$ 122.043,94; 15/08/2024 R\$ 123.021,94; 16/08/2024 R\$ 123.999,94; 19/08/2024 R\$ 126.933,93; 20/08/2024 R\$ 127.911,93; 21/08/2024 R\$ 128.889,93; 22/08/2024 R\$ 129.867,93; 23/08/2024 R\$ 130.845,93; 26/08/2024 R\$ 135.096,69; 27/08/2024 R\$ 136.074,69; 28/08/2024 R\$ 137.052,68; 29/08/2024 R\$ 138.030,68; 30/08/2024 R\$ 139.008,68; 02/09/2024 R\$ 141.942,67; 03/09/2024 R\$ 142.920,67; 04/09/2024 R\$ 143.898,67; 05/09/2024 R\$ 144.876,67; 06/09/2024 R\$ 145.854,67; 09/09/2024 R\$ 148.788,66; 10/09/2024 R\$ 149.766,66; 11/09/2024 R\$ 150.744,66; 12/09/2024 R\$ 151.722,65; 13/09/2024 R\$ 152.700,65. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 24/06/2017 até 24/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no

Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, n 8.4444.1356291-4, datado de 24 de outubro de 2016, registrado sob n R-2-61.486, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALITON GABRIEL DE JESUS LEMES ANTUNES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ALITON GABRIEL DE JESUS LEMES ANTUNES (CI-RG-14.842.631-7-SSP-PR e CPF-MF-***.778.189-**) residente e domiciliado na Rua Sanhaço, 767, Bairro Piriquitos OU Rua Leopoldo Froes, 870, residência 64 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/08/2024 R\$ 11.222,51; 14/08/2024 R\$ 11.244,49; 15/08/2024 R\$ 11.266,47; 16/08/2024 R\$ 11.288,46; 19/08/2024 R\$ 11.354,41; 20/08/2024 R\$ 12.165,44; 21/08/2024 R\$ 12.187,42; 22/08/2024 R\$ 12.209,40; 23/08/2024 R\$ 12.231,39; 26/08/2024 R\$ 12.297,34; 27/08/2024 R\$ 12.319,32; 28/08/2024 R\$ 12.341,30; 29/08/2024 R\$ 12.363,29; 30/08/2024 R\$ 12.385,27; 02/09/2024 R\$ 12.451,22; 03/09/2024 R\$ 12.473,20; 04/09/2024 R\$ 12.495,19; 05/09/2024 R\$ 12.517,17; 06/09/2024 R\$ 12.539,15; 09/09/2024 R\$ 12.605,10; 10/09/2024 R\$ 12.627,09; 11/09/2024 R\$ 12.649,07; 12/09/2024 R\$ 12.671,05; 13/09/2024 R\$ 12.693,04. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/06/2023 até 20/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - programa casa fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1344218-6, datado de 18 de março de 2022, registrado sob n R-3(M-71.757/Res.64-ficha complementar) e AV-2-85.345, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR

Prezado Sr. LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A (CNPJ-XX.701.190/0001-XX), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 33.717, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR (CPF-XXX.752.609-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10181434201, datado de 14 de fevereiro de 2023. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o

valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, ITAÚ-UNIBANCO S/A (CNPJ-XX.701.190/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PINA IMOVEIS LTDA**

PINA IMÓVEIS (CNPJ: 80.232.978/0001-18) O 3 Serviço de Registro de Imóveis, através de seu Oficial de Registro Titular, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, nos termos do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e arts. 407 e 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, que funciona na Rua General Carneiro, n 374, Centro, em Ponta Grossa/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Elizandro de Oliveira Pascoal (CI-RG-7.305.937-2-SESP-PR e CPF-022.380.949- 70), funcionário público, e seu cônjuge Vivian Aparecida Antunes Pascoal (CI-RG- 8.691.384-4-SESP-PR e CPF-***.748.069-**), pedagoga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13 de janeiro de 2011, residentes e domiciliados na Rua Aroldo Schemberger, 510, Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, representados por sua advogada Dra. Regina Dobrzanski - OABPR sob n 106.696, autuado em 8 de setembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 6 (seis), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, distante 107,90 metros da Rua Araruana, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Aroldo Schemberger, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n 23, de propriedade de Pina Imóveis, do lado esquerdo, com o lote n 25, de propriedade de Pina Imóveis, e de fundo, com o lote n 9, de propriedade de Pedro Szimonek, com área total de 429,00 metros quadrados, indicação cadastral n 08.4.30.18.0493.000, registrado sob n s. 14.096, 14.097 e 14.098, L. 3-K, Transcrições das Transmissões, do 2 Serviço de Registro de Imóveis local. Assim sendo, fica notificada, em relação ao pedido, a proprietária tabular do imóvel usucapiendo, PINA IMÓVEIS (CNPJ: 80.232.978/0001- 18), a quem caberá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para eventual impugnação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Cumpre destacar que a ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL**

ELITON CARLOS KOZUF, FILHO DE WLADEMIRO KOZUF O 3 Serviço de Registro de Imóveis, através de seu Oficial de Registro Titular, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, nos termos do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e arts. 407, 408 e 409 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, que funciona na Rua General Carneiro, n 374, Centro, em Ponta Grossa/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Elizandro de Oliveira Pascoal (CI-RG-7.305.937-2-SESP-PR e CPF-022.380.949- 70), funcionário público, e seu cônjuge Vivian Aparecida Antunes Pascoal (CI-RG- 8.691.384-4-SESP-PR e CPF-***.748.069-**), pedagoga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13 de janeiro de 2011, residentes e domiciliados na Rua Aroldo Schemberger, 510, Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, representados por sua advogada Dra. Regina Dobrzanski - OABPR sob n 106.696, autuado em 8 de setembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e

caracteriza: Lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 6 (seis), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, distante 107,90 metros da Rua Araruana, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Aroldo Schemberger, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n 23, de propriedade de Pina Imóveis, do lado esquerdo, com o lote n 25, de propriedade de Pina Imóveis, e de fundo, com o lote n 9, de propriedade de Pedro Szimonek, com área total de 429,00 metros quadrados, indicação cadastral n 08.4.30.18.0493.000, registrado sob n s. 14.096, 14.097 e 14.098, L. 3-K, Transcrições das Transmissões, do 2 Serviço de Registro de Imóveis local. Assim sendo, fica notificado em relação ao pedido, ELITON CARLOS KOZUF, filho de WLADEMIRO KOZUF, compromissário comprador do imóvel usucapiendo, a quem caberá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para eventual impugnação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Cumpre destacar que a ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANITA FARIAS KOZUF**

ANITA FARIAS KOZUF, VIÚVA DE WLADEMIRO KOZUF 0 3 Serviço de Registro de Imóveis, através de seu Oficial de Registro Titular, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, nos termos do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e arts. 407, 408 e 409 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, que funciona na Rua General Carneiro, n 374, Centro, em Ponta Grossa/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Elizandro de Oliveira Pascoal (CI-RG-7.305.937-2-SESP-PR e CPF-022.380.949- 70), funcionário público, e seu cônjuge Vivian Aparecida Antunes Pascoal (CI-RG- 8.691.384-4-SESP-PR e CPF-***.748.069-**), pedagoga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13 de janeiro de 2011, residentes e domiciliados na Rua Aroldo Schemberger, 510, Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, representados por sua advogada Dra. Regina Dobrzanski - OABPR sob n 106.696, autuado em 8 de setembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 6 (seis), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, distante 107,90 metros da Rua Araruana, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Aroldo Schemberger, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n 23, de propriedade de Pina Imóveis, do lado esquerdo, com o lote n 25, de propriedade de Pina Imóveis, e de fundo, com o lote n 9, de propriedade de Pedro Szimonek, com área total de 429,00 metros quadrados, indicação cadastral n 08.4.30.18.0493.000, registrado sob n s. 14.096, 14.097 e 14.098, L. 3-K, Transcrições das Transmissões, do 2 Serviço de Registro de Imóveis local. Assim sendo, fica notificado em relação ao pedido, ANITA FARIAS KOZUF, viúva DE WLADEMIRO KOZUF, compromissário comprador do imóvel usucapiendo, a quem caberá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para eventual impugnação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Cumpre destacar que a ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião.

SANTA MARIANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EURICO CHIYOITI FUKUDA, LIDIA YOSHIE IKEGAMI FUKUDA, ALEXANDRE JORGE TAVARES DOS SANTOS, ELISABETE DE JESUS RODRIGUES**

Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Santa Mariana-PR, FAZ SABER que Eurico Chiyoiti Fukuda, portador do RG n 1.867.217, inscrito no CPF sob n ***.576.739-** e sua esposa, Lidia Yoshie Ikegami Fukuda, portadora do RG n 7.690.338-7, inscrita no CPF sob n ***.964.988-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel denominado Chácara Fukuda, da matrícula n 6.353, livro 02, deste Registro de Imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 2.705, ficam Alexandre Jorge Tavares dos Santos, inscrito no CPF sob n ***.792.008-** e portador do RG n 13.167.388/SP e sua esposa, Elisabete de Jesus Rodrigues, inscrita no CPF sob n ***.043.298-** e portadora do RG n 19.850.615-6/SP, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Edital publicado e afixado na forma da Lei. Santa Mariana-PR, 08 de agosto de 2024. O Oficial, Francisco Reno Silva Gomes.

SAO JOAO DO IVAI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA LUCIA BATISTA Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n. 855552464456 garantido por alienação fiduciária, registrado sob n. 02 da matrícula n. 11.036 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pela data n. 04 (quatro), da quadra n. 04 (quatro), do Conjunto Habitacional denominado Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI (seis), perímetro urbano desta cidade, situado no prolongamento da Rua Existente 1 (um), cientificada por este ofício, a devedora MARIA LUCIA BATISTA, CPF. ***.482.399-**, fica INTIMADA pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecer em Cartório, na Avenida Curitiba, n. 700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 29/07/2024, correspondente a R\$6.922,38 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024). TERCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MOURA RODRIGUES CANABRAVA, DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RAMON MOURA RODRIGUES CANABRAVA, inscrito no CPF n.º ***.125.969-** e DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º ***.241.399-**, fora protocolado sob n.º 271239 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 00128/151 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 09 da matrícula 70461. Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA BUTTNER**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SANDRA MARA BUTTNER, inscrita no CPF n.º ***.461.219-**, fora protocolado sob n.º 271235, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 85553532380 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 87112 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA RIBEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANA MARIA RIBEIRO, inscrita no CPF n.º ***.596.069-**, fora protocolado sob n.º 271562, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844442353713 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 06 da matrícula 97018 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSE JIMMYS CARMINHOLA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 84444.0218941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2012, registrado sob n 03, na matrícula n 20.491, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua José Luiz Pereira, n 474, data de terras sob n 285-C-2-2-A, Jardim Social, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor GESSE JIMMYS CARMINHOLA (CPF: ***.509.029-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/08/2024, corresponde à R\$ 2.367,20, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 02 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FABIO DA SILVA, SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.2269075-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2020, registrado sob n 03, na matrícula, n 45.149, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Saturno, n 55-B, data de terras sob n 04, da quadra n 50, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores RAFAEL FABIO DA SILVA (CPF: ***.705.099-**) e SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.619.549-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/08/2024, corresponde à R\$ 7.512,61, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 06 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

TOMAZINA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NIVALDO CORREA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço

de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. NIVALDO CORRÊA e sua esposa ELISÂNGELA BROCA DE SOUZA CORRÊA, autuado sob o n 62.889 em 09.08.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Um Lote Urbano, situado na cidade Jaboti, medido e confrontando: 15,00 metros de frente para Rua Aurora; 15,00 metros pelo lado direito com Rua XV de Novembro, fazendo esquina; 15,00 metros pelo lado esquerdo com Priscila Mansur de Oliveira; e finalmente aos fundos 15,00 com Jessica Mansur, encerrando uma área total de 225,00m . Obs.: de quem olha do lote para a rua, contendo duas benfeitorias medindo 124,60m e 142,50m , totalizando 267,10m de benfeitorias"; sem registro imobiliário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de agosto de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº71286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73055230010198-1, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13098 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 DO PRÉDIO Nº 03 EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 12 DA QUADRA Nº 06, DA RUA HENRIQUE DIAS, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO CENTRO NO DISTRITO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME MAURICIO PAES CAETANO**,

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº22175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME MAURICIO PAES CAETANO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51531-5, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 8.117, Registro de Alienação R1 E R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SILVIO BASTOS TAVARES 348 BL 4 AP 203, PARQUE LEOPOLDINA, CEP 28051-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EFRAIM MARTINS CALDAS**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EFRAIM MARTINS CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770971745-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 5015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 289 BL.6 AP403 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYANA SOUSA DE AZEVEDO E AZEVEDO

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYANA SOUSA DE AZEVEDO E AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553869896-1, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 235 AP206BL6 RES PRQ ONIX CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA RIBEIRO PACHECO

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA RIBEIRO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770862308-9, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 177 BL.14 A307 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANIA DA SILVA BARBOSA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANIA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920050-5, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA RIBEIRO NR 76 BL.SB QUADRA P LOTE 34 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRIELLY SANTANA SOARES BERNARDINO, RODRIGO JUNIO BERNARDINO DA SILVA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRIELLY SANTANA SOARES BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO JUNIO BERNARDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766997-2, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA FERNANDES NR 71 QUADRA L LOTE 11 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRELDI FREITAS PEREIRA DA SILVA, MACISTO FRANCA DA SILVA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRELDI FREITAS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MACISTO FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491579-4, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA RIBEIRO NR 42 LT 08 QD R CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601049-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SOUZA NR 61 BL.SB QUADRA H LOTE 03 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS IMBELONI CABRAL, NATHALIE MOTA SAMPAIO PERES IMBELONI

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS IMBELONI CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIE MOTA SAMPAIO PERES IMBELONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441278238-6, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 10512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MICHELANGELO NR 1 LT 26 QDRA C COND ATHENAS PARK PARQUE TAMAND CAMPOS DOS GOYT RJ 28035053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SHARLESON SILVA A D CONCEICAO, TAIS DE LIMA GOMES SILVA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL SHARLESON SILVA A D CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIS DE LIMA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869753-8, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA RIBEIRO NR 60 BL.SB QUADRA P LOTE 18 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID RANGEL DE MIRANDA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVID RANGEL DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425654-5, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 AP 103 BL10 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JOSE GLORIA DA SILVA, PRISCILA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JOSE GLORIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303331-3, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 AP304 BL3B PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIOS PINTO DA SILVA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIOS PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491912-9, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA COSTA NR 25 LT 25 QD C CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR CESAR FIRMINO DE SOUZA, RENATA DE SOUZA POMADA FIRMINO

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR CESAR FIRMINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA POMADA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566321-7, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SOUZA NR 78 QUADRA D LOTE 20 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SANT ANA DA SILVA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SANT ANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469684-7, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORINDA OLIVEIRA NR 12 LT 06 QD A CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA PRADO MACABU

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA PRADO MACABU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468580-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA FERNANDES NR 16 LT 16 QD F CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALMEIDA MONTANHA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº21766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALMEIDA MONTANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51547-3, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.024 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 351 BLOCO 14 APTO 301, PARQUE RODOVIÁRIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, CEP 28030345.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL GOMES LISBOA

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº22544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOMES LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30280869-2, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4747 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raimundo de Farias Brito, APARTAMENTO N 102, BLOCO 09, vaga de garagem nº 301, "Residencial PARQUE ÂMBAR, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, cep 28030-345.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ VITORINO SOARES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ VITORINO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553661036-6, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TABELIÃO JOSÉ PINTO DE CARVALHO, PREDIO Nº 09, LOTE 05 QUADRA T, RESIDENCIAL DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ, 28110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ANDRE DE SOUZA CARVALHO JUNIOR

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº34838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ANDRE DE SOUZA CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912707-7, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 14076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA 0 BL.SB QD 16 GOITACAZES CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYA MONTEIRO DO ROSARIO, IGOR CARDOSO DE CARVALHO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYA MONTEIRO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277798-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0013799, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA PENHA B EUGENIO, 9 LT04 QD06 - GOYTACAZES, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CORDEIRO DE AZEREDO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CORDEIRO DE AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770196**4-1, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP401 BL4 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COLEGIO SANTA ROSA DE LIMA, ORLANDO BORTOLAI**

Edital para conhecimento de terceiros e interessados possam pelo Usucapião Extrajudicial requerido por Colégio Santa Rosa de Lima. Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30043, a requerimento COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n 33.707.746/0001-99. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO N. 03 (TRÊS), DA QUADRA "J" DO LOTEAMENTO PARQUE DAS PERDIZES, caracterizado pelas seguintes divisas, perímetro, área e demais medidas lineares e confrontações: com a área de 430,90m , FACHADA para Rua Corte Real medindo 8,00m; com uma CURVA para o lado DIREITO medindo 11,80m na confluência da Rua Corte Real com a Rua D; para o LADO DIREITO confronta com a Rua D medindo 23,00m; para o LADO ESQUERDO confronta com o LOTE 02 medindo 26,00m e para os FUNDOS confronta com o LOTE 04 medindo 16,00m. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ MENDES CESAR**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29733, a requerimento LUIZ MENDES CESAR, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, nascida no dia 02/05/1948, filiação: Francisco Pereira Braga e Aurora Cupello Braga, declara não manter vínculo de união estável, portador da carteira de identidade de n 03.842.585-6-DETRAN-RJ, expedida em 06/09/2007 e inscrito no CPF sob n ***.632.687-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 07 (SETE) DA QUADRA 01 (HUM) DA GLEBA "E", do Loteamento PARQUE DOS DESEJOS, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; com as seguintes dimensões e confrontações: frente 15,20m para a Estrada Nossa Senhora de Nazareth,; à direita 46,00m para o lote n. 06; à esquerda 45,00m para o lote n. 08; fundos com 15,00m para o lote n. 23, com área total de 682,50m , devidamente registrado no Cartório do 2 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia sob a matrícula n. 3354. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de

expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VANDA ROSE CUPELLO BRAGA**

Edital de Ata Notarial de Adjudicação que solicita Vanda Rose Cupello Braga. Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29909, a requerimento VANDA ROSE CUPELLO BRAGA, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, nascida no dia 02/05/1948, filiação: Francisco Pereira Braga e Aurora Cupello Braga, declara não manter vínculo de união estável, portadora da carteira de identidade de n 2209411-IFP-RJ, expedida em 02/03/1999 e inscrita no CPF sob n ***.420.907-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel CASA RESIDENCIAL DE N 04 (QUATRO) E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 15,833, edificada no Lote de n 04 da Quadra A, do Condomínio denominado FERRI, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, inscrita na prefeitura municipal, sob o n 019736-001; devidamente registrada no Cartório do 2 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia sob a matrícula n. 8032, livro 2-F-1, às Fls. 105. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ERIX RICARDO SILVA, JANIR MEDEIROS SILVA**

Edital de Ata Notarial de Adjudicação que solicita Erix Ricardo Silva e sua esposa Janir Medeiros Silva. Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 29853, a requerimento ERIX RICARDO SILVA, médico e sua mulher JANIR MEDEIROS SILVA, aposentada, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade n 5.233.745-3 e CNH n 00211042209, expedidas pelo CRM-RJ e DETRAN-RJ, inscritos no CPF sob os n s. ***.300.577-** e ***.943.807-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel Lote n 06 da Quadra 08, do Loteamento denominado "Chácara de Iguaba", resultante do remembramento dos lotes n s 06, 07, 08 e 09 da Quadra n 08, do Loteamento denominado Chácara de Iguaba e lote n 11 da quadra 14, do Loteamento denominado Balneário Canellas City, situado em Iguaba Grande/RJ; cujo lote assim se descreve a caracteriza: medindo a área 7.518,00m ; com 65,00m de frente e mais 5,00m de raio para a Rua Central; lado esquerdo com 102,00m, confrontando com o lote 05 da quadra 08 do loteamento chácara de Iguaba; lado direito com 97,00m e mais 5,00m de raio confrontando com Rua D; fundos com 41,00m confrontando com os lotes 08,09 e 10 da quadra 14, do Loteamento Balneário Canellas City; 14,00m confrontando com a Rua Portugal e 15,00m confrontando om a Rua Projetada. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação

ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALBERTO DO CARMO LEAL, KATIA CRISTINA MARTINS NETO LEAL

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALBERTO DO CARMO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA CRISTINA MARTINS NETO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440409679-7, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 32003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 88 CASA 02 JARDIM GUANABA MACAE RJ 27925385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELE VIEIRA GOMES DE DEUS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELE VIEIRA GOMES DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242351-7, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP102 BL1 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DA SILVA FERREIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837226-4, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23820, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.4 402 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO NASCIMENTO PINTO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO NASCIMENTO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926503-8, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.7 304 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRYSTIAN ARAUJO DOS SANTOS, NATHALIA MILANI PEREIRA ARAUJO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRYSTIAN ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MILANI PEREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442390969-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 17342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 925 BL 01, APT0 109 SAO J D BARRE MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA JULIANA CRESPO, CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA JULIANA CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553025732-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL BRIZOLA NR 81 AP402 BL03 CD SAPUCAIA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DA SILVA GOMES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771841449-0, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24553, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.26 AP 202 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER COSTA DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771624642-6, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0024993, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.10 AP303 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, RONALDO DE SOUSA GUIMARAES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE SOUSA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626495-2, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0023808, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.4 102 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ILMA DE ARAUJO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ILMA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658394**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553095013-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12058, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMBURO QD 10 LT37A NR 99999 BL06 AP101 N SRA AJUDA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELINO NEVES PINHEIRO, NAZIRA BOMCOMPANHE VIEIRA PINHEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELINO NEVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAZIRA BOMCOMPANHE VIEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552977912-3, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17709 - Registro 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, N:0, S J BARRETO - MACAE-RJ, 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE RENE VIEIRA, LENIZE DE CARVALHO VIEIRA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº22886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE RENE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENIZE DE CARVALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018412060-9, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12285 R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia KM 64 da BR-101, nº s/n, Unid. 203 do Prédio Peni Cliff, Cond. Porto Real Resort, Bairro Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ, CEP 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE ARAUJO DE DEUS, DIEGO TEIXEIRA BIANCHINI

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE ARAUJO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO TEIXEIRA BIANCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237000991-6, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 9217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERLIN NR 156 C 18 RIOGRANDINA NOVA FRIBURGO RJ 28634000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BRITO, RONALDO DOS SANTOS ROQUE

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DOS SANTOS ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769514-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO RIBEIRO NR 52 CASA 01 CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE, ANGELA CARLA MONTEIRO ALEXANDRE

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº50494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CARLA MONTEIRO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021103954-00, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GLÓRIA MATTOS PINHEIRO, Nº 181, BAIRRO CONSELHEIRO PAULINO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP:28610-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO REAL/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE JOLENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, torna público que a empresa SPE JOLENA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 51.542.737/0001-77, através de seus representantes, depositou nesta Serventia, Protocolo n 9085, os documentos necessários exigidos pela lei 6766/79, pertinentes a implantação do loteamento denominado "VIVACITTÁ", situado na Rua José dos Santos, Sítio Jolena, zona urbana do Município de Porto Real - RJ, o qual totaliza 65.654,00m2, composto de doze (12) quadras, cento e cinquenta e três lotes (153) lotes urbanos com área total de 41.276,76m ; logradouros públicos com 15.395,02m2; uma (01) área verde totalizando 3.333,75m ; três (03) áreas institucionais totalizando 5.648,47m , conforme planta em anexo. Eventuais impugnações devem ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste, na sede do cartório, situado na Rua Fernando Bernardelli, n 622, lojas 01 e 02, Centro, em Porto Real - RJ CEP: 27.570-000. Dou fé. Porto Real/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE CARVALHO SILVA LOPES, ANDERSON DA SILVA COSTA LOPES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE CARVALHO SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA SILVA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996596-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.13 AP404A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL FERNANDES RIBEIRO, RAFAELLY CRISTINA DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GABRIEL FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLY CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852903-1, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.14 AP304A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE CAMPOS MARQUES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE CAMPOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849217-0, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41830, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.14 A203A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811748-5, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41748, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.9 AP301A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILA MARTINS DE PAULA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA MARTINS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699674-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41652, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.8B AP201B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY DE MORAIS AMBROSIO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY DE MORAIS AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639599-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.9 AP403B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO VIEIRA FERREIRA, SONIA MARIA SILVA DE SOUZA FERREIRA, MARIA TERESA MARZOTTO FESTA, ANGELO
CARLO FESTA**

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2 Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, nos termos do art.16 do Provimento 65 de 14/12/17do CNJ, que foi protocolado nesta Serventia em 16/05/2022, sob o n 38.194, o requerimento pelo qual PAULO VIEIRA FERREIRA, brasileiro, carteira de habilitação n 00633065262 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/11/2019, inscrito no CPF n ***.940.897-**, e sua esposa SÔNIA MARIA SILVA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade n 03408009-3 expedida pelo IFP/RJ em 04/05/2016, inscrita no CPF n ***.247.087-**, residentes em Resende-RJ, para o RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com o tempo de posse de mais de 10 anos, nos termos do art.216-A da Lei n. 6.015/1973 e artigo 1.242 do Código Civil, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Área Remanescente com 7.136,89m , situada na Rodovia Presidente Dutra, Município de Resende/RJ, que não possui matrícula e registro, concluindo que este refere-se a parte do imóvel transcrito no Livro 3-B sob o n de ordem 2792, dentro da área remanescente com 17.615,00m deste cartório, que consta registrada em nome de Angelo Carlos Festa e Maria Tereza Marzotto Festa. Ficam intimados titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e titulares de outros direitos em relação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Sebastião José Rodrigues n 140, lojas 01/02, Galeria Tufick, Campos Elíseos, Resende-RJ, no horário das 09:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (24) 98839-9541 / 99317-7230. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância fundamentadas, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAGALI MODOLO**

Carlos Frederico T. Calazans, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Comarca de Resende/RJ, na forma da lei, vem cientificar o confrontante: CID OLIVEIRA NASCIMENTO, que foi protocolado nesta Serventia em 15/04/2024 requerimento pelo qual MAGALI MODOLO, proprietária do imóvel urbano, situado no 6 Distrito deste Município, Registrado na Matrícula 2178 do livro desta Circunscrição Imobiliária, solicita a RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL, na forma do artigo 213, II da Lei 6515/73. FICA NOTIFICADO O CONFRONTANTE a anuir ou apresentar impugnação fundamentada de acordo com os parágrafos 2 e 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73 nesta circunscrição imobiliária localizada à Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes, n 282, Vila Santa Cecília, Resende - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6515/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Resende, 13/08/2024.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ EDUARDO LOUREIRO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553396345-6, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 371, Apto. 404, bloco 5B - FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES RAINHA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES RAINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358763-0, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 133074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP702 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE VLANDERICO C DE MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449578**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550662678-7, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 107802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIM NR 161 BL 3 AP 704 ENGENHO DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA JAYNE LEITE DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA JAYNE LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535893**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771371849-1, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 133167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP1605 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYANE PEREIRA DE MOURA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANE PEREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068313-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.3 611 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VERONICA SANTOS VIEIRA, HENRIQUE FERNANDO GOUVEIA VIEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VERONICA SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE FERNANDO GOUVEIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441498169-4, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 30537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO DO CABO NR 58 A201 FDS HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21061000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA DE SOUZA ALVES, MAXWELL DIAS RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515987-0, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 6 - AP 203 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR SOARES CAURIO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR SOARES CAURIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191428-5, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP109 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALRI DA PONTE FERNANDES, MARIA ROZELI PAIVA SOUZA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226635/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALRI DA PONTE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROZELI PAIVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363853**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371113-7, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 148312, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN NR 730 APT603 BL2 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINE FRANCA TALINA, EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226198/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE FRANCA TALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000006-4, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ALEXANDRINA NR 789 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON ALVES COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376683-6, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.14 AP305 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº899773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE MONTEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017691400-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 254.278, R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 1086-H, Rua 03 - Casa nº10, Bairro Avenida Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA DE OLIVEIRA DINIZ, JOSE JHONATA DE OLIVEIRA DINIZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DE OLIVEIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE JHONATA DE OLIVEIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553918944-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 249456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380 APTº 309, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR RICARDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA BONAVITA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA BONAVITA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551400100-6, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula 212674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1300 BL 7 AP 202 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GONZAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551290989-2, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128745 - REGISTRO R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE, 359 BL 01 AP508 - BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO - RJ, 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIS MELLO DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE MATTOS VICENTE DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIS MELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE MATTOS VICENTE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551897279-0, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 219198 - REGISTRO 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONDA BRANCA, 82 FDS APTº 102 - JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO - RJ, 21740390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DE PAULA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2194727-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771296061-2, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 321 AP506 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACSON SANTOS MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192347-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236690-7, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2171969-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NENA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30876999000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SANTOS BELFORT BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734133400300001595-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 ; na matrícula nº 368400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA 7585 BL3 UN104 7585 BL3 UN104 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DAS CHAGAS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2197453 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DAS CHAGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202403325-00, firmada em 07/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matriculado nesse Cartório sob o nº 67018 e Alienação em R.11 e Portabilidade em AV.13., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AILTON HENRIQUE DA COSTA, Nº 345, LOTE Nº 12, QUADRA F-13, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 22795-290;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196010 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA BEATRIZ ROSA DARPERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551257293-6, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 356928, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE NR 2034 BL 03 AP710 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH AMOEDO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2187815-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH AMOEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 911130-1, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 . 424543, a qual diz respeito ao imóvel situado na FREGUESIA DE GUARATIBA, Servidão de Passagem 1, nº 1.850, Apartamento 408 do Bloco 1, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23035-408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2195116 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696228-5, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.7 A102 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA FREIRE BARBOSA, JOSE DIVINO FREITAS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2138658 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA FREIRE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DIVINO FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1931116900000071-02, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11; na matrícula nº 294205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE FIGUEIREDO 320 BLOCO 05 LOJA 101 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.793-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE ALVES CONCEICAO MARCELINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196029 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE ALVES CONCEICAO MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018442-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458352, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL9 AP 204B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196858 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166798-9, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462455, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VINICIUS DA SILVA SANTOS, LARISSA DANTAS DE ALMEIDA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2188994 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA DANTAS DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618940-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 372030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO BRANCO SOARES NR 540 102 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCER BARACHO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2203147 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCER BARACHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544304**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771329174-9, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457571, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.4 504 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE RODRIGUES HOLANDINO DE VASCONCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196861 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE RODRIGUES HOLANDINO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818534-0, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455572, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.5 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2197449 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853822-7, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFFER DE ABREU DOMICIANO LOBO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192316-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFFER DE ABREU DOMICIANO LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367539-0, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444952, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL05 AP108 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO MENDES CABARIT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193359-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO MENDES CABARIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550296132-8, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 279053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRIQUITI NR 433 CS2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE CASSIA ROCHA KADDOURA, ZAHIRA KADDOURA, EZEDINE KADDOURA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2186723-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE CASSIA ROCHA KADDOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZAHIRA KADDOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEDINE KADDOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313341-9, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 346923, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Eixo Metrop Este Oeste NR 1500 Bloco 05 Apto 1102 Jacarepagua RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BRANDAO SIMOES, VINICIUS DE CARVALHO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2195519 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BRANDAO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000014369-7, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 174635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMÉRICAS 2678, CASA 09 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº2180894 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1482455-00, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 328.348-R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dalcídio Jurandir, nº. 255, Loja 107, empreendimento denominado "ISLAND PERSONAL OFFICES", na Freguesia de Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR ROBERTO BARCELOS JUNIOR, JENNIFER GOUVEIA BARCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2187309-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ROBERTO BARCELOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNIFER GOUVEIA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1029000-7, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 329911 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PICA PAU, Nº11- BAIRRO FREGUESIA DE JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-RJ -CEP:22753-705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOFFRE GOMES DA COSTA NETTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2196369 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOFFRE GOMES DA COSTA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016998340-1, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 443911 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A, nº 95, Casa 1, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, ANGELICA DE SOUZA BARBOSA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PINHEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187000995-4, firmada em 23/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 100.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAIA 62 APT0 102 TAUUA RIO DE JANEIRO RJ 21920180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº696857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07345323001051-0, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 61.910, R. 18, CLÁUSULA DE OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº 109 DO BLOCO II, NA RUA FLÁVIO JOSÉ DA COSTA, Nº 445, UMA VAGA PARA AUTOMÓVEL NO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO PAVIMENTO DE ACESSO (PILOTIS), INDISCRIMINADAMENTE, (FREGUESIA DE N. S. D'AJUDA).. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): UBIRAJARA JULIO MONTEIRO

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 693.071 a 11/04/2024, a requerimento de Nelice Drillar Machado, CPF n . ***.508.197-**, solteira, não convivente em união estável, domiciliada na Rua Cambauba, n . 520, apartamento 214, relativamente ao imóvel situado na Rua Cambauba, n . 520, apartamento 214, matrícula 62.802, vem notificar o proprietário, Ubirajara Julio Monteiro, CPF n . ***.628.147-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTO MENDES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVELTO MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783797**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305561-1, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP502 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA LIMA SANTOS, ALEXANDRE PEREZ DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PEREZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771284382-9, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO, GUSTAVO MIRANDA SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO MIRANDA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591564-0, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LEONARDO RODRIGUES FARIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO RODRIGUES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443268978-9, firmada em 06/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 32561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO ALVARENGA NR 65 APT 401 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DE MENDONCA ROQUE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE MENDONCA ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553342163-5,

firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2620, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP507BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC GUIMARAES MOREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC GUIMARAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113824-0, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 14812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B1 A4 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA DIAS DE SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CRISTINA DIAS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653852-1, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29536, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.11 A107 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813595-5, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS HENRIQUE DE MELO SOBRINHO, PATRICIA DE JESUS SILVA SOBRINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS HENRIQUE DE MELO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE JESUS SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815911-0, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 40992, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.3 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK MAGALHAES, ANA PAULA DA CONCEICAO DAS VIRGENS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA CONCEICAO DAS VIRGENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553601**5-9, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 832, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMPINHO NR 885 AP401 BL03 RESID BELA VIDA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCATO JUNIOR, KARINA GOMES DE MOURA MARCATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCATO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA GOMES DE MOURA MARCATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153477-3, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP402 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN ANDRADE DE ALMEIDA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ANDRADE DE ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482354-7, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 BL3 AP206 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR MARTINS LAMENZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MARTINS LAMENZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798919-5, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41034, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.5 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIANO RODRIGUES DE REZENDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIANO RODRIGUES DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801612-3, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41132, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL10 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA SANTIAGO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA SANTIAGO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861269-9, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 do PAA 12.630/PAL 49.276, NR 100, BL.4 AP112 RESID COMPLETO PARQUE BRITO II CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA MACHADO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982769-9, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41023, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.5 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIPHER OLIVEIRA DE ANDRADE, PAULO SERGIO VALENTIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIPHER OLIVEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066225-8, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 42024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 192 BL.5 AP508 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDER DA SILVA MESQUITA, ANA BEATRIZ GRUTT REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDER DA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ GRUTT REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771184909-2, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41043, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL06 AP301 COND CONQUISTA GIRASSOL CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA, MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054448-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.2 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MARIA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175697-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 63438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS NR 99 AP 506 BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO DA SILVA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALUIZIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741802-7, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 7604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP302 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RAMON DA CONCEICAO ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RAMON DA CONCEICAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553840935-8, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 9601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR PAULO RIBEIRO NR 520 A503 BL6 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SOUZA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449603-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 16727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP506 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LIDIANE SOUSA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LIDIANE SOUSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574543**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652393-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29591, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.12 A306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGENES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789644-8, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24972, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.4 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA, CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877026-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36390, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.7 AP305 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER ROBERTO BALBINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER ROBERTO BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876848**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878987-4, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36206, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA NR 1430 BL.2 APT0 505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992576-3, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.13 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA SILVA DA COSTA DE VASCONCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA SILVA DA COSTA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225146-8, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP407 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON LUCCAS ENNES BERMOND NATAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON LUCCAS ENNES BERMOND NATAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771431495-5, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.2 AP105 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA BATISTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112033-4, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.5 AP208 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAN FERREIRA DOS SANTOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770750612-7, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A303 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA COSTA MARTINS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770064007-5, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.8 A506 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANSTAMBERG DOS SANTOS GOMES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANSTAMBERG DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242436-2, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP202 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770115084-5, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.10 A306 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VALDOMIRO DONATO DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de direitos, art. 440 X do Prov. CNJ n 50/23 e art. 216-B LRP. - Interessado(s): VALDOMIRO DONATO DOS SANTOS - CPF n ***.217.007-** e MADALENA ALVES DOS SANTOS FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e art. 440 X do Provimento n 150/23, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória prenotado sob o n 43.711 a requerimento de FRANCISCO DE BORGIA BENFICA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.364.627-**, residente e domiciliado na Rua Turmalina, lote 44, quadra 59, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ, que alegam ser titulares do direito aquisitivo sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO N 44 DA QUADRA 59 DA RUA TURMALINA, medindo 10,00m de frente para a referida Rua, Situado no lugar denominado Coelho da Rocha, no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 864, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, decorrente da Escritura Publica de Promessa de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 5 Ofício de Justiça de São João de Meriti, RJ, no livro 51, fls. 180, datada de 13/10/1977, vem intimar o proprietário VALDOMIRO DONATO DOS SANTOS, CPF n ***.217.007-** e sua mulher MADALENA ALVES DOS SANTOS, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONICE FARIA DE MORAES RIBEIRO**

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 1, 2 e 3 da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 16 de julho de 2024 da Sra. Leonice Faria de Moraes Ribeiro, para retificação de área, referente a Área de terras rural com 6.210,00m sendo retificada para constar a correta área do imóvel rural de 0,6212ha conforme levantamento topográfico apresentado, situada a referida área no lugar de Rio de Areia, zona rural, devidamente registrada sob o n de Ordem 1.906, do livro n 3-C, fls. 006, cujo o proprietário tabular é o Sr. Arlindo Tristão Soares, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL A SRA. JOAQUINA ROSA FERNANDES E/OU SEU ESPÓLIO, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento da Sra. Leonice Faria de Moraes Ribeiro.

VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA FERREIRA RODRIGUES

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229176-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANIBAL DE OLIVEIRA NR 485 APT 106 BL SANTA CRUZ VOLTA REDONDA RJ 27288020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

CURRAIS NOVOS/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHOMENIA GARCIA DE ARAUJO

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento n 8.4444.0278727-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 09/05/2013, devidamente registrado sob o n R.3, na matrícula n 9007, neste cartório, o imóvel situado à RUA PORFÍRIO ALEXANDRE, 22, BAIRRO RADIR PEREIRA, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR a sra. RHOMENIA GARCIA DE ARAÚJO, CPF ***.995.134-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente a agência da Caixa Econômica Federal, acima mencionada, e efetive o pagamento da quantia de R\$ 7.483,71 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), posicionada até 23/01/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n. 9514/97. E para constar eu, João Batista Guimarães, Tabelião Público e Oficial do Registro de Imóveis, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2024.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
AUGUSTO PESTANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONEL ASSMANN, Oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97 e em atendimento da CREDORA FIDUCIÁRIA: AGROFEL AGRO COMERCIAL S/A., com sede na Av. Bagé, n 1430, na cidade de Porto Alegre, RS., conforme Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária, firmado em 27 de outubro de 2023, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514 de 20/11/1997, registrado sob n R.35/5.280, no Livro n 2 - Geral. Referente uma fração de terras de campo e matos, sem benfeitorias, com a área de 16 ha. 4.383m2, situada no lugar denominado "Fazenda Tarumã", no município de Jóia, neste Estado, registrada sob n R.1/5.280, em 22 de agosto de 1996, que é DEVEDORA FIDUCIANTE: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, brasileira, casada, inscrita no CPF n 958 839 320/53, residente e domiciliada à rua Valentim de Vit., n 17, casa 100, Residencial Pinheiros, Bairro Jung, na cidade de Cruz Alta, RS. CEP: 98.010-490. Intentada a intimação pessoal, esta não se concretizou. Justifica-se, a intimação por edital, nos termos do art. 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA-A para fins de cumprimento das obrigações contratuais, que encontram-se vencidos, cujo valor, posicionados em 05/07/2024, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) importa a de R\$ 1.038.240,05 (Um milhão e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede da Serventia Registral, situada à rua Sete de Setembro, n 1.688, sala 3, nesta cidade de Augusto Pestana, RS., no prazo improrrogável de quinze(15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de consolidação da propriedade plena o imóvel na pessoa da credora/fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG., consoante estabelece o 7 do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Augusto Pestana 13 de agosto de 2024. Leonel Assmann - Registrador.

CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANE KLAR CHAGAS, LUCAS PAESE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº144659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE KLAR CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PAESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012130380-5, firmada em 14/09/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.286 R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Décio Martins Costa, nº 582, Casa 2 do Resid. Massena, Bairro Vila Eunice, Cachoeirinha/RS, CEP 94920-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 2.266,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DOS SANTOS VARGAS, DIEISON RODRIGUES NUNES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº505837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DOS SANTOS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEISON RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 193129-0, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12/63.216 e R.12/63.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maurício Cardoso, nº 588, Apto nº 51 (63.216) e Box nº 01 (63.217), Edifício Residencial Sol-Nascente, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul/RS, Cep: 95097-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 7.679,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ANTONIO CORSO, TATIANA LOPES CITON CORSO, C E C INCORPORACOES LTDA (MAURICIO ANTONIO CORSO)

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº505560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ANTONIO CORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA LOPES CITON CORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, C E C INCORPORACOES LTDA (MAURICIO ANTONIO CORSO),

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01323299000188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 196205-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155179 e 155251, a qual diz respeito ao imóvel situado na (155179) Box nº 1, subsolo do prédio Residencial das Valquírias, Rua Pedro Mocelin, 36, Medianeira, cep: 95010-240. (155251) Apto 1101, 11º andar do Residencial das Valquírias, Rua Pedro Mocelin, 36.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 16.489,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DOIS IRMAOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WITTMANN LOTEAMENTOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS RS TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, cumprindo o que determina o artigo 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n 9.785, de 20/01/1999, que pela proprietária WITTMANN LOTEAMENTOS LTDA., com sede nesta Cidade, foram apresentados projeto e demais documentos relativos a imóvel de sua propriedade, situado na Rua João Mallmann, no Bairro União, nesta Cidade de Dois Irmãos/RS, com a área de 49.702,18m , loteado sob a denominação de LOTEAMENTO TERRAS ALTAS, composto de 62 lotes urbanizados, com área total de 26.466,99m , área institucional com 2.480,06m , área verde com 8.384,89m e arruamento com 12.370,24m , constante da Matrícula n 32.265, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Qualquer impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação, neste Serviço Registral. Dois Irmãos, 09 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS PAZ DE OLIVEIRA**

IRTON JOSE DIESEL JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº199447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0045073-0, firmada em 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERICO SAGIORATO, nº 364, Bairro CENTRO, em BOA VISTA DAS MISSOES/RS, CEP 98335-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 1.988,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmeira das Missoes-RS. IRTON JOSE DIESEL JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Devedor fiduciante/ Avalista: ANGELA WICKBOLDT FONSECA, Devedor/ Emitente: WICKBOLDT & FONSECA LTDA, Devedor fiduciante/ Avalista: GILSON RODRIGUES FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/credor: COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº360.675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Devedor fiduciante/ Avalista: ANGELA WICKBOLDT FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor/ Emitente: WICKBOLDT & FONSECA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05133530000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedor fiduciante/ Avalista: GILSON RODRIGUES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Santa Tecla, nº 1070, bairro Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 96010-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 98.932,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Devedor Fiduciante: MARCELO CARVALHO MEDEIROS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº167.363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedor Fiduciante: MARCELO CARVALHO

MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.339, 63.338, 63.348, 63.349 e 63.350 (contrato guarda-chuva), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três de Maio e Estrada para Bagé, na cidade de Capão do Leão/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 142.500,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA RODRIGUES BATISTA, REPRESENTADA POR KEITLIN TAUANE BATISTA NEVES FANFA (FILHA HERDEIRA INVENTARIANTE)**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº959589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA RODRIGUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTADA POR KEITLIN TAUANE BATISTA NEVES FANFA (FILHA HERDEIRA INVENTARIANTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440606396-7, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 62.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO CARVALHO 1684 AP 204 BL D AGRONOMIA PORTO ALEGRE RS 91430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 144.445,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): sucessão de Adriane de Oliveira Moraes, RODRIGO DE OLIVEIRA MORAES., sucessão de Adriane de Oliveira Moraes, THIAGO DE OLIVEIRA MORAES., CLAIR FORTUNATO COSTA DE MORAES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº857778 - D2023.11.604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante sucessão de Adriane de Oliveira Moraes, RODRIGO DE OLIVEIRA MORAES., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, sucessão de Adriane de Oliveira Moraes, THIAGO DE OLIVEIRA MORAES., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAIR FORTUNATO COSTA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093065510-59, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UMBU, nº 505, apto 202, Bairro PASSO DA AREIA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91350-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 24.073,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO MARTINS BELLO DA SILVA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº136664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MARTINS BELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0002230-00, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA MENINO DEUS ? MENINO DEUS Nº 94, APTO Nº306, PORTO ALEGRE - RS, 90850-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 10.276,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro

de Imóveis.

RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE MATIAS BUSNADIEGO**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 340490 nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FRANCINE MATIAS BUSNADIEGO inscrito no CPF/MF sob n ***.340.270-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3 andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.737, sob n 2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 09, Quadra 10 Lote 09, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 41.605,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller. Registrador Interino Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI DEPARIS BELLE SAN MARTIN GONCALVES**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 340491 nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante STEFANI DEPARIS BELLE SAN MARTIN GONÇALVES inscrito no CPF/MF sob n ***.169.020-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3 andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 06/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.729, sob n 2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 07-A, Quadra 10 Lote 01, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$18.385,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller. Registrador Interino Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LECI DE SOUZA GONCALVES

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 340492 nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LECI DE SOUZA GONÇALVES inscrito no CPF/MF sob n ***.708.920-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3 andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.234, sob n 2 qual diz respeito ao imóvel situado a Av. A, Quadra 32 Lote 17, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$13.713,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller. Registrador Interino Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DA SILVA SOARES

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 340493 nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LILIANE DA SILVA SOARES inscrito no CPF/MF sob n ***.965.110-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3 andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.253, sob n 2 qual diz respeito ao imóvel situado, Quadra 33 Lote 04, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$18.180,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller. Registrador Interino Designado

VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA**

FAZ SABER ao Sr. FELIPE MONTASSIEUR que foi protocolado nesta Serventia sob o n 286225, do Livro 1-AT, em 23/11/2023, o requerimento pelo qual a Sra. LIDIANE SANTOS DA SILVA, CPF ***.673.200-** solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, envolvendo o imóvel localizado em Viamão, constituído de Uma fração de terras, com área superficial de 3ha.5.069.10m (três hectares cinco mil e sessenta e nove metros e dez decímetros quadrados, situada no lugar denominado Faxina, no distrito de Águas Claras, neste município de Viamão/RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice um (1) de coord. X 519008.5105 e Y 66675121.1922, segue entestando a SE, para o alinhamento do Acesso Sitio Beco do Colares, por uma extensão de cento e dezenove metros e cinquenta centímetros (119m50), até o vértice dois (2) de coord. X 519122.8421 e Y 6665155.8147; deste ponto, segue entestando com Acesso Sitio Beco do Colares, por uma extensão de quarenta e nove metros e noventa centímetros (49m90) a SE, até o vértice três (3) de coord. X 519163.4780 e Y 6665184.7504; segue limitando-se com Leopoldo Vicente Kafer, por uma extensão de duzentos e vinte e nove metros e oitenta centímetros (229m80) a NE, até o vértice quatro (4) de coord. X 519056.1105 e Y 6665387.9385; deste ponto, segue limitando-se com Loeci Fraga de Fraga, a NO, por uma extensão de cento e vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros (125m85), até o vértice cinco (05) de coord. X 518936.7886 e Y 6665347.9452; deste ponto passa a limitar-se com Condomínio Residencial da Amizade a SO, por uma extensão de duzentos e trinta e sete metros e oitenta centímetros (237m80, até o vértice um (1), ponto de partida. Assim sendo, fica V. Sa. notificado à manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificada de que decorrido o prazo legal, sem impugnação, será reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos 253/201, nesta cidade de Viamão. Atenciosamente GUILHERME PINHO MACHADO Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA

BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANDELINA AGUIAR DOS SANTOS, NERY DAMAZIO DOS SANTOS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça-CNJ, faço saber a EVANDELINA AGUIAR DOS SANTOS, CPF n. ***.575.509-** e NERY DAMAZIO DOS SANTOS, CPF n. ***.440.508-** que tramita perante este 2 Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú- SC pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por Paulo Aloysio Malburg Filho, RG n 83.468-8-SSP/SC, CPF ***.355.409-** e Nelci Terezinha Rocha, RG n 281.512-SSP/SC, CPF ***.962.399-**, brasileiros, conviventes em união estável, aposentados, residentes e domiciliados na Avenida Rodesindo Pavan, n 3345, Km 9, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú-SC, prenotado em 19.04.2024, sob n 124.709 no Livro 1 de Protocolo. Segue anexo, para identificação da área usucapienda e das circunstâncias do pedido, cópias do requerimento, ata notarial, planta e memorial descritivo. Informo que, havendo interesse, todos os documentos que instruem o pleito encontram-se nesta serventia para consulta. Dessa forma, e tendo em vista que V. Sa. figura como estremante, uma vez que adquiriu o imóvel da matrícula 39556 em 2018 de Zailton Gerber, ficam pela presente NOTIFICADOS para querendo, se manifestar acerca do pedido de Usucapião perante este 2 Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, situado na Rua 2480, n 64, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-407, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o

pedido, nos termos do artigo 216, 13 da Lei 6.015/73 e art. 10, 5 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça-CNJ. Atenciosamente, Lucia Dal Pont, Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FREITAS DE FARIA

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FREITAS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770011-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 398 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.11 A302 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 13.937,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INACIO HERCILIO GUISELER, ELENITA LINK GUISELER

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, que a requerimento de INACIO HERCÍLIO GUISELER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n XXX.909.589-XX e sua mulher ELENITA LINK GUISELER, brasileira, aposentada, inscrita no CPF n XXX.771.799-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 08/05/85, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Guilherme Borchardt, n 215, promove-se neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de oito parcelas com as seguintes áreas: 3,20 m2, em favor da Rua Guilherme Borchardt, 2.469,46 m2, 4.044,29 m2, 364,00 m2, 447,73 m2, 448,68 m2, 364,00 m2 e 1.096,22 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, nas Ruas Gustavo Zimmermann e Guilherme Borchardt, matriculado nesta Serventia no livro n 2, sob n 31.318, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei n 6.766/79 e assinadas pelo Técnico em Agrimensura Rui Witte - RNP ***258359**, bem como com o TRT n CFT 2201810421. Para que cheque ao conhecimento de Otto Mueller, Imobiliária e Empreendimentos Continental Ltda., Ivalda Andrich Feder, Condomínio Sem Denominação Oficial (M-24.046), Condomínio Sem Denominação Oficial (M-24.045), Condomínio Sem Denominação Oficial (M- 31.078), Gilberto Plebani, Marlene Erotides de Souza, Rubervalde José de Souza, Orlando Pedroso, Ivonete Schafer Pedroso, André Ricardo Nuss, Nícia Muller de Souza Nuss, Regiane Finardi, Levi Jones Pasold, Lodemar Daniel Pasold, Ironis José

Korb, Nilta Korb, Samira Korb, Waldemar Thomé, Mercedes Debatin Thomé, Rubens Luiz Gasanini, Ivo Seefeld, Amalia Seefeld, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente Edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias. Os interessados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MACHADO DO NASCIMENTO, ALTINA JULIO DO NASCIMENTO**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: FERNANDO MACHADO DO NASCIMENTO, CPF n. ***.258.629-**, e ALTINA JULIO DO NASCIMENTO, CPF n. ***.464.939-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 38.172, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Tristão Bittencourt, n. 22, Bairro Volta Grande, o qual possui área de 874,30m, após unificados, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SANTOS NERIS, KELLY DAIANE ALVES ALDAB DA SILVA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº69697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS NERIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419548**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DAIANE ALVES ALDAB DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179810503-0, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36292 (R.3) (CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Mariano Teixeira, nº 354, ?Residencial Joanna?, apartamento 202, Centro, de Camboriú/SC, CEP 88340-455.. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 7.309,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARENIZE TEREZINHA BROCCO

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARENIZE TEREZINHA BROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804132008094-4, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 30.919,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO CESAR SCHUPEL, LUCIANA MARINA ABUDA

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por PAULO CESAR SCHUPEL, CPF n. ***.480.529-**, e sua companheira LUCIANA MARINA ABUDA, CPF n. ***.909.369-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob n. 8.607, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Marlon João Czerniak, CREA/SC n. 082166-2, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 357/2023, de 04/12/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n. 179/2024, de 24/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto

ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO BARRETO IZIDORO, ANGELA ALVES DE BITENCOURT IZIDORO

FERNANDA BATISTA PENIDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari de Baixo/SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que RODRIGO BARRETO IZIDORO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.806.909-**, e sua esposa ANGELA ALVES DE BITENCOURT IZIDORO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.719.439-**, residentes e domiciliados na Rua Deputado Francisco Souza Neves, n.º 628, Centro, Capivari de Baixo/SC, depositaram, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Normas Nacional do CNJ e Código de Normas da CGJSC, para registro da usucapião de UM TERRENO URBANO, com área total de 296,34m localizado na Rua Deputado Francisco Souza Neves, n.º 628, Centro, Capivari de Baixo/SC, com as seguintes medidas, coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, deste, segue com azimute de 84° 42' 48", medindo 12,00m (doze metros), confrontando a Oeste, faz frente com a Rua Deputado Francisco de Souza Neves, até o vértice V2, de coordenadas N 6.851.671,691m e E 700.230.842m; deste segue com azimute de 97° 58' 21", medindo 24,51m (vinte e quatro metros e cinquenta e um centímetros), confrontando ao Norte com terras de Maria de Lourdes Freitas dos Reis, Alessandra Aparecida dos Reis, Luiz Adriano Reis e Eliane Hamann (Matrícula n.º 5.353 do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Capivari de Baixo/SC), até o vértice V3, de coordenadas N 6.851.668,292m e E 700.255,113m; deste segue com azimute de 186° 56' 01", medindo 12,00m (doze metros), confrontando ao Leste, faz fundos com terras de Willian Viana e Kelly Fagundes de Medeiros Viana (área de posse), até o vértice V4, de coordenadas N 6.851.656,378m e E 700.253,665m; deste segue com azimute de 277° 58' 21", medindo 24,88m (vinte e quatro metros e oitenta e oito centímetros), confrontando ao Sul com terras de Joel Calegari Izidorio e Silvia Maria Melo Izidorio (área de posse), até o vértice V1, de coordenadas N 6.851.659,829m e E 700.229,024m, encerrando a descrição deste perímetro. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexo ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, n.º 40, sala comercial, Centro, Capivari de Baixo/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n.º 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Normas Nacional do CNJ e Código de Normas da CGJSC). Capivari de Baixo/SC, 13 de agosto de 2024. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN MAGAGNIN**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN MAGAGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259631-4, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 122165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART - D NR 645 AP301 BLA BOM PASTOR CHAPECO SC 89806051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.477,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRAZEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que TERRAZEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 42.808.441/0001-64, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 154.404, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO URBAN PARK 1, localizado na Rua Lauro Muller, bairro São Lucas, no Município de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 12941252, do responsável técnico Marcos Antonio Galuppo, Arquiteto e Urbanista, inscrito no Registro Nacional sob n. A450960. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4728/2024, emitido em 27/03/2024 e Termo de Reratificação ao Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4728/2024, emitido em 06/05/2024, ambos pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 06 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDOMIRO MATTEO VANZO

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDOMIRO MATTEO VANZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro

Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441485767-7, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 152 LT 333 QD 20 LOT MINKS ESTADOS CONCORDIA SC 89703508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.487,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIOMIR PEDRO LEORATTO**

Protocolo n 146.718 de 12/06/2024 Requerente: DIOMIR PEDRO LEORATTO - CPF n ***-548.139-**. Notificado: Terceiros não identificados Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73). Prezados senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 4.727 do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que, nos termos das alegações firmadas, sob responsabilidade, pelo requerente do processo de retificação Diomir Pedro Leoratto - CPF n ***-548.139-** e pelo responsável técnico Gilmar Michel Poyer - CREA/SC 087293-8, não foi possível, após realizadas buscas, identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, entre os pontos MGGI-M-5373 e MGGI-M-5374, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 57' e 349,08m, atualmente na posse de Diomir Pedro Leoratto - CPF n ***-548.139-** e Andressa Letícia Trentin Leoratto - CPF n ***-541.489-**, procede-se à expedição do presente edital eletrônico, nos termos do parágrafo décimo sétimo do art. 213 da Lei 6.015, de 1973 para NOTIFICAR eventuais interessados no procedimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): - Impugnar fundamentadamente; - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON ROBERTO SAVOLDI, NILENE APARECIDA SCHMIDT SAVOLDI**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo n 90.013 Guia n 35.616 Requerentes: GERSON ROBERTO SAVOLDI, brasileiro, empresário, nascido em 17/09/1962, portador do RG n 1416521 SSP/SC, CPF n ***.289.699-**, casado com NILENE APARECIDA SCHMIDT SAVOLDI, brasileira, do lar, nascida em 13/05/1966, portadora do RG n 1.550.646 SSP/SC, CPF n ***.067.919-**, residentes e domiciliados na

Rua Duque de Caxias, n 480, Bairro Vila Operária, Itajaí, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 15.368, fl. 01 do Livro 2 "BN", deste Cartório. Notificado: EMPRESA POVOADORA E PASTORIL THEODORO CAPELLE E COMPANHIA, proprietária dos imóveis e/ou posseiros: Lote 03, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 13, Lote 14 e Lote 15 objetos da transcrição n 5.022, fls. 162 do Livro 3 "D", do 1 Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Concórdia. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 15.368, fl. 01 do Livro 2 "BN", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com o imóvel, do qual o notificado é proprietário e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 09 de agosto de 2024. Karine Lames Escrevente

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO INEZ MONICA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO INEZ MONICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407518-4, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 AP 104 B 06 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 2.344,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAUDURO LOTEAMENTOS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CAUDURO LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n **.366.525/0001-**, com sede na Rua Coronel Pedro Benedet, n 333, Sala 1713 e 1714, bairro Centro, Criciúma/SC requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 144.507, cujo imóvel possui a área de 2.505,66m , situado no lado par da Rua SD-2336-092, distante a 18,78 metros da esquina da Rua SD-2336-092, com a Rua Manoel dos Santos, bairro Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será desmembrado com as seguintes áreas: área remanescente: 659,36m ; desmembramento 01: 360,00m ; desmembramento 02: 360,00m ; desmembramento 03: 360,00m ; desmembramento 04: 360,00m e desmembramento 05: 360,00m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 31 de maio de 2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento protocolado sob n 385.352, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 13 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): C. M. GARCIA & CIA LTDA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC(2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 22/02/2024 por C. M. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.937.785/0001-87, com sede na Rua do Pinguim, n. 95, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis-SC, no protocolo oficial 434709, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóve(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado a uma distância de 174,86m da Avenida Luiz Boiteux Piazza, n 4.017, Canasvieiras, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 2.182 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno encravado urbano com área de 989,42m , situado a uma distância de 174,86m da Avenida Luiz Boiteux Piazza, n 4.017, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,55m, em três lances: o primeiro medindo 5,54m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=754.376,309 e N=6.965.051,667), confrontando com a Servidão particular, o segundo medindo 7,40m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=754.371,583 e N=6.965.045,971), e o terceiro medindo 4,61m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=754.371,755 e N=6.965.041,361), ambos confrontando com o Espólio de João Jannis; lateral direita medindo 65,37m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=754.306,386 e N=6.965.042,232), confrontando com o imóvel da matrícula n 2.180; fundos medindo 17,45m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=754.314,861 e N=6.965.057,486), confrontando com Terras de Marinha; lateral esquerda medindo 61,03m, em dois lances: o primeiro medindo 0,42m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=754.315,281 e N=6.965.057,486), confrontando com o imóvel da matrícula 2.174, e o segundo medindo 60,61m, partindo do vértice 13 até o vértice 7 (coordenadas E=754.375,895 e N=6.965.057,193), confrontando com o imóvel da matrícula n 2.174. Inscrição Imobiliária sob n 17.87.045.0640.001-410. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a

apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para poder ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante, ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 434709) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): MAURI FRANCELINO RODRIGUES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MAURI FRANCELINO RODRIGUES, oficial de justiça, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF ***.410.069-** residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 277, Bairro Centro, Imbituba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 30.043, em 25/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Osório Pio Nascimento (GRP - 494), no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 460,94 m (quatrocentos e sessenta metros quadrados e noventa e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 99,05 metros (noventa e nove metros e cinco centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: VT-01: Latitude: 27 58'24,7642''S, Longitude: 48 38'02,6817''O, Confrontante avante: Rodovia Osório Pio Nascimento (GRP - 494), Distância avante: 13,04m.; VT-02: Latitude: 27 58'24,8353''S, Longitude: 48 38'02,2114''O, Confrontante avante: terras de posse de João Francisco Souza e Maria Inês Pereira Souza, Distância avante: 36,76m.; VT-03: Latitude: 27 58'26,0160''S, Longitude: 48 38'02,4108''O, Confrontante avante: terras de posse de Rosemiro Elias Clementino e Tomazia de Souza Clementino, Distância avante: 12,00m.; VT-04: Latitude: 27 58'25,9649''S, Longitude: 48 38'02,8464''O, Confrontante avante: terras de posse de Rosemiro Elias Clementino e Tamazia de Souza Clementino, Distância avante: 3,87m.; VT-05: Latitude: 27 58'25,8403''S, Longitude: 48 38'02,8279''O, Confrontante avante: terras de posse de Luiz Roberto Fortkamp, Distância avante: 8,81m.; VT-06: Latitude: 27 58'25,5567''S, Longitude: 48 38'02,7857''O, Confrontante avante: terras de posse de Luiz Roberto Fortkamp, Distância avante: 24,57m.; e, EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 120,55 m (cento e vinte metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado), situada na Rodovia Osório Pio Nascimento (GRP - 494), s/n, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba/SC. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Responsável técnico: Marcio Robson Figueredo, com CFT-BR sob nº 250202612-1. Cadastro municipal: 02.11.013.0419.001.00 (13041). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 253, fls. 253 à 267, protocolo nº 26405, em 14/02/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento

e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio virtual (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSENI PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSENI PEREIRA, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF ***.817.419-**, residente e domiciliada na Rua Raul Pereira, s/n , no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.676, em 11/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 994,09 m (novecentos e noventa e quatro quadrados e nove centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 148,31 metros (cento e quarenta e oito metros e trinta e um centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenadas planas N 6.894.715,053 e E 731.012,259 e coordenadas geodésicas Latitude: 28 03'10,22749" S e Longitude: 48 38'58,87354" W deste, segue confrontando com a Rodovia Abílio Manoel de Lima; com os seguintes azimutes e distâncias: 67 42'15" e 49,47 m até o vértice V02 de coordenadas planas N 6.894.733,822 e E 731.058,034 e coordenadas geodésicas Latitude: 28 03'09,58936" S e Longitude: 48 38'57,21139" W deste, segue confrontando com a Rua 25 de Dezembro; com os seguintes azimutes e distâncias: 101 31'42" e 16,34 m até o vértice V03 de coordenadas planas N 6.894.730,557 e E 731.074,041 e coordenadas geodésicas Latitude: 28 03'09,68534" S e Longitude: 48 38'56,62321" W deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n 4.298 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 190 42'34" e 24,27 m até o vértice V04 de coordenadas planas N 6.894.706,706 e E 731.069,530 e coordenadas geodésicas Latitude: 28 03'10,46263" S e Longitude 48 38'56,77146" W deste, segue confrontando com terras de posse de Joseni Pereira; com os seguintes azimutes e distâncias: 263 08'00" e 8,53 m até o vértice V05 de coordenadas planas N 6.894.705,686 e E 731.061,060 e coordenadas geodésicas Latitude: 28 03'10,50106" S e Longitude: 48 38'57,08075" W deste, segue confrontando com terras de posse de Joseni Pereira; com os seguintes azimutes e distâncias: 280 22'19" e 12,98 m até o vértice V06 de coordenadas planas N 6.894.708,022 e E 731.048,297 e coordenadas geodésicas Latitude: 28 03'10,43320" S e Longitude: 48 38'57,54955" W deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n 5.029 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 281 02'21" e 36,72 m até o vértice V01 de coordenadas planas N 6.894.715,053 e E 731.012,259 e coordenadas geodésicas Latitude: 28 03'10,22749" S e Longitude: 48 38'58,87354" W chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de Imbituba, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462, Meridiano Central 51 WGr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, e, EDIFICAÇÕES, contendo aproximadamente 556,08 m (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado), situada na Rodovia Abílio Manoel de Lima, s/n , no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba/SC. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com RPN/CRT sob n ***.632.129-**. Cadastro municipal: 06.15.057.0001 (45540). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 328, fls. 1 à 16, protocolo n 24814, em 14/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário

constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALUISIO TADEU CURI DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALUISIO TADEU CURI DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF ***.915.280-**, residente e domiciliado na Servidão PMG 236, s/n, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.467, em 23/05/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 236, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.621,43 m (um mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 191,97 metros (cento e noventa e um metros e noventa e sete centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 1: Latitude: 28 04'01,3102" S, Longitude: 48 40'32,5739" W, Confrontante avante: Servidão PMG - 239, Distância avante: 45,17m.; Vértice 2: Latitude: 28 04'02,2854" S, Longitude: 48 40'33,8096" W, Confrontante avante: Servidão PMG-239, Distância avante: 10,88m.; Vértice 3: Latitude: 28 04'02,6061" S, Longitude: 48 40'33,9767" W, Confrontante avante: Servidão PMG - 239, Distância avante: 8,05m.; Vértice 4: Latitude: 28 04'02,8645" S, Longitude: 48 40'33,9306" W, Confrontante avante: terras de posse de Jaime Pereira e Lina Faustina Pereira, Distância avante: 1,66m.; Vértice 5: Latitude: 28 04'02,8212" S, Longitude: 48 40'33,9667" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 11.749 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 53,96m.; Vértice 6: Latitude: 28 04'01,4112" S, Longitude: 48 40'35,1401" W, Confrontante avante: terras de posse de Alécio Tertuliano Pereira e Enedina Ferreira Pereira, Distância avante: 23,21m.; Vértice 7: Latitude: 28 04'01,2491" S, Longitude: 48 40'34,3103" W, Confrontante avante: terras de posse de Alécio Tertuliano Pereira e Enedina Ferreira Pereira, Distância avante: 32,60m.; Vértice 8: Latitude: 28 04'01,1019" S, Longitude: 48 40'33,1282" W, Confrontante avante: Servidão PMG - 236, Distância avante: 16,44m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com CREA/SC sob n 144073-6. Cadastro municipal: 05.70.006.0513 (141380). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 336, fls. 142 à 155, protocolo n 25163, em 25/08/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDILENE MARIA DESCHAMPS**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de EDILENE MARIA DESCHAMPS, brasileira, solteira, maior, securitária aposentada, RG n 2.024.132, CPF n ***.979.509-**, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, n 357, bairro Jardim Maluche, cidade de Brusque/SC.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 02 (duas) áreas urbanas. Sendo: Parcela A com 516,451m e Parcela B (Remanescente) com 69.309,999m . Um terreno situado no perímetro urbano do município de Gaspar/SC, à Rua Vidal Flavio Dias, s/n, bairro Belchior Baixo, contendo a área de 69.826,45 m , devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob n . 37.604. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Tiago Alves de Andrade, CREA-SC 151714-2, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 07 de fevereiro de 2.024, com ART n 8999043-8. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 08 de Agosto de 2.024.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

HERVAL D'OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA LUZ, OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ**

Claudiomar Luiz Machado, oficial do Registro de Imóveis de Herval D'oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIA APARECIDA PAZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitor Polatti, 101 - sa, Edifício Ita Pedrotti Centro Herval D'oeste SC CEP 89610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094431-1, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 5297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER. JOAO Z ZANCANARO NR 646 LT 46 Q 19 CENTRO ERVAL VELHO SC 89613000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 12.343,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Herval D'oeste-SC. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRUPO CLEBER ZANATTA LTDA

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao desmembramento, de um terreno urbano, situado na Rodovia Arino Antônio Cândido - ICR-350, na localidade de Rio dos Porcos, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 43.064,07m (quarenta e três mil e sessenta e quatro metros e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 228,20 metros confrontando com José Antonio Zilli (matrícula n. 24.809, do 2 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); Sul, 266,58 metros confrontando com NSC Administradora de Bens Ltda (matrícula n. 56.183, deste Ofício); Leste, 174,18 metros confrontando com Hilda Cardoso Fernandes Vieira, Área 09 (matrícula n. 38.490, deste Ofício); e Oeste, 177,84 metros confrontando com a Rodovia Arino Antônio Cândido - ICR-350. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no Ponto 1 nas coordenadas N=6.813.642,188 m e E=666.419,936 m deste confrontando ao Norte com José Antonio Zilli (matrícula n. 24.809, do 2 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC) e seguindo por um azimute de 46 19' 44,715" uma distância de 228,20 m chega-se ao Ponto 2 nas coordenadas N=6.813.799,765 m e E=666.584,998 m deste confrontando ao Leste com Hilda Cardoso Fernandes Vieira, Área 09 (matrícula n. 38.490, deste Ofício) e seguindo por um azimute de 135 51' 10,299" uma distância de 174,18 m chega-se ao Ponto 3 nas coordenadas N=6.813.674,784 m e E=666.706,312 m deste confrontando ao Sul com NSC Administradora de Bens Ltda (matrícula n. 56.183, deste Ofício) e seguindo por um azimute de 226 22' 28,024" uma distância de 266,58 m chega-se ao Ponto 4 nas coordenadas N=6.813.490,858 m e E=666.513,343 m deste confrontando ao Oeste com a Rodovia Arino Antônio Cândido - ICR-350 e seguindo por um azimute de 328 18' 56,030" uma distância de 177,84 m chega-se ao Ponto 1 inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. 51 Wgr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 57.186. Aprovado pelo Município de Içara-SC em 27/05/2024. ART n. 9122616-2 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Gilson Manoel, CREA-SC n. 127396-1. Proprietário(s): GRUPO CLEBER ZANATTA LTDA, CNPJ n. 22.866.919/0001-03, com sede na Rua Orleans, n. 350, Bairro São João, em Cocal do Sul-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 12 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553114229-3, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na matrículas nº 59.163 (AP 702) e nº 59.219 (Vaga garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CRISTIANO DE MIRANDA, nº 426 AP 702, SAO VICENTE, ITAJAI SC 88307200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 8.121,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIME SOLUTIONS LTDA**

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ e SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula 2.888 do Livro 2/RG do 1 Registro de Imóveis de Joinville/SC, de titularidade dos requerentes, constituído pela ÁREA com 1.982,00m (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de PRIME SOLUTIONS LTDA, titular do imóvel confrontante denominado como Lote 04 da quadra 02 Balneário Itapoá - Matrícula n. 17.456 deste Registro de Imóveis de Itapoá/SC. Portanto, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS ÚTEIS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 12 de agosto de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCEU LECIO HEINEMANN**

Na qualidade de Registradora Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itá/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213 da Lei de Registro Públicos, a pedido de FÓZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., que seja providenciada notificação de DIRCEU LECIO HEINEMANN, acerca do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n 2.145 do livro 2 Registro Geral, desta serventia. Tendo em vista que V. S. , conforme declaração da parte interessada é o titular do imóvel confrontante objeto da matrícula n n 6.312 e 6.313 ambas do livro 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Itá/SC, o qual é confrontante, e não há anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados, V. S. , fica NOTIFICADO, nos termos do 2 do artigo 213, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao Notificado: 1) impugnar fundamentadamente 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitado os trabalhos tacitamente. Esclarecer, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCEU MACAGNAN**

Na qualidade de Registradora Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itá/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213 da Lei de Registro Públicos, a pedido de FÓZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., que seja providenciada notificação de DIRCEU MACAGNAN, acerca do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n 2.589 do livro 2 Registro Geral, desta serventia. Tendo em vista que V. S. , conforme declaração da parte interessada é o titular do imóvel confrontante objeto da matrícula n n 2.340 do livro 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Itá/SC, o qual é confrontante, e não há anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados, V. S. , fica NOTIFICADO, nos termos do 2 do artigo 213, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao Notificado: 1) impugnar fundamentadamente 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitado os trabalhos tacitamente. Esclarecer, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE WEBER**

Na qualidade de Registradora Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itá/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213 da Lei de Registro Públicos, a pedido de FÓZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., que seja providenciada notificação de DIRCE WEBER, acerca do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n 1.104 do livro 2 Registro Geral, desta serventia. Tendo em vista que V. S. , conforme declaração da parte interessada é o titular do imóvel confrontante objeto da matrícula n 1.569 do livro 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Itá/SC, o qual é confrontante, e não há anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados, V. S. , fica NOTIFICADO, nos termos do 2 do artigo 213, para impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao Notificado: 1) impugnar fundamentadamente 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitado os trabalhos tacitamente. Esclarecer, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

procedimento retificatório nem vinculam a pessoa anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VANI HENTSCHEL, VIVIANE HENTSCHEL DE LIMA, ANDRESSA HENTSCHEL, SCHEILA HENTSCHEL STUEBER, MARCOS ROBERTO STUEBER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que VANI HENTSCHEL, brasileira, viúva, do lar, CI n 1.984.956-SSP/SC, CPF n ***.075.039-**, residente e domiciliada na Rua 1026-Rodolpho Butzke, n 115, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; VIVIANE HENTSCHEL DE LIMA, brasileira, costureira, CI n 2.986.825-SSP/SC, CPF n ***.118.909-**, com anuência e consentimento de seu marido VALDECIR DE LIMA, brasileiro, soldador, CI n 2763232-SSP/SC, CPF n ***.536.379-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 12/09/2008, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1026-Rodolpho Butzke n 135, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; ANDRESSA HENTSCHEL, brasileira, solteira, estudante, CI n 4.241.302-SSP/SC, CPF n ***.374.299-**, com anuência e consentimento de seu companheiro REGINALDO FERREIRA DE GOVEIA, brasileiro, solteiro, autônomo, CI n 7.164.585-SSP/SC, CPF n ***.851.289-**, residentes e domiciliados na Rua 1026-Rodolpho Butzke, n 85, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; SCHEILA HENTSCHEL STUEBER, brasileira, modelista, CI n 2.986.826-SSP/SC, CPF n ***.368.609-**, e seu marido MARCOS ROBERTO STUEBER, brasileiro, ferramenteiro, CI n 3.772.004-SSP/SC, CPF n ***.866.239-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 26/09/2014, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha -se registrado nesta Serventia sob n 13.201, ficha 01, Livro 3-RA, residentes e domiciliados na Rua 1026-Rodolpho Butzke, n 215, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 89.935 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 1026-Rodolpho Butzke, distante 82,92m da Rua 503-Horácio Rubini (SC 110-Rodovia Estadual Wolfgang Weege), bairro Barra do Rio Cerro, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 508/2023, expedida em 23/11/2023, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - CRT 04-***987099**. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.869,70m, sendo constituído de 06 (seis) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 06 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, ADRIELLE DA SILVA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524397**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ADRIELLE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771439256-5, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0183775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO SCHULZE NR 133 BL.T1 AP101 PIRABEIRABA JOINVILLE SC 89239210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 9.851,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, GABRIELA PALOSCHI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA PALOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552168695-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 133427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 196 APT0 102 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 302.454,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BIANCATO, ELISANGELA LARSEN BIANCATO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BIANCATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA LARSEN BIANCATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441248559-2, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARENGA PEIXOTO NR 238 AP 101 BOX AMERICA JOINVILLE SC 89204430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 12.576,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessada: **MGE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**. TEREZINHA BLOMER CONRADI, Oficial Registradora do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC. FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, INTIMA: Sandra Maria Aurnheimer Vieira, CPF 109.***.***-25, Lucia Helena Coelho Lehmkuhl, CPF 239.***.***-53, e Joao Victor Borges Lehmkuhl, CPF 058.***.***-42, que **MGE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.***.***-0001-14, com sede na Rua Manoel Thiago de Castro, 308, bairro Centro, Lages, SC, apresentou nesta Serventia pedido de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO** com a seguinte descrição: Um **TERRENO URBANO** com área superficial de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lado par rua Caetano Costa Junior, distante 29,30 metros da esquina até Avenida Belizário Ramos, Centro, nesta cidade de Lages-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com terreno de propriedade de **MGE TELEINFORMATICA LTDA ME (MATRICULA 4.997)**, na linha lateral a direita, ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com terreno de propriedade de **BUNN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRICULA 11.302)**, na linha lateral a esquerda, a Leste, na extensão de 12,00 metros, com terreno de propriedade de **LUCIA HELENA COELHO LEHMKUHL e Outros (MATRICULA 4.872)** na linha de fundos, e ao Oeste, na extensão de 12,00 metros com a **RUA CAETANO COSTA JUNIOR**, na linha de frente. E com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.923.941,522m e E 566.801,203m; deste segue confrontando com a propriedade de **LUCIA HELENA COELHO LEHMKUHL e Outros-MATRICULA 4.872-1 R.I LAGES**, com azimute de 150 23'43" por uma distância de 12,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.923.931,089m e E 566.807,131m ; deste segue confrontando com a propriedade de **BUNN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- MATRICULA 11.302-1 R.I LAGES**, com azimute de 240 23'43" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.923.916,269m e E 566.781,047m ; deste segue confrontando com **RUA CAETANO COSTA JUNIOR**, com azimute de 330 23'43" por uma distância de 12,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.923.926,702m e E 566.775,119m ; deste segue confrontando com a propriedade de **MGE TELEINFORMATICA LTDA ME -MATRICULA 4.997-1 R.I LAGES**, com azimute de 60 23'43" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. . Título aquisitivo: Matrícula n 4.159 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Lages. Valor total do imóvel: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Tempo de Posse: Conforme documentação comprobatória apresentado pelos requerentes aduzem que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo, desde

a data 10.09.2013, ou seja, há mais de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro; que a todo momento agiram como possuidores do imóvel e que sempre agiram como se fossem os próprios proprietários. A Ata Notarial foi lavrada no 4 Tabelionato de Notas de Lages/SC em 15 de fevereiro de 2024, no Livro 672, Folhas 058 a 061, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá apresentada, por escrito, junto ao 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua João de Castro, 97, bairro Centro, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação deste Edital. Firmo o presente e dou fé. Lages, 13 de agosto de 2024. Terezinha Blomer Conradi Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: MGE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA TEREZINHA BLOMER CONRADI, Oficial Registradora do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, que MGE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.***.***/0001-14, com sede na Rua Manoel Thiago de Castro, 308, bairro Centro, Lages, SC, apresentou nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a seguinte descrição: Um TERRENO URBANO com área superficial de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lado par rua Caetano Costa Junior, distante 29,30 metros da esquina até Avenida Belizário Ramos, Centro, nesta cidade de Lages-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com terreno de propriedade de MGE TELEINFORMATICA LTDA ME (MATRICULA 4.997), na linha lateral a direita, ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com terreno de propriedade de BUNN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRICULA 11.302), na linha lateral a esquerda, a Leste, na extensão de 12,00 metros, com terreno de propriedade de LUCIA HELENA COELHO LEHMKUHL e Outros (MATRICULA 4.872) na linha de fundos, e ao Oeste, na extensão de 12,00 metros com a RUA CAETANO COSTA JUNIOR, na linha de frente. E com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.923.941,522m e E 566.801,203m; deste segue confrontando com a propriedade de LUCIA HELENA COELHO LEHMKUHL e Outros-MATRICULA 4.872-1 R.I LAGES, com azimute de 150 23'43" por uma distância de 12,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.923.931,089m e E 566.807,131m ; deste segue confrontando com a propriedade de BUNN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- MATRICULA 11.302-1 R.I LAGES, com azimute de 240 23'43" por uma distância de 30,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.923.916,269m e E 566.781,047m ; deste segue confrontando com RUA CAETANO COSTA JUNIOR, com azimute de 330 23'43" por uma distância de 12,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.923.926,702m e E 566.775,119m ; deste segue confrontando com a propriedade de MGE TELEINFORMATICA LTDA ME -MATRICULA 4.997-1 R.I LAGES, com azimute de 60 23'43" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. . Título aquisitivo: Matrícula n 4.159 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Lages. Valor total do imóvel: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Tempo de Posse: Conforme documentação comprobatória apresentado pelos requerentes aduzem que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo, desde a data 10.09.2013, ou seja, há mais de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro; que a todo momento agiram como possuidores do imóvel e que sempre agiram como se fossem os próprios proprietários. A Ata Notarial foi lavrada no 4 Tabelionato de Notas de Lages/SC em 15 de fevereiro de 2024, no Livro 672, Folhas 058 a 061, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá apresentada, por escrito, junto ao 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua João de Castro, 97, bairro Centro, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação deste Edital. Firmo o presente e dou fé. Lages, 13 de agosto de 2024. Terezinha Blomer Conradi Registradora.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDIR MADRUGA DE CORDOVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, Valdir Madruga de Cordova e sua esposa Eliete Ferreira dos Santos de Cordova, apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto n 21.403 de 27 de junho de 2024, referente ao imóvel, situado na Avenida Hipérides de Sá Ferreira, n 340, Bairro Cruz de Malta, nesta cidade e comarca de Lages-SC, constante da matrícula n 10.567 deste Ofício. Os proprietários pretendem desmembrar o terreno acima em 04 (quatro) áreas menores, denominadas, Área 1, com 6.000,00 m , e Área 2, com 2.640,00 m , Área 3, com 2.640,00 m , e Área 4, com 2.720,00 m , parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 0872/2024/13PJ/LAG, datado de 07 de agosto de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 13 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 , da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, que ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF n. 864.***.158-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 12.***.419, expedida pela SSP/SP, professor universitário, e sua esposa SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, inscrita no CPF n. 833.***.838-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 6.***.791, expedida pela SSP/SP, professora, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, celebrado em 23/07/1977, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento, lavrada sob n. 17.966, folhas 053, livro B-091, do Ofício de Registro Civil da Comarca de São Carlos/SP, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos n. 4*, Vila Costa do Sol, São Carlos/SP; e, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF n. 377.***.679-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 47***0, expedida pela SSP/SC, bioquímico, e sua esposa MARTA SILVEIRA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF n. 383.***.021-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 052***40, expedida pela SSP/MT, empresária, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, conforme certidão de casamento lavrada sob n. 4599, livro B-47, fls. 200, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo, n. 1*1*, Bairro Cavahada II, Cáceres/MT. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a área superficial de 412,77m (quatrocentos e doze metros e setenta e sete centímetros quadrados), designado lote 02, situado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, objeto da matrícula n. 25.880 deste Ofício. Valor total do imóvel: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Tempo de Posse: Afirmam que adquiriram o imóvel da seguinte forma: de Reggianini Comercio de Automóveis Ltda, através do contrato particular de compra e venda de imóvel urbano, firmado em 28 de junho de 2010; Onde o mesmo havia adquirido também através de contrato particular de compra e venda, de Nereu Pereira Lima e esposa em data de 27/04/2006; Onde o mesmo havia adquirido de Sylvio Carlos Sabrosa Rocha e esposa, através de contrato particular de cessão de direitos hereditários, em data de 06/08/2003; Onde os mesmos haviam adquirido de Nilton Sabatini Rocha, através de contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em data de 19/01/1996; Este, por sua vez, havia adquirido através de Escritura pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no 2 Tabelionato de Notas e Protestos de Lages/SC, em data de 13/06/1990 de Marta Regina Brostolin da Costa e seu esposo Paulo Roberto Waltrick da Costa, onde todos desde que assumiram o imóvel, sempre de forma contínua e

ininterrupta, tendo sobre ele a posse plena, com animus domini, de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo. O tempo de posse do solicitante, somada à posse dos antecessores, não é menor do que 33 (trinta e três) anos. A Ata Notarial foi lavrada no 4 Tabelionato de Notas e Protestos de Lages/SC em 09/11/2023 no Livro 657 Folhas 185 a 189v, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 28059-A. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Registrador: Marcelo Artur Miranda Chada.

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TENDENCIA - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

SERGIO NEUMANN CUPOLILO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Tendência - Administradora de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.018.313/0001-41, representada por Rangel Corrêa de Souza, após depositar documentação pertinente aprovada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC em 06/06/2024, assinada digitalmente por Ariéle Corrêa Guedes, e Declaração de Atividade Não Constante número 663542/2024, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA, assinada digitalmente por Mabiane Almeida Braga, em 23/03/2024; requer o registro à margem da Matrícula 43.529 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano situado na Rua José dos Passos Urbano, Bairro Sertão de Baixo, Pescaria Brava/SC, com área total de 10.147,75m², da seguinte forma: Área 01: 274,74m²; Área 02: 324,09m²; Área 03: 995,42m²; Área 04: 1.066,08m²; Área 05: 373,42m²; Área 06: 322,63m²; Área 07: 355,44m²; Área 08: 259,84m²; Área Remanescente: 6.176,09m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ CORREA

Camila Spíndola Stanchak, Escrevente do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, Faz saber a quem possa interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto nos art. 19 da Lei n. 6.766/1979 e 1.066 do CNFE/SC, que o proprietário Luiz Corrêa, inscrito no CPF ***.081.509.**, apresentou nesta Serventia, sob o protocolo n. 12.720, pedido de "DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO", com área superficial de 9.771,02m (nove mil, setecentos e setenta e um metros e dois decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Augusto Barbosa da Silva, bairro Fátima, Otacílio Costa, objeto da matrícula n. 5.739, deste Ofício, cujo

desmembramento constitui-se de: 9 (nove) lotes - lote 01 com área de 302,09m ; lote 02 com 301,35m ; lote 03 com 300,40m ; lote 04 com área de 270,35m ; lote 05 com 210,50m ; lote 06 com 450,20m ; lote 07 com área de 277,19m ; lote 08 com 275,67m e área remanescente com 7.383,27m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo parcelamento pretendido deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, bairro Pinheiros, Otacílio Costa/SC. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das três publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do referido desmembramento. Otacílio Costa, 08 de agosto de 2024. Escrevente: Camila Spíndola Stanchak.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMIN JOSEPH MONSCHAU, RICARDA DOROTHEA MONSCHAU

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Armin Joseph Monschau, CPF ***.1432.509-**, alemão, padeiro, e Ricarda Dorothea Monschau, CPF ***.430.449-**, alemã, secretária, casados entre si, domiciliados e residentes na Estrada Morro dos Gaúchos, n 18, Bairro Enseada de Brito, na cidade de Palhoça/SC, requerem o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n 244.017, possuidores já mais de 15 anos do imóvel urbano com 1.686,61m (um mil, seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados), localizado na Estrada Morro dos Gaúchos, fazendo esquina com a Rua Sem Denominação 07 (Servidão Judith Souza Coelho), na localidade de Enseada de Brito, no município de Palhoça/SC, com a seguinte descrição: iniciando no vértice 1, com coordenadas planas N= 6.926.198,9800 m e E=732.864,2460 m, de coordenadas geográficas 48 38'13,347604"W e 27 46'06,751488"S; deste, segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO 07 (SERVIDÃO JUDITH SOUZA COELHO), com azimute de 280 34'06" e distância de 20,53 metros, segue até o marco 2 de coordenada N= 6.926.202,7460 m e E=732.844,0610 m; e coordenadas geográficas 48 38'14,087105"W e 27 46'06,641801"S este, segue confrontando com WOLNEY SALEZIO SIMÃO, com azimute de 2 58'29" e distância de 51,68 metros, segue até o marco 3 de coordenada N= 6.926.254,3582 m e E=732.846,7430 m; e coordenadas geográficas 48 38'14,025420"W e 27 46'04,964193"S este, segue confrontando com EDSON SOUTO CARVALHO, INSC. IMOB. = 01.07.053.0130, (IMÓVEL DE POSSE), com azimute de 99 41'54" e distância de 34,94 metros, segue até o marco 4 de coordenada N= 6.926.248,4720 m e E= 732.881,1850 m; e coordenadas geográficas 48 38'12,763979"W e 27 46'05,133828"S este, segue confrontando com ESTRADA MORRO DOS GAÚCHOS, com azimute de 156 34'55" e distância de 6,19 metros, segue até o marco 5 de coordenada N= 6.926.242,7936 m e E= 732.883,6444m; e coordenadas geográficas 48 38'12,670215"W e 27 46'05,316679"S este, segue confrontando com ESTRADA MORRO DOS GAÚCHOS, com azimute de 169 12'16" e distância de 14,98 metros, segue até o marco 6 de coordenada N= 6.926.228,0789 m e E= 732.886,4502 m; e coordenadas geográficas 48 38'12,557461"W e 27 46'05,792737"S este, segue confrontando com ESTRADA MORRO DOS GAÚCHOS, com azimute de 176 28'29" e distância de 12,73 metros, segue até o marco 7 de coordenada N= 6.926.215,3720 m e E=732.887,2330 m; e coordenadas geográficas 48 38'12,519964"W e 27 46'06,204862"S este, segue confrontando com GLEICE DELIA ELIAS, com azimute de 280 40'54" e distância de 11,34m, segue até o marco 8 de coordenada N= 6.926.217,4747 m e E=732.876,0851 m; e coordenadas geográficas 48 38'12,928395"W e 27 46'06,143544"S este, segue confrontando com DELIA MARIA DA COSTA, com azimute de 280 40'54" e distância de 8,99 metros, segue até o marco 9 de coordenada N=6.926.219,1410 m e E= 732.867,2510 m; e coordenadas geográficas 48 38'13,252056"W e 27 46'06,094952"S. Finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com DELIA MARIA DA COSTA, INSC. IMOB. = 01.07.053.0204, com azimute de 188 28'39", e distância de 20,38 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Palhoça. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n

6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, CFT/BR n ***795059**. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECILIA MARIA CLAUS

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Cecília Maria Claus, apresentou por meio de sua advogada Lélia Regina Campos de Oliveira Ternes (OAB-SC 32.320), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Guia n 64.771), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 670,14m de área, edificado com uma casa de alvenaria, localizado em zona urbana, na rua Izidoro Bernardino Batista, n 178, bairro Balneário Perequê, município de Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Um terreno urbano situado na Rua Izidoro Bernardino Batista, N 178, Bairro Perequê, nesta Cidade e Comarca de Porto Belo-SC, com uma área de 670,14m com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se do vértice V1 com coordenadas N:6993213.701 E: 739973.588 confrontando com a Rua Izidoro Bernardino Batista, deste com distância de 20,04 metros, chega-se ao V2, daí com coordenadas N:6993215.836 E: 739993.509 confrontando com imóvel de Isolda Borck Assumpção, CPF xxx.622.269-xx, terras de posse; deste com distância de 41,00 metros, até o V3, com coordenadas N: 6993174.838 E: 739993.941 confrontando com imóvel de Construtora e Incorporadora J. A. Russi Ltda, CNPJ 81.386.567/0001-40, terras de posse numa distância de 12,18 metros, chega-se ao V4, com coordenadas N:6993171.582 E: 739982.200 confrontando com imóvel de Helder Luiz Oliveira e Priscila Teider Oliveira, CPF n xxx.805.749-xx e CPF xxx.421.869-xx, respectivamente, Matrícula 29.991, com distância de 42,99 metros, chega-se ao V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto de Geografia e Estatística - IBGE, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 51 WRG, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Carlos Gabriel De Campos Silva, Técnico em Geomensura, CFT: ***322699**). O terreno possui inscrição imobiliária n 01.04.015.0091 junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC. A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. A requerente alega que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 15 anos, somado à posse de seus antecessores, sendo mansa, pacífica e ininterrupta. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
MARCOS
RICARDO ANTUNES FERREIRA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARCOS RICARDO ANTUNES FERREIRA, brasileiro, contador, inscrito no CPF(MF) sob número 903.***.***-68, casado com TATIANA SOFKA ANTUNES FERREIRA, brasileira, vendedora, inscrita no CPF(MF) sob número 007.***.***-84, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; GABRIELE GIANINE RIBEIRO, brasileira, vendedora, solteira, inscrita no CPF(MF) sob número 058.***.***-11, residente e domiciliada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e BIANCA RIBEIRO, brasileira, vendedora, solteira, inscrita no CPF(MF) sob número 074.***.***-44, residente e domiciliada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Ferdinando Jahn, bairro Bremer, matriculado sob número 22.278, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 792,00m e 198,00m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA-SC n 054.967-8 - ART n 8637354-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO PRIM, TEREZINHA KIRCHNER PRIM**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 61.541, que os interessados OSVALDO PRIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. ***.677.329-** e sua esposa TEREZINHA KIRCHNER PRIM, brasileira, casada, inscrita no CPF n. ***.639.129-**, residentes e domiciliados na Avenida Ida Hahn Back, n. 1.881, Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área remanescente de 74.131,00m (setenta e quatro mil, cento e trinta e um metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 1.157 do livro 2-E, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 80.080,16m (oitenta mil, oitenta inteiros e dezesseis centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência dos confrontantes ARMANDO LOFFY e EVALDO KIRCHNER, confrontantes do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERCI ZSCHORNACK, SOLAN REGIS ZSCHORNACK, SONIA REGINA ZSCHORNACK, SORAIDE REGIANE ZSCHORNACK,
DORIVAL FRANCISCO VIEIRA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 60.793, em que Erci Zschornack, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.389.159-**, portadora do RG sob n 6.674.123 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Fidelis Domingues Angeli, n 506, Centro, São João Batista/SC, Solan Regis Zschornack, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.446.049-**, portador do RG sob n 4.652.839 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Mázera, n 191 - apto 402, Centro, São João Batista/SC, Sonia Regina Zschornack, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o n ***.362.979-**, portadora do RG sob n 5.602.558 - SSP/SC e seu esposo Dorival Francisco Vieira, brasileiro, casado, marceneiro, inscrito no CPF sob o n ***.846.220-**, portador do RG sob n 5.681.478 - SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Bernardino Fontes, n 44, Centro, São João Batista/SC e Soraide Regiane Zschornack, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n ***.014.889-**, portadora do RG sob n 6.980.925 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alexandre Manoel Reinert, n 137, Centro, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 294,42 m (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados) de um imóvel situado na Rua Fidelis Domingos Angeli, n 506, Centro, Município e Comarca de São João Batista/SC, com área construída de 230,45 m (duzentos e trinta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Leste, medindo 17,16 metros, no acompanhamento da Rua Fidelis Domingos Angeli; FUNDOS: Ao Oeste, medindo 18,24 metros, confrontando com Odete Venera Hermes - Matrícula n 913; LADO DIREITO: Ao Sul, medindo 16,42 metros, no acompanhamento da Rua Stanislaw Krichinski; LADO ESQUERDO: Ao Norte, medindo 16,86 metros, confrontando com terras de posse de Nair Reitz Rita e s/m Jaime Rita. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Josué Peixer Gatis, inscrito no CREA/SC 139.698-6. Os requerentes exercem a posse do imóvel desde 2021, sendo que anteriormente o imóvel estava em posse do esposo e genitor dos requerentes, Sr. Cláudio Zschornack, que mantinha a posse do imóvel por mais de vinte anos. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

SÃO JOSÉ/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIO JOSE UMBELINO

WOLFGANG OTÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE STUHR, Registrador do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 17, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por Angela Maria Umbelino, inscrita no CPF n .509.999-; Claudia Maria Umbelino, inscrita no CPF n .954.309-; e Mário Cesar Umbelino, inscrito no CPF n *.44.419-20, proprietários do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 147 deste Ofício, com área de 249,20m, situado na Marginal da BR 101, KM 199, n 5618, bairro Serraria, neste município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n 131. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO CACHOEIRA, ROSEMARY EGER CACHOEIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ANTONIO CACHOEIRA, inscrito no CPF sob n. xxx.289.099-xx, brasileiro, lavrador, e sua esposa, ROSEMARY EGER CACHOEIRA, inscrita no CPF sob n. xxx.640.909-xx, brasileira, lavradora, residentes e domiciliados no Município de Trombudo Central/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 24.637, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 5.433,83m), situado no lado par da Rua Jorge Lacerda, bairro Estação, no Município de Trombudo Central/SC, que será parcelado em 05 (cinco) lotes, como segue: Lote 01 com a área de 3.022,24m , Lote 02 com a área de 925,83m , Lote 03 com a área de 424,55m , Lote 04 com a área de 424,55m e Lote 05 com a área de 636,66m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 9220014-4, acompanhados de Decreto n. 054/2024, emitido pelo Município de Trombudo Central/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, opresente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 12 de agosto de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
AQUIDABÃ/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO OLIVEIRA SILVA**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE AQUIDABÃ/SERGIPE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01008100C - PRENOTAÇÃO 34.305 MATRICULA DO IMÓVEL: 6571 Intimador: ERALDO MACHADO DE ANDRADE Intimante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Intimado: ROGERIO OLIVEIRA SILVA, CPF: ***.455.055-** Endereço: RUA AUGUSTO DO PRADO FRANCO, 48, CENTRO, AQUIDABÃ/SE, CEP 49790-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO ERALDO MACHADO DE ANDRADE, Oficial Registrador do Cartório do Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de empréstimo/financiamento n 22.0866.691.0000052-91, firmado 21/02/2014, que refere-se a renegociação dos contratos n 22.0866.555.0000039-97 e 0866.003.00000978-8, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6571, deste cartório, referente ao imóvel situado RODOVIA GOVERNADOR VALADARES, LOTE 04, QUADRA B, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, PERIMETRO URBANO, DA CIDADE DE AQUIDABÃ/SE, CEP 49790-000, requereu a INTIMAÇÃO do(a) Devedor(a): ROGERIO OLIVEIRA SILVA, CPF ***.455.055-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do(s) contrato(s) anteriormente mencionado(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 20/07/2023, correspondente a R\$ 1.883,061,67 (hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirija a agência da CAIXA detentora financiamento, no caso, AG. PROPRIÁ - AV. JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, 202, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP 49.900.000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Aquidabã/SE, 06 de agosto de 2024 ERALDO MACHADO DE ANDRADE OFICIAL REGISTRADOR

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA CRISTINA CARVALHO DE AZEVEDO, BRUNO YBARS SIMOES DE AZEVEDO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar os senhores KARLA CRISTINA CARVALHO DE AZEVEDO CPF: ***002065-** e BRUNO YBARS SIMOES DE AZEVEDO CPF: ***608165-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto 501, Bloco B, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, n 268, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 26768, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 85553496900, datado de 11 de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 08 de agosto de 2024.

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA ALVES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Avenida Central 70 Rua C Casa 110 Grupo E Olaria ARACAJU SE 49092693, matrícula n 25779. Intima CAMILA ALVES DA SILVA - cpf ***349575**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174399C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE BARBOSA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Projetada R Santa Lucia 189 Flore Ap001 Jabutiana ARACAJU SE 49095000, matrícula n 38016. Intima SIMONE BARBOSA SANTOS - cpf ***810085**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174415C

6º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DE JESUS SANTOS, EDVANIA SANTOS DE JESUS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar JEAN DE JESUS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF ***.134.678-**, e sua mulher EDVANIA SANTOS DE JESUS, brasileira, inscrita no CPF ***.827.315-**, ambos residentes e domiciliados na Av. Maria Pastora, AP. 301, Bl. 11, Boa Viagem, Farolândia, Aracaju/SE; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação sob n 1.4444.0694866-9, datado de 08 de Setembro de 2014, e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0694866-9 - Série: 914, de 08.09.2014, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrado sob o n s. 05, 06 e AV-07, na Matrícula n 275/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE FABIO SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar JEANE FABIO SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.680.265-**, residente e domiciliada na Av. José Menezes Prudente, 925, casa B, Aeroporto nesta Capital; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação, SFH, sob n 155551652234, datado de 19 de novembro de 2011, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 14 e 15, feitos na Matrícula n 4.333/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado

nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RIBEIRO PRATA, NILMA DANTAS FONTES RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. JORGE RIBEIRO PRATA, inscrito no CPF/MF n ***.331.005-**, e sua mulher NILMA DANTAS FONTES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.313.445-**, residentes e domiciliados em Aracaju/SE; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo, e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema de Financeiro da Habitação - SFH, sob n 124050000526, datado de 01 de abril de 2009, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrado(s) sob o n s. 09 e 10, feitos na Matrícula n 6.802/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste; ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024. Protocolo ONR IN01074296C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN MAXIMO BISPO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar CHRISTIAN MAXIMO BISPO, inscrito no CPF n ***.964.505-**, residente e domiciliado na Rua Isabel de Oliveira, 136, Cs. Santo Antônio em Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante, sob n 1.4444.0579954-6, datado de 23 de abril de 2014, e CEDULA DE CREDITO IMOBILIARIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0579954-6. Série: 0414, de 23/04/2014, firmados com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 13, 14 e AV-15, feitos na Matrícula n 7.588/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhora(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA SAMPAIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar PRISCILA OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob n ***.528.425-**, residente e domiciliada na Rua Dr. Xavier Brito, 241, Dezoito do Forte, em Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações

contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1712543-0, datado de 11 de Janeiro de 2022 e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.1712543-0. Série: 0122, de 11/01/2022, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 05, 06 e AV-07, feitos na Matrícula n 8.976/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar EDGAR RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.141.644-**, residente e domiciliado na Avenida Maria Pastora, n 260, Bl. 17, apt 204, bairro Farolândia, nesta capital; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro Habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), sob n 117333000198, datado de 16 de março de 2010, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 10 e 11, feitos na Matrícula n 9.251/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS PINHEIRO NETO, KATIUSCIA MENEZES PINHEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar CARLOS PINHEIRO NETO, inscrito no CPF n ***.677.355-**, e sua mulher KATIUSCIA MENEZES PINHEIRO, inscrita no CPF n ***.327.515-**, ambos residentes e domiciliados em Av. Francisco Porto, 95, Loja 02, Jardins em Aracaju/SE; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sob n 1.4444.0301143-7, datado de 22 de maio de 2013, e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0301143-7 Série: 0513, de 22/05/2013, firmados com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrados sob o n s. 10, 11 e AV-12, na Matrícula n 9.606/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO DE SOUZA MELO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar MARIA DO CARMO DE SOUZA MELO, inscrita no CPF n . ***.777.405-**, residente e domiciliada à Rua H 4 Cj. Assis Chateaubriand, 22, Bugio em Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, No Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 1.4444.0457135-5, datado de 20 de novembro de 2013, e CEDULA DE CREDITO IMOBILIARIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0457135-5 Série: 1113, de 20/11/2013, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 04, 05 e AV-06, feitos na Matrícula n 11.410/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **E. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, ELLEN SERAFIM BATISTA LUDUVICO, ENIVALDO SOUZA HARDMAN FILHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a E.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 06.239.541/0001-53, com sede na Av. Dr. Edezio Vieira de Melo 2269, Pereira Lobo, Aracaju/SE, representada por Ellen Serafim Batista Luduvico, CPF/MF sob n ***.596.705-**, e por Enivaldo Souza Hardman Filho, CPF/MF sob n ***.675.195-**; ELLEN SERAFIM BATISTA LUDUVICO, inscrito no CPF/MF sob n ***.596.705-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 78, Inacio Barbosa, nesta capital, e ENIVALDO SOUZA HARDMAN FILHO, inscrito no CPF/MF sob n ***.675.195-**, residente e domiciliado na Rua Vidal Negreiros, 180, Inácio Barbosa, nesta Capital; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao CEDULA DE CREDITO BANCARIO - GIROCAIXA Fácil - OP 734, sob n sob n 734- 2382003000009634, emitida em 21 de Agosto de 2019, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, registrada sob o n s. 14, na Matrícula n 13.697/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar FERNANDA ANGELICA DO NASCIMENTO ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob n ***.680.435-**, residente e domiciliada em Praça Acrísio Garcez, 122, Farolândia, Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1123573-0, datado de 21 de fevereiro de 2019, e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.1123573-0. Série: 0219, de 21/02/2019, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, garantido(s) por alienação fiduciária, registrado(s) sob o n (s). 08, 09 e AV-10, feitos na Matrícula n 14.980/Livro 02/Ficha 01, deste Serviço Registral. Assim, procedo a intimação a V.S ., para que se dirija(m) a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a)(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BATISTA DE SOUZA NETO, FLAVIA MARIA SILVA VIANA SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. LUCIANO BATISTA DE SOUZA NETO, inscrito no CPF, n ***.056.085-**, e sua mulher FLAVIA MARIA SILVA VIANA SOUZA, inscrita no CPF n ***.313.855-**, residentes e domiciliados à Rua Riachão, 1515, Suíça, em Aracaju/SE; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 1.4444.0380065-2, datado de 15 de Agosto de 2013, e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.2004, Número: 1.4444.0380065-2 - Série: 0813, de 15.08.2013, firmados com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrados sob o n s. 02, 03 e AV-04, feitos na Matrícula n 19.919/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste; ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024. Protocolo ONR IN01112326C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADISTON FEITOSA OLIVEIRA SIQUEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar GLADISTON FEITOSA OLIVEIRA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.335.865-**, residente e domiciliado na Rua João Vital, 215, Barra dos Coqueiros em Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitantes - Recursos do FGTS, sob n 85553898058, datado de 16 de Agosto de 2017, firmado(s) com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, registrado sob o n s. 09 e 10, na Matrícula n 20.488/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossas

Senhorias científicas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORMERINO BISPO DOS SANTOS, TEREZINHA FAGUNES SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 452889. Natureza: PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: JORMERINO BISPO DOS SANTOS e sua cônjuge Requeridos: Incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, sendo constatado os seguintes fatos e requisitos do art. 4º e 5º do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 2º, 2º do Provimento n 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe: Um imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA TEREZINHA - GLEBA 01", medindo 39,8791 (trinta e nove hectares, oitenta e sete ares e noventa e um centiares), situado no município de Canindé de São Francisco/SE. Todos os confrontantes do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificados na Planta e no Memorial Descritivo, declarando neste último, com a aposição de suas firmas, concordância com a correção dos limites e confrontações ali constantes. O referido imóvel não possui registro imobiliário, sendo apresentada neste ato, a Certidão de Inexistência de Matrícula de Imóvel registrado em nome do Solicitante, emitidas em 21/11/2023 pelo Cartório do Ofício Único de Canindé de São Francisco/SE, sob selo de autenticidade 202329541019312 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/QX37TQ e 202329541019309 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/QAH66K, todavia, independe o tipo de imóvel registrado, tendo em vista, que a Usucapião é Extraordinária. Os SOLICITANTES afirmam que usufruem do imóvel usucapiendo cuja posse detém há mais de 15 (quinze) anos, conforme Recibo adquirido por compra feita a GLORINHA FERREIRA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Canindé de São Francisco/SE, portadora da CI/RG n 394.622-SSP/SE, inscrita no CPF: ***.540.825-**, firmado em 23 de março de 1998 em Canindé de São Francisco/SE, referente a compra de 240 (duzentos e quarenta) tarefas de terras situado no município de Canindé de São Francisco/SE, com as confrontações seguintes: NORTE com José Unaldo de Almeida, SUL com Olendina Pereira da Conceição, LESTE com Jacó França Belem e OESTE com a estrada que liga o Povoado Curituba com a Pedro Amolar, imóvel objeto deste instrumento, além disso, os SOLICITANTES apresentaram as DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA assinada pelos confrontantes, reconhecida suas firmas, confirmando a veracidade de todas as informações. Os Solicitantes por si vêm exercendo a posse do imóvel sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, interrupção, portanto de forma mansa e pacífica e com "ánimus domini". Prazo de resposta: 15 dias. Prazo de Publicação 15 dias. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FERNANDES DA SILVA**

Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a DANIEL FERNANDES DA SILVA, CPF n ***.378.015-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi

deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844441643375, firmado em 10/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua G, n 175, Lote 04, Quadra 8, Loteamento Bela Vista, em Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 14818, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 30 de julho de 2024.

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MEIRE DOS SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA MEIRE DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira, agricultora, filha de Creusa dos Santos, portadora do RG n 1.193.***- -SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 588.868.***-87 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada à Rua Boa Esperança, n . 624, Povoado Boa Esperança, Zona Rural, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária do imóvel situado na Rodovia SE-247, 624, Povoado Boa Esperança, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES, ADRIANA DE MENEZES RODRIGUES**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS RODRIGUES e seu cônjuge ADRIANA DE MENEZES RODRIGUES, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele desempregado, filho de Nelson Rodrigues dos Santos e Floraci Vieira Gomes, portador do RG n 827.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 390.993.***-49 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela auxiliar de serviços gerais, filha de Gerisvaldo Pinheiro de Menezes e Maria José da Silva Menezes, portadora do RG n 1.333.***-SSP/SP (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 589.146.***-15 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua da Linha, n . 580, Centro, CEP: 49900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade especial urbana, do imóvel situado na Rua da Linha, 580, Centro, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVAL SILVA DA COSTA JUNIOR**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOSEVAL SILVA DA COSTA JUNIOR. CPF: ***.035.245-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DAS ROSAS, APARTAMENTO 105, BLOCO BOURBON, SITUADO NA RUA MARIA DO CARMO SILVA, N. 97, 98 E 99, QUADRA N. 08, S/N. , BAIRRO QUEM DERA, NESTE MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). CONTRATO N. 8.7877.02786689-9, DATADO DE 22/02/2018. Registrada em 27/03/2018, na matrícula n. 28.269, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIVAL CHAGAS JUNIOR**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JENIVAL CHAGAS JUNIOR. CPF: ***.783.415-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE FLORATA, APARTAMENTO 103, BLOCO 04, SITUADO NA RUA PROJETADA, ÁREA 2, N. 272, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. CONTRATO N. 8.7877.0057442-9, DATADO DE 09/12/2016. Registrada em 09/02/2017, na matrícula n. 30.432, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA CRISTINA ORACIO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA

FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. FATIMA CRISTINA ORACIO, CPF/MF n. ***.084.538-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 125, da Rua Geraldo Brisolla, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 353 - Lote 014, objeto da matrícula n. 48.627, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171000050246 de 13 de junho de 2011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE CASSIA ORACIO DINIZ**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. AMANDA DE CASSIA ORACIO DINIZ, CPF/MF n. ***.577.188-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 88, da rua Ademite Dias Payao, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 356 - Lote 034, objeto da matrícula n. 48.757, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171000049403 de 13 de junho de 2011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE MONICO DA FE EVARISTO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. MARGARETE MONICO DA FE EVARISTO, CPF/MF n. ***.452.878-**, brasileira, divorciada, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 48, da Rua Cabo PM João Carlos Moreira, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 371 - Lote 003, objeto da matrícula n. 50.433, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA

DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171000308012 de 27 de janeiro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIO LUCIO DAMASCENO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RUBIO LUCIO DAMASCENO, CPF/MF n. ***.193.068-**, brasileiro, separado judicialmente, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 184, da Rua Manoel David, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 375 - Lote 008, objeto da matrícula n. 50.494, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 17100008149 de 27 de janeiro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA LOPES PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. JOSEFA LOPES PEREIRA, CPF/MF n. ***.333.979-**, brasileira, viúva, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 356, da Rua José Reinaldo Amancio, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 394 - Lote 003, objeto da matrícula n. 53.648, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001299753 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GOMES

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ADRIANA GOMES, CPF/MF n. ***.329.098-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 86, da Rua Paulo Silas Pinto, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 401 - Lote 008, objeto da matrícula n. 53.924, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001301213, de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN APARECIDA ZUQUE

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. VIVIAN APARECIDA ZUQUE, CPF/MF N. ***.572.108-**, brasileira, divorciada, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 151, da Rua Paulo Sérgio dos Santos (CEPA), do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 398 - Lote 038, objeto da matrícula n. 53.880, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001300858 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CRISTINA GARCIA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. VANESSA CRISTINA, CPF/MF n. ***.023.658-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora

fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 792, da Rua Santo Antônio, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 392 - Lote 015, objeto da matrícula n. 53.571, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001299572 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE APARECIDA LEITE**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. FRANCIELE APARECIDA LEITE, CPF/MF n. ***.066.728-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 95, da Rua Cecilio Amarilia (Pancho Massagista), do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 393 - Lote 030, objeto da matrícula n. 53.636, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001299725 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. CLEONICE RODRIGUES, CPF/MF n. ***.987.558-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 170, da Rua Maria Rosa Ferreira do Nascimento, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 389 - Lote 005, objeto da matrícula n. 53.488, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do

credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001298950 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA MEIRA VALIM**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. APARECIDA MEIRA VALIM, CPF/MF n. ***.121.428-**, brasileira, divorciada, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 106, da Rua Benedita Flaulines Smarsi, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 387 - Lote 015, objeto da matrícula n. 53.443, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001298861 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR ANDRE DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. VITOR ANDRE DE ANDRADE, CPF/MF n. ***.608.406-**, brasileiro, divorciado, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, que recebeu o n. 1.343, da Rua Antônio José Ribeiro, localizado na Vila Independência, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 004 - Quadra 223 - Lote 034, objeto da matrícula n. 64.433, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.4444.1484996-6 de 17 de março de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI LEÃO SILVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GIOVANNI LEÃO SILVEIRA, CPF/MF N.º ***.167.668-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Unidade autônoma n.º 203 da Rua Rio Claro n.º 10, do "Residencial Terra de Santa Cruz", nesta cidade de Assis/SP, e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 001 - Quadra 155 - Lote 019, objeto da matrícula n.º 75.850, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.1073911-0 de 12 de fevereiro de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ NAKANDAKARE

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que de acordo com o 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/73, fica notificado o Sr. Luiz Nakandakare, CPF n.º ***.767.098-**, RG n.º 5.558.721/SSP-SP, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com Yoko Uehara Nakandakare, CPF n.º ***.893.338-**, RG n.º 3.725.548/SSP-SP, brasileira, obstetriz, residentes e domiciliados na Rua Cristóvão Lins, n.º 321, Casa 1-A, Vila Izolina Mazzei, no município de São Paulo/SP, de que foi requerido por: Vanilda Machado de Camargo, CPF n.º ***.739.138-**, RG n.º 17.061.577/SSP-SP, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Jorge Paulo de Camargo, CPF n.º ***.775.418-**, RG n.º 23.153.838-8, tratorista, residentes e domiciliados na Avenida Vereador David Passarinho, n.º 1.922, Vila Nova Florínea, no município de Assis/SP, a retificação de área e descrição do imóvel urbano, situado na Avenida Vereador David Passarinho, composto pelo lote n.º 03, e parte do lote n.º 04, da Quadra n.º 03, da "Vila Nova Florínea", designado "Área A", do projeto de desdobro, no município de Assis/SP, objeto da matrícula n.º 42.392, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, o notificado é proprietário do imóvel confrontante, situado na Avenida Maracá, na Vila Ribeiro, com uma área de 300,00 m², no município de Assis/SP, objeto da Matrícula n.º 19.637, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como não foi possível efetuar a entrega de notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do 2º, do artigo 213, do diploma legal acima citado. Ademais, fica também o senhor que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificado da retificação pretendida em virtude de ser proprietário do imóvel confrontante, que decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte do notificado, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITA ESTECI MIRANDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que de acordo com o 3, do artigo 213, da Lei Federal n. 6.015/73, fica notificada a Sra. Benedita Steci Miranda, CPF n. ***.354.678-**, RG n. 15.818.492-0/SSP-SP, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Barão da Passagem, n. 20, no município de Assis/SP, de que foi requerido por: Vanilda Machado de Camargo, CPF n. ***.739.138-**, RG n. 17.061.577/SSP-SP, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Jorge Paulo de Camargo, CPF n. ***.775.418-**, RG n. 23.153.838-8, tratorista, residentes e domiciliados na Avenida Vereador David Passarinho, n. 1.922, Vila Nova Florínea, no município de Assis/SP, a retificação de área e descrição do imóvel urbano, situado na Avenida Vereador David Passarinho, composto pelo lote n. 03, e parte do lote n. 04, da Quadra n. 03, da "Vila Nova Florínea", designado "Área A", do projeto de desdobro, no município de Assis/SP, objeto da matrícula n. 42.392, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, a notificada é proprietária do imóvel confrontante, situado na Rua Pedrinhas, na Vila Nova Florínea, com uma área de 300,00 m, no município de Assis/SP, objeto da Matrícula n. 24.519, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como não foi possível efetuar a entrega de notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do 2, do artigo 213, do diploma legal acima citado. Ademais, fica também a senhora que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificada da retificação pretendida em virtude de ser proprietária do imóvel confrontante, que decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte da notificada, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 0010328165 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. DOUGLAS DA SILVA, RG: 32624087 e CPF: ***.310.978-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA FLOR DE MAIO, N 324, LOTE 24, QUADRA 34. NOVA CEREJEIRAS, CAETETUBA, ATIBAIA-SP, conforme R.09 e 10 da Matrícula 93.760. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 17.951,76 em 12/08/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 13 de

agosto de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ASSUMPCAO DOS SANTOS, MARCIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 000613121-2 garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, sem número Vila Yara, Osasco-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. MARCELO ASSUMPCÃO DOS SANTOS, RG: 15.175.496-2, CPF: ***.506.048-** e MÁRCIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS, RG: 13.552.129-4 e CPF: ***.360.528-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: APARTAMENTO 83, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOÃO, AVENIDA SÃO JOÃO, N 188, ATIBAIA-SP, conforme R.09 da Matrícula 64.289. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 12.330,71 em 12/08/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 12 de agosto de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO NUCCI

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 1.4444.0450646-4 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. MÁRCIO NUCCI, RG: 25.564.388-3 e CPF: ***.280.148-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: AVENIDA DOS JACARANDÁS, N 335-B, CASA 2, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DOS JACARANDÁS, JARDIM DOS PINHEIROS, ATIBAIA-SP, conforme R.02 da Matrícula 107.440. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 17.640,64 em 12/08/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 12 de agosto de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILSON VIEIRA DE ALMEIDA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante ANAILSON VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, operador de supermercado, portador do RG n 66.908.180-2-SSP/SP e do CPF n ***.042.073-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Rua VN76 - Danilo Chaves Barros n 1124 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Rua 10 n 3947 - Ibirapuera - Barretos/SP, 3) E-mail: almeidanailson229@gmail.com., FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao crédito habitacional, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 8.7877.1087201-8, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 19 de março de 2021, o qual foi registrado sob n 5 da matrícula n 85.074, em 14 de abril de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 31 de julho de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.333, em 03 de junho de 2024. Barretos, 08 de agosto de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTO L V DU PLESSIS, AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, BRAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ENEDINO VIEIRA DE SOUZA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial os espólios de: 1) ALBERTO LE VEILLIE DU PLESSIS, que era francês, engenheiro, RG n 256.386-SSP/SP, CPF n ***.681.008-**, casado com AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, que era brasileira, professora e técnica de educação, CPF n ***.353.698-** e 2) ENEDINO VIEIRA DE SOUZA, pedreiro, casado, na qualidade de proprietários tabulares e compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por BRAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 53.022.307/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Jucesp sob o NIRE n 35.215.868.161, o qual foi prenotado sob o protocolo n 567.693 - Autos 085, em face dos espólios de 1) ALBERTO LE VEILLIE DU PLESSIS, que era francês, engenheiro, RG n 256.386-SSP/SP, CPF n ***.681.008-**, casado com AURORA VERISSIMO DU PLESSIS, que era brasileira, professora e técnica de educação, CPF n ***.353.698-** e 2) ENEDINO VIEIRA DE SOUZA, pedreiro, casado, que tem por objeto o lote de terreno n 03 da quadra n 14 do loteamento denominado VILA PINDORAMA, com 306,50 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, com origem na transcrição n 25.438 do 10 Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de junho de 2022, no livro n 703,

páginas n s 259/268, rerratificada pelas escrituras lavradas em 19 de dezembro de 2022, no mesmo Tabelião de Notas, livro n 736, páginas n s 311/314 e em 19 de abril de 2023, no mesmo Tabelião de Notas, livro n 750, páginas n s 323/324, em virtude da ocupação ser desde 29 de abril de 2003 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 23 de julho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANELLI EMPREEND.PARTIC. S/C LTDA, SPENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, NEUSA LUISA DE OLIVEIRA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial as proprietárias tabulares do imóvel a ser usucapido, 1) VANELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ n 60.551.710/0001-31 e 2) EMPRESA PAULISTA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 46.853.214/0001-01, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por NEUSA LUÍSA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública federal aposentada, divorciada, RG n 14.994.183-3-SSP/SP, CPF n ***.140.388-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 572.948 - Autos 093, em face de 1) VANELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, inscrita no CNPJ n 60.551.710/0001-31 e 2) EMPRESA PAULISTA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 46.853.214/0001-01, que tem por objeto a unidade autônoma designada apartamento n 74, localizada no 7 andar, bloco "B", do Edifício Lyon, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MAISON DE VILLE, situado no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado e inserida na área maior matriculada sob o n 80.459 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 06 de julho de 2023, no livro n 1034, páginas n s 009/013, em virtude da ocupação ser a mais de 27 (vinte e sete) anos de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 22 de julho de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALESSANDRO DA SILVA

Sr. BRUNO ALESSANDRO DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770846343, firmado em 16/06/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 141.892; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, n 1-70, apto 42 do bloco B da torre 1, Vitta Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, BRUNO ALESSANDRO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 19/06/1987, solteiro, auxiliar de escritório, CPF n ***.715.078-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 01 vencida em 15/03/2023; n 02 vencida em 15/04/2023; n 03 vencida em 15/05/2023; n 04 vencida em 15/06/2023; n 05 vencida em 15/07/2023; n 06 vencida em 15/08/2023; n 07 vencida em 15/09/2023; n 08 vencida em 15/10/2023; n 09 vencida em 15/11/2023; n 10 vencida em 15/12/2023; n 11 vencida em 15/01/2024; n 12 vencida em 15/02/2024; n 13 vencida em 15/03/2024; n 14 vencida em 15/04/2024; n 15 vencida em 15/05/2024; n 16 vencida em 15/06/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO HIPOLITO DA SILVA

Dr. Cesar Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como regra o artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), que acrescentou o artigo 216-A ao texto da Lei n 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), precisamente em seu 4 , NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS para que tomem ciência dos termos do procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 1992, requerido por Rodrigo Hippolito da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, RG n 40.154.971-9-SSP/SP, CPF n ***.424.548-**, autuado sob n 05/2024, Prenotação n 385.375 de 26/03/2024, tendo por objeto um imóvel situado na Rua Vitória, 9-77, esquina com a Rua 1 de Maio, correspondente ao lote A da quadra 20 da Vila Quaggio, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob n 4/424/8, com a área de 196,50 m , matrícula n 33.542 deste 2 O.R.I., de propriedade de Adelaide Verdiani Perri, Marilise Aparecida Verdiani Perri, Luiz Roberto Verdiani Perri, e Vicente Eduardo Verdiani Perri, e com os seguintes confrontantes: Jefferson Cristti Tessila de Melo e Eugenia Moreno Francisco Antonio. Os interessados devem se manifestar apresentando impugnação escrita ao pedido, requerendo o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, findo o qual implicará anuência, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2

Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Escrevente Autorizado, Felipe Faria de Castro. Bauru, 13 de Agosto de 2024.

BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SANCHES BASSO, SILVIO CESAR DE FREITAS BASSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco Pan S/A, inscrito no CNPJ sob n 59.285.411/0001-13, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, referente ao imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDRÉA SANCHES BASSO, RG 19.179.614 SSP/SP, CPF ***.207.248-**, psicóloga, casada com SÍLVIO CÉSAR DE FREITAS BASSO, CPF ***.606.688-**, advogados, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Avenida Professor Rafael Laurindo, n 623, Jardim Paraíso, proprietários do imóvel situado na Avenida José Nordi, n 204, Jardim Paraíso, Vila dos Lavradores, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 5.928, (26/06/2024 - DÉBITO: R\$ 8.708,74); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO PAN S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE MIYAMOTO BARBERIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco do Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUÍS HENRIQUE MIYAMOTO BARBERIS, RG 34.767.895-6 SSP/SP, CPF ***.668.178-**, empresário, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Pedro de Barros Filho, n 175, Jardim Dona Nicota, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Artemio Capelupi, n 288, Jardim Chácara dos Pinheiros, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.631, (20/06/2024 - DÉBITO: R\$ 3.320,32); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade

do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRADESCO S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ APARECIDA DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, RG 34882273 SSP/SP, CPF ***.535.008-**, enfermeira e nutricionista, solteira, maior, brasileira, domiciliada em São Manuel/SP, na Rua Antônio Coiado Garcia, n 50, Cohab 3, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, n 171, apartamento 107, bloco 17, Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.390, (04/06/2024 - DÉBITO: R\$ 4.576,99); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROBERTO BONATO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOÃO ROBERTO BONATO JÚNIOR, RG 454232913 SSP/SP, CPF ***.435.608-**, auxiliar de escritório, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Areiópolis/SP, na Rua José Giorgeto, n 660, FD, Jardim Karina, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr. José Barbosa de Barros, n 1.690, apartamento 304, bloco 8, Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.379, (23/06/2024 - DÉBITO: R\$ 3.022,69); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOFFER CARVALHO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 94895, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 314.016, em 12 de julho de 2024, para a intimação do senhor Christoffer Carvalho Silva, inscrito no CPF n ***.761.006-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Faenza, número 106, Residencial San Vitale, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no instrumento particular abaixo indicado, e (ii) Avenida Joanópolis, número 1040, Vila Aparecida, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 06 de outubro de 2022, registrado sob números 8 e 9, na sobredita matrícula 94895, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Christoffer Carvalho Silva, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor CHRISTOFFER CARVALHO SILVA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 04 de outubro de 2024, está a importar em R\$40.986,99, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, SUELI SANTOS FERNANDES RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, industrial, CNH. 02483597809-DETRAN/SP, CPF.

***.627.648-**, e seu cônjuge SUELI SANTOS FERNADES RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 44.206.044-0-SSP/SP, CPF. ***.565.308-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei N 6.515/77, com os seguintes endereços: RUA VEREADOR MIGUEL FONSECA, 115, RESIDENCIAL ESPERANÇA, CAÇAPAVA - SP, e RUA PROFESSORA DIVA SANTOS BARBIERI, 77, RESIDENCIAL MARIA ELMIRA, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.568,94 posicionado até 26/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de dezembro de 2015, e registrado em 25 de janeiro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 40.378, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 09 de agosto de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAFELÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ZANINO RIOS, GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS**

Edital de Notificação DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia-SP., vem pelo presente, nos termos do 4 , artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - ITAU UNIBANCO S/A, do contrato N. 10155023402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2021, registrado sob a matrícula n. 3.075, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Maria Alves de Oliveira, n. 239, Jardim Ernandes Passanezi, Cafelândia-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, o Sr. LEANDRO ZANINO RIOS, inscrito no CPF n. ***.149.518-** e GABRIELY CAROLINE RIBEIRO RIOS, inscrita no CPF n. ***.282.888-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Praça Afonso Pena, n. 185 - Pena - Cafelândia-SP, telefone: (14) 3554-3252, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA, MARIA ANGELICA GODOY DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG n 248819434-SSP/SP e CPF n ***.041.238-** e Sra. MARIA ANGÉLICA GODOY DE OLIVEIRA, RG n 19312208X-SSP/SP e CPF n ***.309.418-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 754.300 em 20/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.669,97 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 30/07/2014, registrado no R.24 e R.25 da Matrícula n 44.570, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Ruas 10,11,12 e 13, n 10, Apto. 301, Térreo, Edifício Gabriel Soares, Condomínio Conjunto Residencial Popular e Centro Comunitário Bandeirantes, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO NAVI, ANA CRISTINA DA SILVA NAVI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. EDIVALDO NAVI, RG n 218708282-SSP/SP e CPF n ***.735.318-** e Sra. ANA CRISTINA DA SILVA NAVI, RG n 23005433X-SSP/SP e CPF n ***.085.668-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.834 em 04/06/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.974,19 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 28/11/2014, registrado no R.22 e R.23 da Matrícula n 58.394, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Nelson de Oliveira, n 32, Apto. 14, Bloco B-1, Condomínio A, Conjunto Residencial Souza Queiroz, Jardim Souza Queiroz, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA RAYMUNDO, VALCILENE CARDOSO RAYMUNDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO PEREIRA RAYMUNDO, RG n 26218463-SSP/SP e CPF n ***.903.508-** e Sra. VALCILENE CARDOSO RAYMUNDO, RG n 306553909-SSP/SP e CPF n ***.958.988-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.004 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a

sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 29.421,03 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 19/04/2016, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 114.348, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Rodrigues Moreira Neto, n 201, Apto. 73, Bloco B, 8 pavimento, Conjunto Residencial Água Marinha, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FUTURA COMERCIO DE MATERIAL PEDAGOGICO EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EIRELI, CNPJ n 20.978.240/0001-72. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede Osasco-SP, no Núcleo Administrativo, Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, prenotado sob o n 743.440 em 17/01/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$29.385,99 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 28/06/2017, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 123.926, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 60, s/n , Lote 48, Quadra D-2, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de Agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO MARCO DOS SANTOS INOCENCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX SANDRO MARCO DOS SANTOS INOCENCIO, RG n 245242806-SSP/SP e CPF n ***.540.148-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 716.062 em 25/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 82.498,73 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito centavos e setenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 07/01/2010, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula n 127.220, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Ferdinando Panattoni, n 400, Apto. 33-L, Bloco L, 3 andar Residencial Pauliceia III, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de

Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA GOMES, GABRIELA DE SOUZA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO PEREIRA GOMES, RG n 423168964-SSP/SP e CPF n ***.020.888-** e a Sra. GABRIELA DE SOUZA GOMES, RG n 495270301-SSP/SP e CPF n ***.206.288-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 741.563 em 22/12/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.700,98 (dezenove mil, setecentos reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 26/08/2014, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 144.101, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Oswaldo Andrelli Silva, n 41, Apto. 12, 1 pavimento, Prédio G - Uruguaiana, Condomínio Rio Grande do Sul, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA VEIGA COSTA, LEYLA LIMA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WAGNER DA VEIGA COSTA, RG n 293633319-SSP/SP e CPF n ***.797.258-** e Sra. LEYLA LIMA COSTA, RG n 296850652-SSP/SP e CPF n ***.351.458-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.894 em 15/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 60.100,91 (sessenta mil, cem reais e noventa e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 10/01/2013, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula n 169.042, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua São Miguel Arcanjo, n 1730, Apto. 77, Térreo, Bloco 2, Condomínio Pátio das Alamedas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON AGUSTINHO BALBINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DENILSON AGUSTINHO BALBINO, RG n

173440691-SSP/SP e CPF n ***.784.258-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 734.004 em 19/09/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 15.720,12 (quinze mil, setecentos e vinte reais e doze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97, pertinente ao SFI, assinado nesta cidade em 14/01/2011, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 176.509, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 13, s/n , Lote 15, Quadra J, Jardim Melina I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE EDWIRGES DE MORAIS, CARLOS DANIEL ANDRADE MARSON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ALINE EDWIRGES DE MORAIS, RG n 48599950X-SSP/SP e CPF n ***.690.538-** e Sr. JUDISON VIEIRA PINTO, RG n 548328754-SSP/SP e CPF n ***.294.968-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 714.054 em 26/12/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 59.154,17 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 12/12/2014, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 196.701, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Jeber Juabre, n 145, Apto. 402, Bloco A, 3 pavimento, Condomínio Residencial Park Contemporanium, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PACIFICO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO PACIFICO, RG n 21404792-SSP/SP e CPF n ***.805.228-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 745.928 em 20/02/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 29.421,03 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 24/07/2012, registrado no R.03 e R.04

da Matrícula n 200.276, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Maria Mercedes Etter Von Zuben, , n 151, Apto. 303, Bloco G, 2 pavimento, Condomínio Residencial Spazio Confiance, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLAR MACIEIRA BARBOSA, INGRID LOUISE SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. SOLAR MACIEIRA BARBOSA, RG n MG-6093902-SSP/MG e CPF n ***.175.696-** e Sra. INGRID LOUISE SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA, RG n 323100879-SSP/MG e CPF n ***.974.358-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.028 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 74.906,32 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 30/01/2015, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula n 225.030, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Lucindo Silva, 299, Apto. 14, Torre 2, 1 andar, Condomínio Residencial Eco Vila Tipuana, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA, ANA PAULA LIMA CORREIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA, RG n 38631617X-SSP/SP e CPF n ***.510.828-** e Sra. ANA PAULA LIMA CORREIA DA SILVA, RG n 43638033X-SSP/SP e CPF n ***.043.028-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 716.055 em 25/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 94.506,86 (novecentos e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/05/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 246.487, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Geraldo Sesso Junior, n 170, Apto. 33, Bloco E, 2 andar, Condomínio Residencial Parque das Árvores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA RODRIGUES DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. JANAINA RODRIGUES DE LIMA, RG n 359208411-SSP/SP e CPF n ***.288.858-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 741.923 em 28/12/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua José Guatemosin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.112,73 (dezesesseis mil, cento e doze reais e setenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 247.196, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, n 101, Apto. 24, Torre 13, 2 andar, Condomínio Residencial Paraíso, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de Agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS WILLIANS SOUZA SANTOS, MISLAINE WILLIANS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MATEUS WILLIANS SOUZA SANTOS, RG n 545670317-SSP/SP e CPF n ***.988.928-** e Sra. MISLAINE WILLIANS DA SILVA, RG n 520900510-SSP/SP e CPF n ***.973.648-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.848 em 04/06/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 13.317,94 (treze mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 22/03/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 249.537, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Murício Francisco Ceolin, n 210, Apto. 504, Bloco 12, Condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. NILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA, RG n MG-15034457-SSP/MG e CPF n ***.594.446-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 716.047 em 25/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 40.374,67 (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade em 28/06/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 253.505, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Rocha Batista, n 30, Apto. 301, Bloco 07, 2 pavimento, Residencial Costa Laguna, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA GOMES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. RAFAELA GOMES DE ARAUJO, RG n 374267856-SSP/SP e CPF n ***.191.328-**. Atendendo a requerimento da credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o n 741.087 em 18/12/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 36.932,96 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 30/11/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002245171 em 07/02/2023, registrado no R.03 e R.06 da Matrícula n 254.310, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, s/n , Lote 26, Quadra R, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN CLAUDIO DIAS, ANDRE DIAS PEREIRA GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MIRIAN CLAUDIO DIAS GARCIA, RG n 52911592X-SSP/SP e CPF n ***.932.707-** e o Sr. ANDRÉ DIAS PEREIRA GARCIA, RG n 404285272-SSP/SP e CPF n ***.264.798-**. Atendendo a requerimento da credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o n 744.061 em 16/01/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.442,13 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 19/06/2023, pelo Sistema

e-Protocolo n AC003031712 em 21/11/2023, registrado no R.03 e R.05 da Matrícula n 254.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 07, s/n , Lote 61, Quadra 0, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MANOEL URBANO, VERGINIA BASIL MARTINS MANOEL URBANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO MANOEL URBANO, RG n 14283802-SSP/SP e CPF n ***.211.978-**. Atendendo a requerimento da credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o n 735.163 em 02/10/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.560,98 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 11/06/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002803210 em 12/09/2023, registrado no R.02 e R.04 da Matrícula n 254.470, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, s/n , Lote 33, Quadra U, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA DIONISIO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ANDREZA DIONISIO SANTOS, RG n 463693565-SSP/SP e CPF n ***.084.828-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 754.992 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 11.585,05 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 04/06/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 255.982, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 06, n 67, Apto. 11, Bloco D, 1 pavimento, Condomínio Residencial HM27-3, Residencial Fazenda Lagoa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO SANTANA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO SANTANA FARIA, CNH n 00864123513-DETRAN/SP e CPF n ***.855.247-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 753.700 em 13/05/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua José Guatemosin Nogueira, n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 37.485,72 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 23/07/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 264.898, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Vitor Meirelles, n 375, Apto. 124, Bloco 01, 12 pavimento, Condomínio Meinhaus Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de Agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIZANDRA MARTINS ARRUDA, CARLOS DANIEL ANDRADE MARSON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LIZANDRA MARTINS ARRUDA, RG n 397196945-SSP/SP e CPF n ***.121.318-** e Sr. CARLOS DANIEL ANDRADE MARSON, RG n 548328754-SSP/SP e CPF n ***.294.968-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 738.191 em 13/11/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 18.901,09 (dezoito mil, novecentos e um reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 31/05/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 270.901, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, n 125, Apto. 503, Bloco 16, 5 pavimento, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Jardim Nova Abolição, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MOREIRA VIEIRA, ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO MOREIRA VIEIRA, RG n 15118654-SSP/SP e CPF n ***.292.696-** e a Sra. ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA, RG n 27182884-SSP/SP e CPF n

***.907.168-**. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", s/n Vila Yara em Osasco-SP, prenotado sob o n 750.833 em 15/04/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 30.611,25 (trinta mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em São Paulo-SP, em 30/12/2021, registrado no R.21 e R.22 da Matrícula n 60.802, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Descampado, n 245, Condomínio Village Costa do Sol, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON EVANGELISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JACKSON EVANGELISTA DA SILVA, CNH n 04536462761-DETRAN/SP e CPF n ***.975.014-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 754.989 em 24/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.601,85 (oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 28/10/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 271.925, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Jair Andrade e Silva, n 30, Apto. 30, Torre D (Torre 1), 1 pavimento, Condomínio Alto do Ibirapuera Manacás, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA BOY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO PEREIRA DA SILVA BOY, RG n 395560275-SSP/SP e CPF n ***.938.688-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.650 em 31/05/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.472,47 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 20/09/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 275.305, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Juliana

Mantovaneli, n 26, Apto. 43, Bloco 01, 4 pavimento, Condomínio Reserva do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO RIBEIRO MENDES, PATRICIA RIBEIRO MENDES VIOLA

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3 artigo 213 da Lei n 6.015/73, em virtude de não ter localizado: MARCELO RIBEIRO MENDES (CPF ***.891.478-**) e/ou PATRÍCIA RIBEIRO MENDES (CPF ***.295.188-**), ou sucessores a qualquer título, na qualidade de proprietários do imóvel designado por Prédio n 485 da Rua Artur Nogueira (Lote 29 Quadra 117, do Jardim Novo Campos Elíseos, objeto da Matrícula n matrícula n 142.449 deste Serviço Registral; o qual confrontam-se com o imóvel designado por Lote 29-A da Quadra 117 do loteamento Jardim Novo Campos Elíseos, objeto da matrícula n 142.450 deste Serviço Registral, de propriedade de ROBERTA CARNEIRO SILVEIRA ALMEIDA e s.m. RONALDO SILVEIRA ALMEIDA, os quais, amparados na referida Lei Federal n 6015/73, por meio da Prenotação n 752.470, solicitaram junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as medidas lineares e da área total do mesmo para 136,10m . Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. s, na qualidade de confrontantes do imóvel retificando, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija(m) ao 3 Registro de Imóveis local, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, 25 - Cambuí, Campinas - SP, CEP 13025-120, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente processo de retificação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG n 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO LOURENCO DOS SANTOS, JACIRA MARIA DOS SANTOS

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a COSMO LOURENCO DOS SANTOS, inscrito no CPF.MF. sob o n 034.XXX.XXX-29; e JACIRA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF.MF. sob o n 064.XXX.XXX-16, os quais se encontram em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficam Vossas Senhorias, na qualidade de devedores fiduciantes do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 25 de junho de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento n 12, localizado no 1 andar da torre 01 do Condomínio Residencial Bom Retiro VI, construído com frente para a Rua Francisco Braz do Prado n 990, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 40.210, intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaçam a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$33.057,65, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Campinas, 30 de julho de 2024. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROQUE BILO, CLERIA VILLANO BILO

Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 11 de dezembro de 2023 o requerimento pelo qual ROQUE BILÓ, brasileiro, funcionário público aposentado, RG n. 3.655.387-6-SSP/SP, CPF n. ***.358.508-**, e sua mulher CLERIA VILLANO BILÓ, brasileira, do lar, RG n. 13.190.120-4-SSP/SP, CPF n. 283.478.158-36, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, n. 1.190 - Vila Matilde, São Paulo, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, protocolado sob o n 228.722 de 25/10/2023, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Terreno localizado na Rua Benedito Francisco de Paula, situado no bairro Massaguaçu, Caraguatatuba, medindo 10,00m de frente para referida rua, 28,00m no lado direito, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o imóvel de identificação fiscal n. 08.528.001, 28,00m do lado esquerdo, confrontando com o imóvel de identificação fiscal n. 08.528.014 e, 10,00m nos fundos, confrontando com a Travessa Quirino Jacinto dos Santos, encerrando a área de 280,00m .O referido imóvel não possui registro. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, n 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 12 de agosto de 2024. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS, EMILY ZAINÉ NUNES MARTINS

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 - CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interino do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei n 9.514/97, art. 26, 7, etc. F A Z S A B E R ao Sr. THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF. ***.267.156-** e à Sra. EMILY ZAINÉ NUNES MARTINS, CPF. ***.511.476-**, residentes e domiciliados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICAM INTIMADOS a comparecerem perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 28.796,63 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), referente às prestações n. s 1 a 16, vencidas, de 10/04/2023 a 10/07/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO n. 178770161977-0,

firmado, em 05/05/2022, registrado sob n 4, na matrícula n. 48.802, deste 2 Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Vergínia Moreno Gil, n. 535, Bosque das Laranjeiras, nesta cidade de Catanduva. Ficando, ainda, Vossas Senhorias INTIMADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 09/08/2024. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Oficial Interino, o digitei, subscrevi e assino.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CLETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SERGIO CLETO, brasileiro, casado, contador, RG n 60.***.21-SSP/SP, CPF/MF n 538.***.8-87, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 344.230. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N 16 do Tipo "C", do Condomínio denominado "RESIDENCIAL VILLA VIANNA", situado na Rua Bela Vista, n 353, Vila Santo Antônio de Carapicuíba, Bairro da Granja Vianna, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 75.245, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/08/2024 em R\$ 360.298,18, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.479,81 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO FERREIRA DAMASCENO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE PAULO FERREIRA DAMASCENO, brasileiro, técnico de eletricidade, RG n : 32.***.44-SSP-SP, CPF/MF n 269.***.8-58, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 360.787. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento n 31, torre 2, terceiro andar, Condomínio Residencial denominado Condomínio Cotial - Pequi, sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 17, no bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 102.425, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97,

a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/08/2024 em R\$ 49.747,94, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.217,19 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA DE CASSIA SILVA JOSE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a TALITA DE CASSIA SILVA JOSÉ, brasileira, solteira, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, RG n : 45.***.15-SSP-SP, CPF/MF n 432.***.8-97, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 370.106. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento n 12, Prédio 2, pavimento térreo, Condomínio Brilhos do Tijuco, situado na Estrada Tabuleiro Verde, n 3.970, no bairro do Tijuco Preto, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 142.547, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/08/2024 em R\$ 34.113,28, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.637,04 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de agosto de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, JONATHAS MARCHINI FERNANDES LEITE

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 1, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. JONATHAS MARCHINI FERNANDES LEITE, CNH. n 05443378901-DETRAN-SP, CPF(MF) n ***.014.538-** brasileiro, engenheiro mecânico, e a quem

interessar possa, a requerimento da credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n C17420502-0, registrada sob n 07 da matrícula n 26.196, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Sylvio Cunha Bueno, n 1.077, nesta cidade, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde outubro de 2022, no valor total de R\$ 573.326,95 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), posicionado em 23.07.2024, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa n 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUERI ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL ALVES FERNANDES, CACILDA LOPES FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 0010379569, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 27.529, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de EMANOEL ALVES FERNANDES e CACILDA LOPES FERNANDES, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 09 à 12, vencidos de 19/04/2.024 à 19/07/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores, retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 164.098.

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONZALEZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. BRUNO GONZALEZ, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 44.892.997-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.729.068-**, residente na Rua Alpes, N 348, Casa 2, Jardim Presidente Dutra, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, (prenotado sob n. 404.728) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 149.429, desta Serventia, pela qual BRUNO GONZALEZ, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1.520, Apto 101, Torre 8, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N 1.520, Apto 101, Torre 8, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo funcionário da administração do condomínio, Sr. Rerison Cesar F. de Azevedo, o qual informou que não foram entregues as chaves aos futuros proprietários dos imóveis, nos impossibilitando assim de notificar o destinatário. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Alpes, N 348, Casa 2, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP - CEP: 07171-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 04/04/2024, 17/04/2024 e 06/05/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor BRUNO GONZALEZ, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.35, 36 e 37 Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (BRUNO GONZALEZ), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/07/2024 perfazia o valor de R\$ 16.791,43 (dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCO ANTONIO TEIXEIRA SCARPIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DURVALINA FONSECA TIBIRIÇA Jair Antonio Pianucci Filho, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi prenotado nesta Serventia sob n 380.134, em 05 de junho de 2024, a pedido de MARCO ANTONIO TEIXEIRA SCARPIM, um requerimento para Retificação de Registro Imobiliário, nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015,

de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, cujo imóvel objeto da referida retificação é o Lote 01 da Quadra S do loteamento Jardim Pau Preto, onde encontra-se edificado o Prédio Residencial sob n 845 pela Rua Voluntário João dos Santos, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculado nesta Serventia sob n 37.610, e, nos termos do 3 , 2 parte, do referido artigo 213 da Lei 6.015/73, vem através deste promover a NOTIFICAÇÃO de DURVALINA FONSECA TIBIRIÇA, com endereço na Rua Itanhomi n 113, São Paulo-SP, proprietária do imóvel objeto da matrícula 64.663, desta Serventia, localizado na Rua Voluntário João dos Santos, que se constitui como confrontante do imóvel objeto da retificação pretendida, uma vez que não foi encontrado no endereço indicado na matrícula, bem como, no endereço do imóvel confrontante. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2024. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DA SILVA**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 25/05/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 7, na matrícula n 47094, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA BENEDICTO ANTONIO BOFF 72 , SÃO JUDAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: MANOEL MESSIAS DA SILVA - CPF : ***.304.218-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES LAURINDO**

RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 17/01/2020, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 6, na matrícula n 69888, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ESTRADA DO PAU D'ALHO 450 AP

124 BL 01, RES DAS PRIMAVERAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ANDERSON RODRIGUES LAURINDO - CPF : ***.466.978-**

JAGUARIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GERMINIASI**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento do credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (Rua Leopoldo Caruso, n 430, Monte Belo, Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, n 1400, Parque Residencial Pedra Branca e Rua José Vendrame, n 69, Monte Belo, todos na cidade de Santo Antonio de Posse-SP), para onde foram enviadas a intimação, tendo o notificador certificado o seguinte: (i) que às 11:12 horas do dia 08/02/2024; às 13:35 horas do dia 20/02/2024; às 16:11 horas do dia 29/02/2024 e às 12:55 horas do dia 14/03/2024, me dirigi à Avenida Alberto Aranha Fortuna, n 1400, Parque Residencial Pedra Branca, no município de Santo Antônio de Posse, desta comarca, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Em todas as oportunidades fui atendido pela recepcionista da empresa que se identificou como Ana Claudia. Às 15:42 horas do dia 22/03/2024, retornei ao endereço, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade fui atendido por uma senhora que se identificou como Maria, oportunidade em que foi deixada uma carta direcionada para o devedor fiduciante, informando que havia um documento de seu interesse nesta serventia para lhe ser entregue. Como não compareceu nesta serventia retornei ao mesmo endereço às 09:48 horas do dia 03/04/2024, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Às 11:37 horas do dia 08/02/2024; às 14:29 horas do dia 20/02/2024; às 16:25 horas do dia 29/02/2024; me dirigi a Rua Leopoldo Caruso, n 430, loteamento Monte Belo, no município de Santo Antônio de Posse, desta comarca, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Em todas as oportunidades fui atendido pelo porteiro do referido loteamento, que se identificou como Ednei, o qual interfonou na casa de Renato Germiniasi, não sendo atendido em nenhuma das vezes. Às 13:15 horas do dia 14/03/2024; às 16:18 horas do dia 22/03/2024 e às 09:25 horas do dia 03/04/2024, retornei ao referido endereço, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Em todas as oportunidades fui atendido pelo porteiro do referido loteamento que se identificou como Rodolfo, o qual em todas as vezes ligou para o devedor fiduciante Sr. RENATO GERMINIASI, sendo informado pelo mesmo que ele estava na cidade de São Paulo, Capital, não informando data de seu retorno, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; e, (ii) que às 15:24 horas do dia 21/05/2024; às 14:50 horas do dia 06/06/2024; me dirigi até a portaria do loteamento fechado Monte Belo, no município de Santo Antônio de Posse, desta comarca, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Na última oportunidade fui atendido pelo porteiro do referido loteamento, que se identificou como Rodolfo, que informou que Renato Germiniasi reside na Rua Leopoldo Caruso, n 191, e não n 430 da mesma rua (antiga portaria do loteamento), ou Rua José Vendrame n 69. Na oportunidade o porteiro ligou para o mesmo sendo atendido, quando Renato lhe disse que estava na cidade de São Paulo, Capital. Às 12:00 horas do dia 13/06/2024 e às 10:25 horas do dia 20/06/2024, retornei ao endereço, não encontrando o

devedor fiduciante. Nas duas oportunidades fui atendido pelo porteiro do loteamento, que se identificou como Ednei, o qual ligou para o Sr. Renato Germiniasi, não sendo atendido em nenhuma das vezes. Às 10:05 horas do dia 28/06/2024, retornei ao endereço, não encontrando o referido devedor fiduciante. Na oportunidade novamente fui atendido pelo porteiro Rodolfo, que ligou para o Sr. Renato Germiniasi, não sendo atendido. Às 14:50 horas do dia 21/05/2024; às 13:45 horas do dia 06/06/2024; e às 12:20 horas do dia 13/06/2024, me dirigi a Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, n 1.400, Parque Residencial Pedra Branca, no município de Santo Antônio de Posse, desta comarca, onde funciona a empresa Americar Equipamentos e Peças para Movimentação de Materiais Ltda., não encontrando o referido devedor fiduciante. Na oportunidade fui atendido pela porteira da referida empresa, que se identificou como Tatiane Rodrigues de Souza, que informou que o sr. Renato Germiniasi não se encontrava. Às 09:50 horas do dia 20/06/2024, retornei ao endereço, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade fui atendido por um senhor que se identificou como Mario, que informou que o Sr. Renato Germiniasi estava na empresa, mas não poderia me atender. Às 11:05 horas do dia 28/06/2024 e às 12:40 horas do dia 04/07/2024, retornei ao referido endereço, não encontrando o devedor fiduciante Sr. Renato Germiniasi. Na oportunidade fui atendido por uma senhora que se identificou como Ana Claudia, que informou que o mesmo não estava na empresa, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Assim, fica INTIMADO o Sr. RENATO GERMINIASI, inscrito no CPF/MF sob n ***.675.738-**, com endereço à Rua Leopoldo Caruso, n 430, Monte Belo, Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, n 1400, Parque Residencial Pedra Branca e Rua José Vendrame, n 69, Monte Belo, todos na cidade de Santo Antonio de Posse-SP, devedor fiduciante da importância de R\$ 79.811,37 (setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), posicionada em 06/08/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, n 9067093, datado de 05 de Julho de 2021, assinado e com as firmas reconhecidas, com força de escritura pública, nos termos do 5, acrescido ao artigo 61 da Lei n 4.380/64, pelo artigo 1 da Lei n 5.049/66 e também pela Lei n 9.514/97, firmado em três (03) vias, registrado sob n 08 da matrícula n 12.548, desta serventia, referente ao prédio residencial assobradado, unifamiliar, que recebeu o n 430 da Rua Leopoldo Caruso, e seu respectivo terreno constituído pelo lote n 01 da quadra "H", do loteamento Monte Belo, situado na cidade, distrito e município de Santo Antonio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP., no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante ao referido credor fiduciário - Banco Bradesco S/A, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7 da mencionada Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). - - - - - Carlos Alberto Sass Silva Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LAGE PAMPLONA VAZ, ANELISE DE SOUZA VAZ**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos ((i) Rua Pedro Granghelli, n 422/448 - Condomínio Chácaras Long Island, nesta cidade, (ii) Avenida Moema, n 425, apto 71, Moema - São Paulo-SP, (iii) Avenida Aratãs, n 200, apto 141, Indianópolis, São Paulo-SP, (iv) Rua Araci Bocault Tortelli, n 256, Jardim Le Vilete - Águas de Lindóia-SP, (v) Rua Renato Egidio de Souza Aranha, n 221-A, apto 51, Vila São Francisco, São Paulo-SP, (vi) Avenida Miruna, n 320, apto 137, Indianópolis - São Paulo-SP e (vii) Rua Lincoln de Albuquerque, n 259, Perdizes - São Paulo-SP), para onde foram enviadas intimações aos devedores fiduciantes Vinicius Lage Pamplona Vaz e Anelise de Souza Vaz: (i) através deste Oficial, certificando que compareceu no endereço indicado (Rua Pedro Granghelli, n 422/448, lotes 04, 05 e 6-A, quadra "F", do Condomínio Chácaras Long Island)

tendo o notificador certificado que às 14:27 horas do dia 23/11/2023, me dirigi a Rua Pedro Granghelli, n 422/448, lotes 04, 05 e 6-A, da quadra "F" no Condomínio Chácara Long Island, neste município, não encontrando os devedores fiduciários Srs. Vinicius Lage Pamplona Vaz e Anelise de Souza Vaz. Na oportunidade fui atendido por uma senhora que se identificou como Palmira, que disse exercer o cargo de zeladora do referido condomínio, informando que os devedores fiduciários são proprietários do imóvel, mas não residem no local, e que o imóvel encontra-se fechado há cerca de dez anos, informando que não consta no sistema do condomínio o telefone deles e que eles não fazem parte do grupo de Whatsapp de moradores, não sabendo o endereço atual do casal, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; (ii) através do 7 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Avenida Moema, n 425, apto 71, Moema - São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: no dia 09/01/2024 foi informado pelo sr. Claudio (portaria) que os destinatários se mudaram do endereço indicado para local incerto e não sabido há aproximadamente 4 anos. Na mesma data foi ao endereço Avenida Aratãs, n 200, apto 141, onde também não foram encontrados pois, os mesmos haviam se mudado para local incerto e não sabido há aproximadamente 1 ano, conforme informação do sr. Pedro (zelador). Devido a circunstâncias e na impossibilidade de localização dos destinatários, deixou de proceder a entrega da notificação; (iii) através do 2 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Avenida Miruna, n 137, apto 320, Indianópolis - São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: destinatários são desconhecidos nos endereços indicados, Avenida Miruna, informação da sra. Paula no local (porteira), imóvel localizado no Edifício La Maison. Diligência efetuada em 21/06/2024, na Rua Lincoln de Albuquerque, 259, informações do sr. Alex no local (gerente predial), imóvel localizado no Edifício Lincoln Offices. Diligência efetuada em 25/06/2024, na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221, informação do sr. Fabio no local (porteiro), imóvel localizado no Condomínio Aururi Reserva, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; (iv) através do 5 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Lincoln de Albuquerque, n 259, Perdizes - São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em 24/06/2024 às 13:50h, procedi diligência na Rua Lincoln Albuquerque, 259, onde fui informado pelo Sr. Alessandro Gaioti, zelador do Edifício Lincoln, não informando RG, segundo o qual os destinatários são desconhecidos no local; em 28/06/2024 procedi diligência na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221-A, onde fui atendido pelo Sr. Fabio Ferreira, porteiro, não informando RG, que os destinatários não residem no endereço indicado, sendo o paradeiro de ambos incerto e não sabido; em 03/07/2024 às 16:00h, procedi diligência na Avenida Miruna, 320, onde fui atendido pela sra. Larissa Oliveira, funcionária da portaria, não informando RG, que os destinatários não residem no endereço indicado, sendo o paradeiro de ambos incerto e não sabido; em 03/07/2024 às 16:10h, procedi diligência na Avenida Miruna, 137, onde os destinatários não foram encontrados por não ter sido localizado o número do logradouro (numeração regular). Informo que realizei no logradouro, tendo sido informado por moradores desconhecer os destinatários e o número indicado, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; (v) através do Oficial de RTD de Águas de Lindoia/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Araci Bocault Tortelli, n 256, Jardim Le Vilete - Águas de Lindoia-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em diligência realizada no dia 15/03/2024 no endereço constante na notificação, encontrei o Sr. Carlos Alberto Ferreira, o qual declarou desconhecer o notificado. Em diligência de 05/06/2024, no endereço acima, encontrei o sr. Carlos Alberto Ferreira, que se identificou como proprietário do imóvel e declarou desconhecer os notificados, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; (vi) através do 8 RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221-A, apto. 51, Vila São Francisco, em São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em diligência de 30/03/2024 às 13:30h, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Fabio Ferreira, porteiro, o qual recusou de informar seu RG, declarou que a destinatária, bem como o Sr. Vinicius Lage Pamplona Vaz, são desconhecidos, e que os mesmos não constam na lista atualizada de moradores do condomínio, informou ainda que o apartamento encontra-se atualmente ocupado, sendo outros moradores, mas se negou a dizer o nome dos mesmos, sendo então o endereço dos destinatários incerto e não sabido; em diligência de 17/04/2024 às 08:40h, compareci no endereço Rua Lincoln de Albuquerque, 259, onde fui atendido pelo sr. Evilazio Ferreira da Silva, funcionário na recepção do prédio comercial, o qual recusou de informar seu RG, declarou que a destinatária bem como o sr. Vinicius Lage Pamplona Vaz são desconhecidos, e que os mesmos não constam no sistema interno do prédio, uma vez que, no sistema é cadastrado o nome da

peessoa jurídica, sendo então o endereço dos destinatários incerto e não sabido. Em diligência de 02/05/2024 às 14h55, na Avenida Miruna, 137, não foi possível encontrar a destinatária, pois na Avenida do número 75 passa para o 141, oportunidade em que não consegui contato no número 141, para mais informações. Em diligência de 02/05/2024 às 15h00 compareci na Avenida Miruna, 320, onde fui atendido pela sra. Paula Oliveira, funcionária na portaria do Edifício La Mansion D'Estan, a qual recusou de informar seu RG, declarou que a destinatária é desconhecida, informou ainda que a mesma não consta da lista atualizada de moradores, sendo então o endereço do destinatário incerto e não sabido, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; e, (vii) através do 7 RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Avenida Aratãs, n 200 - apto. 141 - Indianópolis, em São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: por o(a)(s) mesmo(a)(s) não ter(em) sido encontrado(s) em diligência efetuada na data de 09/01/2024, no endereço sito à Avenida Moema, 425, ap. 71, onde fui informado pelo Sr. Claudio (portaria) que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, há aproximadamente 4 anos. Certifico mais que, nesta mesma data, me dirigi ao endereço sito a Avenida Aratãs, 200 ap. 141, onde, também não logrei êxito na localização dos destinatários, pois, os mesmos haviam se mudado, para local incerto e não sabido, há aproximadamente 1 ano, conforme informação do sr. Pedro (zelador). Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do(a)(s) destinatário(a)(s), deixo de proceder a entrega da presente. Assim, ficam INTIMADOS o sr. VINICIUS LAGE PAMPLONA VAZ, inscrito no CPF/MF sob n ***.142.968-**, e ANELISE DE SOUZA VAZ, inscrita no CPF/MF sob n ***.703.556-**, nos endereços atrás mencionados, devedores fiduciários da importância de R\$ 1.327.567,07 (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), posicionada em 09/08/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, n 155550019774, datado de 16/03/2010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29/06/1966, firmado em quatro vias, registrado sob n 02 da matrícula n 208, desta serventia, relativo a dois prédios residenciais, o primeiro emplacado sob n 448, com a área de 309,40 m2, e o segundo emplacado sob n 422, com a área de 61,30 m2, edificadas no imóvel urbano, constituído pelos lotes de terrenos n s 04, 05 e 6-A da Quadra "F", do loteamento Chácaras Long Island, neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte dos referidos devedores fiduciários, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7 da mencionada Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).- - - - - Carlos Alberto Sass Silva Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAMORE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MAYRA MARCILIO DAHER**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos ((i) Rua Ângelo Siste, n 113, apartamentos 11, 12, 21, 22, 31, 32, 33 e 34 do Condomínio Residencial Flores do Cafezal, em Jaguariúna-SP, (ii) Rua Vitor Alves da Rocha, n 83, bairro Brooklin, São Paulo-SP, (iii) Rua Dr. Sampaio Ferraz, n 82, Jardim Paulista - São Paulo-SP, (iv) Rua Consolação, n 3625, apto 01, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, (v) Rua Santa Cecília, n 50, casa 02, Vila Dirce - Carapicuíba-SP e (vi) Avenida Nossa Senhora do Ó, n 865, conjunto 505, Limão - São Paulo-SP), para onde foram enviadas intimações: (i) a emitente e devedora fiduciante Mamore Construtora e Incorporadora Ltda., através deste Oficial, certificando que compareceu no endereço indicado (Rua Ângelo Siste, n 113, apartamentos 11, 12, 21, 22, 31, 32, 33 e 34 do Condomínio

Residencial Flores do Cafezal) tendo o notificador certificado que às 12:55 horas do dia 25/10/2023 e às 10:56 horas do dia 09/11/2023, me dirigi a Rua Ângelo Siste, n 113 (apartamentos 11, 12, 21, 22, 31, 32, 33 e 34 do Condomínio Residencial Flores do Cafezal), nesta cidade, não encontrando a representante legal da empresa Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda., Sra. Mayra Marcilio Daher. Na última oportunidade, fui atendido por um senhor que se identificou como Jailson, que disse ser exercer a profissão de corretor de imóveis e que ele seria um dos responsáveis pelas vendas dos apartamentos do referido condomínio, informando que no local não iria encontrar a Sra. Mayra Marcilio Daher, e que a mesma trabalha na cidade de São Paulo, Capital, não sabendo informar telefone nem endereço da mesma. Na oportunidade o Sr. Jailson passou o telefone de uma senhora chamada Eliane, como sendo 11-96425-3477, relatando que conseguiria mais informações referente a representante legal da referida empresa. Por diversas vezes liguei para o número informado, não sendo atendido em nenhuma delas, também foram enviadas várias mensagens via whatsapp, informando que havia um documento do interesse da empresa Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda., para ser entregue à representante legal da referida empresa Sra Mayra Marcilio Daher, não sendo respondido em nenhuma das vezes. Às 14:30 horas do dia 17/11/2023 retornei ao mesmo endereço, onde fui atendido por um senhor que se identificou como Marcelo, que disse exercer a profissão de corretor de imóveis, não sabendo informar onde poderia encontrar a representante legal da referida empresa Sra. Mayra Marcilio Daher, nem telefone da mesma, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação, (ii) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda, através do 5 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Vitor Alves da Rocha, n 83, bairro Brooklin, São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em 22/04/2024 às 12:33h procedeu a diligência no endereço indicado onde foi atendido pela Sra. Patricia Marquezane Canata, apresentando-se como moradora do imóvel, não informando RG, que a empresa Mamoré Construtora e Incorporadora não tem sede no endereço indicado, sendo ali uma residência, que a Sra. Mayra Marcilio Daher não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido; em 30/04/2024 às 14:20h, procedeu a diligência na Rua Consolação, 3625, apto 01, onde foi atendido pelo Sr. Manoel Sousa, zelador, não informando RG, que a empresa não tem sede no endereço indicado, sendo ali uma residência, que a Sra. Mayra Marcilio Daher não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido; em 07/05/2024 às 11:25h, procedeu a diligência na Rua Dr. Sampaio Ferraz, 82, onde foi atendido pela Sra. Natalia de Oliveira, apresentando-se como funcionária da Kthe Serviços Médicos, instalada no endereço indicado, segundo a qual a empresa não tem sede no endereço indicado, que a Sra. Mayara Marcilio Daher é desconhecida no local; (iii) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda através do 8 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Dr. Sampaio Ferraz, n 82, Jardim Paulista - São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em 31/05/2024 às 13:30h procedeu a diligência no endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos, para confirmar se a empresa bem como sua representante legal, Sra. Mayra Marcilio Daher, ficam no local, deixou por baixo da porta aviso específico para comparecimento na serventia, em 17/06/2024 às 08:35h, compareceu no endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos, para confirmar se a empresa bem como sua representante legal, Sra. Mayra Marcilio Daher, ficam no local, deixou por baixo da porta novo aviso específico para comparecimento na serventia, em 20/06/2024 às 13:05h compareceu ao endereço Rua Consolação, 3625, apto 01, onde foi atendido pelo Sr. Lindoval Gomes, porteiro do Condomínio residencial, o qual recusou informar seu RG, declarou que a empresa é desconhecida e sua representante legal Sra. Mayra Marcilio Daher mudou-se a aproximadamente 3 anos e seu endereço é incerto e não sabido, informou ainda que o apartamento encontra-se ocupado, sendo a moradora tia da Mayra, mas o porteiro se negou a dizer seu nome, por normas internas do condomínio, em 21/06/2024 às 10:20h compareceu mais uma vez no endereço acima mencionado, onde foi atendido pelo Sr. David Alves, funcionário da clínica Médica, estabelecida no local, o qual recusou informar seu RG, declarou que a empresa bem como sua representante legal são desconhecidas e que estão situados no local há aproximadamente 1 anos, sendo então o endereço das destinatárias incerto e não sabido, em diligência de 21/06/2024 às 14:20h compareci no endereço Rua Vitor Alves da Rocha n 83, onde foi atendido pelo Sr. Carlos Roberto, que se apresentou como pai da Sra. Mayra Marcilio Daher, e morador o qual recusou informar o RG, declarou que sua filha não reside no local, questionou o Sr. Carlos Roberto sobre o endereço dela, o mesmo não soube informar, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; (iv) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e

Incorporadora Ltda através do 8 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Consolação, n 3625, apto 01, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: em 29/05/2024 às 10:47h compareceu ao endereço indicado onde foi atendido pelo Sr. Lindoval Gomes, porteiro do Condomínio residencial, o qual recusou informar seu RG, declarou que a empresa é desconhecida e sua representante legal Sra. Mayra Marcilio Daher mudou-se há aproximadamente 3 anos e seu endereço é incerto e não sabido, informou ainda que o apartamento encontra-se ocupado, sendo a moradora tia da Mayra, mas o porteiro se negou a dizer seu nome, por normas internas do condomínio, em 14/06/2024 às 09:45h compareceu na Rua Vitor Alves da Rocha, 83, onde foi atendido pelo Sr. Carlos Roberto, que se apresentou como pai da Sra. Mayra Marcilio Daher, e morador o qual recusou informar o RG, declarou que sua filha não reside no local, questionou o Sr. Carlos Roberto sobre o endereço dela, o mesmo não soube informar, em 21/06/2024 às 10:50h compareceu na Rua Doutor Sampaio Ferraz, 82, onde foi atendido pelo Sr. David Alves, funcionário da clínica Médica, estabelecida no local, o qual recusou informar seu RG, declarou que a empresa bem como sua representante legal são desconhecidas e que estão situados no local há aproximadamente 1 anos, sendo então o endereço das destinatárias incerto e não sabido, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; (v) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda através do Oficial de RTD de Carapicuíba/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Santa Cecília, n 50, casa 02, Vila Dirce - Carapicuíba-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências realizadas nos dias 28/05/2024 às 09:34h, 04/06/2024 às 11:48h e 07/06/2024 às 13:10h pois a destinatária estava ausente, sendo que foram deixados avisos de comparecimento na serventia, mas o mesmo não compareceu para saber o teor da notificação, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação, e (vi) a emitente e devedora fiduciante Mamoré Construtora e Incorporadora Ltda através do 9 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Avenida Nossa Senhora do Ó, n 865, conjunto 505, Limão - São Paulo-SP) e deixou de entregar o documento em virtude das ocorrências: no dia 12/06/2024 às 11:40h, conforme informação prestada pela Sra. Larissa, recepcionista do condomínio, a firma destinatária é desconhecida no local, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Assim, fica INTIMADA à MAMORÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n 04.148.928/0001-79 (na qualidade de emitente e devedora fiduciante) e a sra. MAYRA MARCILIO DAHER, inscrita no CPF/MF sob n ***.503.568-** (na qualidade de representante legal da emitente e devedora fiduciante acima) da importância de R\$ 2.162.718,94 (dois milhões e cento e sessenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), posicionada em 05/08/2024, referente ao Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, datado de 28/09/2022, firmado em 03 (três) vias, arquivo assinado digitalmente, e 1 Rerratificação datada de 17/02/2023, arquivo assinado digitalmente, enviados via internet através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC do ONR, às 10:59:31 horas do dia 13/04/2023, registrado sob n 06 das matrículas n s 11.012, 11.013, 11.016, 11.017, 11.020, 11.021, 11.022, 11.023, desta serventia, referente ao (i) apartamento residencial n 11 (onze) localizado no primeiro pavimento; (ii) apartamento residencial n 12 (doze) localizado no primeiro pavimento, (iii) apartamento residencial n 21 (vinte e um) localizado no segundo pavimento, (iv) apartamento residencial n 22 (vinte e dois) localizado no segundo pavimento, (v) apartamento residencial n 31 (trinta e um) tipo duplex, localizado no terceiro pavimento/cobertura, (vi) apartamento residencial n 32 (trinta e dois) tipo duplex, localizado no terceiro pavimento/cobertura, (vii) apartamento residencial n 33 (trinta e três) tipo duplex, localizado no terceiro pavimento/cobertura e (viii) apartamento residencial n 34 (trinta e quatro) tipo duplex, localizado no terceiro pavimento/cobertura, todos do Condomínio Residencial "Flores do Cafezal", nesta cidade, respectivamente, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Thomas Jasso, n 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos

termos do art. 26, 7 da mencionada Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO ASSIS**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO PAULO ROGÉRIO ASSIS, a pagar a importância de R\$ 44.070,59, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 10/07/2023 à 10/01/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do apartamento n 708 (Tipo I), bloco 02, do Ed. Infinity Jaú Residence, situado na Travessa da Amizade, n 50, nesta cidade, objeto da matrícula n 77.663 e alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R.08/M. 77.663). O pagamento deverá ser feito no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, n 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 09 de agosto de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA CAROLINE CARVALHO PEREIRA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NIRE n 53500000381, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. LARA CAROLINE CARVALHO PEREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, solteira, maior, RG: 44.811.081-7 - SSP/SP, CPF: ***.152.658-**, residente e domiciliado na Rua Roberto da Silva Rocha, n 251, Jardim Santa Gertrudes - Jundiaí/SP - CEP: 13205-410, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 13/08/2024 resulta no importe de R\$ 3.984,85 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 02 na matrícula 148.033, tendo por objeto um apartamento sob n. 85, tipo 01, Torre A, localizado no 8 pavimento, do empreendimento denominado condomínio Residencial Violeta, cabendo-lhe uma vaga de garagem n. 209, situado na Rua Dois, n 315, Residencial Cidade Nova Jardim, Bairro Rio das Pedras, Jundiaí/SP- CEP: 13203-552. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia

do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.(art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Protocolo n. 501.706. Jundiaí, 12 de agosto de 2024. O 1 Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).#

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NIRE n 53500000381, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n , Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sr. EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA, brasileiro, motorista, solteiro, maior, RG: 28.021.281-1 - SSP/SP, CPF: ***.162.838-**, residente e domiciliado na Rua Gregório Tagle, n 301, apto 34, Bloco 01, Jardim Ipanema - São Paulo/SP - CEP: 05187-510, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 12/08/2024 resulta no importe de R\$ 15.705,03 (quinze mil setecentos e cinco reais e três centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 164.516, tendo por objeto um apartamento sob n. 64, localizado no 6 andar, do Bloco 02, integrante do empreendimento residencial denominado Residencial Griffé Anhanguera, cabendo-lhe uma vaga de garagem indeterminada, situado na Rua Manoel Gregório Sobrinho, n 101, Cajamar/SP- CEP: 07793-600. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.(art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Protocolo n. 499.822. Jundiaí, 09 de agosto de 2024. O 1 Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).#

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FELIPE XAVIER**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NIRE n 53500000381, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/n , Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sr. RENATO FELIPE XAVIER, brasileiro, jornalista, solteiro, maior, RG: 43.719.313-5 - SSP/SP, CPF: ***.893.748-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Rubbo Copelli, n 222, casa 2, Jardim Paulista - Jundiaí/SP - CEP: 13208-400, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 09/08/2024 resulta no importe de R\$ 125.199,53 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 166.294, tendo por objeto um Apartamento n 116, da Tipo A, localizado no 11 pavimento, Bloco C, lote 02, Gleba B, integrante do Condomínio Residencial Jundiaí II, cabendo-lhe uma vaga de garagem demarcada/descoberta, localizado na Avenida Doutor Bento do Amaral Gurgel, n 2.300, Loteamento sem denominação especial - Jundiaí/SP- CEP: 13219-070. O presente edital será publicado por 3 (três)

dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.(art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Protocolo n. 493.600. Jundiaí, 08 de agosto de 2024. O Oficial, MARINHO MARIMON KERN.#

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA AUGUSTO DOMINGUES, JACKELINE DOS SANTOS DOMINGUES

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes DJALMA AUGUSTO DOMINGUES, brasileiro, casado, trabalhador dos serviços de contabilidade, portador do RG n 46.***.***37 e CPF n 363.***.***-36, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Renato Kehl, n 401, apto 41, bloco I, Conquista Parque Hipolito, CEP: 13486-470; e JACKELINE DOS SANTOS DOMINGUES, brasileira, casada, trabalhadora de produção industrial, portadora do RG n 45.***.***77, CPF n 421.***.***-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Renato Kehl, n 401, apto 41, bloco I, Conquista Parque Hipolito, CEP: 13486-470, a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$9.357,89 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) posicionado em 13/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 Matrícula n 37.085, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDELI DA SILVA

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante EVANDELI DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador do RG n 43.***.***5 e CPF n 283.***.***-33, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Projetada Tres, n 930, Apto 41, bloco A, Hm Vivendas De Limeira - Condomínio 1, Limeira-SP, CEP: 13485-160 a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$5.745,40 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) posicionado em 13/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 Matrícula n 38.383, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza

desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA LISIANE DOS SANTOS BORGES, LEANDRO LUCIO BORGES**

Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que A Sra. TALITA LISIANE DOS SANTOS BORGES, inscrita no CPF/MF n.º ***.363.328-**, e o Sr. LEANDRO LÚCIO BORGES, inscrito no CPF/MF n.º ***.837.708-**, ficam INTIMADOS a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n.º 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n.º 104.568) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 30 de dezembro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 11 na Matrícula n.º 28.249 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano situado neste distrito, município e comarca, do loteamento Jardim Samambaia pela unificação dos Lotes n.ºs 09 e 10 da Quadra 6, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n.º 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de agosto de 2024. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS APARECIDO GREGORIO, ELISANGELA DE ALMEIDA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n.º 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441140717, firmado em Marília-SP em 4 de março de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 36268, situado na Rua Antônio Spressão n.º 1043, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/04/2024 a 10/07/2024, no valor de R\$ 3243,23 (data base: 7 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ LUÍS APARECIDO GREGÓRIO e ELISANGELA DE ALMEIDA GREGÓRIO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS JOSE DA SILVA

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553756789, firmado em Marília-SP em 28 de outubro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56933, situado na Rua Vitor Euzébio da Silva n 205, Casa 8, Condomínio Residencial Pôr do Sol I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/08/2023 a 25/06/2024, no valor de R\$ 9532,94 (data base: 23 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de OSEIAS JOSÉ DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ESTAGNO DA SILVA

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771124275, firmado em Marília-SP em 1 de junho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 68391, situado na Rua Rosa Iachel Mazetto, n 195, Bloco A, Unidade 12, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Torres Marília "A", Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 05/08/2022 a 05/07/2024, no valor de R\$ 17282,94 (data base: 22 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANA PAULA ESTAGNO DA SILVA, a qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO LIMA SANTOS

(PROTOCOLO 318.288) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor HELIO LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1972, frentista, portador da CIRG n 28.071.308-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.563.728-**, com endereço na Rua Frei Atanasio Maatman, n 1228, Vila São Paulo, na

cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/10/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.7 da MATRÍCULA N 36.746, deste cartório, perfazendo até a data de 12/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$7.691,67 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$573,04) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato, e também não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico do mesmo, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEDRO COLACIQUE DA SILVA LEME**

(PROTOCOLO 314.494) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor RAFAEL PEDRO COLACIQUE DA SILVA LEME, brasileiro, divorciado, portador da CIRG n 35.174.108-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.128.218-**, com endereços: na Rua Jean Baptiste Debret, n 71, apto 11, Edifício Coaraci, Mogilar, na Rua Jean Baptiste Debret, n 123, apto 03, Bloco Apuã, Mogilar, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e também Rua Aristhotanes Ceboli, n 705, Vila Oliveira, Macapá, AP, para pagamento das prestações em atraso desde 04/07/2023 até a presente data, relativas a Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 55.092, deste cartório, perfazendo até a data de 13/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$20.735,80 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.221,37) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também foram procedidas diligências eletrônicas nos contatos eletrônicos fornecidos pelo credor, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON BEZERRA DA SILVA, REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, devidamente recepcionado e protocolado sob n 292.902, em 25/07/2022, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, GELSON BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.423.568-**, e REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob n ***.696.928-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 25/02/2018, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 08/07/2024 correspondente a R\$221.750,22 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$7.606,82), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 683839-1, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 15/10/2012, registrado sob o n 05, na matrícula n 23.661, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Bolívia, n 16, Parque Residencial Castellano, Biritiba Mirim/SP. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, GELSON BEZERRA DA SILVA e REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO NORBERTO DA SILVA GUERREIRO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 313.040, em 14/05/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, JOÃO NORBERTO DA SILVA GUERREIRO, inscrito no CPF/MF sob n ***.655.308-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 28/07/2016, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/07/2024 correspondente a R\$203.471,60 (duzentos e três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$760,54), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 155552701016, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 28/06/2013, registrado sob o n 03, na matrícula n

82.087, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, n 1.500, esquina com a Rua Jugurtha Lorival Glória, apartamento 402, bloco 01, Spazio Mirage, Vila Mogi Moderno, Ipiranga, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, JOÃO NORBERTO DA SILVA GUERREIRO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA ATARASHI**

EDITAL PROTOCOLO N 306.185- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TEDRAG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n 07.031.301/0001-21, representada por seu sócio e administrador, José Cassio de Rezende, inscrito no CPF/MF sob n ***.470.358-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 36.938, desta Serventia, consistente em uma gleba de terras, denominada "Sítio Barroco", localizada no Distrito de Taiapuêba, perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) Um Sítio denominado "São José", situado no Bairro do Campo Grande, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, matriculado sob n 925, nesta Serventia, de propriedade de JOSÉ HERNANDES ROMAN, inscrito no CPF/MF sob n 045.480.358; (2) Uma Gleba de Terras sob n 31, denominada "Sítio Franklin", desmembrada do quinhão n 1, situada no Sítio dos Pies, Bairro das Aroeiras, perímetro rural do Distrito de Jundiapéba, deste Município e Comarca, matriculada sob n 5.567, nesta Serventia, de propriedade de YOYOKO ATARASHI, inscrita no CPF/MF sob n 364.397.028-40, ÉRICA ATARASHI, inscrita no CPF/MF sob n ***.497.998-**, e ROMI ATARASHI, inscrita no CPF/MF sob n 660.418.068-54; (3) Uma Área de Terras, denominada "Chácara Luz Nova", situada no Bairro das Aroeiras, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, matriculada sob n 3.242, nesta Serventia, de propriedade de OTACILIO OCCASO casado com IBERE LOURENÇO OCCASO, portador do CPF/MF sob n ***.708.538-**, JOSÉ DOMINGOS casado com FLORA ELIAS DA SILVA DOMINGOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.759.988-**, OSVALDO VIEIRA casado com MARIA FLORIZA VIEIRA, portador da CIRG n 4.480.333, compromissado a IRACEMA FURIEL CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob n ***.586.818-**, (4) Uma Sorte de Terras, denominada "Sítio Shirane", situada no lugar denominado Aroeira, Bairro do Campo Grande, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, matriculada sob n 9.311, nesta Serventia, de propriedade de KANEICHI SHIRANE, ATSUKO SHIRANE, YURIKO SHIRANE, YUKIKO SHIRANE; JOSÉ VITOR DE SOUZA MARCOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.959.488-**, ANTONIO MARCOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.719.608-**, MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n ***.880.408-**, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus parapeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos titulares de direito, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 , do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 , do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao

pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 09 de agosto de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TRIESTE CASARTELLI, JOAO PAULO DE JESUS ALMEIDA, FABIOLA CRISTINA DE LIMA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 19/04/2024, prenotado nesta serventia sob n.º 68.358 em 19/04/2024, JOÃO PAULO DE JESUS ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º .***.684.338-** e sua esposa FABIOLA CRISTINA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º .***.145.088-**, residentes e domiciliados na Rua Etelvina Simões Salomão, n.º 142, Vera Cruz, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Rua dos Pescadores, composto do Lote nº 01, da Quadra "N", da Vila Oceanópolis, com área superficial de 298,06m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e planta/memorial descritivo), que é objeto da Transcrição nº 28.499 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares ou seus sucessores, a saber: Trieste Casartelli, e ainda os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP) a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº 2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

MONTE ALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **GESO ANTONIO DE FIGUEIREDO, WALDETE DA APARECIDA FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE

MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 0010107484, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de Agosto de 2020, registrado sob o n 7, na matrícula n 4.824, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Dante Borghi, n 588, Vila Ramos, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. GESO ANTONIO DE FIGUEREDO, CPF n ***.484.539-**, e a Sra. WALDETE DA APARECIDA FIGUEREDO, CPF n ***.468.319-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 15 de março de 2024 e 15 de julho de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 02/08/2024 a importância de R\$ 13.154,92 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as. para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Ficam V.S.as. cientificadas que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade poderá ser consolidada no patrimônio do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 05 de agosto de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N 844440367500, firmado em 19 de julho de 2013, registrado sob o n 3, na matrícula n 26.647, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Avenida Jacyr Germano Garbim, n 26, Jardim Bela Vista, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. ANTÔNIO CÉSAR CRUZ, CPF n ***.519.998-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 10 de abril de 2023 e 10 de junho de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 08/07/2024 a importância de R\$ 4.964,92 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S. cientificada que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade poderá ser consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 01 de agosto de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VALDEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES, MARIA APARECIDA CAETANO FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553183307, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de outubro de 2014, registrado sob o n 3, na matrícula n 31.691, nesta

Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 25, n 1.630, Residencial Jardim das Oliveiras, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. DIEGO VALDEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF n ***.016.768-**, e a Sra. MARIA APARECIDA CAETANO FERNANDES, CPF n ***.195.438-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 21 de janeiro de 2024 e 21 de junho de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 25/06/2024 a importância de R\$ 3.664,95 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as. para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Ficam V.S.as. cientificadas que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade poderá ser consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 01 de agosto de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ALCEU APARECIDO CALDEIRA - CPF. ***587268-**, e MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA - CPF. ***597598**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n . 806310001143, firmado em 12/06/2006, registrado sob n 04, matrícula 11923, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de ALCEU APARECIDO CALDEIRA e MARIA DO CARMO FERREIRA CALDEIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 07 de agosto de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROBERTO DE GODOY GOMES**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, DIEGO ROBERTO DE GODOY GOMES - CPF. ***811648**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n . 878771188961, firmado em 07/10/2021, registrado sob n 05, matrícula 29751, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de DIEGO ROBERTO DE GODOY GOMES, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da

obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 07 de agosto de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMELIE STEMPLIUC DE OLIVEIRA, BRUNO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n 2235, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, INTIMA os devedores fiduciantes: AMELIE STEMPLIUC, brasileira, solteira, maior, bancária, RG n 27.035.346-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.472.888-**, e BRUNO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG n 42.738.236-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.429.218-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$2.339,66, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 431.831, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com Força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 29 de novembro de 2010 e tendo por objeto: Apartamento 67, Bloco B, situado na Avenida Dona Blandina Iguês Julio, n 741, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 6, feito na Matrícula n 70.218, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA FLAVIA FRANSTHEO BILECHI DE CARVALHO E CAMARGO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: CINTIA FLAVIA FRANSTHEO B C CAMARGO, brasileira, solteira, maior, fiscal, RG n 28.118.827-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.604.268-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$20.999,79, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 427.982, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de janeiro de 2011 e tendo por objeto: Apartamento 2, Bloco 3, situado na Travessa Três de Outubro, n 07, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 93.340, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOMINGOS DO NASCIMENTO, PEROLA ANGELICA NASCIMENTO DO NASCIMENTO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil

de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: MAURICIO DOMINGOS DO NASCIMENTO, brasileiro, segurança, RG nº 350735359-SSP/SP, CPF/MF nº ***.492.308-**, e sua esposa PEROLA ANGELICA NASCIMENTO DO NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 320273301-SSP/SP, CPF/MF nº ***.599.388-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$2.409,89, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº . 426.275, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha vida - PMCMV, com força de Escritura Pública, datado e assinado em 30 de novembro de 2012 e tendo por objeto: Apartamento 13, Bloco 5, situado na Estrada das Rosas, nº 2013, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 96.469, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FLORESTE DE AZEVEDO, SERGIO GOUVEIA DE AZEVEDO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: DENISE FLORESTE DE AZEVEDO, brasileira, corretora de imóveis, RG nº 14.499.853-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.229.438-**, e seu marido SERGIO GOUVEIA DE AZEVEDO, brasileiro, pesquisador, RG nº 22.901.985-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.893.665-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$232.393,44, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº . 425.627, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de fevereiro de 2011 e tendo por objeto: Apartamento 491, Bloco 4, situado na Estrada das Palmas, nº 1401, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 101.496, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO VILLAR DE ARAUJO, MABEL FERNANDES DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: JOÃO PAULO VILLAR DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 34.068.774-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.343.743-**, e MABEL FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, RG nº 50.312.864-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.983.423-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$42.866,57, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº . 421.191, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 27 de outubro de 2014 e tendo por objeto: Sobrado 06, situado na

Avenida Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, n 97 - Conjunto Residencial Bacaba II, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 109.825, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGO SANAZAR

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: MARCIO RODRIGO SANAZAR, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, CNH n 00673269886-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.645.308-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$61.638,17, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.741, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no Âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de dezembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 44, Bloco 02, situado na Avenida José Lourenço, n 430, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 125.832, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTACILIO FERREIRA DA SILVA, NEUZA MOURA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: OTACILIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG n 7.851.985-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.395.938-**, e sua esposa NEUZA MOURA DA SILVA, brasileira, do lar, RG n 17.315.536-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.696.268-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$334.184,59, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 397.783, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 02 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 103, Bloco 1, situado na Rua Achilles Bellini, n 336 e 338, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 130.660, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDCARLOS ACIOLE VILAR, DENISE RODRIGUES DA SILVA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: EDCARLOS ACIOLE VILAR, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG n 37.623.641-3-SSP/SP, CPF/MF n

***.445.688-**, e DENISE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente de fotografia, RG n 48.424.274-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.130.768-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$35.911,24, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 420.984, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no Âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 15 de junho de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 53, Bloco 02, situado na Rua Jesuino Antonio, n 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.683, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: JULIANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, supervisora, CNH n 06369552242-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.334.658-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$149.500,43, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 403.026, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no Âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 78, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 139.228, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 483355379-SSP/SP, CPF/MF n ***.309.508-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$130.099,61, atualizado até 09 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.454, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no Âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 152, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 139.286, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PALMEIRA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA KELY VIDOTTI VILELA, LUIZ HENRIQUE VILELA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE Instalada em 26 de Janeiro de 1969 CNPJ (MF) 51.841.955/0001-02 E-mail: regimoveis.palmeira@gmail.com Av. Euclides da Cunha, n 51-40 - Fone-Fax: (17) 3651-7100 - CEP.: 15720-000 - Palmeira d'Oeste - São Paulo ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO Oficial Titular O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA COMARCA DE PALMEIRA D OESTE, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, publica o presente EDITAL, por 3 (três) dias, para INTIMAR a Sra. AMANDA KELY VIDOTTI VILELA, e seu marido LUIZ HENRIQUE VILELA, a comparecer, ou através de seus representantes legais, na sede desta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Euclides da Cunha, n 51-40, centro, nesta cidade de Palmeira d Oeste-SP, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, satisfazer o débito oriundo do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS, n 8.4444.1620729-5, datado de 09 de Novembro de 2017, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a propriedade do imóvel da matrícula n 12.531 desta Serventia (Lote 27 da Quadra 08 do Setor 44, Localizado na Rua Laurindo Aluisio n 30-31 - Loteamento Parque dos Limoeiros, nesta cidade). Palmeira d Oeste - 15 de Julho de 2024. ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO Oficial Titular

PEREIRA BARRETO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRUNO BARBERA FERREIRA, AMANDA DA SILVA TRANCOSO ROCHA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CESAV-SUPORTE À ADIMPLÊNCIA-BU, Ofício n 131468/2024, de 05.08.2.024, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES RAFAEL BRUNO BARBERA FERREIRA e AMANDA DA SILVA TRANCOSO ROCHA, brasileiros, solteiros, ele motorista, ela auxiliar de escritório, portadores dos RG.s. n s. 53.587.283-5-SSP/SP., e 62.303.202-8-SSP/SP., e CPF.s. n s. ***.915.148-** e ***.116.838-**, respectivamente, dado como residentes ou tendo como último endereço na Rua Cozo Taguchi, n 691, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito nesta data conforme projeção de débitos , a importância de R\$-8.251,68-(oito mil, duzentos cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação" , datado de 06 de março de 2.023, Contrato n 1.4444.2035248-4, registrado sob n s 04 e 05, na Matrícula n 31.345, nesta Serventia. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente

edital , os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADAO DIAS DE SOUZA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: ADÃO DIAS DE SOUZA E SUA ESPOSA MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA. Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: ADÃO DIAS DE SOUZA, brasileiro, caseiro, portador da cédula de identidade RG. n. 13.496.267-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.516.098-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Maria Aparecida dos Santos Souza, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 23.581.258-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.942.768-**, residentes e domiciliados neste município, no Bairro do Piraporinha, Sítio Flamboyant, CEP 18170-000, sendo proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos, herdeiros e não sabidos, que em 17/11/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 110238, Requerimento, firmado pelos proprietários: 1) VICENTE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 5.547.363 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.877.138-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o n. 8.895 - livro 03 - Registro Auxiliar deste cartório com Nanci Barbieri Pereira da Silva, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 7.684.601-5 SSP/SP e CPF/MF n. ***.964.288-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Coração de Jesus, n. 228 - centro; 2) CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG. n. 4.275.663-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.444.188-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/77, com Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. n. 7.800.600-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.855.408-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na AV. Coração de Jesus, n. 212; 2) MARIA APARECIDA PEREIRA CONTÓ, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. n. 3.605.860-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.288.198-**, casada do regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Lauro Esio Contó, brasileiro, escrevente de cartório, portador da cédula de identidade RG. n. 3.595.362-SSSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.910.838-**, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP., na Rua José Vaz Guimarães, n. 64, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 4.391, Livro n. 2 - Registro Geral, consistente de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 43.560,00 metros quadrados, ou 1,8 alqueires, situado no bairro dos Goiabas, nesta cidade e comarca. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Científica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA - OFICIAL SUBSTITUTO. Piedade, 13 de agosto de 2024.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUCAS PAIVA DOS SANTOS

QUADRO RESUMO: Protocolo n 446432 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: PEDRO LUCAS PAIVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG XX.014.XXX-5/SSP-SP, CPF XXX.714.XXX-03 Contrato: 878770356545 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, n 4604, bairro das Ondas, do município comarca e 1 Circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 121036 Valor da Dívida: R\$ 15.993,69 até 11/07/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 12/08/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR DOS SANTOS GALDINO

QUADRO RESUMO: Protocolo n 455413 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: JOSEMAR DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG XX.197.XXX/SSP-SP, CPF XXX.811.XXX-40 Contrato: 878771522704 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, bairro Jupia do município comarca e 1 Circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 128321 Valor da Dívida: R\$ 13.629,76 até 11/07/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já

informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 09/08/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEIA APARECIDA LIRA, ALEX ROBERTO GIRO**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4, artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844441895237-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/2018, registrado sob a matrícula n. 22.587, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua José Ferraz de Azevedo, n. 286, Jardim Maria Luiza, Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. EDNEIA APARECIDA LIRA- CPF. ***.508.148-** e ALEX ROBERTO GIRO- CPF. ***.136.788-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES MOREIRA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4, artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844442736535, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/2022, registrado sob a matrícula n. 26.311, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Cordolina Quadros Silva, n. 35, Residencial Santo André, Pirajuí-SP, CEP 16600-282, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. RODRIGO SOARES MOREIRA - CPF. ***.468.248-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais

devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, crescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA ALVES BERNARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação da devedora ROSANGELA ALVES BERNARDO, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 831270000158, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 40.669 do 1 Registro de Imóveis de Presidente Prudente, referente ao imóvel situado na Rua Domingos Goncalves Cuba, n 61, Jardim São Pedro, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JELP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA EDITAL DE LOTEAMENTO DE CHÁCARAS O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n . 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados neste Oficial, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18, da supracitada Lei, para registro de UM LOTEAMENTO DE CHÁCARAS, sob a denominação de "RESIDENCIAL RESERVA VENTOS DO SUL", tendo por objeto o imóvel que integrará o perímetro urbano desta cidade e comarca de Pirassununga, matriculado sob n . 40.261, livro 2 - Registro Geral, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM, N = 7.560.589,31 e E = 253.259,89, deste segue até o vértice 43, confrontando do vértice 1 ao vértice 43 com Estrada Municipal PNG 040, denominada Vicinal Henrique Rosolem; no azimute de 103 15'57", na distância de 11,00 metros; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 165 11'30", na distância de 161,92 metros; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 108 16'19", na distância de 82,22 metros; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 95 30'39", na distância de 53,66 metros; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 185 29'45", na

distância de 20,00 metros; do vértice 47 segue até o vértice 18, confrontando do vértice 43 ao vértice 18 com o Sítio Rio Bonito, Gleba "B-1" (matrícula n 40.260); no azimute de 113 26'14", na distância de 101,87 metros; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 177 15'27", na distância de 116,02 metros; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 177 13'02", na distância de 146,10 metros; do vértice 20 segue até o vértice 21, confrontando do vértice 18 ao vértice 21 com a Fazenda Santa Luzia, Gleba "A" (matrícula n 19.486); no azimute de 178 48'35", na distância de 141,80 metros; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 265 55'22", na distância de 48,88 metros; do vértice 22 segue até o vértice 23, confrontando do vértice 21 ao vértice 23 com o Ribeirão do Roque e em sua margem oposta com o Sítio Boa Esperança (matrícula n 20.725); no azimute de 269 26'29", na distância de 67,96 metros; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 345 11'50", na distância de 285,34 metros; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 345 10'48", na distância de 261,21 metros. Finalmente do vértice 25 segue até o vértice 1 (início da descrição), confrontando do vértice 23 ao vértice 1 com Sítio Santa Ignorância (matrícula n 46.192); no azimute de 345 11'30", na distância de 134,22 metros, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 79.457,97 metros quadrados e um perímetro de 1.632,22 metros. A Proprietária: JELP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ n 39.403.064/0001-79, NIRE n 35232256267, com sede na Rua Waldemar Silenci, 180, Cidade Jardim, Leme-SP. O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, nos termos do Decreto Municipal n . 8.479 de 30 de novembro de 2023. A caracterização do Loteamento é de Chácaras de Recreio, tendo o imóvel 79.457,97 metros quadrados de área total, dividido em 02 quadras, designadas pelas letras: "A" e "B", sendo que as quadras serão subdivididas em 09 lotes, utilizando 50.502,23 metros quadrados ou 63,56% em lotes; em área de Sistema Viário 15.532,06 metros quadrados ou 19,55%; área de uso dominial 13.423,68 metros quadrados ou 16,89%. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da última publicação, que trata o artigo 19 da citada Lei Federal n . 6.766/79; findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro requerido nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 13 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de fevereiro de 2.021, registrado sob n 07, na matrícula n 28.295, referente ao imóvel constituído por apartamento n 34, localizado no 3 andar ou 4 pavimento do Edifício Vera Lucia, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n 4.408, no loteamento denominado Vila Oceânica II, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica WILLIAN PASSOS DO PATROCINIO, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, RG **751188*-SSP/SP, CPF/MF ***875678**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05 de outubro de 2.023 a 05 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 07 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 14.258,09 (catorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 741,46, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEYMOUR KARL GRIZZLE

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de dezembro de 2.021, registrado sob n. 02, na matrícula n. 214.987, referente ao imóvel constituído por apartamento n. 09, localizado no pavimento térreo e no pavimento superior do Condomínio Residencial RS IV, situado na Rua 23 de Maio, n. 1.106, no loteamento denominado Vila Califórnia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SEYMOUR KARL GRIZZLE, brasileiro, solteiro, maior, que não mantém união estável, agente de suporte ao cliente III, RG **833326*-SP, CPF/MF ***780638**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de junho 2.023 a 02 de julho de 2.024, perfazendo até o dia 07 de agosto de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 34.430,13 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.632,04, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, R.P.R TECNOLOGIA LTDA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à R.P.R TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Francisco Gomes, n. 75, Sala 605, Jardim Paulistano, Presidente Prudente/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.722.444/0001-24, que a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ - PR/SP, com sede na cidade de Nova Londrina/PR e inscrita no CNPJ/MF n. 81.206.039/0001-61, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n. 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$111.093,57 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n. C32433193-9, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 26/07/2022 constante do registro n. 03 da Matrícula n. 76.324 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MARCELO MARTINS DE MACEDO, JULIA WIEZEL DE
OLIVEIRA MACEDO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Srs. MARCELO MARTINS DE MACEDO, brasileiro, auxiliar de marketing, portador do RG n 451071013-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.094.208-** e seu cônjuge JULIA WIEZEL DE OLIVEIRA MACEDO, brasileira, do lar, portadora do RG n 498769380-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.720.078-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alvaro Pinto Ribeiro, n 87, 22, Parque Residencial Araki, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.122,85 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770755526, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 20/03/2020 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 81.051 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, DEBORA ALVES DOS SANTOS ANDRADE**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. DEBORA ALVES DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, portadora da CNH n 05093168264-Detran/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.628.048-**, residente e domiciliada na Rua Abilio Nascimento, n 1513, Jardim São Bento, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.814,62 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770842642, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 14/05/2020 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 81.137 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANDRE LUIS BARIANI FONSECA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANDRE LUIZ BARIANI FONSECA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do RG n 458470934-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.365.838-**, residente e domiciliado na Rua Orlando Pontalti, n 34, Parque São Matheus, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.471,59 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878771152063, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 04/06/2021 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 85.953 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, EDSON APARECIDO CARVALHO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EDSON APARECIDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n 40.773.504-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.210.268-**, residente e domiciliado na Avenida Mathias Mendes Cardoso, n 116, Central Park Residence, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$51.276,52 (saldo apurado em 12/08/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 144441356827, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/09/2020 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 87.162 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PROMISSÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YUMIKO SUZUKI**

Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1 de Maio n 180, centro, foi prenotado sob o n . 60.436 - 001/2.024, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário requerido por YUMIKO SUZUKI, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG n . 5.087.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n . ***.763.088-**, divorciada, domiciliada nesta cidade de Promissão/SP, na Avenida Júlio Prestes, n . 392, Centro; YUKIKO SUZUKI KAGAMI, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG n . 5.476.052-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n . ***.521.008-**, domiciliada nesta cidade de Promissão/SP, na Avenida Júlio Prestes, n . 392, Centro; TOSHIAKI SUZUKI, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n . 6.557.122-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob n . ***.871.068-**, domiciliado na cidade de Ourinhos/SP, na Rua Reverendo Manoel Alves de Brito, n . 571, Jardim Ouro Verde; IGNEIDA DOS SANTOS MOGRÃO SUZUKI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n . 3.093.237-DF, e inscrita no CPF-MF sob o n . ***.613.118-**, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na QI 27 lote 1 bloco B apto 402 Guará II; e VIVIANE SAYURI MOGRÃO SUZUKI, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG n . 2.086.021-SSP/DF, inscrita no CPF sob n . ***.861.511-**, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na QI 27 lote 1 bloco B apto 402 Guará II, alegando a posse mansa e pacífica por mais de 21 (vinte e um) anos, de um imóvel urbano, sem registro no Oficial, ou seja, não consta registrado em nome de quem quer que seja, com a seguinte descrição: Um (1) prédio de tijolos, coberto com telhas, com dois pavimentos, próprio para comércio e residência, com 72,50 metros quadrados de área construída, situado nesta cidade e comarca de Promissão, Estado de São Paulo, na Rua da Saudade, devidamente emplacado pela municipalidade sob o n . 175, e o seu respectivo terreno, cadastrado sob n . 00013559 na Prefeitura Municipal de Promissão, setor 980402, quadra 58, lote 950, com as seguintes descrições, medidas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.618.524,416m e E 617.982,119m, localizado a 39,35 metros da esquina com a Avenida Júlio Prestes, na divisa de intersecção com o prédio n . 135 da Rua da Saudade / casa n . 392 da Avenida Júlio Prestes, propriedade de Matrícula n . 2.944. Deste segue confrontando-se com o prédio n . 135 da Rua da Saudade / casa n . 392 da Avenida Júlio Prestes, propriedade de Matrícula n . 2.944, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 131 16'03" por uma distância de 36,33 metros até o vértice 02, de coordenadas N 7.618.500,451m e E 618.009,429m; com azimute de 46 35'36" por uma distância de 10,76 metros até o vértice 03, de coordenadas N 7.618.507,843m e E 618.017,244m. Deste segue confrontando-se com a casa n . 432 da Avenida Júlio Prestes, propriedade de Matrícula n . 2.883, com o seguinte azimute e distância: azimute de 135 40'34" por uma distância de 7,85 metros até o vértice 04, de coordenadas N 7.618.502,226m e E 618.022,730m. Deste segue confrontando-se com a casa n . 440 da Avenida Júlio Prestes, propriedade de Matrícula n . 2.734, com o seguinte azimute e distância: azimute de 135 40'22" por uma distância de 7,29 metros até o vértice 05, de coordenadas N 7.618.497,013m e E 618.027,822m. Deste segue confrontando-se com o prédio n . 500 da Avenida Noroeste, propriedade de Matrícula n . 8.753, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 224 20'53" por uma distância de 58,35 metros até o vértice 06, de coordenadas N 7.618.455,283m e E 617.987,031m; azimute de 313 51'06" por uma distância de 11,08 metros até o vértice 07, de coordenadas N 7.618.462,958m e E 617.979,042m. Deste segue confrontando-se com o prédio n . 185 da Rua da Saudade, propriedade de Matrícula n . 1.598, com o seguinte azimute e distância: azimute de 309 59'38" por uma distância de 37,80 metros até o vértice 08, de coordenadas N 7.618.487,254m e E 617.950,081m. Deste segue confrontando-se com a Rua da Saudade, com o seguinte azimute e distância: azimute de 40 45'55" por uma distância de 49,07 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 218,53 metros, encerrando-se 2.605,08 metros quadrados de área. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura e Engenheiro Civil, Sr. Douglas Gabriel da Silva, CREA-SP n . 5070397576, estando o imóvel mencionado, sem registro, ou seja, não consta registrado em nome de quem quer que seja, neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e de outros

direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Promissão-SP, 09 de agosto de 2.024. (a.) Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGENTE FEIJÓ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJÓ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE RUDNEY ATALLA, JORGE WOLNEY ATALLA, JORGE SIDNEY ATALLA, JORGE EDNEY ATALLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Prazo 15 dias para impugnação) O Sr. João Carneiro Duarte Neto, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 8.935/94, FAZ SABER que foi requerido por Cícero de Lira Barbosa, brasileiro, portador da CI-RG n. 18.396.473-1 SSP/SP e inscrito no CPF n. ***.565.708-**, e sua esposa Maria Vicente Barbosa, brasileira, portadora da CI-RG n. 18.396.094-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. ***.088.248-**, o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos moldes do art. 1.238 do Código Civil c/c art. 216-A da Lei n. 6.015/73, autuado nesta Serventia sob o Protocolo n. 74.482 de 09/05/2024, de 16,6342 hectares de terras, sem benfeitorias, de imóvel rural localizado no Canteiro da UHE Capivara, Rodovia Estadual SP-421, bairro Água da Gruta, município de Taciba/SP, denominado "Estância Conquista", de propriedade registral da CESP - Companhia Energética de São Paulo e oriundo da Matrícula n. 6.423 deste Serviço Registral. O requerimento veio instruído com planta e memorial descritivo assinados por profissional legalmente habilitado (Diego da Silva Gervasoni - CREA 5069051520 - ART. n. 28027230231115504) e pelo confinante Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.). Os requerentes afirmam exercer a posse mansa e pacífica da referida área desde meados do ano 2005. Em razão da não localização dos titulares dos direitos registrados na matrícula n. 310, confinantes do imóvel usucapiendo, nos termos do art. 408 do Provimento n. 149 do CNJ, NOTIFICO JORGE RUDNEY ATALLA e sua esposa JACY APARECIDA MANIERO ATALLA; JORGE WOLNEY ATALLA e sua esposa MARLENE DE SOUZA LEAL ATALLA; JORGE SIDNEY ATALLA e sua esposa NADIA LETAIFF ATALLA; e JORGE EDNEY ATALLA e sua esposa ESMERALDA APARECIDA ATALLA, cientificando-os do requerimento de usucapião acima descrito e concedendo-lhes o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, para, caso tenham interesse, impugnarem o pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis. Salienta-se que a inércia será presumida como concordância. Regente Feijó/SP, 23 de julho de 2024. João Carneiro Duarte Neto Oficial Titular

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANSELMO LOPES DE CAMPOS**

Protocolo 67059 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ANSELMO LOPES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 5.639.574-7-SSP/SP, CPF. ***.281.118-**, residente e domiciliado na Rua Amapá, n 300, Vila Nova Registro, em Registro-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação n 67059, em 15/02/2024, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e pelo Provimento n 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do(s) imóvel(is) assim

identificado(s): "imóvel com área construída de 81,74m , situado na Rua das Rosas, esquina com a Rua dos Cravos, e seu respectivo terreno consistente em parte dos lotes 1 e 2 da quadra 19 da 2 Gleba da Vila Nova Ribeira, com área de 2.870,10m , situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP - inscrição municipal n 1.090.0352.01 - registro de origem: Transcrição 1.556 deste Registro Imobiliário - Proprietária tabular: Gladys Toledo Pereira". Conforme memorial descritivo juntado às fls. 21/22, a descrição completa do imóvel é a seguinte: "Imóvel com área construída de 81,74m (oitenta e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua das Rosas, esquina com a Rua dos Cravos, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP e seu respectivo TERRENO consistente em PARTE DOS LOTES 1 (UM) E 2 (DOIS) DA QUADRA 19 (DEZENOVE) DA 2 GLEBA DA VILA NOVA RIBEIRA, com área de 2.870,10m (dois mil, oitocentos e setenta metros quadrados e dez decímetros quadrados), com a seguinte descrição: inicia-se no Vértice 1 (um) de coordenadas UTM N=7.286.738,802m; E=210.403,207m, situado na divisa da Rua dos Cravos com a área denominada Parte do Lote 2, objeto da matrícula n 6.234 do Cartório de Imóveis de Registro/SP, de propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre, deste, segue com azimute de 61 09'48" (sessenta e um graus, nove minutos e quarenta e oito segundos) e distância de 24,36m (vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros) até o Vértice 2 (dois) de coordenadas N=7.286.750,549m; E=210.424,542m, confrontando com a Rua dos Cravos; deste deflete e segue em desenvolvimento de curva por uma distância de 5,11m (cinco metros e onze centímetros) e Raio de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), até o Vértice 3 de coordenadas N=7.286.749,093m; E=210.429,502m, confrontando com a confluência das Ruas dos Cravos e Rua das Rosas; deste, deflete e segue com azimute de 144 22'33" (cento e quarenta e quatro graus, vinte e dois minutos e trinta e três segundos) e distância de 66,57m (sessenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros), até o Vértice 4 (quatro) de coordenadas N=7.286.695,392m; E=210.467,866m, confrontando com a Rua das Rosas; deste, deflete e segue com azimute de 210 12'08" (duzentos e dez graus, doze minutos e oito segundos) e distância de 41,42m (quarenta e um metros e quarenta e dois centímetros) até o Vértice 5 (cinco) de coordenadas N=7.286.659,592m; E=210.447,028m confrontando com o Lote 39 (trinta e nove) da Quadra 21 da 3 Gleba do Loteamento Vila Nova Ribeira, objeto da matrícula 2.707 do Cartório de Registro de Imóveis de Registro/SP, de propriedade de Luiz Hideo Sakamoto; deste deflete e segue com azimute de 324 12'48" (trezentos e vinte e quatro graus, doze minutos e quarenta e oito centímetros) e distância de 58,74m (cinquenta e oito metros e setenta e quatro centímetros) até o Vértice 6 (seis) de coordenadas N=7.286.707,241; E=210.412,680m confrontando com o Lote 3 (três) da 2 Gleba da Vila Nova Ribeira, de propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre, objeto da matrícula n 6.235 do Cartório de Imóveis de Registro/SP, deste, deflete e segue com azimute de 343 27'37" (trezentos e quarenta e três graus, vinte e sete minutos e trinta e sete segundos) e distância de 32,95m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) até o Vértice 1 (um), início desta descrição, confrontando com parte do Lote 2 da Quadra 19 (dezenove) da 2 Gleba do Loteamento Vila Nova Ribeira, objeto da matrícula 6.234 do Cartório de Imóveis de Registro/SP, de propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre." O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), alegando que exerce posse sobre o imóvel desde 1993, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Poggi, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01 RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6 , da Lei n . 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital.

MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA MOREIRA DE SOUSA, DEBORA AMALIA MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THALITA MOREIRA DE SOUSA e DEBORA AMALIA MOREIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de julho de 2024, juntado às fls.27/30, dos autos de n 563.143/2024, FAZ SABER que 1) THALITA MOREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.339.398-**, e 2) DEBORA AMALIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.929.378-**, residentes e domiciliadas neste município, na qualidade de devedoras fiduciantes, ficam INTIMADAS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 90.219, cujo objeto é o terreno localizado neste município, na rua Japurá, parte do lote 40 da quadra 07, Alto do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude das devedoras fiduciantes acima não terem sido encontradas no terreno objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam as devedoras fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE MELO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCO ANTONIO DE MELO NASCIMENTO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de n 563.154/2024, FAZ SABER que MARCO ANTONIO DE MELO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.968.418-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 181.356, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Industrial n 150, apto. 608, Bloco 01 - Turmalina, Residencial São Luiz. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GABRIEL LIFONSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON GABRIEL LIFONSO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.172/2024, FAZ SABER que EDSON GABRIEL LIFONSO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.290.258-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 182.457, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ovídio Colus n 51, apto. 403, bloco 04, Parque Romênia. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREIA SILVA LIMA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de julho de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de n 563.249/2024, FAZ SABER que ANDREIA SILVA LIMA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.389.958-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.944, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 33, Torre 01, Bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da

propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 564.380/2024, FAZ SABER que THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.841.918-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.499, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.875, apto. 22, Torre 04, Bloco B, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CAMILO MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO CAMILO MONTEIRO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 51/54, dos autos de n 557.456/2024, FAZ SABER que EDUARDO CAMILO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.061.988-**, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.966, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 11, Torre 01, Bloco E, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus

respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA FARIAS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALERIA FARIAS MELO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.689/2024, FAZ SABER que VALERIA FARIAS MELO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***,621.448-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.351, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 12, Torre 06, Bloco F, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA RIBEIRO REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CAROLINA RIBEIRO REIS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.798/2024, FAZ SABER que ANA CAROLINA RIBEIRO REIS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***,403.038-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.065, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apto. 13, Torre 02, Bloco F, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos

supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AUGUSTO DA SILVA VENZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL AUGUSTO DA SILVA VENZI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 21/23, dos autos de n 563.256/2024, FAZ SABER que RAFAEL AUGUSTO DA SILVA VENZI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.305.958-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 200.052, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Pio XII n 1.935, apto. 341, Bloco 03, Residencial Atílio Beneditini II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de julho de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de n 563.643/2024, FAZ SABER que ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.296.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 202.767, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 600, apto. 34, Bloco B, Torre 03, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude

do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATHOS JUNIO MACHADO DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ATHOS JUNIO MACHADO DE SA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.911/2024, FAZ SABER que ATHOS JUNIO MACHADO DE SA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.509.918-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 204.124, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na via marginal da avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6.050, apto. 403, Torre 01, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISON SOUZA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THALISON SOUZA COSTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.593/2024, FAZ SABER que THALISON SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.071.568-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.635, cujo

objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 250, apto. 108, bloco 09, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA CHRISTINA GONCALVES MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIA CHRISTINA GONÇALVES MENDES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de n 563.728/2024, FAZ SABER que JULIA CHRISTINA GONÇALVES MENDES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.301.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.593, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 250, apto. 202, bloco 08, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ARAUJO NEVES GREGORIO, ANA CAROLINE BORGES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS ARAUJO NEVES GREGORIO e ANA CAROLINE BORGES SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls.15/18, dos autos de n 563.123/2024, FAZ SABER que 1) LUCAS ARAUJO NEVES GREGORIO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.069.598-**, e 2) ANA CAROLINE BORGES SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.686.138-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n

3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 206.160, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tabatinga n 1.685, apto. 68, UP 1600 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN MALTA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUAN MALTA FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de n 563.299/2024, FAZ SABER que LUAN MALTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.654.415-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.283, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinel Sobrinho n 250, apto. 04, Bloco 02, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA ALPINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KELLY CRISTINA ALPINO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de n 563.755/2024, FAZ SABER que KELLY CRISTINA ALPINO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.255.598-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na

avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 207.131, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6.130, apto. 604, Torre 08, Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD JUNIOR RIBEIRO QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALD JUNIOR RIBEIRO QUEIROZ O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 564.474/2024, FAZ SABER que RONALD JUNIOR RIBEIRO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.996.726-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 207.239, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6.130, apto. 104, Torre 12, Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA APARECIDA ZERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELICA APARECIDA ZERI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 15 de julho de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de n 564.537/2024, FAZ SABER que ANGELICA APARECIDA ZERI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n

***.562.338-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.748, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apto. 12, Torre 04, Bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL SOUZA DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 564.414/2024, FAZ SABER que RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.285.998-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 208.975, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apto. 21, Bloco B, Torre 07, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA JANAINA CARDILI, JACKSON MARQUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei n 9.514/97, art. 26, 4 . F A Z S A B E R, os devedores BRUNA JANAINA CARDILI, inscrita no CPF n ***.291.048-** e JACKSON MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.338.218-**, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICAM NOTIFICADOS, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$31.642,79 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário n 844442808899, firmado em 09 de dezembro de 2.022, registrado sob o n 5 na matrícula n 13.771, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Alex Garrido (lote 10, quadra E), Octávio Mestrinelli, em Santa Adélia, CEP 15.950-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Santa Adélia-SP, 12 (doze) de agosto de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Rua Barão do Rio Branco, 298 - Centro Santa Adélia - SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571.1230 contato@registrosantaadelia.com.br

SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANEI DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n. 277.964 de 15/05/2024, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 42.913.***/0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de GILVANEI DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, mecânico, RG/SSP/SP: 56.***.657, CPF n. 042.896.***-19 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato deste é a Rua Profeta Isaías, n. 861, Parque Residencial Rochele, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.458-064, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado o devedor, inclusive ao endereço do imóvel dado em garantia, dão conta que ele é desconhecido naquele local e encontra-se em local IGNORADO, não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 23 de novembro de 2018, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 83.181 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimentos entre 05/07/2023 a 05/08/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 11.904,69 (onze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado, constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária a qual será

também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 339,86 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. . ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7 , DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 09 de agosto de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DE VASCONCELOS VICENTE, JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 572.100, apresentado pela Credora Fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CCNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100 - T. Olavo Setubal - Bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face dos Devedores Fiduciantes DANILO DE VASCONCELOS VICENTE, RG n 35.072.366-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.395.328-**, e JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE, RG n 49.095.946-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.689.838-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 11 de julho de 2017 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula n 152.212 deste Registro, relativo ao Apartamento n 122, localizado no 12 pavimento da Torre 2, do empreendimento imobiliário denominado Auguri Residence, com acesso pelo n 203 da Rua Comendador Carlo Mário Gardano, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados a devedora fiduciante JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE e o inventariante ENRICO RODRIGUES VICENTE, CPF/MF n ***.606.628-**, na figura da sua representante legal JOYCE CRISTINA RODRIGUES VICENTE nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 15 de maio de 2024, corresponde a R\$66.270,06 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 15 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA MARIA DE BARROS SILVA, CELSO ROBERTO PLACIDO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ELIANA MARIA DE BARROS SILVA e CELSO ROBERTO PLACIDO DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ.n 03.190.167/0001-50, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários ELIANA MARIA DE BARROS SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n 245.XXX.XXX-70; e, CELSO ROBERTO PLACIDO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n 290.XXX.XXX-30, residentes e domiciliados à Rua Conde do Pinhal, n 2.142, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481616 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/12/2017, sob o n 08 da matrícula n 141.895, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/03/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: uma casa, situada na Rua 16, n 146, no Residencial Eduardo Abdelnur, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO SANTOS UMBELINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROGERIO SANTOS UMBELINO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROGERIO SANTOS UMBELINO, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o n 314.XXX.XXX-74, residente e domiciliado à Rua Pedro Aparecido Gonzaga, n 50, ft, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480835 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 29/12/2021, sob o n 06 da matrícula n 162.051, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/10/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Aldurandir Ramos, n 753, Residencial Ipê-Mirim, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em

virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYLLA KAWANE BRANCO MIRANDA DE OLIVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: RAYLLA KAWANE BRANCO MIRANDA DE OLIVEIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante RAYLLA KAWANE BRANCO MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrita no CPF sob o n 519.XXX.XXX-52, residente e domiciliada à Rua Major João Manoel de Campos Penteado, n 1667, Jardim Beatriz, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480994 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/06/2021, sob o n 05 da matrícula n 182.224, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/05/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 183, do Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Vila das Flores, situado na Rua Bernardino Fernandes Nunes, n 1283, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR STIVAR, DAIANA REGINA DELFINO STIVAR

Esta publicação é uma retificação do Edital número 470564. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mirassol/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PAULO CESAR STIVAR, (CPF.***.444.148-**), e DAIANA REGINA DELFINO STIVAR, (CPF.***.912.678-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1 , da

Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 11 de dezembro de 2020, objeto do registro n 20 da matrícula n 111.150, efetuado em 05 de janeiro de 2021, transportado em 07 de novembro de 2023 para averbação n 1 da matrícula n 122.735, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTINA FERREIRA CRUZ N 302, ESQUINA DA AVENIDA LUIZ MARTINS FILHO, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Torre 08, Bloco "C", "Vitta Villa do Campo", Loteamento Maria Adélia, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de agosto de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA CORREA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CLAUDIA MARIA CORREA, CPF n ***.279.298-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/10/2023 a 20/07/2024, correspondentes a R\$10.033,41, atualizado em 31/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do 855550738532, registrado sob n s 04 e 05 na matrícula n 207.607, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09 de agosto de 2024, Protocolo n 760.225 - IN01135227C.

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WOLNEY NORIO KAJISHIMA KONNO**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 517.746 em 15 de março de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO INTER. CNPJ/MF n 00.416.968/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), WOLNEY NORIO KAJISHIMA KONNO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$

164.275,45 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 12/08/2024 - R\$ 164.275,45; pagamento em 13/08/2024 - R\$ 164.402,96; pagamento em 14/08/2024 - R\$ 164.530,53; pagamento em 15/08/2024 - R\$ 164.658,18; pagamento em 16/08/2024 - R\$ 164.785,98; pagamento em 19/08/2024 - R\$ 165.169,81; pagamento em 20/08/2024 - R\$ 165.297,98; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 165.426,17; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 165.554,49; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 165.682,83; pagamento em 26/08/2024 - R\$ 166.068,55; pagamento em 27/08/2024 - R\$ 166.197,32; pagamento em 28/08/2024 - R\$ 166.326,14; pagamento em 29/08/2024 - R\$ 166.455,01; pagamento em 30/08/2024 - R\$ 166.584,02; pagamento em 02/09/2024 - R\$ 174.772,64; pagamento em 03/09/2024 - R\$ 174.908,36; pagamento em 04/09/2024 - R\$ 175.044,18; pagamento em 05/09/2024 - R\$ 175.180,05; pagamento em 06/09/2024 - R\$ 175.316,02; pagamento em 09/09/2024 - R\$ 175.724,48; pagamento em 10/09/2024 - R\$ 175.860,91; pagamento em 11/09/2024 - R\$ 175.997,07; pagamento em 12/09/2024 - R\$ 176.133,89; pagamento em 13/09/2024 - R\$ 176.270,50; pagamento em 16/09/2024 - R\$ 176.680,95; pagamento em 17/09/2024 - R\$ 176.817,93; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 176.955,03; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 177.092,23; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 29 de novembro de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 09, da matrícula 121.328, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua José Justino Pereira, n 84 e 94, Casa 1, "Res. Vista da Serra", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02047-140; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) cliente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de agosto de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANDRE BIANCHI BEJCZY**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 18 de julho de 2024, no 20 Tabelião de Notas, desta Capital, livro n 1.976, fls. 111/114, através da qual André Bianchi Bejczy, solteiro, CPF n ***.775.978-**, institui como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o n 93.807, consistente no imóvel situado à Rua Urussuí n 271, Ap. 41 no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital. Valor atribuído R\$43.000,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262 e seguintes da Lei n 6.015/73. São Paulo, 09 de agosto de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob 802.731 em 12 de abril de 2023, o requerimento datado de 10 de abril de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA, brasileiro, desenhista técnico, portados da carteira de identidade CI n 04038060750, CPF n ***.432.436-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Belgrado, n 508, Vila Moinho Velho, São Paulo, SP,

o qual encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 julho de 2024, em R\$ 126.946,43 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.379,33 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 128.325,76 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.365, referente à aquisição do apartamento n 144, localizado no 14 pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "NEW IN PLACE", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENA CAROLINA DA COSTA LAMAS DIAS, ELIEL DIAS JUNIOR

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 812.655, em 27 de julho de 2023, o requerimento datado de 27 de julho de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes BRENA CAROLINA DA COSTA LAMAS, brasileira, engenheira, portadora da carteira de identidade CI n 4172887, expedida por P.CIV/PA, CPF n ***.629.372-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Angelica, n 177, apto. n 23, Santa Cecília, São Paulo, SP; e ELIEL DIAS JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG n 438203732-SSP-SP, CPF n ***.308.858-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Lídia, n 15, Macedo, na cidade de Guarulhos, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, pelo 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo e 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas, Belém, PA, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 25 de julho de 2024, em R\$ 79.353,26 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 3.169,55 (três mil, centos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 82.522,81 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 6 na matrícula n

211.173, referente à aquisição do apartamento n 67, localizado no 6 andar do Bloco "B", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ATUA PRAÇA IBITIRAMA", situado na Rua Bruno Cavalcanti Feder, n 101, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DE JESUS POLERA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.028, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante NELSON DE JESUS POLERA, brasileiro, divorciado, gráfico, RG n 8.109.223-SSP-SP, CPF n ***.982.108-**, residente e domiciliado, na Rua Caioaba, n 156, Vila Graciosa, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 11.439,03 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.260,45 (doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 141.272, referente à aquisição casa "C", de dois pavimentos, localizada no empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL VILA DAS ROSA", situado na Rua das Verbanas, n 159, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.027, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 492799088-SSP/SP, CPF n ***.968.388-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Eugenia de Guerin, n 541, Jardim Sapopemba, São Paulo, SP, o qual

encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 16.011,20 (dezesesseis mil, onze reais e vinte centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 16.832,62 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 259.120, referente à aquisição do apartamento n 1616, localizado no 16 pavimento do subcondomínio residencial, integrante do empreendimento denominado "APÊ VILA EMA", situado na Rua Carolina Maria de Jesus, n 88, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGLAUP TREVISAN**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 834.478, em 25 de março de 2024, o requerimento datado de 20 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante AGLAUP TREVISAN, brasileira, proprietária de microempresa, CNH n ***037492**-DETRAN/SP, CPF n ***.795.558-**, solteira, maior, residente e domiciliada, na Avenida Vila Ema, n 2473, Vila Ema, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 135.292,56 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 135.922,36 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 156.093, referente à aquisição do apartamento n 01, localizado no pavimento térreo do Bloco "3" do empreendimento denominado MADISON PREMIUM, situado na Avenida Vila Ema, n 3883, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a

importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA, MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 835.266, em 02 de abril de 2024, o requerimento datado de 01 de abril de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes CLAUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA, empresária, RG n 17323657-SSSP-SP, CPF n ***.802.498-**, e seu marido, MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, empresário, RG n 19151104-SSP-SP, CPF n ***.749.728-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Avenida Lauro Gomes, n 5901, apto. 122, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de agosto de 2024, em R\$ 177.008,42 (cento e setenta e sete mil, oito reais e quarenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.645,94 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 178.654,36 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 3 na matrícula n 209.437, referente à aquisição do um prédio com área construída de 188,66m e seu respectivo terreno, situado na Rua Sussuarana, n 341, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVO SIMAO

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 836.444, em 12 de abril de 2024, o requerimento datado de 11 de abril de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante JOSÉ IVO SIMÃO, brasileiro, sócio proprietário, RG n 14.488.652-SSP/SP, CPF n ***.165.098-**, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Guilherme Maw, n 148, Luz, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta

forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 11.473,01 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.294,43 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 182.614, referente à aquisição do apartamento n 142, localizado no 14 andar do Bloco "2", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARTE PALÁCIO", situado na Rua Tabor, n 491, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 837.243, em 19 de abril de 2024, o requerimento datado de 12 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo de Souza Aranha, n 100, Torre Olavio Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, brasileira, administradora, RG n 30.036.732-6-SSP/SP, CPF n ***.902.478-**, solteira, maior, residente e domiciliado, na Rua Jorge Moreira, n 83, casa, Ipiranga, São Paulo, SP; e ALVINO MENDES DE PAULA, brasileiro, policial, RG n 22.467.120-SSP/SP, CPF n ***.646.777-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Serra da Bocaina, n 588, Quarta Parada, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 45.914,41 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 47.119,07 (quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 225.802, referente à aquisição do apartamento n 12, localizado no 1 pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HELBOR TREND SP", situado na Rua Barão de Jaguará, n 970, no 12 Subdistrito - Cambucí. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus

parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 838.476, em 02 de maio de 2024, o requerimento datado de 28 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários RICARDO JOSÉ PEIXOTO RODRIGUES, empresário, RG n 27.790.169-8-SSP/SP, CPF n ***.118.888-**, e sua mulher, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES, representante comercial, RG n 23.925.607-4-SSP/SP, CPF n ***.858.688-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ramalho Oetigão, n 170, casa 2, Vila Gumercindo, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 14.595,68 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 15.800,34 (quinze mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 14 na matrícula n 111.814, referente à aquisição do apartamento n 76, localizado no 7 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LARANJAL, situado na Rua Laranjal, n 146, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SOARES CAMPOS

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 838.471, em 02 de maio de 2024, o requerimento datado de 01 de março de 2024, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciária JANAINA SOARES CAMPOS, brasileira, assistente financeira, CNH n 05225572041-DETRAN/SP, CPF n ***.428.148-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua das Cobeias, n 68, apto. 35, 2B, Vila Bela, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIÁRIA INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco

Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 02 de agosto de 2024, em R\$ 15.807,10 (quinze mil, oitocentos e sete reais e dez centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 641,21 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 16.448,31 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 11 na matrícula n 214.390, referente à aquisição do apartamento n 35, localizado no 3 andar do Bloco "2B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALGARVE", situado na Rua das Cobéias, n 68, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ANELLI DA SILVA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 839.853, em 14 de maio de 2024, o requerimento datado de 13 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WILLIAM ANELLI DA SILVA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n 07172999750/DETRAN-SP, CPF n ***.783.148-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Elias Nagem Heidamus, n 117, casa 1, São João Clímaco, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 12.636,16 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.265,96 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 250.647, referente à aquisição do apartamento n 210, localizado no 2 pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & SACOMÁ - ANTONIO GOMES II", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 65, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de agosto de 2024.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNA CRISTINA AUGUSTA SOARES DA COSTA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 19 março de 2024, Prenotado sob n 797.996, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob mesmo número, de EDNA CRISTINA AUGUSTA SOARES DA COSTA, psicóloga, RG n 36.076.720-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.129.738-**, casada com AROLDO SOARES DA COSTA FILHO, aposentado, RG n 8.664.669-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.765.308-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Luiz Ignacio Anhaia Mello, n 2.580, Apto 241, Bloco 02, SANDRA REGINA AUGUSTA DE FREITAS, agente de transporte, RG n 17.269.652-SSP/SP, CPF/MF n ***.619.778-**, casada com SILVIO DE ALMEIDA FILHO, agente de fiscalização de trânsito, RG n 19.709.529-SSP/SP, CPF/MF n ***.814.508-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Pedro de Toledo, n 164, Centro, CARLOS EDUARDO AUGUSTO DE FREITAS, RG n 15.695.565-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.412.928-**, convivente em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura lavrada no 28 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 1.359, fls.101, com GILMAR LAUSI SOUZA, RG n 11.536.621-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.958.678-**, brasileiros, solteiros, maiores, aposentados, residentes e domiciliados em Praia Grande-SP, na Avenida General Marcondes Salgado, n 82, Apto 112, ALEX SANDRO AUGUSTO DE FREITAS, bombeiro militar, RG n 23.121.171-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.320.738-**, casado com LAZARA RITA ROSA DE FREITAS, do lar, RG n 37.571.068-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.120.338-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Moravia, n 12-A, Chácara California, e LILIAN SIMONE FREITAS, brasileira, divorciada, técnica de segurança do trabalho, RG n 34.430.425-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.944.788-**, residentes e domiciliados nesta Capital, da Avenida Luiz Ignacio Anhaia Mello, n 2.580, apto 241, Bloco 02, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 16 de agosto de 2023, pelo 7 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro 6.480, fls.149/156, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 37 (trinta e sete) anos, no imóvel consistente em UM APARTAMENTO n 153, localizado no 15 andar do CONDOMÍNIO BRASIL, situado na Rua Euclides Pacheco n 1.035, no 27 Subdistrito, Tatuapé, imóvel cadastrado sob n 054.165.0161-8 e constante da matrícula n 86.271, tendo como proprietários tabulares: ODAIR DOS SANTOS CABRAL e NEIDE APARECIDA DE CARVALHO. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acimamencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M-CAMILO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA, MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: M-CAMILO CONSULTORIA CONTÁBIL E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n 06.921.681/0001-07, na pessoa de seu representante legal Sr. MAURICIO GONÇALVES CAMILO PINTO, CPF n ***.394.778-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3

dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n 60.746.948/0001-12, registrada sob n 04 na matrícula n 232.913, deste Registro, referente ao Escritório n 508, da Torre Urban Office, integrante do Condomínio Urban Pacaembu, situado na Rua Conselheiro Brotero, n 528, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIRGILIO FERNANDES DOS SANTOS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) OSWALDO GERONIMO, ANA FERREIRA GERONIMO, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Tílias, n 197, objeto da Transcrição de n 69.134, deste Registro; b) ERONDI TOLEDO, ELZA BERITELLI TOLEDO e IRANI TOLEDO, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Guatambus n 310, objeto da Transcrição n 97.309, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 999.424, em data de 04 de julho de 2023, o requerimento e demais documentos pelos quais: VIRGILIO FERNANDES DOS SANTOS, português, empresário, RNE n W060498-J-SE-DPMAF/DPF, CPF/MF n ***.019.238-**, e sua mulher TEREZA GARCEZ DOS SANTOS, brasileira, empresária, RG n 3.131.748-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.932.838-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua das Tílias n 197, Vila Mazzei, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 43 (quarenta e três) anos, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 108,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua das Tílias, n 197, Vila Nova Mazzei, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 91,62 metros quadrados, Cadastro Municipal n 067.029.0062-7, objeto da Transcrição n 69.134, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínios: OSWALDO GERONIMO, ANA FERREIRA GERONIMO; confrontantes tabulares e ocupantes: ALZIRA ALVES CORREA DE SOUZA, ELENO PEREIRA DE SOUZA, SUELI BROZIO TOLEDO, ERONDI TOLEDO, ELZA BERITELLI TOLEDO, IRANI TOLEDO, BANCO DO BRASIL S.A., MARIA APARECIDA CLAUDINO LEITE e HELENO ALVEZ DA LUZ. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e três (23) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ACHCAR

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo

requerimento para edital apresentado em 31/07/2024, prenotado sob n 654.825, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante PRISCILA ACHCAR - CPF n ***.745.178-**, residente e domiciliada na Rua Colônia Leopoldina, n 194, Vila Sílvia, podendo também ser encontrada na Avenida Waldemar Tietz, n 1866, Apto 31-B, Condomínio Multipredial Esmeralda, Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Waldemar Tietz, n 1866, Apto 31-B, Condomínio Multipredial Esmeralda, Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n 101.899, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONACCI HESSEL**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 06/08/2024, prenotado sob n 623.472, ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MARCOS ANTONACCI HESSEL inscrito no CPF n ***.774.788-**, residente e domiciliado na Rua Paraíso n 667, Apto 87 Paraíso, podendo também ser encontrado na Rua Pais de Andrade n 204, Aclimação, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Pais de Andrade n 204, no 37 Subdistrito- Aclimação, matriculado sob o n 123.748, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZ MARINA RODRIGUES DE PENA OLIVEIRA, JOSE BERNARDO PEREIRA, MANOEL GONZAGA DE LIMA, JOANA GOMES DE LIMA, FRANCISCO ANTONO DE OLIVEIRA, ADELIA MOREIRA DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 06 de setembro de 2022, prenotado sob o n 856.729, em 08 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o n 330, de LUZ MARINA RODRIGUES DE PENA OLIVEIRA, RG n 14.022.887-1-SSP/SP, CPF n ***.077.688-**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Campo Formoso, n 39, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos

exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2022, no Livro 753, fls. 339/347, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4 Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CAMPO FORMOSO número 39 (com a área construída de 338,07m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 107, da quadra F, do Jardim Eliseo, no 40 Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Campo Formoso, distante 68,51m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Campo Formoso e Rua Cristópolis, daí segue 4,97m de frente pelo alinhamento da Rua Campo Formoso, até o ponto 2; onde deflete à esquerda formando ângulo interno de 181 52'13", e segue por 12,88m confrontando com o imóvel n 74 da Rua Campo Formoso, contribuinte 107.272.0025-8 (objeto da Matrícula 135.079 deste Registro), até atingir o ponto 3, onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 115 38'35" e segue 11,40m confrontando o imóvel n 341 da Rua Acioli, contribuinte 107.272.0003-7 (objeto da Matrícula n 162.546 deste Registro), até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 94 43'57", e segue 14,13m, confrontando com o imóvel n 349 da Rua Acioli, contribuinte 107.277.0047-9 (objeto da matrícula 101.505 deste Registro), até o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 21'15" e segue 21,51m, confrontando com imóvel n 357/359 da Rua Acioli, contribuinte 107.272.0001-0 (objeto da transcrição 88.531 do 8 RI) até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 56 52'54" com segmento inicial, perfazendo a área de 235,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 107.272.0048-7, objeto da matrícula n 101.505 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: JOSÉ BERNARDO PEREIRA, viúvo. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, o titular de domínio do imóvel usucapiendo: JOSÉ BERNARDO PEREIRA, os confrontantes, MANOEL GONZAGA DE LIMA, JOANA GOMES DE LIMA, FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA e ADELIA MOREIRA DE OLIVEIRA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por LUZ MARINA RODRIGUES DE PENA OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM FRANCISCO MARTINS, GENILDA FERREIRA DA SILVA MARTINS, THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMARGO, IRACEMA LEONOR CAMARGO, VICTORIO CAMARGO, HELENA MARQUES CAMARGO, MARIO DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA DE NERI CAMARGO, RAYMUNDO DE OLIVEIRA CAMARGO, CECILIA CAMARGO FERREIRA, AMELIA DA ROCHA BRANDAO, VENTURA IMPERIAL, ANNA CAMARGO IMPERIAL, VERA LUCIA IMPERIAL DA SILVA, ZORAIDE IMPERIAL NICE, SUELY IMPERIAL CALANCHA, ADEMIR IMPERIAL, DANIEL DE OLIVEIRA CAMARGO, DIRCE CAMARGO PAOLIELO, JUDITE CAMARGO BECEGATI, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CAMARGO, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA IZABEL CAMARGO ALVES RODRIGUES, NORA SUYEL DE OLIVEIRA CAMARGO, ELISE GONÇALVES LIMA

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está

sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de março de 2024, prenotado sob o n 906.283, em 05 de janeiro de 2024, devidamente atuado sob o n 368, de JOAQUIM FRANCISCO MARTINS, RG n 53.284.514-6-SSP/SP, CPF n ***.122.604-**, comerciante, e sua mulher GENILDA FERREIRA DA SILVA, RG n 16.532.582-3, CPF n ***.957.928-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Canuto Berea, 25, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de dezembro de 2023, no Livro 277, Fls. 261/266, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de CASAS situadas na RUA JOÃO ANTÔNIO COLOMBO n 11 (com a área construída de 160,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 2, da quadra 01, da Cidade D'Abril 1 Gleba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial projetado da Rua João Antônio Colombo com a divisa lateral do imóvel n 2 da Rua Isidoro Cambiasi, distante 2,66m do ponto B, localizado no alinhamento atual da Rua João Antonio Colombo, que dista 1,79m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas João Antônio Colombo e Isidoro Cambiasi. Do ponto 1 segue 4,88m pelo alinhamento predial da Rua João Antônio Colombo, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89 05'38" e segue 34,17m pela divisa lateral do imóvel n 13 da Rua João Antônio Colombo (contribuinte n 188.007.0176-1), transcritos sob n s 45.887, 45.902, 45.905, 84.420 à 84.423, 84.467 à 84.470, 96.452 à 96.455, todas no 8 RI, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourde Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 94 29'42", e segue 4,96m pela parte das divisas do fundo dos imóveis n s 10-B e 10-A da Rua dos Bandeirantes (contribuinte 188.007.0140-9, área maior), matriculado sob n 48.742 deste Registro, titulados a Iracema Lemos Camargo, Victório Camargo, Joaquim de Oliveira Camargo, Mario de Oliveira Camargo, Cecilia Camargo Ferreira, Ventura Imperial, Raymundo de Oliveira Camargo, Daniel de Oliveira Camargo e Amélia da Rocha Brandão, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 85 23'55" e segue 34,48m pela divisa lateral do imóvel n 2 da Rua Isidoro Cambiasi (contribuinte n 188.007.0175-1, área maior), transcritos em áreas maiores sob n s 84.423, 84.470 e 96.455, todas no 8 RI, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 91 00'45", encerrando em tais divisas a área de 168,62m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 188.077.0175-1, em área maior, inserido na área maior compreendida pelas transcrições n s 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8 Registro de Imóveis desta Capital e inscrição de loteamento n 48 do 2 Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA; e na qualidade de sucessores: MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MARIO MECA DE AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO PAULA DE AZAMBUJA, na qualidade de confrontantes, JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMARGO, IRACEMA LEONOR CAMARGO, VICTORIO CAMARGO, HELENA MARQUES CAMARGO, MARIO DE OLIVEIRA CAMARGO, MARGARIDA DE NERI

CAMARGO, RAYMUNDO DE OLIVEIRA CAMARGO, CECILIA CAMARGO FERREIRA, AMELIA DA ROCHA BRANDÃO, VENTURA IMPERIAL, ANNA CAMARGO IMPERIAL, VERA LUCIA IMPERIAL DA SILVA, ZORAIDE IMPERIAL NICE, SUELY IMPERIAL CALANCHA, ADEMIR IMPERIAL, DANIEL DE OLIVEIRA CAMARGO, DIRCE CAMARGO PAOLIELO, JUDITE CAMARGO BECEGATI, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMARGO, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA CAMARGO, MARIA IZABEL CAMARGO ALVES RODRIGUES, NORA SUELY DE OLIVEIRA CAMARGO, ELISE GONÇALVES LIMA, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOAQUIM FRANCISCO MARTINS e s/m GENILDA FERREIRA DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ SOARES, MARLI SOARES BUSSMANN PRODOMO, MARCIA SOARES RAMOS DE LIMA, ALEXANDRE SOARES, CONSTANTINO RUBINI, ANTONIETA RUBINI ALVES, SERVANDO ALVES, ASSUNTA RUBINI CHECCHIA, AFONSO CECCHIA, OSWALDO SERGIO FERRARI, ZULMIRA TRINDADE PIANI FERRARI, IDA RUBINI DE MAURO, MIGUEL DE MAURO, RAINHA FRANGE DE MAURO, DIVA DE MAURO CASTRO ANTON, ANGEL CASTRO ANTON, NAIR PUCCI FERRARI, SHEILA MARIA FERNANDES CONDE FERRARI, DALVA APARECIDA FERRARI SARAIVA DE ANDRADE, CELSO SARAIVA DE ANDRADE, ELIZABETH RIBEIRO, ANA MARIA FERRARI, DANILO JOSE FERRARI, HELENA LADISLAU BARROSO FERRARI, ROMUALDO BRASILEO FERRARI, ALFREDO RUBINI, MARIO AYRES FERRARI, FERNANDO CONDE FERRARI, MARCOS RUBINI, MAURICIO RUBINI, PATRICIA FERRARI GRUN, ARMANDO RUBINI, MARIA THEREZA RUBINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de março de 2023, prenotado sob o n 877.377, em 30 de março de 2023, devidamente autuado sob o n 356, de LUIZ SOARES, viúvo, comerciante, RG n 11.583.032-7-SSP/SP, CPF ***.454.229-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Irene Manzoni, n 44, Casa 3, Jardim das Esmeraldas; MARLI SOARES BUSSMANN PRODOMO, RG n 20.216.692-2-SSP/SP, CPF ***.302.168-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ EDUARDO BUSSMANN PRODOMO, RG n 25.143.496-5-SSP/SP, CPF ***.215.398-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, n 7.389, KM 17, Apartamento 72, Torre Jatobá, Jardim Adhemar de Barros; MARCIA SOARES RAMOS DE LIMA, empresária, RG n 44.315.254-8-SSP/SP, CPF ***.828.758-**, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada aos 24/09/2019, pelo 16 Tabelião de Notas desta Capital, no Livro 4.843, Páginas 227/228, registrada sob o n 12.820, na Ficha 01, do Livro n 3 - Auxiliar deste Registro, com EDUARDO RAMOS DE LIMA, RG n 2.450.871-SSP/PB, CPF ***.439.644-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, n 7.389, KM 17, Apartamento 72, Torre Jatobá, Jardim Adhemar de Barros; e ALEXANDRE SOARES, solteiro, maior, RG n 42.168.751-SSP/SP, CPF ***.576.448-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, n 7.389, KM 17, Apartamento 253, Torre Figueira, todos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de novembro de 2022, no Livro 3370, Fls. 97, pelo 15 Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO com benfeitorias situado na RUA IRENE MANZONI, n 44, constituído pelo lote 24 da quadra "G", no Bairro do Jaguaré, 13 Subsdistrito Butantã, com área de 184,00m2, medindo 8,00m de frente para a referida rua, por 23,00m da frente aos fundos de ambos os lados e 8,00m nos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 25, do lado esquerdo com

o lote 23 e nos fundos com o lote 08. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 185.108.0024-8, objeto da matrícula 171.033, deste Registro, tendo como proprietários tabulares: CONSTANTINO RUBINI, ALFREDO RUBINI, ANTONIETA RUBINI ALVES assistida de seu marido SERVANDO ALVES, ARMANDO RUBINI e s/m MARIA THEREZA RUBINI, ASSUNTA RUBINI CHECCHIA assistida de seu marido AFONSO CECCHIA, OSWALDO SERGIO FERRARI e s/m ZULMIRA TRINDADE PIANI FERRARI, IDA RUBINI DE MAURO, MIGUEL DE MAURO e s/m RAINHA FRANGE DE MAURO, DIVA DE MAURO CASTRO ANTON casada com ANGEL CASTRO ANTON, NAIR PUCCI FERRARI, ROMUALDO BRASILEO FERRARI, SHEILA MARIA FERNANDES CONDE FERRARI, DALVA APARECIDA FERRARI SARAIVA DE ANDRADE e seu marido CELSO SARAIVA DE ANDRADE, ELIZABETH RIBEIRO, ANA MARIA FERRARI, WALTER FERRARI, DANILO JOSÉ FERRARI e s/m HELENA LADISLAU BARROSO FERRARI, LUIZ SOARES casado com EMILIA SOARES e MARIO AYRES FERRARI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários tabulares: CONSTANTINO RUBINI, ANTONIETA RUBINI ALVES e s/m SERVANDO ALVES, ASSUNTA RUBINI CHECCHIA e s/m AFONSO CECCHIA, ARMANDO RUBINI e s/m MARIA THEREZA RUBINI, OSWALDO SERGIO FERRARI e s/m ZULMIRA TRINDADE PIANI FERRARI, IDA RUBINI DE MAURO, MIGUEL DE MAURO e s/m RAINHA FRANGE DE MAURO, DIVA DE MAURO CASTRO ANTON casada com ANGEL CASTRO ANTON, NAIR PUCCI FERRARI, SHEILA MARIA FERNANDES CONDE FERRARI, DALVA APARECIDA FERRARI SARAIVA DE ANDRADE e s/m CELSO SARAIVA DE ANDRADE, ELIZABETH RIBEIRO, ANA MARIA FERRARI, DANILO JOSÉ FERRARI e s/m HELENA LADISLAU BARROSO FERRARI, ROMUALDO BRASILEO FERRARI, ALFREDO RUBINI e MARIO AYRES FERRARI; na qualidade de herdeiros/sucessores, FERNANDO CONDE FERRARI, MARCOS RUBINI e PATRICIA FERRARI GRUN; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por LUIZ SOARES, MARLI SOARES BUSSMANN PRODOMO casada com LUIZ EDUARDO BUSSMANN PRODOMO, MARCIA SOARES RAMOS DE LIMA, casada com EDUARDO RAMOS DE LIMA e ALEXANDRE SOARES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEI DE JESUS PEGORETTI, MARGARETH SOARES AGUIAR PEGORETTI**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 412.792 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.767.538/0001-14, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. WANDERLEY DE JESUS PEGORETTI, CPF/MF n. ***.950.908-**, RG. n. 7.796.204-SSP/SP, brasileiro, casado, professor; e, a Sra. MARGARETH SOARES AGUIAR PEGORETTI, CPF/MF n. ***.118.098-**, RG. n. 7895297-SSP/SP, brasileira, professora, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Um prédio residencial n. 83, na Rua Barão de Piratininga, edificado sobre o lote de terreno n. 09 da Quadra "4", da Vila Saúde, com a área de 300 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n. 25.417, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de

ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 0918 Série 2010, de 27 de outubro de 2010. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN VITOR DE ALMEIDA CARRIEL SEABRA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.747 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JEAN VITOR DE ALMEIDA CARRIEL SEABRA, CPF/MF n. ***.700.458-**, RG. n. 556917285-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 04, localizada no pavimento térreo, do Bloco A, da Torre 8, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antonio Bravo Praça, n. 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 40,060 metros quadrados, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga de garagem em local descoberto e indeterminado, no estacionamento coletivo, matriculado sob o n. 144.188 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.1221558 datado de 15 de setembro de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL GOMES DOS SANTOS, VANDELI CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ismael Gomes dos Santos, RG n *0.**0.**6-*--SSP/SP, CPF n **7.**1.**8-**, brasileiro, casado, agente administrativo e Vandeli Cristina Sampaio dos Santos, RG n *7.**4.**6-*--SSP/SP, CPF n **8.**9.**8-**, brasileira, casada, gerente, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.497, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.444,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553772828, assinado em 09 de novembro de 2016 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 169.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 1565, Apartamento n 51, 5 Pavimento, Torre 07 -

CACIA, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID EDSON TEIXEIRA, FERNANDA MELO CARNEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de David Edson Teixeira, CNH n **9**6964**-DETRAN/SP, CPF n **4.**2.**1-**, brasileiro, casado, eletricitista e Fernanda Melo Carneiro, RG n *2.**5.**0-**-SSP/SP, CPF n **6.**2.**1-**, brasileira, casada, secretária, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.599, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.272,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.5555.3867840-0, assinado em Hortolândia/SP, aos 25 de maio de 2017, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 181.148, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n 1.851, Apartamento n 803, do Tipo I, 8 Pavimento, Torre 06, CONDOMÍNIO PORTAL DAS SAFIRAS, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE JESUS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando de Jesus, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG n *7.**1.**4-**-SSP/SP, CPF n **9.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.592, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.666,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1115832-4, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de abril de 2021, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 201.900, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Hermes Vilas Boas, n 271, apartamento n 33, 3 pavimento da torre 4, Condomínio Stuppando Residencial, Jardim Santa Esmeralda - Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE NATALIA PALMA SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elaine Natalia Palma Souza, RG n *0.**0.**7-*--SSP/SP, CPF n **6.*3.**5-**, brasileira, solteira, agente administrativa, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 449.299, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.128,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1060809-1, assinado em 12 de fevereiro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado sob número 4 e 5 da Matrícula n 205.633, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Angelo Campo Dall'Orto, n 21, Apto 01, tipo 01, localizado no pavimento Térreo da Torre 08, Condomínio Residencial Bosque dos Ipês, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SULAMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JOSE IVAN ANACLETO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sulamerica Indústria e Comercio Ltda., CNPJ n *4.**1.**4/**01-** na pessoa de seu representante Sr. José Ivan Anacleto da Silva, CPF n **3.**4.**8-*8, brasileiro, casado, administrador, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA, inscrita no CNPJ sob n *1.**9.**8/**01-*7, com sede na Avenida 9, 783, Centro, Rio Claro/SP, prenotação n 448.476, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 140.471,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Cédula Crédito Bancário, n 187510 - Empréstimo para Renegociação, firmada em Hortolândia/SP aos 22 de maio de 2023, registrado no R.10 da Matrícula n 430, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ambrosina Dias de Campos Baranski, n 260, Loteamento Denominado Chácaras Acaraí, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA EUGENIO, JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO, ANA BEATRIZ PAGANO BARRETO PINTO GREGORI, DORA LUCIA PAGANO BARRETO PINTO, JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MARIA APARECIDA DA SILVA EUGENIO, RG n 22.***.**9-6-SSP/SP, CPF n 368.***.**1-00, brasileira, pensionista, viúva, requer a adjudicação compulsória extrajudicial, prevista no artigo 1.417 e 1.418 do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 01, Quadra 07, Loteamento Jardim Santana, Município de Hortolândia-SP, com área total de 282,58 metros quadrados, registrado em área maior nas transcrições 22.522 e 44.715, do 3 Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO, e sua esposa VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO; CLÁUDIO LÚCIO SCHROEDER DOTTO, e sua esposa DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO; DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO, casada com FERNANDO SCHENINI MONTEIRO; e seus sucessores, Ana Beatriz Pagano Barreto Pinto Gregori, Dora Lúcia Pagano Barreto Pinto e Juvenal de Souza Pinto Neto. Assim, nos termos do item 467, cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do art. 216-B da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, EUNICE SOARES PINHEIRO PEREIRA DA SILVA, JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APPARECIDA PINTO MONTEIRO, ANA BEATRIZ PAGANO BARRETO PINTO GREGORI, DORA LUCIA PAGANO BARRETO PINTO, JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RG n 12.***.*43-SSP/SP, CPF n 015.***.**8-92, brasileiro, aposentado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com EUNICE SOARES PINHEIRO PEREIRA DA SILVA, RG n 20.***.*29-SSP/SP, CPF n 212.***.**8-70, brasileira, do lar, requerem a adjudicação compulsória extrajudicial, prevista no artigo 1.417 e 1.418 do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 23, Quadra 07, Loteamento Jardim Santana, Município de Hortolândia-SP, com área total de 294,45 metros quadrados, registrado em área maior nas transcrições 22.522 e 44.715, do 3 Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO, e sua esposa VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO; CLÁUDIO LÚCIO SCHROEDER DOTTO, e sua esposa DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO; DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO, casada com FERNANDO SCHENINI MONTEIRO; e seus sucessores, Ana Beatriz Pagano Barreto Pinto Gregori, Dora Lúcia Pagano Barreto Pinto e Juvenal de Souza Pinto Neto. Assim, nos termos do item 467, cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do do art. 216-B da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNA MARIA NINZ SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 246.423 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 12/06/2024 sob n 246.423 o

requerimento pelo qual ANNA MARIA NINZ SILVA, italiana, aposentada, viúva, RNE n W266029-A-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF n ***.803.928-**, MARIA SILVA ANDRADE FORTUNA, brasileira, enfermeira, RG n 22.923.008-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.134.998-**, e seu marido JOSÉ CARLOS FORTUNA, brasileiro, aposentado, RG n 38.410.620-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.398.988-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, SIMONE APARECIDA SILVA HIGINO, brasileira, professora, RG n 32.004.982-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.121.588-**, e seu marido VANDERLÚCIO HIGINO, brasileiro, motorista, RG n 25.379.992-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.826.538-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno destacado dos Lotes n s 77, 78 e 79 da Vila Washingtonia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: 10,00 metros de frente para a Rua Antônio Sebastião Sampaio, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,00 metros da frente aos fundos e confronta com o prédio n 66 (transcrição n 11.148 desta serventia, em área maior), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 30,00 metros da frente aos fundos e confronta com o prédio n 76 (transcrição n 11.148 desta serventia, em área maior), e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com os prédios n s 113 e 115 da Avenida Seis (transcrição n 11.148 desta serventia, em área maior), encerrando a área de 300,00m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 50.073.010 e possui origem registrária na transcrição n 11.148 desta serventia, na qual consta como titular de domínio LYDIA DE QUEIROZ TELLES, brasileira, do lar, CIC n 385.185.898. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 12 de agosto de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO VILA FLAVIA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 247.988 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 02/07/2024 sob n 247.988 o requerimento pelo qual IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO VILA FLÁVIA, CNPJ/MF n 07.672.696/0001-41, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob n 19, da Quadra n 52-A, situado na Vila Maria de Maggi, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Oswaldo Cruz, por 34,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 10,00 metros, encerrando a área de 340,00m , confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 20, do lado esquerdo com o lote 18 e nos fundos com o lote 04, da mesma quadra". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 30.037.014 e possui origem registrária na matrícula n 17.373 desta serventia, na qual consta como titular de domínio MOUSSA HAIM FORTI, sírio, solteiro, aposentado, C.I. do I.N.I n 2.901.432 - RE. 1.117.764, CIC n ***.662.487-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 12 de agosto de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDGARD PEREIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 249.437 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 12/06/2024 sob n 249.437 o requerimento pelo qual EDGARD PEREIRA, brasileiro, professor, RG n 9.621.954-SSP/SP, CPF/MF n ***.566.898-** casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77 com CLEIDE AMARO DE FARIA PEREIRA, brasileira, aposentada, RG n 12.215.142-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.195.068-**, SILAS PAULO PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de farmácia, RG n 35.166.255-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.834.818-**, e MARIA THEREZA PEREIRA LOPES, brasileira, técnica de farmácia, RG n 40.590.713-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.834.828-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77 com TIAGO ALVES LOPES, brasileiro, operador de máquina de eletroerosão, RG n 40.998.102-SSP/SP, CPF/MF n ***.446.848-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído pelo Lote n 29 da Quadra Única, do desmembramento sem denominação especial, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 6,00 metros de frente para a Rua Biotônico, por 24,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 6,00 metros, encerrando a área de 144,00m , confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com o lote n 30, do lado esquerdo com o lote n 28 e nos fundos com parte do lote n 01". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.095.005 e possui origem registrária na matrícula n 39.752 desta serventia, na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, do comércio, RG n 13.709.654-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 12 de agosto de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODJEL REFUNDINI

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de RODJEL REFUNDINI, portador do RG n 7.882.186-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.054.358-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$84.192,48 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 24 de maio de 2012, registrado sob o n 04 da matrícula n 7.180 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n , Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12. Taboão da Serra, 05 de agosto de 2024.

VALINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RTB ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, WESLEY PEREIRA DE SOUZA**

THAIS HOSKEN MELO, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n 00.360.305/0001-04, constante do instrumento particular passado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, datado de 26 de junho de 2024, integrante da Prenotação n 97.421 de 07/08/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA: 1) RTB ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - CNPJ. 14.731.935/0001-52, na pessoa de seu representante WESLEY PEREIRA DE SOUZA; e 2) WESLEY PEREIRA DE SOUZA - CPF. ***.941.978-**, que se encontram em lugar incerto e ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento - Contrato ou CCB n 25.0860.606.0000131-87, firmado em 08/03/2019 e respectivo termo de constituição de garantia de alienação fiduciária, que tem por objeto o imóvel designado por CHÁCARA n "33" (TRINTA E TRÊS), da QUADRA "G", do loteamento denominado "CHÁCARAS JOAPIRANGA", situada nesta cidade e Comarca de Valinhos - SP, registrado sob n 5 na matrícula n 8.711 deste cartório, cujo saldo devedor atualizado em 26/06/2024 totaliza R\$3.004.492,87 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado nos endereços indicados pela credora fiduciária, incluído o endereço do imóvel objeto da garantia em alienação fiduciária, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, os intimados compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, n 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00h às 16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Valinhos, 14 de agosto de 2024. A Oficiala Substituta - THAIS HOSKEN MELO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO JOSE COITINHO RIELLI**

THAIS HOSKEN MELO, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n 00.360.305/0001-04, constante do instrumento particular passado na cidade de BAURU - SP, datado de 28 de junho de 2024, integrante da Prenotação n 101.847 de 07/03/2024, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o senhor FABIANO JOSE COUTINHO RIELLI - CPF. ***.756.338-**, que se encontra em lugar incerto e ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento habitacional n 144441924786, firmado em 14/09/2022, tendo por garantia em alienação fiduciária o imóvel objeto da matrícula n 41.089, deste cartório, identificado como LOTE sob n "17" (DEZESETE), localizado na QUADRA "F", do loteamento de natureza mista (parcialmente aberto e parcialmente fechado) para fins residenciais, denominado "RESIDENCIAL BOSQUE DA MATA", Bairro Santa Escolástica, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, cujo saldo devedor atualizado em 28/06/2024 totaliza R\$49.540,06 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado nos endereços indicados pela credora fiduciária, incluído o endereço do imóvel objeto da garantia em alienação fiduciária, e por estar em local incerto e ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data

da última publicação deste Edital, os intimados compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, n 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00h às 16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Valinhos, 13 de agosto de 2024. A Oficiala Substituta - THAIS HOSKEN MELO.

VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR LIBANIO, MARCIA DA SILVA LIBANIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DR. MOACIR T. PERES N 455 - FONE-FAX (19) 3641-1033 - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO - OFICIAL INTERINO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Artigo 26 4 da Lei Federal n. 9.514/1.997. - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEG, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o n 81.835, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária - contrato n 155551959629, firmado nesta cidade em data de 24 de janeiro de 2012 e registrado sob o n R-9-10.539, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Julio Galbier, n 654 - Jardim Fortaleza, com saldo devedor de responsabilidade de ADEMIR LIBANIO (RG n 21.402.813-SSP/SP e CPF n ***.739.048-**) e MÁRCIA DA SILVA LIBANIO (RG n 27.968.157-SSP/SP e CPF n ***.875.078-**) posicionado em 08.08.2024, correspondente à R\$2.735,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas nos endereços constante da notificação, uma vez que os destinatários encontram-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES N 455, CENTRO - VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, ficam o Sr. ADEMIR LIBANIO e a Sra. MARCIA DA SILVA LIBANIO, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 08 de agosto de 2024. Eu, José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino a lavrei e subscrevo.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, MARIA ESTELA ARNALDO RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DR. MOACIR T. PERES N 455 - FONE-FAX (19) 3641-1033 - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO - OFICIAL INTERINO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Artigo 26 4 da Lei Federal n. 9.514/1.997. - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o n 81.784, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS dos compradores - contrato n 8.4444.1527901-2, firmado nesta cidade em data de 11 de abril de 2017 e registrado sob o n

R-1-19.044, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Anísio Abdalla, n 100 - Jardim Santa Luzia, com saldo devedor de responsabilidade de FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR (RG n 29.929.102-9-SSP/SP e CPF n ***.694.078-**) e MARIA ESTELA ARNANDO RODRIGUES, (RG n 49.738.957-5 e CPF n ***.108.018-**) posicionado em 08.08.2024, correspondente à R\$4.964,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que os destinatários encontram-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES N 455, CENTRO - VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, ficam o Sr. FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR e a Sra. MARIA ESTELA ARNALDO RODRIGUES, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 08 de agosto de 2.024. Eu, José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino a lavrei e subscrevo.-

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MUNHOZ DE MELLO/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4622 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Munhoz de Mello/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/08/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Santa Fé/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12006436 - Matrícula nº 12.460 e 12.459 - Rua Rocha Pombo, nº 332 e 346, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 12006436 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.460 e 12.459, Registro de Imóveis de Santa Fé, Rua Rocha Pombo, 332 e 346, Lote 1/A e 1/B, Centro, Munhoz de Mello, PR, 86760-000. Lote 1 - Localização do imóvel: Munhoz de Mello/PR. Centro. a) Rua Rocha Pombo, 346 (Lt. 1/B). Ter. c/ área superficial de 260,00m². Mat. 12.460 do RI de Santa Fé/PR. b) Rua Rocha Pombo, 332 (Lt. 1/A). Ter. c/ área superficial de 281,00m². Mat. 12.459 do RI de Santa Fé/PR. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual construção não averbada no RI que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. A responsabilidade de eventual rememoração das matrículas, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 238.781,79; Valor do 2º leilão: R\$ 163.423,60 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Salvador/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Salvador/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006402 - Matrícula nº 146.215 - Rua Leblon, nº 211, Casa nº 04 Bairro Bairro São Cristóvão

Nº do Lote: 10 ID: 12006402 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 146.215, 2º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Leblon, 211, Casa nº 04, Cond. Nova Leblon, c/ 2 vagas de garagem (nº 07 e 08)., Bairro São Cristóvão, Salvador, BA, 41500-020. Áreas: const. 136,00m² e fração ideal de 191,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 554.148,47 e 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 385.364,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 554.148,47; Valor do 2º leilão: R\$ 385.364,63.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Salvador/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Salvador/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12006439 - Matrícula nº 100.238 - Rua Silveira Martins, nº 366, Apt. 1.001 Bairro
Bairro Cabula (Subdist. São Caetano)**

Nº do Lote: 5 ID: 12006439 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 100.238, 3º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Silveira Martins, 366, Apt. 1.001, Ed. Residencial Villa Fiore, c/ 2 vagas de garagem (nº 11 (Tipo B)) e nº 05 (coberta)., Bairro Cabula (Subdist. São Caetano), Salvador, BA, 41150-000. Áreas: priv. 75,82m² (ap.), 10,35m² (vaga 11) e 20,70m² (vaga 05) e fração ideal de 58,8934m²(ap.), 0,4039m²(vaga 11) e 0,8078m²(vaga 05). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 661.468,44; Valor do 2º leilão: R\$ 375.572,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12006250 - Matrícula nº 318.262 - Rua CV-24, nº 221 (Gleba B-1), Sobrado 37 Bairro
Bairro Fazenda Santa Rita**

Nº do Lote: 1 ID: 12006250 Descrição legal: Sobrado, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 318.262, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua CV-24, 221 (Gleba B-1), Sobrado 37, Res. Reserva do Bosque, Bairro Fazenda Santa Rita, Goiânia, GO, 74736048. Áreas: priv. 189,1800m², const. 132,2809m² e fração ideal de 249,1033m² ou 2,493741%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante no R.7 da citada matrícula. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 659.819,32; Valor do 2º leilão: R\$ 346.215,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA

DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.www.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006443 - Matrícula nº 109.054 - Rua Penido Burnier, nº s/n (in loco), Apto. 908 (9º pav.), Bloco 3, Bairro Bairro Parque Industrial Paulista

Nº do Lote: 8 ID: 12006443 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.054, 2º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua Penido Burnier, s/n (in loco), Apto. 908 (9º pav.), Bloco 3, Lot. Setor Parque Ind. Paulista, Cond. Ed. Terra Mundi Santos Dumont., c/ 1 vaga de garagem nº 287(subsolo 2)., Bairro Parque Industrial Paulista, Goiânia, GO, 74463-090. Áreas: priv. 73,76m² e fração ideal de 22,60m² ou 0,2162%. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da seguinte ação judicial: Ação de Execução, processo nº 5452108-41.2018.8.09.0051 em trâmite na 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO. Caberá ao(à) comprador(a), querendo eventual substituição processual, como sucessor ou assistente litisconsorcial, ficando responsável pelas custas processuais e honorários sucumbenciais. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 439.877,48; Valor do 2º leilão: R\$ 171.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GUAPÓ/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Guapó/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.www.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Guapó/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006437 - Matrícula nº 10.776 - Rua 08, nº s/n (in loco), Bairro Bairro Loteamento Cidade de Guapó

Nº do Lote: 2 ID: 12006437 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 10.776,

1º Registro de Imóveis de Guapo, Rua 08, s/n (in loco), Quadra 56, Lote 22-A, Loteamento Cidade de Guapó, Bairro Loteamento Cidade de Guapó, Guapó, GO, 75350-000. Áreas: const. 94,73m² e ter. 157,50m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 213.029,53; Valor do 2º leilão: R\$ 168.630,89 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em São José dos Pinhais/PR. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São José dos Pinhais/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006438 - Matrícula nº 87.091 - Rua Constante Moro Sobrinho, nº 883, Apartamento, 34 (3º pav.), Bloco 05, Bairro Bairro Rio Pequeno

Nº do Lote: 3 ID: 12006438 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.091, 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, Rua Constante Moro Sobrinho, 883, Apartamento, 34 (3º pav.), Bloco 05, Cond. Wilmont Residence, c/ uma vaga de garagem nº 21, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais, PR, 83070-047. Áreas: priv. 42,5700m² e fração ideal de 0,015519%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 228.899,80; Valor do 2º leilão: R\$ 140.411,15 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Porto Alegre/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Porto Alegre/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006445 - Matrícula nº 109.481, 109.535 e 109.536 - Rua Afonso Taunay, nº 202 (Quart. 15), Apt. 303 (4º pav.) Bairro Bairro Boa Vista

Nº do Lote: 4 ID: 12006445 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.481, 109.535 e 109.536, 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Afonso Taunay, 202 (Quart. 15), Apt. 303 (4º pav.), Ed. Solar Santorini, c/ 2 vagas de garagem (nº 33 e 34)., Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, 90520540. Áreas: priv. 97,04m²(ap.), 10,58m²(vaga 33) e 10,58m²(vaga 34) e fração ideal de 0,029132(ap.), 0,002454(vaga 33) e 0,002454(vaga 34), Mat. 109.481 (ap.), Mat. 109.535 (vaga 33) e Mat. 109.536 (vaga 34) do 4º RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 749.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 449.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
FRANCA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Franca/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Franca/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006444 - Matrícula nº 100.781 - Rua Milton Ferreira Fontelas, nº 7.020, Apto. 04 (1º pav, andar térreo) Bairro Bairro Res. Zanetti (1º Subdistrito)

Nº do Lote: 9 ID: 12006444 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 100.781, 1º Registro de Imóveis de Franca, Rua Milton Ferreira Fontelas, 7.020, Apto. 04 (1º pav, andar térreo), Cond. Res. Ganimedes, c/ 2 vagas de garagem (nº 07 e 08)., Bairro Res. Zanetti (1º Subdistrito), Franca, SP, 14412-334. Áreas: priv. 59,42m² e fração ideal de 15,91242303%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 269.252,33; Valor do 2º leilão: R\$ 170.506,39 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4615 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 06/09/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006442 - Matrícula nº 141.753 - Rua Vinte e Dois de Agosto, nº 505, Apto. 03, Bloco 04, Bairro Bairro Vila Bela Vista (in loco)

Nº do Lote: 7 ID: 12006442 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 141.753, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Vinte e Dois de Agosto, 505, Apto. 03, Bloco 04, Cond. Res. Premmio Vila Nova, c/ 1 vaga de garagem, Bairro Vila Bela Vista (in loco), São Paulo, SP, 02617-000. Áreas: priv. 53,7169m² e fração ideal de 0,001320. Obs.: Bairro de localização pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 553.824,50; Valor do 2º leilão: R\$ 227.925,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
BLUMENAU/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31425 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Daycoval 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/08/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/31017> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31425 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31425 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK

IMÓVEL - IDZ-31425-001 - Matrícula nº 33.568 - Victor Konder, nº 211, 401 Bairro Victor Konder

Nº do Lote: 001 ID: Z-31425-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.568, 2º Registro de Imóveis de Blumenau, Victor Konder, 211, Vaga Vagas 29 (matrícula 33.646) e 36 (matrícula 33.653), Edifício Residencial Lyon, , Victor Konder, Blumenau, SC, 89012170. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento particular de compra e venda e alienação fiduciária do imóvel, com alienação fiduciária em garantia- SFI, n. 20210000706, datado de 28/12/2021, e 1ª Rerratificação datada de 18/02/2022, na qual figuram como Fiduciantes FLAVIO ROBERTO SCKINCAGLIA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 37.117.912-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.818.578-**, e sua mulher RENATA MARTINS VIDOTO SCKINCAGLIA, brasileira, administradora, portadora do RG n. 7804611-SSP/SC, inscrita no CPF sob n. ***.520.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Blumenau/SC, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27 de agosto de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.017.970,00 (um milhão, dezessete mil, novecentos e setenta reais), os imóveis abaixo descritos, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituídos por: 1) O apartamento n. 401, localizado no 4. pavimento do Edifício Residencial Lyon, contendo a área privativa de 174,4500m², área de uso comum de 53,8080m², perfazendo a área total de 228,2580m², área equivalente de 228,2580m², correspondendo a fração ideal do solo de 47,3129m², ou seja 1,7952% do terreno onde está construído referido edifício, situado em Blumenau/SC, no bairro Victor Konder, na Rua Victor Konder, 211, contendo a área de 2.635,50m², com as características e confrontações constantes na matrícula n. 19.589. Imóvel objetoda matrícula n. 33.568 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau/SC. 2) A vaga de Estacionamento n. 29, localizado no 1. pavimento ou térreo do Edifício Residencial Lyon, contendo a área privativa de 14,5000m², área de uso comum de 2,2362m², perfazendo a área total de 16,7362m², área equivalente de 9,4862m², correspondendo a fração ideal do solo de 1,9663m², ou seja 0,0746% do terreno onde está construído referido edifício, situado em Blumenau/SC, no bairro Victor Konder, na Rua Victor Konder, 211, contendo a área de 2.635,50m², com as características e confrontações constantes na matrícula n. 19.589. Imóvel objeto da matrícula n. 33.646 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau/SC. 3) A vaga de Estacionamento n. 36, localizado no 1. pavimento ou térreo do Edifício Residencial Lyon, contendo a área privativa de 14,5000m², área de uso comum de 2,2362m², perfazendo a área total de 16,7362m², área equivalente de 9,4862m², correspondendo a fração ideal de solo de 1,9663m², ou seja 0,0746% do terreno onde está construído referido edifício, situado em Blumenau/SC, no bairro Victor Konder, na Rua Victor Konder, 211, contendo a área de 2.635,50m², com as características e confrontações constantes na matrícula n. 19.589. Imóvel objeto da matrícula n. 33.653 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau/SC. Observações: Imóveis ocupados. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28 de agosto de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 818.851,38 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuc.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da

preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 1.017.970,00; Valor do 2º leilão: R\$ 818.851,38.

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARAÍBA
JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

**IMÓVEL - ID1959 - Matrícula nº 9.244 - Rua Cecília Rodrigues Siqueira, nº 335, Bairro Jardim
Cidade Universitária**

Nº do Lote: Lote 03 ID: 1959 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.244, 2º Registro de Imóveis de João Pessoa, Rua Cecília Rodrigues Siqueira, 335, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, PB, 58051830. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, sucessor por incorporação da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Emissão de

Cédula de Crédito Imobiliário, datado de 16/12/2011, conforme R-8 e R-11 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciantes JEAN CÂMARA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.154.424-** e ELAINE AVERSARI CÂMARA, inscrita no CPF nº ***.214.794-**, residentes e domiciliados em João Pessoa-PB, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade, conforme AV-10, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: João Pessoa-PB. Jardim Cidade Universitária. Rua Cecília R. Siqueira, nº 335, Prédio e respectivo lote de terreno próprio nº 03 da quadra 05, do Loteamento São Judas Tadeu, medindo 10m,00 de largura na frente e nos fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pelos fundos com o Lote nº 02, lado esquerdo com o Lote nº 04, lado direito com uma Rua Projetada. Imóvel objeto da matrícula 9.244 do 2º Serviço Registral de João Pessoa-PB. Observação: Áreas estimadas: terreno 300,00m² e construída 148,00m². Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência de área verificada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.206.515,10. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 603.257,55 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.206.515,10; Valor do 2º leilão: R\$ 603.257,55 .

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ **CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID2897 - Matrícula nº 43.687 - Rua Luiz Leduc, nº 180, Bairro Vista Alegre

Nº do Lote: Lote 01 ID: 2897 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43.687, 1º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Luiz Leduc, 180, Casa 02, Vista Alegre, Curitiba, PR, 82100010. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, sucessor por incorporação da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, detentor dos direitos do crédito objeto do contrato particular com força de escritura pública, datado de 24/10/2012, conforme R-4 e AV-9 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciantes TELMA ROSANA DE LIMA PREISS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.474.749-** e LUIZ MARCELO PREISS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.340.429-**, residente e domiciliada na Rua Luiz Leduc, nº 180, Casa 02, Vista Alegre, em Curitiba-PR, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade, conforme AV-10, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Vista Alegre. Rua Luiz Leduc, nº 180, Residência sob nº 02, com a área construída privativa de 102,81m², área descoberta privativa destinada a jardim e quintal de 50,52m², tendo área de implantação correspondente a 49,59m², integrante do Conjunto Residencial Milenium I, e a fração ideal de 100,11m² ou 0,235880 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito conjunto está construído. Imóvel objeto da matrícula 43.687 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba-PR. Observação: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da baixa da indisponibilidade constante nas AV-6 e AV-7 da citada matrícula, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 676.778,19. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 338.389,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site

www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 676.778,19; Valor do 2º leilão: R\$ 338.389,10 .

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5048 - Matrícula nº 398.741 - Rua Nicola Rollo, nº 151, Bairro Vila Andrade

Nº do Lote: Lote 02 ID: 5048 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 398.741, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Nicola Rollo, 151, Apartamento Cobertura nº 271, localizado no 27º pavimento ou 27º andar, Vila Andrade, São Paulo, SP, 05726140. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, sucessor por incorporação da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 24/10/2013, conforme R-5 e AV-8 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante ANGELITA DAS NEVES MELO, inscrita no CPF nº ***.856.818-**, residente e domiciliada na Rua Piquinho, nº 195, Vila Ré, São Paulo-SP, já

qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade, conforme AV-9, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo-SP. Vila Andrade. Rua Nicola Rollo, nº 151, Apartamento Cobertura nº 271, localizado no 27º pavimento ou 27º andar, do Edifício Jambí, integrante do empreendimento denominado Condomínio Taman - Jardim Sul, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área privativa coberta edificada de 197,025m² e a área comum coberta edificada de 119,870m², nesta já inclusa a área correspondente a 03 vagas indeterminadas na garagem coletiva e 01 armário indeterminado, localizados nos subsolos, totalizando a área edificada de 316,895m², mais a área privativa descoberta de 101,845m² e a área comum descoberta de 67,722m², perfazendo a área total de 486,462m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,007624 no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Imóvel objeto da matrícula 398.741 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.995.042,05. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.735.556,69 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.995.042,05; Valor do 2º leilão: R\$ 1.735.556,69.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS**

GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5050 - Matrícula nº 9.033 - Rua 218, nº 338, Bairro Setor Leste - Vila Nova

Nº do Lote: Lote 05 ID: 5050 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.033, 3º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua 218, 338, Setor Leste - Vila Nova, Goiânia, GO, 74530140. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 13/01/2012, conforme R-07 e AV-16 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciantes LUCAS RODRIGUES DE FARIA, inscrito no CPF nº ***.467.111-** e DALIA ROSA DE FARIA, residentes e domiciliados na Rua 211, nº 126, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-18, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Goiânia-GO. Setor Leste - Vila Nova. Rua 218, nº 338. Casa residencial e barracão com 266,00m² de área construída e o respectivo lote de terras nº 10 da quadra 13, com a área de 416,00m². Imóvel objeto da matrícula 9.033 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Goiânia-GO. Observação: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, das baixas dos gravames constantes da referida matrícula (ação de execução, penhora e indisponibilidades - AV-9, R-10, AV-11, AV-12, AV-13, AV-14 e AV-15) correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 760.997,51. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 535.474,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de

pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 760.997,51; Valor do 2º leilão: R\$ 535.474,28 .

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 290824AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID4354 - Matrícula nº 142.229 - Rua Doutor Heitor Nascimento, nº 180, Bairro Nossa Senhora do Ó

Nº do Lote: Lote 04 ID: 4354 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 142.229 , 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Doutor Heitor Nascimento, 180, apartamento nº 113 localizado no 11º andar , Nossa Senhora do Ó, São Paulo, SP, 02927130. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 24/02/2012, conforme R-5 e AV-7 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciários RICARDO JUSTINO DOS SANTOS CAMARGO, inscrito no CPF nº ***.856.808-** e MARIA INÊS FONSECA CAMARGO, inscrita no CPF nº ***.535.548-**, residentes e domiciliados na Rua Doutor Heitor Nascimento, 180, ap. 113, em São Paulo-SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-8, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo

descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo-SP. Rua Doutor Heitor Nascimento, nº 180, apartamento nº 113 localizado no 11º andar do Edifício Villaggio Di Ravena, no Sítio Moinho Velho, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contendo a área privativa de 47,71m² e a área comum de 54,90m² (inclui área de garagem de 9,90m²), com a área total de 102,61m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0287% no terreno condominial, com direito a uma vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um veículo de passeio, de forma indeterminada. Imóvel objeto da matrícula 142.229 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 29/08/2024, às 10:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 554.270,49. Segundo leilão 30/08/2024, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 277.135,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 554.270,49; Valor do 2º leilão: R\$ 277.135,25 .

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICO0B MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

XANXERÊ/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 45534 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Xanxerê/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/08/2024 às 08:45 Data do 2º leilão: 04/09/2024 às 08:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Xanxerê/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007120 - Matrícula nº 39.376 - Rua Santos Dummont, nº 1.560, Apto. 108 (1º pav.), Bloco C, Bairro Primo Tacca

Nº do Lote: 1 ID: 12007120 Descrição legal: Apartamento, Ocupados, melhor descrito na matrícula nº 39.376, Registro de Imóveis de Xanxerê, Rua Santos Dummont, 1.560, Apto. 108 (1º pav.), Quadra C, Lote 26 e 27, Bloco C, Res. Bellmount, C/ box nº 44, Primo Tacca, Xanxerê, SC, 89820-000. Áreas: priv. 46,48m² e fração ideal de 53,648m². Mat. 39.376 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 213.467,27; Valor do 2º leilão: R\$ 311.292,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

BARRA VELHA/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4629 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Barra Velha/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/08/2024 às 09:45 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 09:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Barra Velha/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12006114 - Matrícula nº 35.762 - Rua Evaristo Lopes Dutra, nº 914 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Itajubá

Nº do Lote: 1 ID: 12006114 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.762, Registro de Imóveis de Barra Velha, Rua Evaristo Lopes Dutra, 914 (lançado em cadastro imobiliário), Quadra D, Lote 03, Itajubá, Barra Velha, SC, 88390-000. Ter. c/ área superficial de 306,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Existe um rio cortando o terreno ao fundo. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a) ainda, verificar junto aos órgãos

competentes Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações, bem como eventual demarcação física, levantamento topográfico e memorial descritivo. 1º Público Leilão - Lance mínimo: R\$ 86.731,78 / 2º Público Leilão - Lance mínimo: R\$ 132.548,38 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 86.731,78; Valor do 2º leilão: R\$ 132.548,38.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31462 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Z-31462 / LEILÃO DE IMÓVEIS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/cidade-tiradentes/rua-domenico-allegri-113/31053-189688> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31462 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31462 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31462-001 - Matrícula nº 87.515 - Domênico Allegri, nº 113, 11B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001 ID: Z-31462-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.515, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Domênico Allegri, 113, 11B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475460. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 11/05/2018, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários ARLINDO FAUSTINO FILHO, brasileiro, vendedor, portador do RG n. 11.830.545-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.608.218-**, e sua mulher SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO FAUSTINO, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 15.606.336-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.714.088-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n.º 11-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Maniobas II situado a rua 28-G, n.º 113, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,49 m², área comum de 5,93m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 51,9495m², ou 1,0417%. Av.3 - Para constar que a rua 28-G denomina-se atualmente Rua Domênico Allegri. Imóvel objeto da matrícula n.º 87.515 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 110.900,00. >2. Leilão: 30/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 97.012,76. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão,

com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 110.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.012,76.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31462 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Z-31462 / LEILÃO DE IMÓVEIS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/cidade-tiradentes/rua-domenico-allegri-113/31053-189688> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31462 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31462 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31462-002 - Matrícula nº 85.127 - Eduardo Sanchez, nº 910, 43-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-31462-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.127, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Eduardo Sanchez, 910, 43-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475180. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual

Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 05/09/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante CLAUDETE REGINA LEITE, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, portadora do RG n. 8.074.084-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.327.338-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Taquaris III situado Avenida 2-G, n. 910 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,28m², área comum de 6,14m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 70,1340m², ou 2,0833 %. Av.3 - Para constar que a Avenida 2-G denomina-se atualmente rua Eduardo Sanchez. Imóvel objeto da matrícula n. 85.127 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.800,00. >2. Leilão: 30/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 61.713,07. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 61.713,07.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS**

PARACATU/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31495 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/mg/paracatu/jardim-vitoria/rua-camelia-131/31086-189827> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31495 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-31495 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31495-001 - Matrícula nº 23.343 - Camélia, nº 131, Bairro Paracatuzinho

Nº do Lote: 001 ID: Z-31495-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.343, Registro de Imóveis de Paracatu, Camélia, 131, Paracatuzinho, Paracatu, MG, 38603504. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SIC00B CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob n. 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, n. 1434/2022, datado de 10/08/2022, na qual figura como Fiduciante KERLLY NEIVA REZENDE, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG n. MG-17.235.400-PC/MG, inscrita no CPF/MF n. ***.044.436-**, residente e domiciliada em Paracatu/MG, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lugar: Lot Residencial Jardim Vitória. Quadra: 08. Lote: 35. Rua: Camélia. n.º. Área: 258,75m². Fr. Ideal: . Município: Paracatu/MG. Características: Começa no ponto 21, de coordenadas E: 298.144,99 e N: 8.092.778,84; deste segue com azimute de 102.5051 por uma distância de 23,00m, até o ponto 20, de coordenadas E: 298.167,41 e N: 8.092.773,73, confrontando com o lote 36; deste segue com azimute de 192.50°51 por uma distância de 11,25 m, até o ponto 22; de coordenadas E: 298.164,91 e N: 8.092.762,76, confrontando com a Rua Camélia; deste segue com azimute de 282.5051 por uma distância de 23,00 m, até o ponto 23, de coordenadas E: 298.142,48 e N: 8.092.767,87, confrontando com o lote 34; deste segue com azimute de 12.50°51 por uma distância de 11,25 m, confrontando com o lote 13 até o ponto 21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Equivalente a 11,25 metros de frente para a Rua Camélia, lado direito com 23,00 metros confrontando com lote 34, lado esquerdo com 23,00 metros confrontando com o lote 36, 11,25 metros de fundo confrontando com o lote 13. Av.1 - Para constar que a Rua Camélia está localizada no Bairro Jardim Vitória. Av.3 - Para constar a edificação de um imóvel residencial que tomou o n. 131, com área total construída de 126,08m². Imóvel objeto da matrícula n. 23.343 do Oficial de Registro de Imóveis de Paracatu/MG. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 451.900,00. >2. Leilão: 28/08/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 363.530,00. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor

de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 451.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 363.530,00.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BARRETOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31366 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30951> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31366 Dados complementares Cod-Z: Z-31366 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31366-001 - Matrícula nº 83.352 - Avenida Vn 29, nº s/n, Bairro Conjunto Habitacional Vida Nova

Nº do Lote: 001 ID: Z-31366-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.352, Registro de Imóveis de Barretos, Avenida Vn 29, s/n, Quadra 10, Lote 23, Conjunto Habitacional Vida Nova, Barretos, SP, 14784-818. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA BARRETOS III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.171.552/0001-84, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, firmado em 07/06/2023, no qual figura Fiduciante NILSON APARECIDO PAULINO, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, portador do RG n. 27.429.225-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.524.698-**, residente e domiciliado em Barretos/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno urbano, sem benfeitorias,

de uso misto (residencial e comercial), constituído do lote n. 23 (vinte e três) da quadra 10 (dez), do loteamento denominado Residencial Vida Nova Barretos III, na cidade de Barretos, situado na Avenida Projetada A - Lado Esquerdo, esquina com a Rua Projetada K, quadra completada pela Rua Projetada J e pela Avenida Projetada C, com a área total de 237,34 m (duzentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, mede 11,60 m (onze metros e sessenta centímetros) em curva com raio de 198,14 m (cento e noventa e oito metros e catorze centímetros), confrontando com a Avenida Projetada A - Lado Esquerdo, mais 7,36 m (sete metros e trinta e seis centímetros) em curva com raio de 6,00 m (seis metros), na confluência da Avenida Projetada A - Lado Esquerdo com a Rua Projetada K, de quem da referida Avenida Projetada A - Lado Esquerdo o observa, pelo lado esquerdo mede 15,46 m (quinze metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com o lote 22, pelo lado direito mede 9,22 m (nove metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Rua Projetada K, e pelos fundos mede 15,00 m (quinze metros), confrontando com o lote 24, todos da mesma quadra. Av.8 - Para constar que: I) os loteamentos denominados como Residencial Vida Nova, Residencial Vida Nova I e Vida Nova Barretos III, unificados, passam a denominar-se Conjunto Habitacional Vida Nova; e, II): a) a Avenida Projetada A lado esquerdo teve sua denominação alterada para Avenida VN 29 - Marina Garcia de Almeida; b) a Rua Projetada K teve sua denominação alterada para Rua VN 60 - Fatma André Ismael; c) a Rua Projetada J teve sua denominação alterada para Rua VN 58 - Helena do Nascimento Botacini; e, d) a Avenida Projetada C teve sua denominação alterada para Avenida VN 31 - Marcos José Ramos. Imóvel objeto da matrícula n. 83.352 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 98.870,33. >2. Leilão: 30/08/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 116.667,79. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 98.870,33; Valor do 2º leilão: R\$ 116.667,79.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO**

RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31366 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30951> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31366 Dados complementares Cod-Z: Z-31366 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31366-003 - Matrícula nº 176.162 - Damasio Salviano do Nascimento, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 003 ID: Z-31366-003 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 176.162, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Damasio Salviano do Nascimento, s/n, Quadra 177, Lote 17, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14065793. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, firmado em 14/01/2021, no qual figura Fiduciante MICHELE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, marmorista, portadora do RG n. 27.586.487-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.220.208-**, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, já qualificada no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Rua Damásio Salviano do Nascimento, lote n. 17, quadra n. 177 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n. 17 da quadra n. 117, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a rua Damásio Salviano do Nascimento, onde mede 8,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 14; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote n. 18, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 16, com área de 160,00 metros quadrados e distante 15,65 metros da esquina da Via Marginal - 01D. Imóvel objeto da matrícula n. 176.162 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 149.600,82. >2. Leilão: 30/08/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 225.708,12. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores,

encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Valor do 1º leilão: R\$ 149.600,82; Valor do 2º leilão: R\$ 225.708,12.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31433 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/ribeirao-p-reto/jardim-cristo-redentor/avenida-pedro-abrahamo-alem-neto-s-n%C2%BA/31024-189563> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31433 Dados complementares Cod-Z: Z-31433 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE).

IMÓVEL - IDZ-31433-001 - Matrícula nº 170.954 - Pedro Abrahão Além Neto, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-31433-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 170.954, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Pedro Abrahão Além Neto, s/n, Quadra 20, Lote 23, até 99998, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063142. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 01/01/2019, no qual figuram Fiduciários ALEXANDRE RESENDE, brasileiro, operador industrial, portador do RG n. 27.371.128-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.619.978-**, e sua mulher ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE, brasileira, portadora do RG n. 30.454.849-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.550.118-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno urbano, situado em Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 23 da quadra n. 20, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 03-E, onde mede 8,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 12; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote n. 24; igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 22, com área de 160,00 metros quadrados, distante 37,07 metros da esquina da rua 62. Av.06 - Para constar que as antigas avenidas 3-E e rua 62 atualmente se denominam avenida Pedro Abrahão Além Neto e rua

Rodrigo Degobbi Tórtoro. Imóvel objeto da matrícula n. 170.954 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 87.030,31. >2. Leilão: 30/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 43.754,47. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 87.030,31; Valor do 2º leilão: R\$ 43.754,47.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
TATUÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31366 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/08/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/08/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30951> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31366 Dados complementares Cod-Z: Z-31366 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31366-002 - Matrícula nº 103.027 - Branca Laura de Oliveira, nº s/n, Bairro Residencial Vida Nova Tatuí

Nº do Lote: 002 ID: Z-31366-002 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103.027, Registro de Imóveis de Tatuí, Branca Laura de Oliveira, s/n, Quadra R, Lote 44, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí, SP, 18274871. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA TATUÍ III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.660.772/0001-71, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 07/07/2020, no qual figuram Fiduciários VALDINEI FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, portador do RG n. 43.432.753-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.704.438-**, e sua mulher JOSEVANE CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 40.863.808-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.608.028-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Tatuí/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno (lote 44, quadra R), rua Um, esquina com a rua Vinte e Cinco, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí (SP), medindo 4,00m de frente para a rua Um, mais 14,14m em curva, para a rua Um; 11,00m do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, até os fundos, confrontando com a rua Vinte e Cinco; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 45; 13,00m nos fundos, confrontando com o lote 43, perfazendo a área de 242,61m². Av.4 Para constar que atualmente o imóvel faz frente para a rua Branca Laura de Oliveira Prestes. Imóvel objeto da matrícula n. 103.027 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/08/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 91.645,78. >2. Leilão: 30/08/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 123.183,85. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 91.645,78; Valor do 2º leilão: R\$ 123.183,85.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 14/08/2024 17:31:45 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

